Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 001
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretária de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana, 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, 30.370.531/0001-37
Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS, 11.487.015/0001-42
Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, 18.165.546/0001-68

Objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

Justificativa da Necessidade
A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais quando da necessidade dos serviços de confecções de materiais de malharia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal, quando da realização de eventos ou desenvolvimento de atividades públicos no município de Santa Luzia/MA.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual e a efetividade da administração pública. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 03 de Fevereiro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Indicação da Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Chefe do Setor de Apoio Administrativo - Portaria nº 071/2025
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Dep. Administrativo da Secretaria de Educação - Portaria nº 228/2025
Aline Cristine Lopes Ferreira – Diretora do Hospital Municipal – Portaria nº 026/2025
Nilcivane Costa Camelo – Coordenadora do FMAS - Portaria nº 144/2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Sec. Gov. e Gestão	Sec. De Educação	Sec. De Saúde	Sec. De Assist. Social
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	1500		1500		
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1500		1500		
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	1500		1500		
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500		1500		
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500		1500		
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500		1500		
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	1500		1500		
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30			
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30			
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30			
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	75			
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	75			
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15	15			
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15	15			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	500	500			
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250	600	1000	450	200
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300	600	1000	500	200
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400	300	600	350	150
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375	300	600	350	125
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925	200	400	200	125
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EMBANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530		530		
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280		280		
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30		30		
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	125		125		
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS AGENTES ENDEMIAS	UND	100		100		
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650	500	700	300	150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100		100		
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100		100		
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000		2000		
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600		600		
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125		125		
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40	40			
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	40	40			
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto, calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	20	20			
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36		36		
41	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		500		
42	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		2500		
43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		2500		
44	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250		250		
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
46	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150		150		
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500		2500		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500		500		
52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500		500		
53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		500		

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 6 de Janeiro de 2025

Deuselia Lira de Sousa
Secretária de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana
001/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
007/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
008/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 005

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **DEUSELIA LIRA DE SOUSA**, portador do RG nº **116512799-4 SSP/MA** e CPF nº **775.024.003-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMAD.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Deuselia Lira de Sousa

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 006
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 3
PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 3
PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 3
PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 4
PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 4
PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 4
PORTARIA Nº 011/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 5
PORTARIA Nº 012/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 5
PORTARIA Nº 013/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 5
PORTARIA Nº 014/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 6
PORTARIA Nº 015/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 6
PORTARIA Nº 017/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 6
PORTARIA Nº 018/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 7
PORTARIA Nº 019/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 7
PORTARIA Nº 020/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025 7

PORTARIA Nº 001/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **DEUSELIA LIRA DE SOUSA**, portador do RG nº **116512799-4 SSP/MA** e CPF nº **775.024.003-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMAD.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Cadastro de Teste [01/01/2022 20:14:11] Página 1 de 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 007
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.197.001/0001-47
Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE.

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20869994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente. Cleudimar Soares Lopes

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 008
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **02446169 49 GEJUSPC/MA** e CPF nº **050.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO. em 02 de janeiro de 2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Documento de Terceiro: 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: [illegible]
Av. Nagib Haickel, CEP: 65 390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Vanessa Alves de Souza Filgueira

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 012
Assinatura

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 013
Assinatura

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 006/2025**, no dia **7 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia.

Valdite Silva Rocha
Valdite Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Protocolo nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA-MA
Valdete Silva Rocha
Setor de Protocolo

Prefeitura ...
Nº FL. 014
Assinatura

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 015
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**. e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cedula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia MA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 016
Assinatura

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 9 de Janeiro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 017
Assinatura

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cir e 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado reito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x2 m – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia de itivamente no ato do pedido.	UND	1500
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido nilar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos vi ados p/m/g/gg.	UND	1500
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	1500
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliéste Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação vari a entre: 32 a 49)	UND	1500
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	500
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	125
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com ziper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	40
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	20
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36
41	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500
42	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500
43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500
44	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100
46	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500
52	PIJAMA CIRÚGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500
53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 020
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 021
Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo - 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 022
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OFÍCIO nº 001/2025 DANS.COT

EMPRESA: C VIEIRA RODRIGUES
CNPJ: 28.456.386/0001-60
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº422, BAIRRO SANTO ANTONIO, SANTA INES/MA, CEP: 65300-562

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	*UND*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	*1500*		
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*1500*		
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	*1500*		
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	*1500*		
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	*1500*		
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	*1500*		
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	*1500*		
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*150*		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*150*		
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*30*		
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*30*		
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*150*		
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*150*		
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*30*		
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*30*		
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*75*		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75		
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15		
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15		
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	500		
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250		
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300		
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400		
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375		
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925		
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280		
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30		
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	125		
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100		
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650		
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100		
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100		
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000		
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600		
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40		
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com ziper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	40		
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	20		
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G e GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36		
41	CAPOTE CENTRO CIRURGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		
42	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		
43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		
44	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250		
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
46	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150		
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,60 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500		
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500		
52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 027
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇO					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 10 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras,
Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: ____/____/____

CLAIRTON VIEIRA RODRIGUES:48751022320

CLAIRTON VIEIRA RODRIGUES 48751022320
Eu sou o autor deste documento
2025.01.10 15:35:26-03'00'

Assinatura

Prefeitura de Santa Inês
Nº FL. 028
Assinatura

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

Assunto: Resposta à Solicitação de Cotação de Preço

Prezados,

Em atenção à solicitação de cotação de preços, a empresa **C VIEIRA RODRIGUES** – inscrita no CNPJ sob o nº 28.456.386/0001-60 – tem o prazer de colaborar fornecendo as informações necessárias (inclusive os preços unitários) para o preenchimento dos dados requeridos.

Conforme as orientações recebidas, informamos os preços unitários dos itens conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	1500	R$ 46,00	R$ 69.000,00
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1500	R$ 59,00	R$ 88.500,00
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois)	UND	1500	R$ 60,00	R$ 90.000,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 029
Assinatura

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 23.456.386/0001-60

	bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)				
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500	R$ 44,00	R$ 66.000,00
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500	R$ 44,00	R$ 66.000,00
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 22,00	R$ 660,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniformes412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.156.386/0001-60

12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 24,00	R$ 720,00
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.456.386/0001-60

17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15	R$ 28,00	R$ 420,00
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15	R$ 29,00	R$ 435,00
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250	R$ 26,00	R$ 58.500,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300	R$ 22,00	R$ 50.600,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 2[illegible],156,[illegible]36/0001-60

23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1[illegible]00	R$ 23,00	R$ 32.200,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375	R$ 31,00	R$ 42.625,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PUJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925	R$ 25,00	R$ 23.125,00
26	CAMISA GOLA POLO SEM FUNHO COR BRANCA – COM EM[illegible]NHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530	R$ 37,00	R$ 19.610,00
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS. P,M,G E GG-	UND	280	R$ 31,00	R$ 8.680,00
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES	UND	125	R$ 65,00	R$ 8.125,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: crunifor.mv3126@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 033
Assinatura

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.156.386/0001-60

	DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS				
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100	R$ 7,00	R$ 700,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM DPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL	UND	1650	R$ 48,00	R$ 79.200,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600	R$ 23,00	R$ 13.800,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.156.386/0001-60

36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125	R$ 69,00	R$ 8.625,00
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	40	R$ 122,00	R$ 4.880,00
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maqu inetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36	R$ 300,00	R$ 10.800,00
41	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500	R$ 44,00	R$ 22.000,00
42	Lençol para paciente - Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500	R$ 53,00	R$ 132.500,00
43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500	R$ 42,00	R$ 105.000,00
44	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250	R$ 39,00	R$ 9.750,00

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

Prefeitura de Santa Inês
Nº FL 035
Assinatura

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.156.386/0001-60

45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
46	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150	R$ 44,00	R$ 6.600,00
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500	R$ 41,00	R$ 102.500,00
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500	R$ 134,00	R$ 67.000,00
53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500	R$ 130,00	R$ 66.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇO					**R$ 1.498.855,00**

VALOR TOTAL: **R$ 1.498.855,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

PRAZO DE VALIDADE: **( ) 30 dias; ( ) 60 dias; (x) 90 dias; ( ) ____dias.**

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 036
Assinatura

MALHARIA

C VIEIRA RODRIGUES

CNPJ nº 28.156.386/0001-60

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Agradecemos a confiança depositada em nossa empresa e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a qualidade no atendimento.

Atenciosamente,

Santa Inês – MA, 13 de janeiro de 2025.

CLAIRTON VIEIRA RODRIGUES:48751022320

CLAIRTON VIEIRA RODRIGUES:48751022320
Eu sou o autor deste documento
2025.01.13 16:43:11-03'00'

Clairton Vieira Rodrigues
C VIEIRA RODRIGUES
[(98) 8475-0484] | [cruniforme412@gmail.com]

RUA GETULIO VARGAS, Nº 422,
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP: 65.300-562 SANTA INÊS-MA
E-MAIL: cruniforme412@gmail.com
FONE: (98) 8475-0484

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OFÍCIO nº 002/2025 DANS.COT

EMPRESA: A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTD
CNPJ: 05.544.987/0001-29
ENDEREÇO: TRAVESSA 19 DE MARÇO, Nº 10-A, BAIRRO CENTRO, BURITICUPU/MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitesantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	1500		
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1500		
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	1500		
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500		
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500		
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500		
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	1500		
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150		

Antônia Rocha

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150		
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
11	Bermudas para goleiro - uniforma para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150		
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150		
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75		

Antônia Rapha

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75		
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15		
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15		
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos vanados p/m/g/gg.	UND	500		
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250		
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300		
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400		
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375		
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEIA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925		
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530		

Antônia Rocha

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280		
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30		
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	125		
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100		
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650		
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100		
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100		
34	MÁSCARA REUTIUZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000		
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600		
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125		

Antônia Rocha

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40		
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete. Blusa com ziper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	40		
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maqu inetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	20		
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36		
41	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		
42	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		
43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		
44	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250		
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
46	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150		
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500		
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500		
52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500		

Antônia Rocha

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 042
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇO					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 10 de Janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras,
Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 10/01/25

Antônia Rocha Teixeira
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 045
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

Ao Departamento de Compras, Material e Patrimônio do Município de Santa Luzia

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. **DADOS DA EMPRESA:** RAZÃO SOCIAL: A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA/ CNPJ: 05.544.987/0001-29/ ENDEREÇO: RUA TV 19 DE MARÇO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU / TELEFONE: (98) 98179-9139.

2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

3. **PLANILHA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMISA UNIFORME ESCOLAR, EM MEIA MALHA 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, CINZA 140 GRS – MANGA CURTA-COM ARTE SUBLIMADA PARCIALMENTE OU BORDADO NOS BOLSOS DO LADO DIREITO E ESQUERDO - FRENTE EM CORES 28X28CM - MANGA EM CORES 9 CM E COSTA, EM CORES, 28X28 CM – NOS TAMANHOS P/M/G/GG, PODENDO SER CAMISA FECHADA OU ABOTOADA. ARTE SERÁ DEFINIA DEFINITIVAMENTE NO ATO DO PEDIDO.	UND	1500	R$ 47,61	R$ 71.415,00
2	CALÇA ESCOLAR: CALÇA ESCOLAR PRETA, CONFECCIONADO EM OXFORD (OU TECIDO SIMILAR) REFORÇADO PARA EVITAR RASGOS E AUMENTAR A DURABILIDADE, REFORÇO POR LINHAS VISÍVEIS A CADA 0,5 CM, COMPOSIÇÃO 55% VISCOSE E 45% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M². NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	1500	R$ 61,07	R$ 91.605,00
3	01 (UMA) CAMISA ESTILO SOCIAL MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BOTÃO, 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE SENDO BORDADO, BANDEIRAS NAS MANGAS, TARJA BORDADAS NOS OMBROS)	UND	1500	R$ 62,10	R$ 93.150,00
4	CALÇA EM MODELO COM ELÁSTICO NA CINTURA EM TECIDO 100% POLIÉSTERTAMANHOS (P/M/G E GG)	UND	1500	R$ 45,54	R$ 68.310,00
5	CALÇA EM MODELO COM CÓS EM TECIDO 100% POLIÉSTER TAMANHOS (P/M/G E GG)	UND	1500	R$ 45,34	R$ 68.310,00

Antônia Rocha

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 044
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

6	CINTO EM MODELO MILITAR EM MATERIAL 100% POLIÉSTER	UND	1500	R$ 25,88	R$ 38.820,00
7	01 (UM) PAR DE SAPATO EM COURO NA COR PRETA (PONTUAÇÃO VARIADA ENTRE: 32 A 49)	UND	1500	R$ 67,28	R$ 100.920,00
8	CAMISAS DE MEIA MANGA - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. CALÇÕES E BERMUDAS COM OU SEM NUMERAÇÃO, SENDO ESPECIFICADO NO ATO DA COMPRA. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	150	R$ 20,70	R$ 3.105,00
9	CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA OS JOGADORES DE LINHA - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	150	R$ 22,77	R$ 3.415,50
10	CAMISAS DE MANGA LONGA GOLEIRO - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	30	R$ 25,88	R$ 776,40
11	BERMUDAS PARA GOLEIRO - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	30	R$ 22,77	R$ 683,10
12	CAMISAS DE MEIA MANGA - UNIFORME PARA FUTSAL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. CALÇÕES E BERMUDAS COM OU SEM NUMERAÇÃO, SENDO ESPECIFICADO NO ATO DA COMPRA. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	150	R$ 23,81	R$ 3.571,50
13	CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA OS JOGADORES DE LINHA - UNIFORME PARA FUTSAL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM	UND	150	R$ 25,88	R$ 3.882,00

Antônia Rocha

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 045
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

	LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.				
14	CAMISAS DE MANGA LONGA GOLEIRO - UNIFORME PARA FUTSAL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	30	R$ 25,88	R$ 776,40
15	BERMUDAS PARA GOLEIRO - UNIFORME PARA FUTSAL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	30	R$ 24,84	R$ 745,20
16	CAMISAS DE MEIA MANGA - UNIFORME PARA HANDEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. CALÇÕES E BERMUDAS COM OU SEM NUMERAÇÃO, SENDO ESPECIFICADO NO ATO DA COMPRA. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	75	R$ 24,84	R$ 1.863,00
17	CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA OS JOGADORES DE LINHA - UNIFORME PARA HANDEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM. NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	75	R$ 24,84	R$ 1.863,00
18	CAMISAS DE MANGA LONGA GOLEIRO - UNIFORME PARA HANDEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	15	R$ 28,98	R$ 434,70
19	BERMUDAS PARA GOLEIRO - UNIFORME PARA HANDEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 118/M², VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS E IMPRESSÃO DE NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 01 A 20 NA FRENTE E COSTAS, IMPRESSO EM LINHA CHEIA, MEDINDO ENTRE 01 E 1,5 CM - NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.	UND	15	R$ 30,02	R$ 450,30
20	O COLETE DUPLA FACE: COLETE DUPLA FACE COLMEIA, UNISSEX. INDICADO PARA: JOGO, TREINO. MODELO: FURADINHO TAMBÉM CONHECIDO COMO COLMEIA. GOLA: CARECA. COMPOSIÇÃO: 100%	UND	500	R$ 25,88	R$ 12.940,00

Antônia Rocha

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL. 04
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

	POLIÉSTER. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. NOS TAMANHOS VARIADOS P/M/G/GG.				
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250	R$ 26,91	R$ 60.547,50
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300	R$ 22,77	R$ 52.371,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400	R$ 23,81	R$ 33.334,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375	R$ 32,09	R$ 44.123,75
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925	R$ 25,88	R$ 23.939,00
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530	R$ 38,30	R$ 20.299,00
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280	R$ 32,09	R$ 8.985,20
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30	R$ 41,40	R$ 1.242,00
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL	UND	125	R$ 67,28	R$ 8.410,00

Antônia Rocha

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 047
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

	PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS				
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERRRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100	R$ 7,25	R$ 725,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1º QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650	R$ 49,68	R$ 81.972,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420, IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100	R$ 34,16	R$ 3.416,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100	R$ 61,07	R$ 6.107,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000	R$ 5,18	R$ 10.360,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600	R$ 23,81	R$ 14.286,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G E GG	UND	125	R$ 71,42	R$ 8.927,50
37	CONJUNTO VIGILANTE: TAM: M, G E GG - CAMISA MODELO VIGILANTE, LAPELA NOS OMBROS, 02 BOLSOS COM TAMPA E FECHAMENTO COM BOTÃO CENTRAL, MANGAS CURTAS. CALÇA PROFISSIONAL MODELO VIGILANTE, METADE ELÁSTICO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS COM TAMPA E FECHAMENTO COM BOTÃO CENTRAL, 02 BOLSOS CARGOS COM TAMPA E FECHAMENTO EM VELCRO. TECIDO RIP STOP NA COR PRETA	UND	40	R$ 310,50	R$ 12.420,00
38	CONJUNTO RECEPCIONISTA/ADMINISTRATIVO (FEMININO): P, M, G E GG; CALÇA CIGARRETE, BLUSA COM ZÍPER METÁLICO QUE NÃO ENFERRUJA E BOLSOS FRONTAIS. TECIDO GABARDINE PREMIUM NA COR MARSALA.	UND	40	R$ 126,27	R$ 5.050,80

Antônia Rocha

Prefeitura de Santa
Nº FL. 048
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.967/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

39	CONJUNTO ADMINISTRATIVO (MASCULINO). M, G E GG, CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MASCULINA MANGA LONGA, COLARINHO TRADICIONAL, MODELAGEM TRADICIONAL COM CAIMENTO RETO. CALÇA ALFAIATADA BÁSICA RETA. CAMISA: TECIDO MAQUINETADO COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL NA COR AZUL. CALÇA: POLIÉSTER PRETO	UND	20	R$ 139,73	R$ 2.794,60
40	FARDAMENTO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: CAMISETA M, G, GG. CALÇA CONFECCIONADA TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221 G/M², 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO) PROFISSIONAL RIP STOP AZUL MARINHO, ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM ZÍPER, PASSANTES PARA CINTO; BOLSO FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO; DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO; REFORÇO NOS JOELHOS; TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5CM; TAMANHOS: M, G, GG. CAMISETA: 83% POLIAMIDA E 17% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO. CALÇA TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221 G/M², 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO.	UND	36	R$ 310,50	R$ 11.178,00
41	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, TECIDO 100% ALGODÃO BRIM NA COR VERDE BANDEIRA	UND	500	R$ 45,72	R$ 22.860,00
42	LENÇOL PARA PACIENTE – ADULTO. TAMANHO 2.30 X 1.60 - TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA.	UND	2500	R$ 55,07	R$ 137.675,00
43	COLCHA PARA CAMA COM ELÁSTICO TAM: 90 X 1,90 X 30 CM - TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA.	UND	2500	R$ 43,64	R$ 109.100,00
44	COLCHA PARA BERÇO COM ELÁSTICO TAM: 1,50 X 70 CM - TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA.	UND	250	R$ 40,52	R$ 10.130,00
45	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES- TAM: 0,60 X 0,60 CM, 0,90 X 0,90 CM. - ALGODÃO 100% BRIM PESADO NA COR VERDE BANDEIRA	UND	100	R$ 45,72	R$ 4.572,00
46	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO TAM: 0,45 X 0,45 CM, 0,60 X 0,60 CM, 0,90 X 0,90 CM. - ALGODÃO 100% BRIM PESADO NA COR VERDE BANDEIRA	UND	150	R$ 45,72	R$ 6.858,00
47	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES – MEDINDO: 0,90 X 0,90 CM. 1,00 X 1,00 M - ALGODÃO 100% BRIM PESADO NA COR VERDE BANDEIRA	UND	100	R$ 58,18	R$ 5.818,00
48	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - TAM 0,45 X 0,45 CM, 0,60 X 0,60 CM, 0,90 X 0,90 CM. - ALGODÃO 100% BRIM PESADO NA COR VERDE BANDEIRA	UND	100	R$ 49,87	R$ 4.987,00
49	CAMPO CIRÚRGICO DE MESA SIMPLES. TAM: 1,80 X 1,20 CM - ALGODÃO 100% BRIM PESADO NA COR VERDE BANDEIRA	UND	100	R$ 49,87	R$ 4.987,00
50	CAMISOLAS PARA PACIENTES TRANSPASSADA - TECIDO TRICOLINI 30% POLIÉSTER E 70% ALGODÃO NA COR AZUL.	UND	2500	R$ 42,60	R$ 106.500,00
51	PUAMAS HOSPITALARES INFANTIS - TAM: P, M, G - TECIDO TRICOLINI 30% POLIÉSTER E 70% ALGODÃO NA COR AZUL E ROSA.	UND	500	R$ 50,91	R$ 25.455,00

Antônia Rosa

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 049
Assinatura

NOSSA Gráfica

Soluções em Comunicação Visual

A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RUA TV 19 DE MARCO, Nº 10-A, CENTRO, BURITICUPU-MA
CONTATO: (98) 98179-9139

52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G E GG - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V, COM BOLSO NA BLUSA CALÇA: POSSUI DOIS BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TECIDO DE GABARDINE EM DIVERSAS CORES.	UND	500	R$ 139,23	R$ 69.615,00
53	PIJAMAS CIRUGICOS TAM: P, M, G E GG - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V, COM BOLSO NA BLUSA CALÇA: POSSUI DOIS BOLSOS FRONTAIS EM FACA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES. TECIDO 100% ALGODÃO BRIM NA COR VERDE BANDEIRA	UND	500	R$ 135,07	R$ 67.535,00

4. **VALOR TOTAL:** R$ 1.553.616,45 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

5. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

BURITICUPU – MA 13 DE JANEIRO DE 2025

Antônia Rocha Teixeira
A R TEIXEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.544.987/0001-29
RESPONSAVEL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OFÍCIO nº 003/2025 DANS.COT

EMPRESA: S SOUSA TONASSI
CNPJ: 08 947 761/0001-67
ENDEREÇO: RUA DR JOSE BURNET, Nº137, BAIRRO CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP: 65.390-000

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico. licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	*UND*	*QUANT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliester, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada Arte será definia definitivamente no ato do pedido	UND	*1500*		
2	Calça escolar. Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*1500*		
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	*1500*		
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	*1500*		
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	*1500*		
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	*1500*		
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	*1500*		
8	Camisa de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	*150*		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150		
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30		
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30		
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150		
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150		
14	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	75		
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15		
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15		
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho tambem conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliester. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	500		
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250		
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300		
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400		
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375		
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925		
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITARIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280		
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30		
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	125		
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100		
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLASTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650		
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE"	UND	100		
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100		
34	MÁSCARA REUTILIZAVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000		
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600		
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM. P, M, G e GG	UND	125		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

37	Conjunto Vigilante: TAM M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elastico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40		
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com ziper metalico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala	UND	40		
39	Conjunto administrativo (masrulino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliester preto	UND	20		
40	Fardamento motorista de ambulancia: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos, tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36		
41	CAPOTE CENTRO CIRURGICO. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		
42	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	UND	2500		
43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	UND	2500		
44	Colcha para berço com elastico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	UND	250		
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
46	Campo cirúrgico duplo TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150		
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1.00 x 1.00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm. 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1.20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500		
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul e rosa	UND	500		
52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 055
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

53	Pijamas cirurgicos 1AM P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇO					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 10 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras,
Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: 10/01/2025

Assinatura

08. 947. 761 / 0001 - 67
S. SOUSA TONASSI
RUA DR. JOSÉ BURNETT 137 CENTRO
CEP 65390-000
Santa luzia MA

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 056
Assinatura

VIKKA MALHARIA

S SOUSA TONASSI
CNPJ: 08.947.761/0001-67 - 67 Insc. Est.: 122.389.050
Rua Dr. Jose Burnet, 137 - Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia-MA

VIKKA

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao Departamento de Compras, Material e Patrimônio do Município de Santa Luzia - MA

A Empresa **S SOUSA TONASSI, inscrita no CNPJ nº 08.947.761/0001-67**, sediada na Rua Dr. Jose Burnet, Nº137, Bairro Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, tendo examinado a solicitação, vem cotar os itens a seguir relacionados, com vista a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	1500	R$ 51,00	R$ 76.500,00
2	Calça escolar: Calça escolar preta: confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliesterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500	R$ 48,14	R$ 72.210,00
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500	R$ 48,14	R$ 72.210,00
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	1500	R$ 72,00	R$ 108.000,00
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em bolha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 059
Assinatura

VIKKA

VIKKA MALHARIA

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

RAZÃO SOCIAL: **S SOUSA TONASSI**

CNPJ: **08.947.761/0001-67** INS ESTADUAL:**122389050**

ENDEREÇO: **RUA Dr. JOSÉ BURNETH, Nº 137, CENTRO, SANTA LUZIA - MA**

TELEFONE: **(98) 8344-5001**

Por meio desta, a empresa com os dados mencionados acima, vem cotar os itens a seguir relacionados, com vista a prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte sera definia definitivamente no ato do pedido	UND	1500	R$ 51,00	R$ 76.500,00
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliesterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500	R$ 48,14	R$ 72.210,00
5	calça em modelo com cos em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500	R$ 48,14	R$ 72.210,00
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre, 32 a 49)	UND	1500	R$ 72,00	R$ 108.000,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 058
Assinatura

VIKKA

VIKKA MALHARIA

8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impressão em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150	R$ 22,00	R$ 3 300,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150	R$ 27,36	R$ 4 104,00
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30	R$ 27,36	R$ 820,80
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30	R$ 24,07	R$ 722,10
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150	R$ 25,17	R$ 3 775,50
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150	R$ 27,36	R$ 4 104,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 27,36	R$ 820,80
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30	R$ 26,26	R$ 787,80

Prefeitura de Santa [illegible]
Nº FL. 059
Assinatura

VIKKA

VIKKA MALHARIA

16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	R$ 26,26	R$ 1.969,50
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	R$ 26,26	R$ 1.969,50
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para Jogo, Treino. Modelo: Furadinho tambem conhecido como Colmeia. Gola Careca. Composição: 100% Poliester. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	500	R$ 27,36	R$ 13.680,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	2250	R$ 28,44	R$ 63.990,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300	R$ 24,07	R$ 55.361,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400	R$ 25,17	R$ 35.238,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375	R$ 38,00	R$ 52.250,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEIA) - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIESTER TAM: P,M,G E GG	UND	925	R$ 27,36	R$ 25.308,00

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 060
Assinatura

VIKKA

VIKKA MALHARIA

25	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIESTER TAM P M,G E GG	UND	530	R$ 40,00	R$ 21.200,00
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE. COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG	UND	280	R$ 33,92	R$ 9.497,60
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M G E GG	UND	30	R$ 43,76	R$ 1.312,80
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS	UND	125	R$ 71,11	R$ 8.888,75
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100	R$ 7,66	R$ 766,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM SUPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL	UND	1650	R$ 52,51	R$ 86.641,50
32	BOLSA TIPO TIPA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS, COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZIPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100	R$ 36,11	R$ 3.611,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ARMAÇÃO 2 X 1), NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100	R$ 64,55	R$ 6.455,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000	R$ 5,48	R$ 10.960,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600	R$ 25,00	R$ 15.000,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125	R$ 70,00	R$ 8.750,00

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 061
Assinatura

VIKKA

VIKKA MALHARIA

37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante bases nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40	R$ 328,20	R$ 13.128,00
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com ziper metalico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala	UND	40	R$ 133,47	R$ 5.338,80
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG. Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alinhavada basica reta. Camisa: Tecido misto tinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça poliéster preto	UND	20	R$ 147,69	R$ 2 953,80
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elastico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca (interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm, tamanhos, M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terorim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36	R$ 328,20	R$ 11 815,20
41	CAPOTE CENTRO CIRURGICO. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500	R$ 49,42	R$ 24.710,00
42	Lençol para paciente – Adulto Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500	R$ 59,53	R$ 148.825,00
43	Colcha para cama com elastico TAM: 90 x 1.90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500	R$ 47,17	R$ 117 925,00
44	Colcha para berço com elastico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250	R$ 43,80	R$ 10.950,00
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 49,42	R$ 4 942,00
46	Campo cirúrgico duplo TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150	R$ 49,42	R$ 7.413,00
47	Campo cirurgico fenestrado simples – medindo: 0,60 x 0,90 cm, 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 62,89	R$ 6.289,00
48	Campo cirurgico fenestrado TAM 0,45 x 0.45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0.90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 53,91	R$ 5.391,00
49	Campo cirurgico de mesa simples. TAM. 1,80 x 1,20 cm Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100	R$ 53,91	R$ 5 391,00
50	Camisolas para pacientes transpassada - tecido tricolini 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul	UND	2500	R$ 46,05	R$ 115.125,00
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500	R$ 55,03	R$ 27.515,00
52	PIJAMA CIRURGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elastico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500	R$ 150,00	R$ 75 000,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 062
Assinatura

VIKKA

VIKKA MALHARIA

VALOR TOTAL	R$ 1.668.815,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Validade da cotação: **90 (noventa) dias.**
Valor Total da Cotação: **R$ 1.668.815,45 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).**

Declaramos que:

- Os preços mantidos na cotação estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis.

Santa Luzia - MA,14 de Janeiro de 2025.

Solangé Sousa Tonassi
Responsável Legal

08. 947. 761 / 0001 - 67
S. SOUSA TONASSI
RUA DR. JOSÉ BURNETT 137 CENTRO
CEP 65390-000
Santa luzia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 069

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SUMÁRIO

[redacted]

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) *COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO*, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYCIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022709812001-0 SSP/MA, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) *DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 042532612011-1 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 069.592.693-42**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura de Santa
Nº FL. 065
Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercicio: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1039
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 351.918,00
TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gonish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 065 A
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB PAONCELSA
CEP 68.425-000 FONE: 91-47

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 88
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MC
Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 446.652,70
QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Ma[illegible] Avelar
Coordenador do Depart[illegible] Contabilidade
CRC/[illegible]/O-6

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 066
Assinatura

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.
Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes
06.191.001/0001-47 Exercicio: 2025
Emissão :

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1134
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação : 08.244.0061.2080.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 431.099,55
QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Somish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Prefeitura de ...
Nº FL. 06

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.
Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes
06.191.001/0001-47 Exercicio: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1143
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação : 08.244.0061.2109.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 219.948,75
DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Cornish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 068
Assinatura

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.
Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes
06.191.001/0001-47 Exercício: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1153
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação : 08.244.0061.2211.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 527.877,00
QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS

Atenciosamente,

Uriel Marc Gomish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 069
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 Exercício: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação : 12.361.0051.2176.00003.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Orçamentário : R$ 43.989,75
QUARENTA E TRêS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gonish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 070
VR
Assinatura

FUNDEB
AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA
06.191.001/0001-47 Exercicio: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 668
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 5.804.270,85
CINCO MILHõES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gomes Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 071
Assinatura

FUNDEB
AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA
06.191.001/0001-47 Exercício: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 724
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 425.820,78
QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Maci Gomes Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 072
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 Exercício: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 82
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MO
Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 225.570,65
DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gomish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 073
Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercicio: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 884
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 405.856,50
QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Marcondes Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 074
Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercício: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 940
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 668.644,20
SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gomish Avelar
Chefe da Divisão da Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 075
VR
Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercício: 2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 986
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R$ 1.073.016,00
UM MILHãO, SETENTA E TRêS MIL E DEZESSEIS REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gonish Avelar
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Uriel Mac Gomish Avelar

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 077

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 898 / 2025 :: SEGUNDA, 13 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 1

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, com denominação **DAN5**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretária de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana, 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, 30.370.531/0001-37
Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS, 11.487.015/0001-42
Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, 18.165.546/0001-68

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Chefe do Setor de Apoio Administrativo - Portaria nº 071/2025
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Dep. Administrativo da Secretaria de Educação - Portaria nº 228/2025
Aline Cristine Lopes Ferreira – Diretora do Hospital Municipal – Portaria nº 026/2025
Nilcivane Costa Camelo – Coordenadora do FMAS - Portaria nº 144/2025

Problema Resumido
O município de Santa Luzia enfrenta a necessidade urgente de aquisição de produtos de malharia para atender diversas demandas das secretarias municipais, garantindo uniformidade e padronização.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais quando da necessidade dos serviços de confecções de materiais de malharia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal, quando da realização de eventos ou desenvolvimento de atividades públicos no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual e a efetividade da

administração pública. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Requisitos Fundamentais:

Fornecimento de Produtos de Malharia de Alta Qualidade:

- A empresa contratada deve fornecer produtos de malharia com comprovada alta qualidade, durabilidade e resistência, adequados para o uso diário por servidores públicos e estudantes.
- Os materiais utilizados devem ser confortáveis, duráveis e apropriados para as condições climáticas e ambientais do Município.

Confecção de Uniformes Escolares:

- Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos de qualidade que garantam conforto, durabilidade e facilidade de manutenção.
- Os modelos devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo o uso de cores e logotipos que representem a identidade visual das escolas municipais.

Elaboração de Uniformes Esportivos:

- Os uniformes destinados a atletas e eventos esportivos devem ser confeccionados com materiais que ofereçam flexibilidade, respirabilidade e conforto térmico.
- Devem ser resistentes ao desgaste e permitir ampla mobilidade, com design que promova a identidade visual da Secretaria Municipal de Esporte e o incentivo à prática esportiva.

Produção de Uniformes para Campanhas de Saúde:

- Os uniformes para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde devem permitir fácil identificação e estar alinhados com as normas de segurança sanitária, incluindo a utilização de materiais que facilitem a higienização.
- Devem promover a imagem institucional, reforçando a importância da saúde pública no município.

Fornecimento de Vestimentas para a Secretaria de Assistência Social:

- As vestimentas destinadas às equipes que atuam em ações e programas sociais devem ser apropriadas para o ambiente de trabalho, oferecendo conforto e segurança.
- Devem ser facilmente identificáveis para facilitar a interação com a população, especialmente em atividades de campo.

Requisitos Funcionais:

Transparência no Processo de Contratação:

Todo o processo de contratação deve ser conduzido com transparência.

Cumprimento do Prazo de Entrega:

A empresa deve garantir a entrega dos produtos no prazo estipulado, evitando atrasos que possam comprometer as atividades das secretarias municipais.

Garantia de Assistência Técnica:

A empresa deve oferecer garantia e assistência técnica para todos os produtos fornecidos, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

Requisitos Adicionais:

Padrões Mínimos de Qualidade:

Devem ser estabelecidos padrões mínimos de qualidade para os produtos fornecidos, incluindo resistência ao desgaste, conforto, e durabilidade.

A empresa deve estar disposta a realizar testes de qualidade antes da entrega final.

Suporte Multicanal:

A empresa deve oferecer suporte ao município por meio de diferentes canais de comunicação, como telefone, e-mail e atendimento presencial, garantindo rápida resolução de problemas.

Transparência no Processo de Produção:

A empresa deve permitir a auditoria e acompanhamento de todas as etapas do processo de produção, desde a aquisição de matérias-primas até a entrega dos uniformes ao município.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de malharia:

Vantagens:

- Maior expertise na confecção de uniformes, garantindo qualidade e durabilidade dos produtos.
- Possibilidade de personalização dos uniformes de acordo com as especificações de cada secretaria.
- Cumprimento de prazos de entrega estabelecidos no contrato.

Desvantagens:

- Risco: Dependência de um único fornecedor pode implicar riscos em caso de falências ou problemas operacionais
- Dependência da disponibilidade da empresa contratada para atender às demandas de todas as secretarias.

2. Aquisição de máquinas de confecção de malharia para produção interna:

Vantagens:

- Redução de custos a longo prazo, uma vez que não será necessário contratar empresas terceirizadas.
- Maior controle sobre o processo de produção e qualidade dos uniformes.
- Possibilidade de produção personalizada de acordo com as necessidades de cada secretaria.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial na compra das máquinas e insumos necessários para a produção.
- Necessidade de contratação e capacitação de mão de obra especializada para operar as máquinas.
- Possíveis problemas de manutenção das máquinas ao longo do tempo.

3. Parceria com associações locais de costureiras para confecção dos uniformes:

Vantagens:

- Estímulo à economia local e fortalecimento das associações de costureiras.
- Possibilidade de produção artesanal e personalizada dos uniformes.
- Custos inferiores em comparação com empresas especializadas em malharia.

Desvantagens:

- Menor controle sobre o processo de produção e qualidade dos uniformes.
- Dificuldade em cumprir prazos de entrega em grande escala.
- Variação na capacidade produtiva das associações de costureiras, o que pode impactar no atendimento às demandas das secretarias.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de uma empresa especializada na confecção de camisas, uniformes e outros serviços de malharia e serigrafia é fundamentada em aspectos técnicos que garantem o desempenho desejado e a compatibilidade com as necessidades da Prefeitura Municipal. A utilização de uma ata de registro de preços permite à administração pública acessar variedade de produtos e serviços padronizados, o que se traduz em eficiência no processo de compra. A flexibilidade proporcionada pela adesão a essa ata possibilita a aquisição sob demanda, adequando-se às variadas necessidades que surgem nas diferentes secretarias municipais sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada nova solicitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Em termos operacionais, a opção por esse modelo de contratação apresenta características vantajosas como facilidade de implementação e agilidade na obtenção dos uniformes e peças de vestuário necessários. O processo simplificado de compras através da adesão à ata minimiza a burocracia e os prazos envolvidos, permitindo que as secretarias tenham acesso rápido aos itens essenciais para suas atividades. Além disso, as empresas que compõem o cadastro já estão habilitadas e atendem a critérios técnicos que garantem a qualidade do produto final, trazendo maior segurança para a administração pública.

Outro ponto relevante é a manutenção e o suporte oferecidos pelas empresas contratadas, que geralmente possuem equipes capacitadas para atender às demandas de ajuste e reposição de produtos, assegurando a continuidade das operações administrativas e operacionais. A escalabilidade da solução é evidente, pois a diversidade de opções disponíveis na ata permite que a Prefeitura amplie ou ajuste seus pedidos conforme a evolução das necessidades ao longo do tempo.

Do ponto de vista econômico, a adesão à Ata de Registro de Preços representa uma estratégia de gestão financeira eficiente para a Prefeitura Municipal. Os preços negociados refletem um custo-benefício favorável, com descontos obtidos em função do volume de aquisição e da competitividade entre os fornecedores. Isso resulta não apenas na economia imediata em relação ao preço dos produtos, mas também impacta positivamente o orçamento municipal, uma vez que reduz a necessidade de gastos imprevistos e favorece a transparência nos processos de contratação.

Por fim, a adoção dessa solução atende plenamente ao interesse público, pois não só melhora a qualidade e a adequação dos uniformes e vestuários às necessidades administrativas, mas também propicia um retorno positivo ao investimento realizado, refletindo diretamente na eficiência operacional da Prefeitura e na prestação de serviços de qualidade à população.

III – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Sec. Gov. e Gestão	Sec. De Educação	Sec. De Saúde	Sec. De Assist. Social
1	Camisa Uniforme Escolar em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	1500		1500		
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1500		1500		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	1500		1500		
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500		1500		
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	1500		1500		
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	1500		1500		
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	1500		1500		
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30			
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30			
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30			
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	75			
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	75	75			
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15	15			
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	15	15			
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	500	500			
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2250	600	1000	450	200
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2300	600	1000	500	200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1400	300	600	350	150
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1375	300	600	350	125
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	925	200	400	200	125
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	530		530		
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	280		280		
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	30		30		
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	125		125		
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	100		100		
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	1650	500	700	300	150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	100		100		
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA TAMANHO P, M, G E GG.	UND	100		100		
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	2000		2000		
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	600		600		
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	125		125		
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	40	40			
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	40	40			
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maqu inetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	20	20			
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	36		36		
41	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		500		
42	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		2500		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

43	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	2500		2500		
44	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	250		250		
45	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
46	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	150		150		
47	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
48	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
49	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	100		100		
50	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	2500		2500		
51	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	500		500		
52	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	500		500		
53	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	500		500		

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da Prefeitura Municipal em atender à demanda por uniformes e peças de vestuário essenciais para as atividades administrativas e operacionais requer uma análise cuidadosa sobre a possibilidade de parcelamento da contratação. A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços permite que a compra dos artigos seja realizada de forma escalonada, facilitando a gestão do orçamento municipal e evitando compromissos financeiros excessivos em um único momento. Dessa forma, o parcelamento assegura um fluxo contínuo de recursos, possibilitando o atendimento às necessidades de cada Secretaria de maneira mais organizada e eficiente.

Além disso, o parcelamento pode contribuir para a melhoria na qualidade e adequação dos produtos adquiridos. Com a possibilidade de realizar pedidos conforme a demanda real das Secretarias, a Prefeitura terá maior flexibilidade para ajustar as quantidades e os tipos de uniformes necessários ao longo do tempo, respondendo rapidamente a eventuais mudanças nas necessidades operacionais. Essa abordagem não apenas garante que os serviços de confecção atendam aos padrões exigidos, mas também possibilita um melhor controle sobre a efetividade dos gastos públicos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a Prefeitura Municipal se posiciona de maneira mais efetiva frente ao interesse público, já que essa estratégia reduz riscos de sobras ou falta de materiais. O fornecimento contínuo e sob demanda promove a eficiência da contratação, ao permitir que as Secretarias tenham acesso imediato aos uniformes necessários sem atrasos ou interrupções nas atividades. Assim, o parcelamento se torna uma ferramenta vantajosa para garantir que a prestação dos serviços públicos ocorra com a agilidade e qualidade esperadas, beneficiando diretamente a população atendida. A contratação será parcelada porque a solução escolhida é divisível, que requer execução de forma oportuna pela(s) empresa(s) especializada(s).

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de produtos de malharia para o município, por meio da modalidade de pregão eletrônico, é uma medida estratégica que visa otimizar os recursos públicos, elevar a qualidade dos serviços prestados e promover a satisfação dos servidores e beneficiados. Esta contratação não só garantirá a eficiência operacional, mas também trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis que impactarão positivamente o funcionamento das diversas secretarias municipais e, consequentemente, o atendimento à população.

Primeiramente, a melhoria imediata e a redução do tempo de espera para o fornecimento dos produtos de malharia são resultados esperados desta contratação. Com uma empresa especializada, a Prefeitura poderá contar com uma logística de entrega mais ágil e organizada, minimizando os atrasos que frequentemente ocorrem quando o processo é gerido de maneira interna ou por fornecedores menos qualificados. Isso se traduz em uma disponibilização mais rápida dos uniformes e demais produtos de malharia para os servidores municipais, que poderão desempenhar suas funções de forma mais uniforme e adequada, reforçando a identidade institucional do município e aumentando a sensação de pertencimento entre os colaboradores.

A garantia da qualidade dos produtos de malharia fornecidos é outro ponto crucial. A contratação de uma empresa especializada assegura que os itens entregues estejam de acordo com os padrões exigidos, tanto em termos de material quanto de confecção. Uniformes de qualidade não só são mais duráveis, resultando em uma menor necessidade de reposição e, portanto, em economia a longo prazo, como também são mais confortáveis e funcionais para os servidores que os utilizam diariamente.

Além disso, a satisfação dos beneficiados e profissionais é amplamente elevada com a entrega de produtos de malharia de alta qualidade e dentro do prazo estipulado. Quando os servidores municipais recebem uniformes que atendem às suas necessidades e expectativas, eles se sentem mais valorizados e motivados para realizar suas tarefas com empenho. Essa motivação reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, criando um ciclo virtuoso de eficiência e satisfação que beneficia toda a comunidade.

A contratação de uma empresa especializada também traz uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Prefeitura Municipal. Ao transferir a responsabilidade do fornecimento de produtos de malharia para uma empresa externa, a administração pública pode

concentrar seus esforços em atividades estratégicas e essenciais para o desenvolvimento do município. Os servidores municipais, por sua vez, poderão focar em suas atribuições principais, sem a necessidade de se preocupar com questões logísticas e operacionais relacionadas ao fornecimento de uniformes. Isso resulta em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, que passam a ser direcionados para tarefas que geram maior valor para a administração pública e para a população.

No que tange aos recursos materiais, a empresa contratada trará a expertise necessária para garantir a qualidade e padronização dos uniformes fornecidos. Isso inclui a utilização de materiais duráveis e adequados para o clima e a realidade de trabalho dos servidores municipais, bem como a adoção de processos de confecção que minimizem o desperdício e garantam a eficiência produtiva. A padronização dos produtos de malharia evita problemas comuns, como a falta de uniformidade nas vestimentas, que pode gerar insatisfação entre os servidores e comprometer a imagem institucional da Prefeitura.

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de produtos de malharia para o município é uma decisão estratégica que proporciona benefícios significativos em diversos aspectos. A melhoria imediata e a redução do tempo de espera para o fornecimento dos uniformes, a garantia da qualidade dos produtos, o aumento da satisfação dos servidores, o preço justo e competitivo, e a otimização dos recursos públicos são resultados esperados que demonstram a importância e a necessidade desta contratação. A economia de recursos financeiros, humanos e materiais, aliada à eficiência na prestação de serviços, reforça a escolha por essa modalidade de contratação, que se mostra como a solução mais econômica, eficaz e benéfica para atender as demandas do município de maneira padronizada, de qualidade e com responsabilidade.

III PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a adesão a uma Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços de confecção de uniformes e peças de vestuário, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento quantitativo e qualitativo das necessidades específicas de cada Secretaria envolvida na utilização dos uniformes, com o intuito de facilitar o dimensionamento da demanda e garantir precisão na solicitação junto à empresa contratada. Esse diagnóstico deve incluir informações sobre o tipo de vestuário necessário, tamanhos, quantidades estimadas e prazos de entrega, assegurando que todos os setores estejam atendidos de forma adequada.

Em segundo lugar, a definição clara de padrões de qualidade e especificações técnicas para os uniformes e peças de vestuário é essencial. Essa definição deve abranger detalhes como tecido, modelagem, durabilidade e requisitos de personalização (como serigrafia), visando assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades funcionais e estéticas da administração pública. Tais especificações servirão como parâmetro para a fiscalização da execução contratual e para eventual mediação de problemas relacionados ao cumprimento do contrato.

Outra providência necessária é a elaboração de um plano de gestão e acompanhamento da execução do contrato. Este plano deve prever indicadores de desempenho que possibilitem a avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento dos prazos acordados. Tal abordagem contribuirá para a rápida identificação de desvios ou falhas no fornecimento, garantindo uma resposta ágil da administração para correção de problemas.

Ademais, é recomendável a designação de servidores capacitados em gestão e fiscalização de contratos de natureza similar. A capacitação deverá abordar não apenas aspectos técnicos da confecção de uniformes e peças, mas também práticas de controle de qualidade e atendimento às especificações contratuais. Essa formação tem por objetivo garantir que a equipe responsável consiga monitorar efetivamente os serviços prestados, prevenindo situações de não conformidade.

Por fim, a prefeitura deve considerar a criação de um canal de comunicação direta e transparente com a empresa responsável, facilitando o fluxo de informações e a resolução de eventuais dificuldades durante a execução do contrato. Isso inclui estabelecer reuniões periódicas de acompanhamento e feedback para assegurar que as expectativas da administração sejam atendidas e possíveis ajustes possam ser realizados em tempo hábil.

Essas providências operacionais e estruturais, alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, são fundamentais para o sucesso da adesão à Ata de Registro de Preços e para garantir o atendimento das demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Negativos:

Consumo Excessivo de Recursos Naturais: A produção têxtil tradicional é conhecida por seu alto consumo de água e energia. A fabricação dos uniformes pode exacerbar a pressão sobre os recursos hídricos locais, especialmente se a empresa contratada não adotar práticas de produção eficiente. Além disso, o consumo intensivo de energia, principalmente de fontes não renováveis, pode contribuir para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

Geração de Resíduos Têxteis: A produção de malharia gera uma quantidade significativa de resíduos têxteis, que, se não forem geridos adequadamente, podem causar problemas ambientais como a contaminação do solo e a ocupação de espaços em aterros sanitários. O descarte inadequado desses resíduos pode levar à poluição visual e ao aumento da carga poluente em áreas já vulneráveis.

Emissão de Poluentes: O processo de tingimento e acabamento dos produtos de malharia pode resultar na liberação de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente, incluindo corantes e outros agentes químicos que, se não tratados adequadamente, podem contaminar corpos d'água e afetar a fauna e a flora locais.

Medidas de Tratamento e Mitigadoras:

Educação e Sensibilização: Promover a conscientização ambiental entre os colaboradores da empresa contratada e entre os servidores municipais que utilizarão os uniformes, incentivando práticas sustentáveis e o descarte responsável dos materiais.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa luzia - MA, 14 de Janeiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
071/2025

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Dep. Administrativo da Secretaria de Educação
Oziel dos Santos Lima
Portaria nº 228/2025

Aline Lopes Ferreira
Aline Cristine Lopes Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 026/2025

Nilcivane Costa Cameio
Nilcivane Costa Cameio
Coordenadora do FMAS
Portaria nº 144/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Leandro Dutra de Andrade
Leandro Dutra de Andrade
Secretario de Gestão e Governo
004/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAI**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 094
Assinatura

PORTARIA Nº 070/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 069.592.693-42,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/serviços e compras, da **Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 071/2025 – GAB/P, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2025 – GAB/P, de 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **OZIEL DOS SANTOS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1216300990 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 004.949.523-26**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 096
Assinatura

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 173/2025 – GAB/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DE RECURSOS HUMANOS**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANGLA MICHELLE CHAVES DE CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036590952009-6 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.297.583-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DE RECURSOS HUMANOS**, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 206/2025 – GAB/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021872562025 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 007.199.993-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 228/2025 – GAB/P, de 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **OZIEL DOS SANTOS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1216300990 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 004.949.523-26**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 097
Assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de Janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 247/2025 – GAB/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO JARDEL SOARES GUIMARÃES**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033739022007-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.305.313-00**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DECRETO Nº 021/2025, EM 22 DE JANEIRO 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, A DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS CORRELATAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, regulamenta o Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, relativas à emissão de notas fiscais de serviços, à guarda e conservação de documentos fiscais;

DECRETA:

Seção I
Da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e)

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 1º. A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), conforme modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto é emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§1º. São obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Econômico Fiscal ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§2º. Ficam excluídos da obrigatoriedade de que trata o §1º:
I - contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;
II - contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional qualificados como Microempreendedores Individuais - MEI, relativamente à prestação de serviços para pessoas físicas;
III - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;

§3º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão pelo contribuinte da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), exceto no caso do disposto no inciso II;

§4º. A Secretaria Municipal de Finanças pode instituir outras formas de controle de documentos e de declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes dispensados da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e).

§5º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é vedada aos profissionais autônomos não estabelecidos.

§6º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não depende de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 098
Assinatura

PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR (A) DO H.M.P.R.F.N***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINE LOPES FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 014137372000-7 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 019.797.343-48**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO**, com denominação **DGA-2**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) *DIRETOR (A) DO H.M.P.R.F.N*, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINE PORES[illegible]**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [illegible] SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 819.797.343-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO**, com denominação DGA-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 027/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO VIVA PROCON**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE DE MORAES ERICEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 044874832012-1 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 067.214.343-77**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO VIVA PROCON**, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 028/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) *NUTRICIONISTA*, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **IANA CIBELLE MATIAS COSTA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG 025236212003-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 081.633.193-64**, para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0df30193ob62856a469278f03194362c195fe293
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **NILCIVANE COSTA CAMELO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 55074696-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 621.280.943-72**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 101
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 144/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. .....

PORTARIA Nº 144/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **NILCIVANE COSTA CAMELO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 55074696-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 621.280.943-72**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ff2ecfbe7bd6e82b1efbd1e213fd8139f03b0f0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 102
Assinatura

PROCEDIMENTO 2/2024

Ente: Alto Alegre do Pindaré

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 01.612.832/0001-21

ID Procedimento: PE0022024

Número Processo/Ano: 069/2024

Número Procedimento/Ano: 2/2024

Data Publicação: 12/04/2024

Número Lei/Ano: $procedimento.numeroLei/$procedimento.anoLei

Procedimento: PE - Pregão Eletrônico

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços

Sistema Pregão: https://www.portalcompraspublicas.com.br.

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global

Valor Estimado: €5,489,120.46

Data Sessão: 26/04/2024

CPF Autoridade: 125.761.313-87

Status: Informação aceita

Objeto:
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	27/05/2024	€2,744,687.92

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
03.162.283/0001-66	I DOS S OLIVEIRA LTDA	Não

Total Cadastro Licitante: 1

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
PE178/2024	178/2024	07/10/2024 - 05/10/2025	I DOS S OLIVEIRA LTDA - 03.162.283/0001-66	€134,471.15
PE154/2024	154/2024	20/06/2024 - 31/12/2024	I DOS S OLIVEIRA LTDA - 03.162.283/0001-66	€185,300.66
PE153/2024	153/2024	20/06/2024 - 31/12/2024	I DOS S OLIVEIRA LTDA - 03.162.283/0001-66	€134,787.20

Total Contrato: 3

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
$item.numero/$item.ano	05/06/2024 - 05/06/2025	€2,744,687.92

Total Ata Registro: 1

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 103
Assinatura

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 02/2024/2024

Ações Consultar Licitação

Última atualização 06/08/2024

Local: Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/04/2024 14:59 (horario de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 26/04/2024 14:59 (horário de Brasilia)

Id contratação PNCP: 01612832000121-1-000009/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 5.489.120,46	R$ 2.744.687,92

Itens | **Arquivos** | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital_PE_SRP_02-2024_ret.pdf	12/04/2024	Edital	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS 027-2024.pdf	14/06/2024	Outros Documentos	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS 027-2024.pdf	06/08/2024	Outros Documentos	
AtaTotal_293138.pdf	06/08/2024	Outros Documentos	

Exibir 5 1-4 de 4 itens Página 1

Voltar

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 104
Assinatura

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

https://portaldeservicos.pnpl.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 27/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII. S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, representada pelo seu prefeito, **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, em razão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2024 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atraves do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços propostos pela empresa **I DOS S OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 e Inscrição Estadual nº 12.217103-9, com sede na Rua 26 Março, nº 644, Centro, Cep: 65390-000, Santa Luzia – MA, neste ato representada pela(o) Sr. **ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA,** RG sob o n.º 1072109996 SSP/MA, e do CPF n.º 264.191.223-68, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 69/2024.**

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

Fica vedado o substabelecimento dos serviços.
A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 – Proc. Adm. 69/2024** Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP
Avenida Presidente Médici, s/n. Centro. Alto Alegre do Pindaré – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA TREZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTOZE - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal do GERENCIADOR

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável legal da BENEFICIÁRIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 110
Fls nº _____ Assinatura
Proc. nº _____
Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO ÚNICO DA ATA

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliester, cinza 140 GRS - manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em corus 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm - nos Tamanhos p/m/g/gg podendo ser camisa fechada ou abotoada Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	CONF PROPRIA	3000	R$ 44,11	R$ 132.330,00
2	Calça escolar: Calça escolar preta confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	3000	R$ 54,38	R$ 163.140,00
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, faixa bordadas nos ombros)	CONF PROPRIA	3000	R$ 56,41	R$ 169.230,00
4	Calça em modelo com elastico na cintura em tecido 100% poliesterTamanhos (P/M/G e GG)	CONF PROPRIA	3000	R$ 39,88	R$ 119.640,00
5	calça em modelo com cos em tecido 100% poliester Tamanhos (P/M/G e GG)	CONF PROPRIA	3000	R$ 39,88	R$ 119.640,00
6	cinto em modelo militar em material 100% poliester	CONF PROPRIA	3000	R$ 23,66	R$ 70.980,00
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre 32 a 43)	CONF PROPRIA	3000	R$ 62,18	R$ 186.540,00
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo Confeccionado em tecido 100% poliester fio 75/36, texturizado, com gramatura de 115g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	300	R$ 18,92	R$ 5.676,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 115g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 111
Fls. nº
Assinatura
Proc. nº
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	60	R$ 23,66	R$ 1.419,60
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	60	R$ 19,60	R$ 1.176,00
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
13	Calções com elastico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/35, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	300	R$ 22,31	R$ 6.693,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	60	R$ 22,21	R$ 1.332,60
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	60	R$ 18,93	R$ 1.135,80
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	150	R$ 18,93	R$ 2.839,50
17	Calções com elastico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	150	R$ 18,93	R$ 2.839,50

Fls nº 188
Proc nº 069
Ass

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 112
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	30	R$ 23,66	R$ 709,80
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36 texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	30	R$ 18,92	R$ 567,60
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex Indicado para: Jogo, Treino, Motoqueiro, Futebinho, tambem conhecido como Colmeia, Gola Careca Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	1000	R$ 23,65	R$ 23.650,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIESTER TAM P.M. G E GG	CONF PROPRIA	4500	R$ 22,98	R$ 103.410,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM P.M.G E GG	CONF PROPRIA	4600	R$ 19,60	R$ 90.160,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P.M.G E GG	CONF PROPRIA	2800	R$ 21,62	R$ 60.536,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P.M.G E GG	CONF PROPRIA	2750	R$ 26,36	R$ 72.490,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM. P.M.G E GG	CONF PROPRIA	1850	R$ 21,62	R$ 39.997,00
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA - COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA - EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO - EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P.M.G E GG	CONF PROPRIA	1060	R$ 32,44	R$ 34.386,40
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITARIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE,	CONF PROPRIA	560	R$ 27,04	R$ 15.142,40

Fls nº 121
Proc. nº 069
Ass

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 113
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS: P,M,G E GG-				
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITARIO DE SAUDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOCEF COM LOGO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS: P M G E GG	CONF PROPRIA	60	R$ 34,47	R$ 2 068,20
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS	CONF PROPRIA	250	R$ 63,52	R$ 15 880,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	CONF PROPRIA	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL	CONF PROPRIA	3300	R$ 41,90	R$ 138.270,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 375 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS, COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZIPER SERIGRAFIA -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE"	CONF PROPRIA	200	R$ 32,44	R$ 6 488,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL, DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO P, M, G E GG.	CONF PROPRIA	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	4000	R$ 4,06	R$ 16.240,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	1200	R$ 18,92	R$ 22 704,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	CONF PROPRIA	250	R$ 60,14	R$ 15 035,00

Fls nº 190
Proc. nº 069
Ass
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 174
182
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	CONF PROPRIA	80	R$ 275,05	R$ 22.004,00
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG. Calça cigarrete, Blusa com ziper metalico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala	CONF PROPRIA	80	R$ 108,13	R$ 8.650,40
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto, calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça, poliéster preto	CONF PROPRIA	40	R$ 112,17	R$ 4.486,80
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta 82% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	CONF PROPRIA	72	R$ 275,06	R$ 19.804,32
	VALOR TOTAL LOTE I				R$ 1.721.069,92

LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	1000	R$ 37,61	R$ 37.610,00
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2,30 x 1,60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	CONF PROPRIA	5000	R$ 50,14	R$ 250.700,00
3	Colcha para cama com elástico TAM. 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	5000	R$ 38,13	R$ 190.650,00
4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	500	R$ 34,88	R$ 17.440,00
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 43,06	R$ 8.612,00
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	300	R$ 43,06	R$ 12.918,00
7	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm, 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 50,69	R$ 10.138,00
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 42,51	R$ 8.502,00
9	Campo cirúrgico de mesa simples, TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 42,49	R$ 8.498,00
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul.	CONF PROPRIA	5000	R$ 37,91	R$ 189.550,00

Fls. nº 691
Proc. nº
Ass.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 115
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul e rosa	CONF PROPRIA	1000	R$ 43.74	R$ 43.740,00
12	PIJAMA CIRÚRGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elastico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores	CONF PROPRIA	1000	R$ 122.63	R$ 122.630,00
13	Pijamas cirurgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elastico na cintura e cordão para ajustes Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	1000	R$ 122.63	R$ 122.630,00
VALOR TOTAL LOTE II					R$ 1.023.618,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.744.687,92**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 116
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para aberturada sessão pública, através do Portal Compras Públicas.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 26/04/2024, às 15:00hs	
Sistema Eletrônico Utilizado: Compras Públicas **Endereço Eletrônico:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Endereço para retirada do Edital:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: 5.489.120,46 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviços Comuns
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTES, observadas ascondições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço Por Lote: Intervalo de R$ 10,00 (Dez Reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria n° 040/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02 de janeiro de 2024.	
Autoridade Competente/Homologadora: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2024, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: 26/04/2024.
Horário: 15h00min
Local: Portal Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portalcompraspublicas.com.br.
1.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
1.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
1.3. **Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que**

tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

1.4. Não poderão disputar esta licitação:

1.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

1.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

1.5. O impedimento de que trata o item 1.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.4.2 e 1.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.8. O disposto nos itens 1.4.2 e 1.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
1.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
1.10. A vedação de que trata o item 1.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
2.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.3.1 deste Edital.
2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
2.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ou 2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
2.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
2.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
2.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
2.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
2.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
3.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
3.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
3.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
3.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
3.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).
4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
4.21.2.2. empresas brasileiras;
4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.1.1. SICAF;
5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5 deste edital.
5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.7.1. contiver vícios insanáveis;
5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
5.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
5.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
5.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
5.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
6.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
6.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
6.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
6.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
6.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
6.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
6.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
6.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
6.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
6.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
6.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
6.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
6.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.
6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.
6.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
6.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
6.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.
6.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
6.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
6.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a

inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

6.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

6.8. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

6.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

6.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

7.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal Compras Públicas.
15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. Os preços registrados e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da CONTRATANTE.

16.4. A CONTRATANTE fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com fulcro no art.22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas:

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora;

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
17.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
17.11.3. ANEXO III – Declaração conjunta
17.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de abril de 2024.

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais quando da necessidade dos serviços de confecções de materiais de malharia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal, quando da realização de eventos ou desenvolvimento de atividades públicos no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2.2 – Desta feita, solicito de Vossa Excelência que autorize a contratação sob demanda. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2.3 – A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

2.4 – Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas das secretárias solicitantes, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante. com fundamentos na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os

procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

2.5 - A Licitação será da modalidade **Pregão Eletrônico** e o critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **Menor Preço por lote**.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com a planilha abaixo:

	LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	3000	R$ 88,22	R$ 264.660,00
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	3000	R$ 108,76	R$ 326.280,00
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, faixa bordadas nos ombros)	UND	3000	R$ 112,81	R$ 338.430,00
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000	R$ 79,75	R$ 239.250,00
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000	R$ 79,75	R$ 239.250,00
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	3000	R$ 47,31	R$ 141.930,00
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre 32 a 49)	UND	3000	R$ 124,35	R$ 373.050,00
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300	R$ 37,85	R$ 11.355,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300	R$ 39,20	R$ 11.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60	R$ 47,31	R$ 2.838,60
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60	R$ 39,20	R$ 2.352,00
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300	R$ 39,20	R$ 11.760,00
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300	R$ 44,61	R$ 13.383,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60	R$ 44,61	R$ 2.676,60
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60	R$ 37,85	R$ 2.271,00
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 37,85	R$ 5.677,50
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	R$ 37,85	R$ 5.677,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 47,31	R$ 1.419,30
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	R$ 37,85	R$ 1.135,50
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1000	R$ 47,31	R$ 47.310,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	4500	R$ 45,96	R$ 206.820,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	4600	R$ 39,20	R$ 180.320,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M G E GG	UND	2800	R$ 43,25	R$ 121.100,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	2750	R$ 52,72	R$ 144.980,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	1850	R$ 43,25	R$ 80.012,50
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	1060	R$ 64,88	R$ 68.772,80
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	560	R$ 54,07	R$ 30.279,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	60	R$ 68,94	R$ 4.136,40
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	250	R$ 127,06	R$ 31.765,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	200	R$ 12,17	R$ 2.434,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	3300	R$ 83,80	R$ 276.540,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	200	R$ 64,88	R$ 12.976,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	200	R$ 108,00	R$ 21.600,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	4000	R$ 8,11	R$ 32.440,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1200	R$ 37,85	R$ 45.420,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	250	R$ 120,30	R$ 30.075,00
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central. 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	80	R$ 550,13	R$ 44.010,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com ziper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	80	R$ 216,27	R$ 17.301,60
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maqu inetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	40	R$ 224,38	R$ 8.975,20
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	72	R$ 550,13	R$ 39.609,36
		VALOR TOTAL: R$ 3.442.033,46			

	LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000	R$ 75,21	R$ 75.210,00
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000	R$ 100,28	R$ 501.400,00
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000	R$ 76,25	R$ 381.250,00
4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	500	R$ 69,76	R$ 34.880,00
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200	R$ 86,11	R$ 17.222,00
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	300	R$ 86,11	R$ 25.833,00
7	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200	R$ 101,37	R$ 20.274,00
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200	R$ 85,02	R$ 17.004,00
9	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM. 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200	R$ 84,97	R$ 16.994,00
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	5000	R$ 75,81	R$ 379.050,00
11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	1000	R$ 87,47	R$ 87.470,00
12	PIJAMA CIRÚGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	1000	R$ 245,25	R$ 245.250,00
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000	R$ 245,25	R$ 245.250,00

		VALOR TOTAL LOTE II: R$ 2.047.087,00
		VALOR GLOBAL: R$5.489.120,46

- **Valor Total Estimado: R$5.489.120,46.**

3.3 O quantitativo acima estimado dos lotes poderá ser destinado às secretarias de acordo com a discriminação abaixo, das quais serão gerados contratos individuais:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS -- manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	UND	3000
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgões e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	3000
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	3000
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	3000
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	3000
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a	UND	300

	20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.		
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1000
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P. M, G E GG	UND	2000
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL	UND	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	– COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG		
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P, M, G E GG	UND	500
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P, M, G E GG	UND	500
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P, M, G E GG	UND	500
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	500
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG	UND	500
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG-	UND	500
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	500
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2500
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	600
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	500
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1500
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	600
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	60
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	50
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	2600
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	SECRETARIA DE SAÚDE – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	1500
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1.500
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1.800
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	750
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	750
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	500
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	60
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG	UND	60

29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	200
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	200
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	200
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	200
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1): NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	UND	200
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	200
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	250
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	80
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	40
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	72

	SECRETARIA DE SAÚDE – ITENS DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000
4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	500
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0.60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	300
7	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
9	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	5000
11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	1000
12	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais	UND	1000

	em faca , com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores .		
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000

4 – FONTES DE RECURSOS

4.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 – Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, de acordo com as demandas solicitadas;
5.2 – Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
5.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
5.4 – Manter inalterados os preços e condições propostas;
5.5 – Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
5.6 – Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
5.7 – Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
5.8 – Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
5.9 – Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;
5.10 – Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
5.11 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 – Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA;
6.2 – Proceder aos pagamentos devidos a CONTRATADA;

6.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
6.4 – Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
6.5 – Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
6.6 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
6.7 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
6.8 – Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

8.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO

9.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.
9.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

9.4. Diante disso, sobrelevar notar que via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

9.5. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

9.6. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

9.7. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

9.8. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

9.9. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

9.10. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

9.11. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

9.12. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de medicamentos, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

9.13. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

9.14. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".

9.15. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a

Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

9.16. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A prestação dos serviços será realizada em estabelecimento conveniado a Contratante que tenha sede na mesorregião do Pindaré, e se dará sob demanda, nas quantidades estabelecidas na(s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

10.2. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

10.3. Não serão aceitos pedidos que estejam divergentes daqueles especificados neste Projeto Básico ou que apresente qualquer espécie de erro.

10.4. O recebimento dos pedidos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto erros, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.5. Os serviços fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem erros, serão rejeitados totalmente pela Administração.

10.5.1. O fornecedor ficará obrigado a refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

11 – DA ENTREGA

11.1 – O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

11.2 – Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

11.3 – A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

11.3.1 – Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

11.3.2 – Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

11.3.3 – Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

11.4 – No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

11.5 – Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

11.6 – O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.7 – Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

11.7.1 – O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

12 – GARANTIA

12.8 – A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

12.2 – Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

13.1.1 – A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

13.2 – Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
13.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

13.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15 – DO ACOMPANHENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

16 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 06 de março de 2024.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 69/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024,** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01					
...					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **xx MESES** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).
3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:
5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da

Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;
5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.
7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5. Cometer fraude fiscal;
10.1.6. Não mantiver a proposta.
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ... de..... de 20XX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a

participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c)Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte. direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo ...., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., em razão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei

nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços dos serviços funerários propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 69/2024**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicara o resultado do certame em relação à licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº xx/2024 – Proc. Adm. 69/2024** Termo de Referência que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TREZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 e** seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTOZE - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, _____ de_____de 2024.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO ÚNICO DA MINUTA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL (R$)					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE E COMPATIBILIDADE DE VALORES

Pelo presente instrumento, em atendimento ao Inciso I, § 2º, do Art. 86, da Lei Federal 14.133/2021 e Inciso I, do Art. 31, do Decreto nº 11.462/2023, que exige apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público do processo administrativo nº 006/2025, venho expressar a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Primeiramente, no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no PNCP, sendo identificado o Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA cujas especificações atendem a necessidade do Município de Santa Luzia – MA, ao demonstrar compatibilidade do objeto da ata pretendida, suficiência das quantidades e da qualidade dos itens registrados. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto(s) que o Órgão Demandante pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços referente a licitação realizada.

Ao aderir a ata de registro de preços consultada, é possível obter preço mais vantajoso, uma vez que o processo de licitação já foi realizado e os preços foram disputados, por meio da fase de lances. Cabe destacar que o principal objetivo das normas que regem o processo é identificar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, mediante a instauração do efetivo e eficiente processo de disputa entre os licitantes, de forma a estimular a redução do preço para o fornecimento do produto ou serviço licitado.

Em face do princípio constitucional da eficiência, o procedimento do sistema de registro de preços é um elemento pressuposto para possibilidade de utilização da ata pelo órgão não participante como opção disponível para atender a demanda apresentada, contribuindo para uma maior celeridade nas contratações, e com consequente redução dos custos envolvidos. Além disso, em regra, a administração contrata com menores preços, dado o efeito da economia de escala.

Outra vantagem é a segurança jurídica, uma vez que as condições estabelecidas na ata de registro de preços estão respaldadas pela legislação pertinente, garantindo transparência e conformidade com as recomendações/exigências legais. À luz do § 2º do art. 86 da Nova Lei de Licitações, se não participarem do procedimento, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços junto ao mercado do ramo, cuja média obtida foi o valor de R$ 1.576.907,50 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM														VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	GOV/ADM	EDUC	SAÚDE	ASS SOCIAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	[illegible]	UNI	1500		1500			R$ 46,00	R$ 69.000,00	R$ 47,61	R$ 71.415,00	R$ 51,00	R$ 76.500,00	R$ 48,30	R$ 72.900,00
2	[illegible]	UND	1500		1500			R$ 59,00	R$ 88.500,00	R$ 61,07	R$ 91.605,00	R$ 65,00	R$ 97.500,00	R$ 61,69	R$ 92.535,00
3	[illegible]	UNI	1500		1500			R$ 60,00	R$ 90.000,00	R$ 62,10	R$ 93.150,00	R$ 65,00	R$ 97.500,00	R$ 62,37	R$ 93.550,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

4	Calção em malheta com elástico na cintura em fio de 100% poliéster. Tamanhos (PMAG e GG)	UND	1500		1500			R$ 44,00	R$ 66.000,00	R$ 45,54	R$ 68.310,00	R$ 49,14	R$ 73.710,00	R$ 45,89	R$ 68.835,00
5	Calção em malheta com elástico em tecido 100% poliéster. Tamanhos (PMAG e GG)	UND	1500		1500			R$ 44,00	R$ 66.000,00	R$ 45,54	R$ 68.310,00	R$ 49,14	R$ 73.710,00	R$ 45,89	R$ 68.835,00
6	Calção em malheta de fio em material 100% poliéster	UND	1500		1500			R$ 25,00	R$ 37.500,00	R$ 25,88	R$ 38.820,00	R$ 30,00	R$ 45.000,00	R$ 26,96	R$ 40.440,00
7	Kit um par de calção em malha na cor preta com medida variada entre 32 a 49	UND	1500		1500			R$ 65,00	R$ 97.500,00	R$ 67,28	R$ 100.920,00	R$ 72,00	R$ 108.000,00	R$ 68,09	R$ 102.135,00
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionada em tecido 100% poliéster fio 75/36 texturizado com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 25 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150				R$ 20,00	R$ 3.000,00	R$ 20,70	R$ 3.105,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 20,90	R$ 3.135,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150				R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 22,77	R$ 3.415,50	R$ 27,36	R$ 4.104,00	R$ 24,04	R$ 3.606,00
10	Camisas de manga meia para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150	150				R$ 25,00	R$ 3.750,00	R$ 25,88	R$ 3.882,00	R$ 27,36	R$ 4.104,00	R$ 26,08	R$ 3.912,00
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36 texturizado, com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30	30				R$ 22,00	R$ 660,00	R$ 22,77	R$ 683,10	R$ 24,07	R$ 722,10	R$ 22,95	R$ 688,50
12	Camisas de meia manga - uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150	150				R$ 23,00	R$ 3.450,00	R$ 23,81	R$ 3.571,50	R$ 25,17	R$ 3.775,50	R$ 23,99	R$ 3.598,50
13	Calção com material e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36 texturizado com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	150	150				R$ 25,00	R$ 3.750,00	R$ 25,88	R$ 3.882,00	R$ 27,36	R$ 4.104,00	R$ 26,08	R$ 3.912,00
14	Camisas de meia manga para goleiro - uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36 texturizado, com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30	30				R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 25,88	R$ 776,40	R$ 27,36	R$ 820,80	R$ 26,08	R$ 782,40
15	Bermudas para goleiro - uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	30	30				R$ 24,00	R$ 720,00	R$ 24,84	R$ 745,20	R$ 26,26	R$ 787,80	R$ 25,03	R$ 750,90
16	Camisas de meia manga - uniforme para handebol - Confeccionada em tecido 100% poliéster fio 75/36 texturizado com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	75	75				R$ 24,00	R$ 1.800,00	R$ 24,84	R$ 1.863,00	R$ 26,26	R$ 1.969,50	R$ 25,03	R$ 1.877,25
17	Calção com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	UND	75	75				R$ 24,00	R$ 1.800,00	R$ 24,84	R$ 1.863,00	R$ 26,26	R$ 1.969,50	R$ 25,03	R$ 1.877,25
18	Camisas de manga meia para goleiro - uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36 texturizado, com	UND	15	15				R$ 28,00	R$ 420,00	R$ 28,98	R$ 434,70	R$ 30,00	R$ 450,00	R$ 28,99	R$ 434,85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	gramatura de 115 m², variação de 4% com tecido cru pronto e impressão de números sublimática de 01 a 20 na frente e costas, impresso em transferência, medindo de 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados P/M/G/GG														
19	Bermudas [illegible] Sorte 100% poliéster - Cor Preto/Verde [illegible] 100% poliéster, Malha plana com gramatura de 126 m², variação de 4% com tecido cru pronto e impressão de números sublimática de 01 a 20 na frente e costas, impresso em transferência, medindo de 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados P/M/G/GG	UND	15	15				R$ 29,00	R$ 435,00	R$ 30,00	R$ 450,00	R$ 30,00	R$ 450,00	R$ 29,67	R$ 445,05
20	Colete Gupla Tule - Cores Diversas Não Colmeia, Unibeer, Indústria para logo, Tecido Modelo: Tarquinio também conhecido como Colmeia Gola Canoa Composição: 100% Poliéster As cores podem sofrer pequenas variações de acordo com os lotes de tecidos variados P/M/G/GG	UND	500	500				R$ 25,00	R$ 12.500,00	R$ 25,86	R$ 12.940,00	R$ 27,36	R$ 13.680,00	R$ 26,08	R$ 13.040,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM [illegible] EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER TAMANHO P/M/G/GG	UND	2250	600	1000	450	200	R$ 26,00	R$ 58.500,00	R$ 26,91	R$ 60.547,50	R$ 28,44	R$ 63.990,00	R$ 27,12	R$ 61.020,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM [illegible] BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAMANHO P/M/G/GG	UND	2300	600	1000	500	200	R$ 22,00	R$ 50.600,00	R$ 22,77	R$ 52.371,00	R$ 24,07	R$ 55.361,00	R$ 22,96	R$ 52.785,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM MANGA BA CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAMANHO P/M/G/GG	UND	1400	900	600	350	150	R$ 23,00	R$ 32.200,00	R$ 23,81	R$ 33.334,00	R$ 25,17	R$ 35.238,00	R$ 23,99	R$ 33.586,00
24	CAMISA GOLA SINGLET EM RIBANA COR CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DE RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAMANHO P/M/G/GG	UND	1375	300	650	350	175	R$ 31,00	R$ 42.625,00	R$ 32,09	R$ 44.123,75	R$ 33,60	R$ 46.200,00	R$ 33,30	R$ 45.787,50
25	CAMISA GOLA POLO COM MANGA DE CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (FRTA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER TAMANHO P/M/G/GG	UND	925	200	400	200	125	R$ 25,00	R$ 23.125,00	R$ 25,86	R$ 23.939,50	R$ 27,36	R$ 25.308,00	R$ 26,28	R$ 24.309,00
26	CAMISA GOLA POLO COM BOLSO COR BRANCA – COM FAIXA BORDADA NA MANGA COM 2 COSTURA EM MALHA PIQUE COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM PEITO – EM SUBLIMAÇÃO COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER TAMANHO P/M/G/GG	UND	530		530			R$ 37,00	R$ 19.610,00	R$ 38,30	R$ 20.299,00	R$ 40,00	R$ 21.200,00	R$ 38,48	R$ 20.387,90
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMBATE AO DESAFIO EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM LOGOTIPO DA PMS NO BOLSO TAMANHOS P/M/G/GG	UND	280		280			R$ 31,00	R$ 8.680,00	R$ 32,09	R$ 8.985,20	R$ 33,92	R$ 9.497,60	R$ 32,54	R$ 9.055,20
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMBATE AO DESAFIO EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM LOGO DA PMS NO BOLSO TAMANHOS P/M/G/GG	UND	30		30			R$ 40,00	R$ 1.200,00	R$ 41,40	R$ 1.242,00	R$ 43,76	R$ 1.312,80	R$ 41,72	R$ 1.251,60
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR LISA EM PINTURA SILKSCREEN COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGO DA PMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS	UND	125		125			R$ 65,00	R$ 8.125,00	R$ 67,29	R$ 8.410,00	R$ 71,11	R$ 8.888,75	R$ 67,80	R$ 8.475,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR LISA EM PINTURA SILK SCREEN COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA PMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS AGENTES ENDEMIAS	UND	100		100			R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 7,25	R$ 725,00	R$ 7,66	R$ 766,00	R$ 7,30	R$ 730,00
31	[illegible] PLÁSTICO PERSONALIZADO EM QUADRICHAMA SERIGRAFIA 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM LOGO DA PMS [illegible]	UND	1650	500	700	300	150	R$ 48,00	R$ 79.200,00	R$ 49,68	R$ 81.972,00	R$ 52,51	R$ 86.641,50	R$ 50,06	R$ 82.599,00
32	BOLSA TIPO [illegible] PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420 IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE PAPA FAINTAGA NA CINTURA DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS REGULÁVEIS DE ALTURA REVESTIDAS E ACOLCHOADAS	UND	200		100			R$ 33,00	R$ 3.300,00	R$ 34,16	R$ 3.416,00	R$ 36,11	R$ 3.611,00	R$ 34,42	R$ 3.442,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	COM DUAS REFAIXAS INTERNAS E PAIR CINZA) COM TRÊS LUGARES COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER 1ER GRAU A NA FRENTE OS DIZERES [illegible]														
33	[illegible] PARA ADULTO COMUM, ARAÚ DE SAÚDE – ADULTO – EM BRIM LEVE PARA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1 NA COR AZUL ROYAL, DOIS BOLSOS LATERAIS, TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA UNIFORME M, G E GG	UND	100		100			R$ 56,00	R$ 5.900,00	R$ 61,07	R$ 6.107,00	R$ 64,46	R$ 6.446,00	R$ 61,54	R$ 6.154,00
34	MASCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM ARAME A SER DEFINIDO NO PEDIDO	UND	2000		2000			R$ 5,00	R$ 10.000,00	R$ 5,18	R$ 10.360,00	R$ 5,48	R$ 10.960,00	R$ 5,22	R$ 10.440,00
35	BOTAS EM TECIDO ALGODÃO COM SOLA EM BORRACHA PRETA, UM ELÁSTICO COM ARAME A SER DEFINIDO NO PEDIDO	UND	600		600			R$ 23,00	R$ 13.800,00	R$ 23,81	R$ 14.286,00	R$ 25,00	R$ 15.000,00	R$ 23,94	R$ 14.364,00
36	[illegible]	UND	125		125			R$ 69,00	R$ 8.625,00	R$ 71,42	R$ 8.927,50	R$ 70,00	R$ 8.750,00	R$ 70,14	R$ 8.767,50
37	[illegible]	UND	40	40				R$ 310,00	R$ 12.000,00	R$ 310,00	R$ 12.400,00	R$ 328,20	R$ 13.128,00	R$ 312,90	R$ 12.516,00
38	Conjunto [illegible] administrativo (feminino) P, M, G e GG. Calça elástica Blusa com tipo [illegible] que não enferruja e bolso frontal. [illegible] gabardine premium na cor [illegible]	UND	40	40				R$ 122,00	R$ 4.880,00	R$ 126,27	R$ 5.050,80	R$ 133,47	R$ 5.338,80	R$ 127,26	R$ 5.090,00
39	Conjunto administrativo (masculino) M, G e GG. Calça [illegible] tradicional, modelagem tradicional com cós reto, [illegible] básico reto. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster [illegible]	UND	20	20				R$ 135,00	R$ 2.700,00	R$ 139,79	R$ 2.794,60	R$ 147,69	R$ 2.953,80	R$ 140,60	R$ 2.812,20
40	[illegible] Conjunto M, G, GG. Calça confeccionada em tecido [illegible] 67% poliéster 33% algodão profissional [illegible] elástico [illegible] para cinta, bolso faca [illegible] frontal bolso nas duas frentes com forro em veludo, dois bolsos traseiros com forro em veludo; [illegible] nos joelhos; tarja refletiva na perna com [illegible] tamanhos: M, G, GG. Conjunto 83% poliamida 17% elastano na cor azul marinho. Tecido tipo [illegible] (tipo 2/1, 221 g/m², 67% poliester 33% algodão.	UND	36		36			R$ 300,00	R$ 10.800,00	R$ 310,53	R$ 11.178,00	R$ 328,20	R$ 11.815,20	R$ 312,90	R$ 11.264,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM									R$ 947.405,00		R$ 980.630,05		R$ 1.047.622,65		R$ 990.880,00
LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL															
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	[illegible] COMUM, Tecido 100% algodão - Arma na cor verde bandeira	UND	500		500			R$ 44,00	R$ 22.000,00	R$ 45,72	R$ 22.860,00	R$ 49,42	R$ 24.710,00	R$ 46,38	R$ 23.190,00
2	[illegible] Tecido piquet 100% algodão na cor branca	UND	2500		2500			R$ 53,00	R$ 132.500,00	R$ 55,07	R$ 137.675,00	R$ 59,53	R$ 148.825,00	R$ 55,93	R$ 139.825,00
3	[illegible] TAM: 16 x 19, x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	UND	2500		2500			R$ 42,00	R$ 105.000,00	R$ 43,84	R$ 109.600,00	R$ 47,17	R$ 117.925,00	R$ 44,27	R$ 110.675,00
4	[illegible] TAM: 25,0 x 5 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	UND	250		250			R$ 39,00	R$ 9.750,00	R$ 40,92	R$ 10.230,00	R$ 43,80	R$ 10.950,00	R$ 41,11	R$ 10.277,50
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,50 x 0,60 cm; 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% bem pesado na cor verde bandeira	UND	100		100			R$ 44,00	R$ 4.400,00	R$ 45,72	R$ 4.572,00	R$ 49,42	R$ 4.942,00	R$ 46,38	R$ 4.638,00
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm 0,60 x 0,60 cm 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% bem pesado na cor verde bandeira	UND	150		150			R$ 44,00	R$ 6.600,00	R$ 45,72	R$ 6.858,00	R$ 49,42	R$ 7.413,00	R$ 46,38	R$ 6.957,00
7	Campo cirúrgico fenestrado simples - Neurológico 0,90 x 0,90 cm, 1,00 x 1,00 cm - Algodão 100% bem pesado na cor verde bandeira	UND	100		100			R$ 56,00	R$ 5.600,00	R$ 58,18	R$ 5.818,00	R$ 62,89	R$ 6.289,00	R$ 59,02	R$ 5.902,00
8	[illegible] TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% bem pesado na cor verde bandeira	UND	100		100			R$ 48,00	R$ 4.800,00	R$ 49,87	R$ 4.987,00	R$ 53,88	R$ 5.388,00	R$ 50,59	R$ 5.059,00
9	Campo cirúrgico de mesa simples TAM: 1,40 x 2,00 cm - Algodão 100% bem pesado na cor verde bandeira	UND	100		100			R$ 48,00	R$ 4.800,00	R$ 49,87	R$ 4.987,00	R$ 53,88	R$ 5.388,00	R$ 50,59	R$ 5.059,00
10	Fralda descartável infantil - Tamanho: pequeno, médio e grande - Tecido: 80% poliéster e 20% Algodão na cor azul	UND	2500		2500			R$ 42,00	R$ 105.000,00	R$ 42,60	R$ 106.500,00	R$ 45,05	R$ 112.625,00	R$ 43,22	R$ 108.050,00
11	Pijama hospitalar infantil - TAM: P, M, G - Tecido: Brim 50% Poliéster e 50% Algodão na cor azul e branco	UND	500		500			R$ 49,00	R$ 24.500,00	R$ 50,91	R$ 25.455,00	R$ 55,03	R$ 27.515,00	R$ 51,65	R$ 25.825,00
12	PIJAMA CIRÚRGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa sem gola com decote em V, com bolso na blusa. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores	UND	500		500			R$ 134,00	R$ 67.000,00	R$ 138,24	R$ 69.619,00	R$ 150,00	R$ 75.000,00	R$ 141,08	R$ 70.540,00
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa sem gola com decote em V, com bolso na blusa. Calça: Possui dois bolsos frontais em faca com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido [illegible]	UND	500		500			R$ 130,00	R$ 65.000,00	R$ 135,07	R$ 67.535,00	R$ 150,00	R$ 75.000,00	R$ 136,46	R$ 68.185,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL									R$ 554.450,00		R$ 576.092,00		R$ 624.476,00		R$ 585.027,50
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇO									R$ 1.501.855,00		R$ 1.556.722,05		R$ 1.672.098,65		R$ 1.576.907,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Verificamos, portanto, que a aquisição registrado junto à empresa detentora da referida Ata, I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66, no valor de 2.744.687,92 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos):

VALOR GLOBAL	***R$ 2.744.687,92***

A partir das informações da consulta, representa uma economia na ordem no valor de R$ 204.563,54 (duzentos e quatro reais, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em comparação com a média obtida. Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública.

A vantajosidade econômica evidenciada pelo confronto entre os preços unitários constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado, mediante realização de prévia pesquisa de preços (ampla pesquisa de mercado, gerando economia para o Município.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de preços mencionada, justifica-se pela vantagem – comprovada por meio de cotação inseridas no processo – e agilidade na aquisição no processo de compra, pois dispensa a necessidade de realizar uma nova licitação, reduzindo assim a burocracia e o tempo necessário para a aquisição pretendida, visando um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, considerando a urgência em executar o contrato durante a Semana Santa, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico, por exemplo, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda do Órgão.

Por fim, é importante destacar, no entanto, que o Município se preocupa bastante com o controle dos gastos públicos, bem como com a transparência constitucional que se requer no uso dos recursos públicos, entendemos prudente restringir a adesão apenas a atas de registro de preços municipais que tenham sido formalizadas mediante licitação. Vale dizer: com alteração ora proposta, os municípios não poderão aderir a atas de registro de preços advindas de contratação direta, conforme exige o Inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 14.770/2023.

Portanto, a adesão a uma ata de registro de preços em questão pode trazer benefícios significativos em termos de agilidade, segurança jurídica e qualidade dos produtos, justificando, assim, a adesão a Ata de Registro de Preços ao cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Considerando as informações acima mencionadas, há uma permissão legal para contratação pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, consoante extração das exigências legais referidas ao realizar pesquisa de preços, torna-se suficiente os valores estimados obtidos do Mapa Comparativo para que seja possível adesão à ata de registro de preços. O que demonstra a confirmação de atualização dos preços são as pesquisadas de preços e juntadas pelo agente público responsável pela cotação de preços, bem como admite a apresentação simplificada do valor médio do Mapa de Apuração, onde verificou-se adequação das mesmas, estando de acordo com a compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado.

DECLARO que foi apurado estimativa orçamentária prévia que permite verificar se os preços dos itens da ata de registro de preços são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços de mercado, revisadas as descrições dos itens, quantitativo e valores unitários e observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, atendendo as exigências legais dos:

a) Inciso I, do art. 31, do Decreto nº 11.462/2023;
b) Inciso II, § 2º, do Art. 86, da Lei Federal 14.133/2021;
c) Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021;

DECLARO, ainda, que o objeto da Ata de Registro de Preços de interesse possui exata identidade àquele de que necessita ao Município, demonstrada de forma contundente que o item pretendido atende integralmente a demanda,

assim considerada em suas características essenciais e determinantes, pelo valor indicado, retrata a opção mais vantajosa para a satisfação da necessidade do Município interessada na adesão.

Santa Luzia – MA, 14 de janeiro de 2025.

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3°.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7° - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 182
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 184
Assinatura

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 185
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DECLARAMOS, para fins de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Certidão de Cobertura Orçamentária emitida pelo Setor de Contabilidade, que possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro.

DECLARAMOS, para fins de adequação orçamentária e financeira, que a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. Pois a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17 e Lei Complementar 101/2022 pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o **exercício de 2025**;

DECLARAMOS ainda que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme a programação financeira a seguir:

1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
R$ 1.372.343,96	não haverá	não haverá

O cronograma financeiro prévio de desembolso para fins de execução orçamentária, permitiu estabelecer como parâmetro o apresentado no demonstrativo abaixo:

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
					R$ 1.372.343,96

Por fim, conclui-se que o saldo disponível é suficiente para custear a despesa sem comprometer as metas planejadas, uma vez que as previsões de gastos correspondem à fonte de receita especificada e há previsão orçamentária normal.

Igarapé do Meio - MA, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
004/2025

Felipe Alves de souza
Secretário de Fazenda e Finanças
005/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 187
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA,** portador (a) do RG nº **03899622020100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 188
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº 057.155.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJ/SPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Documento Oficial, 02/01/2025 14:14 - Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 189
Assinatura

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*".

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

I - ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;

II - assinar contratos administrativos e licitatórios, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;

III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.

ART. 2º. Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela

vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

ART. 3º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 03 de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.01.14 18:40:39 -03'00'

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ofício nº 001/2025 GOV.ANU

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

A(o) Senhor(a)
ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
I DOS S OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 03.162.283/0001-66
Rua 26 de março, n° 644, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, Cep: 65390-000

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, no intuito de adquirir os itens, respeitado o limite máximo de **até 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, conforme disciplina os §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, sendo os itens registrados a seguir:

1. PLANILHA DE ADESÃO

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM						
ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*QNT SOLICITADO (%)*	*QNT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
1	*Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechado ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 44,11	R$ 66.165,00
2	*Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 54,38	R$ 81.570,00
3	*01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 56,41	R$ 84.615,00
4	*Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 39,88	R$ 59.820,00
5	*calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 39,88	R$ 59.820,00
6	*cinto em modelo militar em material 100% poliéster*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 23,66	R$ 35.490,00
7	*01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 62,18	R$ 93.270,00
8	*Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado,*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*150*	R$ 18,92	R$ 2.838,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.					
9	*Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*150*	R$ 19,60	R$ 2.940,00
10	*Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*30*	R$ 23,66	R$ 709,80
11	*Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*30*	R$ 19,60	R$ 588,00
12	*Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*150*	R$ 19,60	R$ 2.940,00
13	*Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*150*	R$ 22,31	R$ 3.346,50
14	*Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*30*	R$ 22,21	R$ 666,30
15	*Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*30*	R$ 18,93	R$ 567,90
16	*Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*75*	R$ 18,93	R$ 1.419,75
17	*Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*75*	R$ 18,93	R$ 1.419,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

	linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.					
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	15	R$ 23,66	R$ 354,90
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	15	R$ 18,92	R$ 283,80
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 23,65	R$ 11.825,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	CONF PROPRIA	50%	2250	R$ 22,98	R$ 51.705,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	2300	R$ 19,60	R$ 45.080,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	1400	R$ 21,62	R$ 30.268,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	1375	R$ 26,36	R$ 36.245,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	925	R$ 21,62	R$ 19.998,50
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	530	R$ 32,44	R$ 17.193,20
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	CONF PROPRIA	50%	280	R$ 27,04	R$ 7.571,20
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	CONF PROPRIA	50%	30	R$ 34,47	R$ 1.034,10
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	CONF PROPRIA	50%	125	R$ 63,52	R$ 7.940,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 6,09	R$ 609,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS					
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	CONF PROPRIA	50%	1650	R$ 41,90	R$ 69.135,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 32,44	R$ 3.244,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	50%	2000	R$ 4,06	R$ 8.120,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	50%	600	R$ 18,92	R$ 11.352,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	CONF PROPRIA	50%	125	R$ 60,14	R$ 7.517,50
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	CONF PROPRIA	50%	40	R$ 275,05	R$ 11.002,00
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	CONF PROPRIA	50%	40	R$ 108,13	R$ 4.325,20
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maqu inetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	CONF PROPRIA	50%	20	R$ 112,17	R$ 2.243,40
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	CONF PROPRIA	50%	36	R$ 275,06	R$ 9.902,16
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM						R$ 860.534,96
LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT SOLICITADO (%)	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 37,61	R$ 18.805,00
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2,30 x 1,60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	50%	2500	R$ 50,14	R$ 125.350,00
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	50%	2500	R$ 38,13	R$ 95.325,00
4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	50%	250	R$ 34,88	R$ 8.720,00
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 43,06	R$ 4.306,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	150	R$ 43,06	R$ 6.459,00
7	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 50,69	R$ 5.069,00
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 42,51	R$ 4.251,00
9	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 42,49	R$ 4.249,00
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	CONF PROPRIA	50%	2500	R$ 37,91	R$ 94.775,00
11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 43,74	R$ 21.870,00
12	PIJAMA CIRÚGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 122,63	R$ 61.315,00
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 122,63	R$ 61.315,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL						R$ 511.809,00
VALOR GLOBAL						R$ 1.372.343,96

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

3. JUSTIFICATIVA

No intuito de acelerar o objeto em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes em Portais Governamentais de Licitação, sendo identificado a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA - ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 03.162.283/0001-66, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura Municipal.

A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais quando da necessidade dos serviços de confecções de materiais de malharia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal, quando da realização de eventos ou desenvolvimento de atividades públicos no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual e a efetividade da administração pública. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes na Planilha estão de acordo com as especificações dos serviços que esta Prefeitura Municipal pretende adquirir, conforme neste discriminado, bem como a ata de registro de preços do órgão gerenciador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento possamos contratar um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no § 4º do art. 31º do Decreto nº 11.462/23 e Lei nº 14.770/23 (alteração dos incisos I e II do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21), o modo escolhido para o objeto em epígrafe, foi à adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. SOLICITAÇÃO

Sendo assim, devidamente justificada a adesão pretendida, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social - ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, **vem solicitar ANUÊNCIA, sobre a possibilidade de optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão**, conforme definido no Inciso III do § 2º do art. 86º da Lei nº 14.133/21, Inciso III do art. 31º do Decreto nº 11.462/23 e §§ 1º e 2º do art. 31º do Decreto nº 11.462/23.

SOLICITAMOS, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a regularização habilitatória (Anexo I), bem como as declarações (ANEXOS II, III, IV), para o endereço eletrônico no e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, para dar andamento a futura aquisição ou serviço em questão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para maior celeridade do feito, no caso de anuência de adesão a mencionada Ata de Registro de Preço, o competente Ofício Resposta deverá ser elaborado com os seguintes dados do(s) Órgão(s) não Participante(s):

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Praça dos Três Poderes;
Gestor: Leandro Dutra de Andrade;
Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Herik James Silva Ramos;
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Endereço: Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Vanessa Alves de Sousa Filgueira;
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Santa Luzia – MA, 17 de janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025
Orgão Não Participante

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025
Orgão Não Participante

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025
Orgão Não Participante

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 008/2025
Orgão Não Participante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

ANEXO I

REGULARIZAÇÃO HABILITATÓRIA

I - Habilitação Jurídica:

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

III - Qualificação Econômico-Financeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela ___/__ e do C.P.F. n.º ___.___.___-__, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/___-__, sediada na _____, na cidade de _____, estado do _____-__, Classificado em primeiro lugar na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, **DECLARO** para os devidos fins que aceito a participação do Município de Santa Luzia – MA, não condição de não participante. O fornecimento será realizada nas condições previstas. Esta adesão não trará qualquer prejuízo para a contratação original assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº ____(informar o nº do CNPJ)_____, por seu representante legal e pelo autor da Proposta de Preço, abaixo assinado, **DECLARO**, que as condições apresentados na Proposta referente ao processo nº 69/2024 permanecerão inalteradas, inclusive quanto aos preços.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. __.___.___/____-__, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ expedida pela ___/__ e do C.P.F. n.º ___.___.___-__, **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o processo nº 006/2025, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 202
Assinatura

1 message

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
To: nailsport@hotmail.com

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme anexo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Praça dos Três Poderes;
Gestor: Leandro Dutra de Andrade;
Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Herik James Silva Ramos;
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Endereço: Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Vanessa Alves de Sousa Filgueira;
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

24 - Solic. Anuencia Fornecedor Adesão Ata - bck.pdf
4834K

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

2 messages

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
To: nailsport@hotmail.com

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme anexo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Praça dos Três Poderes;
Gestor: Leandro Dutra de Andrade;
Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Herik James Silva Ramos;
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Endereço: Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Vanessa Alves de Sousa Filgueira;
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

24 - Solic. Anuencia Fornecedor Adesão Ata - bck.pdf
4834K

andré luis <nailsport@hotmail.com> Fri, Jan 23, 2025 at 3:37 PM
To: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

De: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 15:40
Para: nailsport@hotmail.com <nailsport@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO

LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 204
Assinatura

[Quoted text hidden]

18 attachments

- **24 - Solic. Anuencia Fornecedor Adesão Ata - bck.pdf** 4834K
- **20240320122218_TermoAutenticacao_MAE2400911917_240284348.pdf** 37K
- **assinado_20240301170620_Balanco_MAE2400911854 (1).pdf** 2388K
- **assinado_20240320092655_Livro_3699fb61a84744a86fd7327a080b466d.pdf** 2383K
- **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO CONTADOR - 09-04-2025.pdf** 452K
- **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL -BALANÇO 09-04-2025.pdf** 81K
- **certidao_03162283000166 (1).pdf** 85K
- **CERTIDÃO_DE_REGULARIDADE_PROFISSIONAL_EDITAIS_DE_LICITAÇÃO_09_04.pdf** 81K
- **CERTIDÃO_DE_REGULARIDADE_PROFISSIONAL_LIVRO_DIARIO_09_04_2025.pdf** 81K
- **certidao_negativa_falencia_concordata_judicial_numero_12500075265.pdf** 10K
- **Certidao-03162283000166.pdf** 77K
- **CND CAIXA.pdf** 103K
- **DECLARAÇÃO MALHARIA NAIL SPORT SANTA LUZIA.pdf** 717K
- **emissaoCertidaoNegativa (24).pdf** 5K
- **emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva (24).pdf** 4K
- **ilna.pdf** 256K
- **MAC2500020580_20250109143932_7af47d.pdf** 69K
- **MAC2500020627_20250109143948_7d7238.pdf** 76K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 205
Assinatura

E-mail: nailsport@hotmail.com
I DOS S OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Rua 26 de março, 644 - Centro Santa Luzia - MA
Contato : (98) 98183-9855

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Eu, ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000107210999 6 expedida pela SSP-MA e do C.P.F. n.º 264 191.223-68, representante da empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.283/0001-66, sediada na RUA 26 DE MARCO, Nº644, CENTRO, na cidade de SANTA LUZIA, estado do MARANHÃO, Classificado em primeiro lugar na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, DECLARO para os devidos fins que aceito a participação do Município de Santa Luzia – MA, não condição de não participante. O fornecimento será realizada nas condições previstas. Esta adesão não trará qualquer prejuízo para a contratação original assumidas com o órgão gerenciador e orgãos participantes.

SANTA LUZIA - MA, 17 de JANEIRO de 2025

Ilna dos Santos Oliveira
RESPONSAVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

I. DOS S. OLIVEIRA
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Rua 26 de Março Nº644
Centro, Santa Luzia MA
CEP: 65.390-000

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 206
Assinatura

E-mail: nailsport@hotmail.com
I DOS S OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Rua 26 de março, 644 - Centro Santa Luzia - MA
Contato: (98) 98183-9855

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.162.283/0001-66, por seu representante legal e proponente da Proposta de Preço, abaixo assinado, DECLARO, que as condições apresentadas na Proposta referente ao processo nº 69/2024 permanecerão inalteradas, inclusive quanto aos preços.

SANTA LUZIA - MA, 17 de JANEIRO de 2025

Shirlei dos Santos Oliveira
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

I. DOS S. OLIVEIRA
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Rua 26 de Março N°644
Centro, Santa Luzia MA
CEP: 65.390-000

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 207
Assinatura

E-mail: nailsport@hotmail.com
I DOS S OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Rua 26 de março, 644 - Centro Santa Luzia - MA
Contato : (98)98183-9855

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.162.283/0001-66, localizada à RUA 26 DE MARCO, Nº644, CENTRO, na cidade de SANTA LUZIA, estado do MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) a Cédula de Identidade nº 00010721 0999-6 expedida pela SSP-MA e do C.P.F. n.º 264.191.223-68, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o processo nº 006/2025, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SANTA LUZIA - MA, 17 de JANEIRO de 2025.

Ilná dos Santos Oliveira
RESPONSAVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

I. DOS S. OLIVEIRA
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Rua 26 de Março Nº644
Centro, Santa Luzia MA
CEP: 65.390-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI.

Assinatura

ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/02/1982,portador do RG n°00090148298-6 SSP-MA, inscrita no CPF N.° 636.534.353-15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, N° 02, Bairro: Centro, Santa Luzia - MA, CEP 65390- 000. na qualidade de socio unico da sociedade **A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI**, com sedea Rua 26 de Março, n° 644, Centro, Santa Luzia Maranhão, Cep: 65390-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 216.0011738-1** devidamente inscrita no **CNPJ n.° 03.162.283/0001-66**, resolvem, assim,alterar o referido contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresaria Limitada girará sob o nome empresarial de **I DOS S OLIVEIRA LTDA** e tem como nome fantasia **NAIL CONFECÇOES**, sendo regidade conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n°. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade na qualidade de sócio administrador, **ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA**, casada, empresária, nascida em 22/05/1962, portadora do CPF n° 264.191.223-68, portadora do RG n.° 1072109996 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 26 Março, n° 644, Centro, Cep: 65390-000, Santa Luzia – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista, **ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA,** já qualificado neste instrumento, transferindo sua participação no capital social, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a titulo de DOAÇÃO, o sócio administrador **ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA**, sem nada mais ter a reclamar, inclusive perante a sociedade, seja a qual for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Com a transferência das quotas e a entrada do sócio, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA	300.000	100%	300.000,00
Total	**300.000**	**100%**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL I DOS S OLIVEIRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **I DOS S OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua 26 de Março, n° 644, Centro, Santa Luzia Maranhão, CEP: 65390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

O capital social é R$300.000,00 (Trezento mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios eassim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA	300.000	100%	300.000,00
Total	**300.000**	**100%**	**300.000,00**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 209
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias:

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/1999 e seu prazode duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr.(a) **ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboraçãodo inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio fixar uma retirada mensal a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura de Santa Luzia
FL. 210
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimefalimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa daconcorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia– MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia – MA, 01 de Agosto de 2023.

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 636.534.353-15
Sócio Retirante

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 211
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26419122368	ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
63653435315	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 12:27 SOB Nº 20230985092.
PROTOCOLO: 230985092 DE 31/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311347414. CNPJ DA SEDE: 03162283000166.
NIRE: 21600117381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2023.
I DOS S OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 212
Assinatura

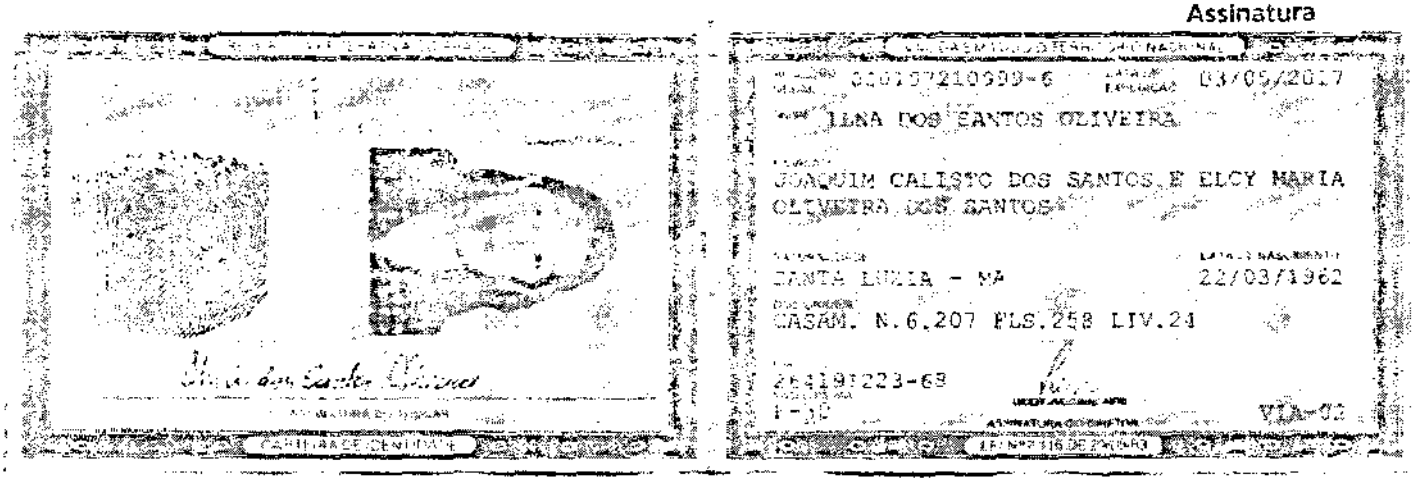

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL NACIONAL

REGISTRO 03057210999-6 EMISSÃO 03/05/2017

NOME ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOAQUIM CALISTO DOS SANTOS E ELCY MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA
DATA DE NASCIMENTO 22/03/1962

DOC. ORIGEM CASAM. N.6.207 FLS.258 LIV.24

CPF 261191223-68

PAI

MÃE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

JA Nº 316 DE 2009

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 213
Assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I DOS S OLIVEIRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500020627
NIRE 21600117381 **CNPJ 03.152.283/0001-66**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 26 DE MARÇO, Nº 644, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240283899	07/03/2024	BALANCO
002	20230985092	01/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230985092	01/08/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230800173	20/06/2023	BALANCO
904	T2160011738	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220517304	28/04/2022	BALANCO
223	20210310634	01/03/2021	BALANCO
002	20191051098	23/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20190341211	11/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190341211	11/07/2019	TRANSFORMACAO
091	20190341211	11/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190341149	11/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190341149	11/07/2019	TRANSFORMACAO
223	20190775050	14/06/2019	BALANCO
223	20160246911	17/02/2016	BALANCO
002	20160033845	02/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150179707	12/03/2015	BALANCO
223	20150179715	12/03/2015	BALANCO
223	20130132446	06/02/2013	BALANCO
002	20100282130	17/06/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040081974	16/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020301847	04/11/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	990208184	01/12/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	990208176	01/12/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
060	21101123695	12/05/1999	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 14:39:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **J7MZQUC**.

MAC2500020627

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 214
Assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I DOS S OLIVEIRA LTDA
NIRE : 21600117381
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: MAC2500020580

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600117381	03.162.283/0001-66	12/05/1999	12/05/1999

Endereço Completo
Rua 26 DE MARÇO, Nº 644, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Objeto Social
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc); Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de calçados.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA	264.191.223-68	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA	264.191.223-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
07/03/2024	20240283899	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 14:39:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MSG2Q9V1**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 215
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.162.283/0001-66 MATRIZ		12/05/1999

NOME EMPRESARIAL
I DOS S OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NAIL CONFECCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 26 DE MARCO	644	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	CENTRO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **08:49:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 216
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.162.283/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.217103-9

Razão Social: I DOS S OLIVEIRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 26 DE MARCO

Número: 644 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA **UF:** MA

CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36545421

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1413401-1412602), 30/11/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000016912','000016912')

Data Emissão:	13/01/2025
Hora:	10:31:33
Exercício:	2025
Usuário:	DARLENE
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 217
Assinatura

CONTRIBUINTE

Código:: 000016912

Nome: I DOS S OLIVEIRA LTDA — CNPJ: 03162283000166

Nome Fant.: NAIL CONFECCOES — PIS/NIT:

Endereço: RUA 26 DE MARCO — Nº: 644 — CEP: 65390000

Bairro: CENTRO — Complemento:

Cidade: SANTA LUZIA — Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000016912

Endereço: RUA 26 DE MARÇO — Nº: 644 — CEP: 65390000

Bairro: CENTRO — Complemento:

Cidade: Santa Luzia — Estado: MA

Area: — Nº Empregados: — Região:

Insc Estadual: — Insc Municipal: 34.1516 . — Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/05/1999 — Processo: — Dt. — Processo:

Junta Comercial: — Data: — Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: — Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo — Tipo da Empresa: COMERCIO

Tipo ISS: 04 - Fixo — Capital: — Tipo de Cadastro: EMPRESARIO

Optante SN: N — Regime Especial: Não Possui — Exigibilidade ISS: Exigivel

Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
1	ALVARÁ	102900	DEMAIS ATIVIDADES NÃO CONSTANTES NOS ITENS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
100001		01 - Prestação de	GERAL			
DEMAIS ATIVIDADES NÃO CONSTANTES NOS ITENS ANTERIORES						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000011	11.00	01 - Prestação de	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0		
Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie						

Código	Principal	Atividade cnae
1412602	N	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas
1413401	N	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4712100	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
4744001	N	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201	N	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4757100	N	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	S	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ayrton Luis M. Alvarenga
Dir Departamento de Tributação
Portaria 017/2025

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4930201	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930204	N	Transporte rodoviário de mudanças

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000026894	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	63653435315	06/03/2020	01/08/2023	PROPRIETARIO
000017103	ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA	26419122368	01/08/2023		PROPRIETÁRIA

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
316	2019	DEFINITIVO	09/05/2019	31/12/2019
177	2020	DEFINITIVO	06/03/2020	31/12/2020
202	2021	DEFINITIVO	24/02/2021	31/12/2021
369	2022	DEFINITIVO	27/04/2022	31/12/2022
273	2023	DEFINITIVO	13/02/2023	31/12/2023
526	2024	DEFINITIVO	12/04/2024	31/12/2024
38	2025	DEFINITIVO	13/01/2025	31/12/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 219
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I DOS S OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 03.162.283/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:55 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.
Código de controle da certidão: **1D94.FB39.1CAA.FB1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 220
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.162.283/0001-66
Razão Social: A L DOS SANTOS OLIVEIRA
Endereço: RUA JOSE BURNETH 44 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702260986462031

Informação obtida em 09/01/2025 08:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 221
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DOS S OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.162.283/0001-66
Certidão nº: 88891089/2024
Expedição: 27/12/2024, às 10:55:01
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I DOS S OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.162.283/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 222
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 527821/24 **Data da** 27/12/2024 10:52:27

Inscrição Estadual: 122171039 **CPF/CNPJ:**03162283000166

Razão Social: I DOS S OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA 26 DE MARCO, 644 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)36545421 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2024 10:52:27

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 223
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108918/24 **Data da** 27/12/2024 10:52:38

Inscrição Estadual: 122171039 **CPF/CNPJ:**03162283000166

Razão Social: I DOS S OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA 26 DE MARCO, 644 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)36545421 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2024 10:52:38

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 224
VR
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000016912**	Inscrição Municipal:	**34.1516**
Contribuinte:	**I DOS S OLIVEIRA LTDA**	CPF/CNPJ:	**03162283000166**
Nome Fantasia:	**NAIL CONFECCOES**		
Endereço:	**RUA 26 DE MARÇO, 644**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **12/05/1999**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Comércio varejista de artigos esportivos
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de mudanças

Sócio(s)

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA 26419122368

Emissão: **13/01/2025 10:29:09** Validade: **13/04/2025** Usuário: **DARLENE**

Número/Controle da Certidão: **A4D07B409C5041A7**

Ayrton Luís M. Alvarenga
Dir. Departamento de Tributação
Portaria 017/2025

AYRTON LUÍS MAGRI ALVARENGA
Diretor da Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 225
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000016912**	Inscrição Municipal:	**34.1516**
Contribuinte:	**I DOS S OLIVEIRA LTDA**	CPF/CNPJ:	**03162283000166**
Nome Fantasia:	**NAIL CONFECCOES**		
Endereço:	**RUA 26 DE MARÇO, 644**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **12/05/1999**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Comércio varejista de artigos esportivos
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de mudanças

Sócio(s)

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA 26419122368

Emissão: **13/01/2025 10:29:09** Validade: **13/04/2025** Usuário: **DARLENE**

Número/Controle da Certidão: **A4D07B409C5C41A7**

Ayrton Luís M. Alvarenga
Dir Departamento de Tributação
Portaria 017/2025

AYRTON LUÍS MAGRI ALVARENGA

Diretor da Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 226
Assinatura

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
34.1516	38/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: I DOS S OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 03162283000166
RG/Insc
Nome Fantas.: NAIL CONFECCOES

Endereço

Logradouro: RUA 26 DE MARÇO **Número:** 644
Complemento: **CEP:** 65390000
Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Luzia **Estado:** MA

Atividade Principal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundarias

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos esportivos
~~Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal~~
Transporte rodoviário de mudanças

Observações

Validador 8EFFEF9C9DE041E9

Emissão 13/01/2025

Data de Abertura 12/05/1999

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

Código do ISS 16.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Ayrton Luis M. Alvarenga
Dir Departamento de Tributação
Portaria 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 227
Assinatura

Balanço Patrimonial

Empresa: I DOS S OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, Complemento: , N.º: 644,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	528.285,96	D
11	Ativo Circulante	510.767,96	D
111	Disponível	488.826,54	D
11101	Caixa Geral	488.826,54	D
11101.0001	Caixa	488.826,54	D
116	Estoques	21.941,42	D
11603	Estoque de Mercadorias	21.941,42	D
11603.0001	Mercadorias	21.941,42	D
13	Ativo Permanente	17.518,00	D
133	Imobilizado	17.518,00	D
13301	Bens Em Operação	17.518,00	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	17.518,00	D
2	*** Passivo ***	528.285,96	C
21	Passivo Circulante	22.487,78	C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	19.847,78	C
21301	Impostos e Contribuições	17.239,28	C
21301.0001	ICMS a Recolher	270,33	C
21301.0010	Simples a Recolher	16.968,95	C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.608,50	C
21302.0001	INSS a Recolher	501,00	C
21302.0002	FGTS a Recolher	2.107,50	C
216	Outras Obrigações	2.640,00	C
21601	Outras Obrigações	2.640,00	C
21601.0001	Salários a Pagar	2.640,00	C
24	Patrimônio Líquido	505.798,18	C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00	C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00	C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00	C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	205.798,18	C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	205.798,18	C
24301.0001	Lucros Acumulados	205.798,18	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 528.285,96 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 228
Assinatura

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: I DOS S OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Estabelecimentos: 0076 - I DOS S OLIVEIRA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, N.º: 644, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	343.834,62
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	343.834,62
010.01.02	Vendas de Mercadorias	343.834,62
(-) 020	Deduções da Receita	28.266,75
020.01	Impostos Faturados	28.266,75
020.01.01	ICMS	9.333,57
020.01.05	Simples	18.933,18
(=) 030	Receita Líquida	315.567,87
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	100.845,82
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	100.845,82
(=) 060	Lucro Bruto	214.722,05
(-) 070	Despesas Operacionais	187.389,88
070.02	Despesas Administrativas	185.941,80
070.04	Despesas Tributárias	1.448,08
(=) 110	Lucro Operacional	27.332,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	27.332,17
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	27.332,17
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	27.332,17

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 229
VSR
Assinatura

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: I DOS S OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, Complemento: , N.º: 644,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Grau de Endividamento Total	(c21+c22+C23)/c1	
	(22.487,78 + 0,00 + 0,00)/ 528.285,96		0,04
	Este índice mostra, em termos percentuais, a parcela de bens e direitos da empresa financiada por capital de terceiros. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	510.767,96 / 22.487,78		22,71
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12+c13)/(c21+c22+c23)	
	(510.767,96 + 0,00 + 17.518,00)/(22.487,78 + 0,00 + 0,00)		23,49
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LP	Liquidez de Recursos Próprios	(c11-c21)/c24	
	(510.767,96 - 22.487,78)/ 505.798,18		0,97
	Demonstra a capitalização líquida de curto prazo sobre o patrimônio líquido.		
LS	Liquidez Seca	(c11-C116)/c21	
	(510.767,96 - 21.941,42)/ 22.487,78		21,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	C1/C21+C22+C23	
	528.285,96 / 22.487,78 + 0,00 + 0,00		23,49
	Quanto à empresa dispõe em Ativos para pagamento total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 230
Assinatura

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: I DOS S OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, Complemento: , N.º: 644,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 38547150

Nota 1 - Contexto Operacional

NAIL CONFECÇÕES - Razão Social I DOS S OLIVEIRA LTDA, empresa Individual de Responsabilidade Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede em Altamira do Maranhão e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.
Constitui objeto social da NAIL CONFECÇÕES as atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A NAIL CONFECÇÕES - Razão Social I DOS S OLIVEIRA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.º 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a

Santa Luzia-MA, 01 de Março de 2024

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Continua...

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 231
Assinatura

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: I DOS S OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, Complemento: , N.º: 644,
Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36547150

moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social
O capital Social integralizado e de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício
O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
NAIL CONFECÇÕES - Razão Social A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis do NAIL CONFECÇÕES - Razão Social I DOS S OLIVEIRA LTDA, foram aprovadas em 01 de março de 2024 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
NAIL CONFECÇÕES é uma empresa que:
"Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
"Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
"Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
"Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 01 de Março de 2024

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 932
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **I DOS S OLIVEIRA LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26419122368	ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 11:17 SOB Nº 20240283899.
PROTOCOLO: 240283899 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403256685. CNPJ DA SEDE: 03162283000166.
NIRE: 21600117381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
I DOS S OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 233
Assinatura

Balanço Patrimonial

Empresa: A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, N.º: 644, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	552.798,21	D
11	Ativo Circulante	535.280,21	D
111	Disponível	496.462,79	D
11101	Caixa Geral	496.462,79	D
11101.0001	Caixa	496.462,79	D
116	Estoques	38.817,42	D
11603	Estoque de Mercadorias	38.817,42	D
11603.0001	Mercadorias	38.817,42	D
13	Ativo Permanente	17.518,00	D
133	Imobilizado	17.518,00	D
13301	Bens Em Operação	17.518,00	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	17.518,00	D
2	*** Passivo ***	552.798,21	C
21	Passivo Circulante	54.532,20	C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	22.834,04	C
21301	Impostos e Contribuições	20.486,26	C
21301.0001	ICMS a Recolher	93,11	C
21301.0008	IRRF a Recolher	100,03	C
21301.0010	Simples a Recolher	20.293,12	C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.347,78	C
21302.0001	INSS a Recolher	303,00	C
21302.0002	FGTS a Recolher	2.044,78	C
216	Outras Obrigações	31.698,16	C
21601	Outras Obrigações	31.698,16	C
21601.0001	Salários a Pagar	31.698,16	C
24	Patrimônio Liquido	498.266,01	C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00	C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00	C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00	C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	198.266,01	C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	198.266,01	C
24301.0001	Lucros Acumulados	198.266,01	C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 552.798,21 (Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) .

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 636.534.353-15
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 234
Assinatura

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66
Estabelecimentos: 0076 - A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, N.º: 644, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	597.307,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	597.307,46
010.01.02	Vendas de Mercadorias	597.307,46
(-) 020	Deduções da Receita	27.990,65
020.01	Impostos Faturados	27.990,65
020.01.05	Simples	27.990,65
(=) 030	Receita Líquida	569.316,81
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	298.301,56
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	298.301,56
(=) 060	Lucro Bruto	271.015,25
(-) 070	Despesas Operacionais	72.749,24
070.02	Despesas Administrativas	67.482,13
070.04	Despesas Tributárias	5.267,11
(=) 110	Lucro Operacional	198.266,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	198.266,01
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	198.266,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	198.266,01

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 636.534.353-15
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 235
Assinatura

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA 26 DE MARÇO, N.º: 644, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Grau de Endividamento Total	(c21+c22+C23)/c1	
	(54.532,20 + 0,00 + 0,00)/ 552.798,21		0,10
	Este Índice mostra, em termos percentuais, a parcela de bens e direitos da empresa financiada por capital de terceiros. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	535.280,21 / 54.532,20		9,82
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12+c13)/(c21+c22+c23)	
	(535.280,21 + 0,00 + 17.518,00)/(54.532,20 + 0,00 + 0,00)		10,14
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida Total. Quanto maior, melhor.		
LP	Liquidez de Recursos Próprios	(c11-c21)/c24	
	(535.280,21 - 54.532,20)/ 498.266,01		0,96
	Demonstra a capitalização líquida de curto prazo sobre o patrimônio líquido.		
LS	Liquidez Seca	(c11-C116)/c21	
	(535.280,21 - 38.817,42)/ 54.532,20		9,10
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	C1/C21+C22+C23	
	552.798,21 / 54.532,20 + 0,00 + 0,00		10,14
	Quanto à empresa dispõe em Ativos para pagamento total de suas dividas. Quanto maior, melhor.		

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 636.534.353-15
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66

Fortes Contábil

Endereço: RUA 26 DE MARÇO, N.º: 644, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Nota 1 - Contexto Operacional

NAIL CONFECÇÕES - Razão Social A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, empresa Individual de Responsabilidade Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede em Altamira do Maranhão e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.
Constitui objeto social da NAIL CONFECÇÕES as atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A NAIL CONFECÇÕES - Razão Social A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.° 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado e de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 03.162.283/0001-66 Fortes Contábil
Endereço: RUA 28 DE MARÇO, N.º: 644, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

6.2 - Resultado do Exercicio
O Lucro do exercicio de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercicio
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercicio (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
NAIL CONFECÇÕES - Razão Social A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis do NAIL CONFECÇÕES - Razão Social A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, foram aprovadas em 16 de junho de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
NAIL CONFECÇÕES é uma empresa que:
"Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos divida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
"Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
"Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
"Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 16 de Junho de 2023

ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 636.534.353-15
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 238
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63653435315	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 09:46 SOB Nº 20230800173.
PROTOCOLO: 230800173 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309047573. CNPJ DA SEDE: 03162283000166.
NIRE: 21600117381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.
A L DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 239
VR
Assinatura

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 240
VSR
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403941965 em 20/03/2024, protocolo 240284348. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	I DOS S OLIVEIRA LTDA
Número de Registro:	21600117381
CNPJ:	03162283000166
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26419122368	ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA013342

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 12:22 SOB Nº 20240284348.
PROTOCOLO: 240284348 DE 01/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403941965. NIRE: 21600117381.
I DOS S OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 241
Assinatura

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO Nº 011

Contém o presente livro 30 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **I DOS S OLIVEIRA LTDA**, estabelecida no(a) RUA 26 DE MARÇO, nº 644, bairro CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 03.162.283/0001-66** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21600117381** por despacho de 12/05/1999.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2023

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 242
VR
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO Nº 011

Contém o presente livro 30 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 30 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **I DOS S OLIVEIRA LTDA**, estabelecida no(a) RUA 26 DE MARÇO, nº 644, bairro CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 03.162.283/0001-66** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21600117381** por despacho de 12/05/1999.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF n.º 264.191.223-68
Sócio Administrador

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 243
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26419122368	ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 12:22 SOB Nº 20240284348.
PROTOCOLO: 240284348 DE 01/03/2024. NIRE: 21600117381.
I DOS S OLIVEIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 244
VR
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/01/2025
Data de validade: 09/03/2025

Nº da certidão: 12500075265
Código de Validação: 6d2e53c807

NOME: I DOS S OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 03.162.283/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 245
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	HANNYERY PEREIRA MENDES
REGISTRO..... :	MA-013342/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.295.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/01/2025 as 10:39:45.
Válido até: 09/04/2025.
Código de Controle: 588849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 246
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000055
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/04/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **956.295.993-72** Controle : **5877.7132.7446.7760**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 247
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000056
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/04/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **956.295.993-72** Controle : **2722.3977.4291.4604**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 248
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000054
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/04/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **956.295.993-72** Controle : **9133.1075.1389.1703**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 844.413.803-72, ao fim assinada, **DECLARA** para fins de direito, a quem possa interessar, que a empresa **I DOS S OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66, prestou serviços de confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA de Alto Alegre do Pindaré/MA, de forma satisfatória, através do Contrato nº **153/2024/PMAAP**, publicado no D.O.M. de 18 de julho de 2024.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2024.

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO:84441380372

Assinado de forma digital por ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO:84441380372
Dados: 2024.12.30 16:40:49 -03'00'

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Alto Alegre do Pindaré - MA

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

1 message

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 250
Assinatura

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
To: "cpl.altoalegrep@gmail.com" <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme anexo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Praça dos Três Poderes;
Gestor: Leandro Dutra de Andrade;
Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Herik James Silva Ramos;
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Endereço: Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Vanessa Alves de Sousa Filgueira;
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

29 - Solic. Anuencia Órgão Gerenciador Adesão Ata - bck.pdf
4775K

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 251
Assinatura

2 messages

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
To: "cpl.altoalegrep@gmail.com" <cpl.altoalegrep@gmail.com>

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme anexo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Praça dos Três Poderes;
Gestor: Leandro Dutra de Andrade;
Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Herik James Silva Ramos;
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Endereço: Rua 09 de Setembro, n° 355, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Vanessa Alves de Sousa Filgueira;
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

29 - Solic. Anuencia Órgão Gerenciador Adesão Ata - bck.pdf
4775K

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrep@gmail.com> Wed, Jan 22, 2025 at 10:15 AM
To: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Bom dia!

em atenção à solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, segue em anexo a nossa AUTORIZAÇÃO.

Atenciosamente,
[Quoted text hidden]
--

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 252
Assinatura

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação

Oficio nº 062-2025 - Autorização de Adesão ARP.pdf
272K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 253
USL
Assinatura

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Oficio nº 062/2025

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de Janeiro de 2025.

Ao Sr. Leandro Dutra de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia-MA
Avenida Naglb Halckel, s/n, Centro, Praça dos Três Poderes
Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000

Ao Sr. Cleudimar Soares Lopes
Secretário Municipal de Educação de Santa Luzia-MA
Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Edif. Prédio, Centro, Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000

Ao Sr. Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia-MA
Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000

À Srª Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Luzia-MA
Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000;

Ref: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

Senhores Secretários,

Após ciência de seu interesse em aderir nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe os §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, decidimos pela **AUTORIZAÇÃO** da adesão pretendida.

Por fim, informamos que segue em anexo cópia integral do Processo Administrativo nº 69/2024, conforme solicitado.

Atenciosamente

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353

Assinado de forma digital por JOSE FRANCINETE BENTO LUNA:46729410353
Dados: 2025.01.20 15:15:10 -03'00'

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls.
Proc. nº 069

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 254
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 02

Nesta data procedemos com a abertura do segundo volume do processo 069/2024 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22 de maio de 2024.

Edivan Pinho Pereira
Presidente da CPL / PMAAP

Fls: 196

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 255
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
069/2024	02/2024

SECRETARIA DE ORIGEM

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

HABILITAÇÃO
T P DA FONSECA

Fls. nº 189

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 256
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182
Data: 2024.04.26 11:53:16-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls. nº 192

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 257
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182
Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 11:55:26-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls. nº 149
Proc. 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 258
Assinatura

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, cumprir o atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 11:57:29-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls.nº 500

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 259
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248330620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº , de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº, 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 11:57:45-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls nº 581
Proc. 069
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 260
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.753-85, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182 Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182 Data: 2024.04.26 11:56:11-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 261
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA 26262414000182
Data: 2024.04.26 11:58:40-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls. nº 573

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 262
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 11:59:22-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls. nº
Proc. nº 069
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 263
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 11:59:42-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls: 525
Proc.: CEP
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 264
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio da seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 12:00:05-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Fls. 52

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 265
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.262.414/0001-82, com sede na cidade de Parauapebas/PA, na Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde - Parauapebas/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tauana Priscila da Fonseca Alves, portadora do RG nº 0248380620034 - GESUSP/MA e CPF nº 023.370.763-85, DECLARA, não ter recebido da Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA: 26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA :26262414000182
Data: 2024.04.26 12:00:34-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 69/2024/PMAAP/MA

Prezados Senhores.

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES
(PV) PREÇO DE VENDA	1.023.543,00
CUSTO	725.599,87
QUANTIDADE	01
(ML) MARGEM DE LUCRO	15,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	14,11%
PIS	0,509%
COFINS	0,220%
ICMS/ISS	1,360%
IRPJ	0,220%
CSLL	0,140%
INSS	1,660%
FRETE SEGURO	10,000%

FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL
SIMPLES NACIONAL
PV = CUSTO / (1 - ALIQUOTA SN - ML)
PV = R$ 1.023.543,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 266
Assinatura

Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde – CEP 68.515-000 – Parauapebas -Pará
CNPJ: 26.262.414/0001-82 Telefone (94) 9 9114 1423 – e-mail. acasolicitacao@gmail.com

Item	Produto / Modelo	Marca / Fabricante	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com Lucro	Valor Total com Lucro
ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM								
001	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.	Fabricação Própia	3.000	Unidade	30,48	91.449,39	43,00	129.000,00
002	Calça escolar Calça escolar preta, confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	Fabricação Própia	3.000	Unidade	37,57	112.716,69	53,00	159.000,00
003	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bordeiras nas mangas, faixa bordadas nos ombros)	Fabricação Própia	3.000	Unidade	37,57	112.716,69	53,00	159.000,00
004	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)	Fabricação Própia	3.000	Unidade	27,29	81.879,11	38,50	115.500,00
005	calça em modelo com cós em tecido 100% poliester Tamanhos (P/M/G e GG)	Fabricação Própia	3.000	Unidade	27,29	81.879,11	38,50	115.500,00
006	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	Fabricação Própia	3.000	Unidade	16,33	48.978,59	23,03	69.090,00
007	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre, 32 a 40)	Fabricação Própia	3.000	Unidade	43,95	131.857,26	62,00	186.000,00
008	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	300	Unidade	120,51	36.154,41	170,00	51.000,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 267

Secretaria de Administração

Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde – CEP 68.515-000 – Parauapebas -Pará
CNPJ: 26.262.414/0001-82 Telefone (94) 9 9114 1423 – e-mail: acasolicitacao@gmail.com

009	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	300	Unidade	16,39	4.917,00	23,12	6.936,00
010	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	60	Unidade	16,39	983,40	23,12	1.387,20
011	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	60	Unidade	13,47	808,16	19,00	1.140,00
012	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	300	Unidade	13,47	4.040,79	19,00	5.700,00
013	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	300	Unidade	15,60	4.678,81	22,00	6.600,00
014	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	60	Unidade	15,60	935,76	22,00	1.320,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 268
Assinatura

015	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	60	Unidade	12,76	765,62	18,00	1.080,00
016	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	150	Unidade	12,76	1.914,06	18,00	2.700,00
017	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	150	Unidade	12,76	1.914,06	18,00	2.700,00
018	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	30	Unidade	16,31	489,36	23,01	690,30
019	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	30	Unidade	13,11	393,45	18,50	555,00
020	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	Fabricação Própia	1.000	Unidade	16,30	16.304,93	23,00	23.000,00
021	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	Fabricação Própia	4.500	Unidade	15,60	70.182,09	22,00	99.000,00

Prefeitura de Canaã dos Carajás
Nº 8.
Assinatura
Carqueijo

022	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	Fabricação Própia	4.600	Unidade	13,47	61.958,73	19,00	87.400,00
023	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	Fabricação Própia	2.800	Unidade	14,89	41.693,91	21,00	58.800,00
024	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	Fabricação Própia	2.750	Unidade	18,43	50.687,07	26,00	71.500,00
025	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	Fabricação Própia	1.850	Unidade	14,89	27.541,15	21,00	38.850,00
026	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIESTER TAM P,M,G E GG	Fabricação Própia	1.060	Unidade	22,69	24.046,23	32,00	33.920,00
027	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAUDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO, TAMANHOS: P,M,G E GG-	Fabricação Própia	560	Unidade	19,14	10.718,72	27,00	15.120,00
028	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER , 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO, TAMANHOS: P, M, G E GG	Fabricação Própia	60	Unidade	24,10	1.446,18	34,00	2.040,00

Prefeitura Municipal
Nº Fl. 270
Assinatura

Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde – CEP 68.515-000 – Parauapebas -Pará
CNPJ: 26.262.414/0001-82 Telefone (94) 9 9114 1423 – e-mail: acasolicitacao@gmail.com

029	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1° QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	Fabricação Própia	250	Unidade	44,66	11.165,33	63,00	15.750,00
030	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1° QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	Fabricação Própia	200	Unidade	4,25	850,69	6,00	1.200,00
031	BONE TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLASTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL	Fabricação Própia	3.300	Unidade	29,07	95.915,52	41,00	135.[illegible]
032	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420, IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL ROYAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE, PRESA E AJUSTADA NA CINTURA, DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS, COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES, COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER. SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	Fabricação Própia	200	Unidade	22,69	4.537,02	32,00	6.400,00
033	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1), NA COR AZUL ROYAL, DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	Fabricação Própia	200	Unidade	38,28	7.656,23	54,00	10.800,00
034	MASCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	Fabricação Própia	4.000	Unidade	2,84	11.342,56	4,00	16.000,00
035	BOLSAS EM TECIDO ALGODAO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	Fabricação Própia	1.200	Unidade	12,76	15.312,46	18,00	21.600,00
036	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	Fabricação Própia	250	Unidade	42,53	10.633,65	60,00	15.000,00

Assinatura

Maria Luzia

037	Conjunto Vigilante: TAM M G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido R p Stop na cor preta	Fabricação Própia	80	Unidade	191,41	15.312,46	270,00	21.600,00
038	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG, Calça cigarrete, Blusa com ziper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	Fabricação Própia	80	Unidade	77,98	6.238,41	110,00	8.800,00
039	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG. Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto, calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido malha imitado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	Fabricação Própia	40	Unidade	77,98	3.119,20	110,00	4.400,00
040	Fardamento motorista da ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terorim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, reforço nos joelhos, tarja refletiva na perna com 5cm, tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terorim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	Fabricação Própia	72	Unidade	191,42	13.782,23	270,00	19.441,44
TOTAL DO LOTE 01								1.720.619,94

Prefeitura de Canaã dos Carajás
Nº FL. 272
Assinatura

ITENS DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL								
001	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	Fabricação Própia	1.000	Unidade	26,66	26.662,11	37,61	37.610,00
002	Lençol para paciente - Adulto. Tamanho 2,30 x 1,60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	Fabricação Própia	5.000	Unidade	35,54	177.723,74	50,14	250.700,00
003	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	Fabricação Própia	5.000	Unidade	27,03	135.153,69	38,13	190.650,00
004	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	Fabricação Própia	500	Unidade	24,73	12.363,39	34,88	17.440,00
005	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	Fabricação Própia	200	Unidade	30,55	6.109,39	43,09	8.618,00
006	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	Fabricação Própia	300	Unidade	30,55	9.164,08	43,09	12.927,00
007	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm, 1,90 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	Fabricação Própia	200	Unidade	35,93	7.186,93	50,69	10.138,00
008	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	Fabricação Própia	200	Unidade	30,14	6.027,15	42,51	8.502,00
009	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	Fabricação Própia	200	Unidade	30,12	6.024,32	42,49	8.498,00
010	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul	Fabricação Própia	5.000	Unidade	26,87	134.373,89	37,91	189.550,00
011	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa	Fabricação Própia	1.000	Unidade	31,00	31.000,63	43,73	43.730,00
012	PIJAMA CIRÚRGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores	Fabricação Própia	1.000	Unidade	86,91	86.905,28	122,59	122.590,00
013	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	Fabricação Própia	1.000	Unidade	86,91	86.905,28	122,59	122.590,00
TOTAL DO LOTE 02								1.023.[illegible]3,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								2.744.342,[illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
273
Assinatura

Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde – CEP 68.515-000 – Parauapebas -Pará
CNPJ: 26.262.414/0001-82 Telefone (94) 9 9114 1423 – e-mail: acasolicitacao@gmail.com

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, e que em nossa proposta estão compreendidos todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: T P DA FONSECA ALVES EIRELI
CNPJ/MF: 26.262.414/0001-82
Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde
Telefone/Fax: (94) 9 9114 1423
E-mail: acasovariedade@gmail.com
CEP: CEP: 68.515-000
Cidade/UF: Parauapebas/PA
Banco: Banco do Brasil - Agência: 8.567-7 - C/C: 2.112-1

Dados do Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:

Nome: Tauana Priscila da Fonseca Alves
Endereço: Rua Ceará, Quadra 079 Lote 034, Casa A, Bairro Rio Verde
CEP: CEP: 68.515-000
CPF/MF: 023.370.763-85
R.G. nº: 0248380620034 - GESUSP/MA
Naturalidade: Imperatriz - MA
Nacionalidade: Brasileira

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 274
Assinatura

PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas nas requisições/ordens de fornecimento emitas pelos órgãos municipais, conforme suas demandas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horario de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas nas requisições/ordens de fornecimento respectivas.

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.

T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA
:26262414000182
Data: 2024.04.26 15:47:29-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Tauana Priscila da Fonseca Alves

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 225
Assinatura

T P DA FONSECA ALVES LTDA

CNPJ: 30.262.414/0001-82

NIRE:

BALANÇO PATRIMONIAL Em 31/12/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 276
Assinatura

ATIVO

CIRCULANTE	**3.254.691,08**
DISPONÍVEL	**2.900.924,60**
CAIXA	
Caixa	154.946,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	1.646.263,64
Caixa Econômica Federal	14.583,78
Banco Itaú S.A.	2.591,33
Banco Bradesco S.A.	95.004,72
Banco Sicred	939.865,39
Banco da Amazonia S/A	47.669,11
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**7.949,27**
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	
Clientes Diversos - ADM cartão de crédito	5.522,81
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	
13º Salário	2.426,46
ESTOQUES	**345.817,21**
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Mercadorias p/ revenda	345.817,21
ATIVO PERMANENTE	**38.913,69**
ATIVO IMOBILIZADO	**38.913,69**
INSTALAÇÕES	
Instalações	1.322,96
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(880,00)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	40.114,08
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(4.968,36)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	4.303,00
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(977,97)
TOTAL DO ATIVO	**3.293.604,77**

NIVALDO GOMES PINTO / Mistertrade Software

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 20000951034 de 22/04/2024 Protocolo 24b472154 de 17/04/2024 NIRE 15630148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13366415039665 7

T P DA FONSECA ALVES LTDA

CNPJ 26.262.414/0001-62
NIRE -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor total de R$ 3.201.504,77 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 001 a 004 do Livro Diário nº 001/006, registrado na JUCEPA nº 23997690B, em 30/09/2024.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 277
Assinatura

Parauapebas, 19 de abril de 2024

T P DA FONSECA ALVES LTDA
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI 0248360620034 - SSPMA CPF 023.370.783-09

NIVALDO GOMES PINTO
RG [illegible] - SSP - 20/01/1976 - CPF 152.091.163-04
Contador - CRC 015602 / PA
Rua B, 356 CIDADE NOVA Parauapebas PA

NIVALDO GOMES PINTO - Matatimau Bolinho

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 20000001004 de 22/04/2024 Protocolo 24041 2194 de 17/04/2024 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13366415039665 7

T P DA FONSECA ALVES LTDA

CNPJ: 26.262.414/0001-00
NIRE: -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 278
Assinatura

PASSIVO CIRCULANTE	**197.918,68**
EXIGÍVEL	**185.156,92**
FORNECEDORES	
Fornecedores	164.410,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Salários a pagar	20.746,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**12.761,76**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS a Recolher	5.409,87
FGTS a Recolher	7.351,89
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**237.416,69**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**237.416,69**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Empréstimo Bancário	207.283,00
Sicred	30.133,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.858.269,40**
CAPITAL	**88.000,00**
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	88.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.770.269,40**
LUCROS ACUMULADOS	2.770.269,40
TOTAL DO PASSIVO	**3.293.604,77**

Reconhecemos a quantia do ativo do Balanço Patrimonial [illegible] em 31/12/2023, datado de [illegible] e documentação enviada à Contabilidade, somando [illegible] no Ativo com a no Passivo [illegible] R$ [illegible] milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são de [illegible] responsabilidade nos termos da lei.
As informações foram extraídas dos livros nº [illegible] 5243 do Livro Diário nº [illegible] [illegible] sob nº 2.997.[illegible], em 30/01/2023.
A sociedade não possui Administrador.
A sociedade não possui Conselho Fiscal [illegible].

Parauapebas - PA, [illegible] de [illegible] de 2024

T P DA FONSECA ALVES LTDA
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI: 024938082 0034 - SSP/MA - CPF: [illegible]

NIVALDO GOMES PINTO
RG: [illegible] - SSP - [illegible] - CPF: 192.659.353-04
Contador - CRC: [illegible] / PA
Rua: [illegible] CIDADE NOVA, Parauapebas PA

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Software

22/04/2024

Certifico o Registro em 24/04/2024
Arquivamento 20000[illegible] de 22/04/2024, Protocolo 24[illegible] de 17/04/2024 NIRE 15[illegible]148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://[illegible]/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133664150[illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 279
Assinatura

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Vendas de Produtos	[illegible],21
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	
Custo com Mercadoria Vendida	(660.604,52)
Fretes de Mercadorias	(34.324,79)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Serviço Prestado	(166.533,40)
Custo com materia Prima	
Custo com materia Prima	(158.788,38)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(21.616,00)
Comissões	(95.066,00)
Honorários Autônomos	(34.305,00)
Férias	(4.908,67)
FGTS	(6.152,03)
INSS	(1.416,81)
Insumo	
Insumo	(1.530,08)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Despesas Diversas	(286.617,68)
Energia Elétrica	(9.607,45)
Internet	(2.131,44)
Despesas com Papelaria	(90,00)
Despesas com Material de Informática	(494,00)
Honorarios Contabeis	(8.600,00)
Despesas com Conservação e Limpeza	(1.400,00)
Aluguel	(30.000,00)
Depreciação	(3.997,53)
Despesas com Cartao de Credito	(178.394,07)
Serviços Terceiros	(146.177,14)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
DAS - Simples Nacional	(35.475,81)
Outras Taxas e Impostos	(11.156,10)
Outros Impostos Federais	(506,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias	(2.398,03)
RESULTADO DO EXERCICIO	752.837,14

Reconhecemos a eval das demonstrações financeiras realizadas em 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 093 a 094 do Diário nº 007, registrado na JUCEPA sob nº 2196792008, em 30/03/2023
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

NIVALDO GOMES PINTO / Masculino(a) Solteiro(a)

22/04/2024

Certifico o Registro em 27/04/2024
Arquivamento 20100951024 de 22/01/2024 [illegible] 24857213 de 12/04/2024 NIRE 15600149184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucepa.pa.gov.br/autenticidade/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 13366415009585 7

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e de responsabilidade por todos atos.

Parauapebas, 19 de abril de 2024

T P DA FONSECA ALVES LTDA

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

CI: 0246380620034 - SSPMA CPF: 021.370.763-45

Declaro, sob as penas da lei, que as informações [illegible] por todos atos.

Parauapebas, 19 de abril de 2024

NIVALDO GOMES PINTO

RG: 289459 - ssp - 20/01/1975 - CPF: 453.616.353-34

Contador - CRC: 013607/PA

Rua: B, 355 CIDADE NOVA, Parauapebas, PA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 280
USR
Assinatura

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 20000951093 de 22/04/2024 Protocolo 24647215-4 de 17/04/2024 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13356415039825 7

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 2.900.924,60	= 14,66
Passivo Circ.	R$ 197.918,68	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 281
Assinatura

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 2.555.107,39	= 12,91
Passivo Circulante	R$ 197.918,68	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 154.946,63	= 0,78
Passivo Circulante	R$ 197.918,68	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 2.900.924,60	= 6,66
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 435.335,37	

NIVALDO GOMES PINTO / Maquinas Solucaes

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 20000951034 de 22/04/2024 Protocolo 24[illegible]472184 de [illegible]/04/2024 NIRE 15600146184
Nome da empresa T P DA FONSECA [illegible] LTDA
Este documento pode ser verificado em http://[illegible]/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 13366415035685[illegible]

Solvência Geral

Ativo	R$ 3.254.691,08
Passivo Circulante (+)	7,48
Passivo Não Circ.	

Prefeitura Santa Luzia
Nº FL. 282
Assinatura

Paraupebas 19 de abril de 2024

T P DA FONSECA ALVES LTDA
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI 0248180620034 - SSPMG CPF 025.279.153-65

NIVALDO GOMES PINTO
RG 285459 - SSP - 20/01/1978 - CPF 152.659.353-04
Contador - CRC 013602 / PA

NIVALDO GOMES PINTO / Madeireira Sonamel

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 20000951034 de 22/04/2024 Protocolo 24647210-1 de 17/04/2024 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://aqui.jucepa.pa.gov.br/verificacaodocumento/autenticacao.aspx
Chancela 13366415039d8b7

JUCEPA

246472154

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T P DA FONSECA ALVES LTDA
PROTOCOLO	246472154 - 17/04/2024
ATO	227 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

Nº FL. 283

Assinatura

NIRE 15600148184
CNPJ 26.262.014/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024
SOB N. 20000951034

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 02337076365 - TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES - Assinado em 19/04/2024 às 17:45:11

CPF 15265935304 - NIVAL DO GOMES PINTO - Assinado em 17/05/2024 às 17:27:30

Marcelo A. P. Cebolão

1

22/04/2024

Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 20000951034 de 22/04/2024 Protocolo 246472154 de 17/01/2024 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13366415039-6857

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 284
Assinatura

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA

Endereço: RUA CEARA, 34 - QUADRA079 LOTE 034 CASA A

Bairro: RIO VERDE

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600143194 e arquivado em 29/09/2016.
Inscrição Estadual nº 155366930 e C.N.P.J. nº 26202414000182

PARAUAPEBAS/PA, 16 de Abril de 2024

NIVALDO GOMES PINTO
CONTADOR
C.P.F.:15265935304
R.G.:239459 SSPPI
C.R.C.:013602

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02337076385
R.G.:024338062003-4 GEJSPCII

T F DA FONSECA ALVES LTDA

15 45.13 CNPJ 05.024.414/0001-62

NIRE -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/01/2023	00001055	80001	10205	403,70	Valor referente Baixa da Duplicata 538718301 de PONTO ITALIANO ALIMENTOS LTDA emitida em 01/01/2023
01/01/2023	00002143	16101	10205	1.000,00	Pago serviços prestados
02/01/2023	00000999	00067	10205	155,91	Pago. fone conf 4754718
02/01/2023	00001011	16101	10205	242,40	Pago serviços prestados
02/01/2023	00001013	16101	10205	5.050,00	Pago serviços prestados conf recibo
02/01/2023	00002146	16401	10205	350,00	Despesas diversas conf recibo
02/01/2023	00002840	10202	16700	151,00	Recebido ref vendas pix nº 210360
02/01/2023	00002841	10202	16700	150,00	Recebido ref vendas pix nº 215490
02/01/2023	00002842	10202	16700	45,00	Recebido ref vendas pix nº 217290
02/01/2023	00002683	00046	10201	5.161,78	Pago fatura cartao de credito conf pix 101974968
02/01/2023	00005113	80001	10205	16.000,00	Pago. referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme pix 35307077000153.26262414000182
03/01/2023	00002843	10202	16700	84,00	Recebido ref vendas pix nº 308520
04/01/2023	00002844	10202	16700	306,00	Recebido ref vendas pix nº410420
04/01/2023	00002845	10202	16700	27,50	Recebido ref vendas pix nº 411460
04/01/2023	00002846	10202	16700	243,20	Recebido ref vendas pix nº417250
04/01/2023	00002847	10202	16700	3.871,31	Recebido ref vendas pix nº418340
04/01/2023	00004793	16001	10201	145,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002864, SERIE1 emitido em 04/01/2023 10:46:14.
05/01/2023	00002848	10202	16700	34,00	Recebido ref vendas pix nº 515960
05/01/2023	00002849	10202	16700	145,25	Recebido ref vendas pix nº 515500
05/01/2023	00002852	15251	00011	1.330,80	Pago. Emprestimo bancario parcela
05/01/2023	00001002	16101	10201	504,25	Pago serviços prestados conf recibo
06/01/2023	00002850	10202	16700	143,23	Recebido ref vendas pix nº 035190
06/01/2023	00002851	10202	16700	23,00	Recebido ref vendas pix nº 012540
06/01/2023	00002853	10202	16700	3,00	Recebido ref vendas pix nº 318270
07/01/2023	00002485	16001	80001	100,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002860, emitido em 07/01/2023 10:55:34.
07/01/2023	00004794	16001	10201	100,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002866, SERIE1 emitido em 07/01/2023 10:55:34.
09/01/2023	00001005	16101	10101	1.441,08	Pago serviços prestados conf recibo
09/01/2023	00001006	16101	10101	1.208,83	Pago serviços prestados conf recibo
09/01/2023	00001007	16101	10101	822,80	Pago serviços prestados conf recibo
09/01/2023	00001031	16101	10205	6.000,00	Pago serviços prestados conf recibo
08/01/2023	00002854	10202	16700	100,00	Recebido ref vendas pix nº 707020
08/01/2023	00002855	10202	16700	45,00	Recebido ref vendas pix nº 910020
08/01/2023	00002884	10201	16700	[illegible]	Recebido ref vendas pix nº14397
09/01/2023	00005116	00046	10201	51,8[illegible]	Pago fatura cartao de credito conf pix101974968
10/01/2023	00002856	10202	16700	42,00	Recebido ref vendas pix nº 101040
11/01/2023	00001003	16608	10205	740,97	Pago. DAS - Simples Nacional mes de janeiro
11/01/2023	00001004	11704	10201	[illegible]	Pago. decimo terceiro salario 2022
11/01/2023	00001017	16405	10101	102,34	Pago material conf
11/01/2023	00001024	16610	10205	165,20	Pago taxa de alvara municipal conf DAM
11/01/2023	00001032	16101	10205	5.000,00	Pago serviços prestados conf recibo
11/01/2023	00002827	16608	10205	740,97	Pago. DAS - Simples Nacional mes de
11/01/2023	00002828	16608	10205	740,97	Pago. DAS - Simples Nacional mes de parcela 2/60
11/01/2023	00002829	16315	10201	195,80	Pago INSS do mes de decimo terceiro
11/01/2023	00002837	16410	10101	2.500,00	Pago aluguel do mes de janeiro
11/01/2023	00002838	16401	10101	1.307,32	Pago comissão conf recibo
11/01/2023	00002857	10202	16700	60,00	Recebido ref vendas pix nº 111109
11/01/2023	00002858	10202	16700	152,00	Recebido ref vendas pix nº111632
11/01/2023	00002859	10202	16700	15,00	Recebido ref vendas pix nº 111746
11/01/2023	00002885	10201	16700	5.000,00	Recebido ref vendas pix nº14397
11/01/2023	00005110	16608	10205	740,97	Pago. DAS - Simples Nacional mes de OUTUBRO
12/01/2023	00001034	16405	10101	80,00	Pago compra material de expediente
12/01/2023	00001037	16101	10205	34,58	Pago serviços prestados conf recibo
12/01/2023	00002860	10202	16700	67,20	Recebido ref vendas pix nº 121610
13/01/2023	00001012	16101	10205	30,00	Pago serviços prestados conf recibo
13/01/2023	00001030	80001	10205	351,57	Valor referente Baixa da Duplicata 555720569 de KI ENERGIA EIRELI emitida em 13/01/2023
13/01/2023	00002862	10202	16700	180,00	Recebido ref vendas pix nº 131013
13/01/2023	00005111	00046	10201	2.758,25	Pago fatura cartao de credito conf pix 387999999
14/01/2023	00001020	16402	10101	[illegible]	Pago conta energia eletrica contrato
14/01/2023	00001046	16101	10101	24,00	Pago serviços prestados
16/01/2023	00000995	16302	10101	162,00	Pago comissão
16/01/2023	00001038	16101	10205	4.500,00	Pago serviços prestados conf recibo
16/01/2023	00002147	16401	10205	1.100,00	Despesas diversas conf recibo
16/01/2023	00002833	16401	10205	5.000,00	Despesas diversas conf recibo
16/01/2023	00002861	15251	10201	4.169,11	Pago parcela emprestimo bancario
16/01/2023	00002863	10202	16700	39,00	Recebido ref vendas pix nº 140948
16/01/2023	00002864	10202	16700	0,40	Recebido ref vendas pix nº 140951
16/01/2023	00002865	10202	16700	1.695,80	Recebido ref vendas pix nº 141241
16/01/2023	00002866	10202	16700	127,50	Recebido ref vendas pix nº 161143
16/01/2023	00002867	10202	16700	45,00	Recebido ref vendas pix nº 161721
16/01/2023	00002869	10205	16700	4.589,00	Recebido ref vendas pix 26262414000182
16/01/2023	00005112	00021	10205	1.000,00	Pago. serviços prestados LUCIANA LIMA LACSA PIX 47754982153
17/01/2023	00000955	00067	10205	153,41	Pago. fone conf 4763223
17/01/2023	00001008	16101	10101	472,02	Pago serviços prestados conf recibo
17/01/2023	00001022	16101	10205	1.000,00	Pago serviços prestados conf recibo
17/01/2023	00002868	10202	16700	152,00	Recebido ref vendas pix nº 171642
17/01/2023	00002886	10201	16700	1.200,00	Recebido ref vendas pix nº 14397
18/01/2023	00001019	16101	10205	230,00	Pago serviços prestados conf recibo
18/01/2023	00001045	16101	10205	753,92	Pago serviços prestados
18/01/2023	00002148	16401	10205	574,00	Despesas diversas conf recibo
18/01/2023	00002870	10202	16700	42,70	Valor referente recebido de vendas conforme documento fiscal 000000439 , série 1 de [illegible] em 18/01/2023 18:16:43.

Pertencente ao Banco Luzia

Nº FL. 285

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 286
Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
18/01/2023	00002609	10205	16700	91,13	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000441 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:47.
18/01/2023	00003183	10205	16700	52,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000439 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:43.
18/01/2023	00003184	10205	16700	93,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000440 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:47.
18/01/2023	00003502	10205	16700	52,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000439 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:43.
18/01/2023	00003503	10101	16305	93,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000440 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:47.
18/01/2023	00004218	10201	16700	52,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000439 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:43.
18/01/2023	00004219	10201	16700	93,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000440 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:47.
18/01/2023	00004314	10205	16700	52,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000439 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:43.
18/01/2023	00004315	10205	16700	93,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000440 , série 1 de emitido em 18/01/2023 18:16:47.
19/01/2023	00001000	16101	10101	16,52	Pago serviços prestados conf recibo
19/01/2023	00001009	16101	10205	356,54	Pago serviços prestados conf recibo
19/01/2023	00001025	16101	10205	5.000,00	Pago serviços prestados conf recibo
19/01/2023	00001044	16101	10205	123,00	Pago serviços prestados conf recibo
19/01/2023	00002430	16315	10205	181,80	Pago INSS do mes de dezembro 2022
19/01/2023	00002870	10202	16700	57,00	Recebido ref vendas p/ nº 190758
19/01/2023	00002871	10202	16700	57,00	Recebido ref vendas p/ nº 191057
19/01/2023	00002887	10201	16700	5.600,00	Recebido ref vendas p/ nº 314397
20/01/2023	00002820	16514	10101	231,16	Pago FGTS do mes de dezembro 2022
01/2023	00001039	16101	10101	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
01/2023	00001041	16101	10101	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
23/01/2023	00001001	16101	10101	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
23/01/2023	00001025	16101	10101	270,00	Pago serviços prestados conf recibo
24/01/2023	00001013	16608	10205	3.445,28	Pago DAS - Simples Nacional mes de dezembro
24/01/2023	01002837	16608	10205	3.445,28	Pago DAS - Simples Nacional mes de dezembro
24/01/2023	00002836	16401	10101	3.398,00	Pago de [illegible] conf recibo
24/01/2023	00002872	10202	16700	1.169,24	Recebido ref vendas p/ nº 243853
24/01/2023	00002873	10202	16700	300,00	Recebido ref vendas p/ nº 242706
24/01/2023	00005114	16608	10202	3.445,28	Pago DAS - Simples Nacional mês de janeiro
25/01/2023	00002883	16001	80001	15.[illegible],77	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002885, SERIE# emitido em 25/01/2023 14:02:28
25/01/2023	00002874	10202	16700	99,00	Recebido ref vendas p/ nº 251318
25/01/2023	00002875	10203	10201	7.609,00	Transferencia entre contas conf TED 15310906000126
25/01/2023	00004795	16101	80001	15.[illegible],70	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002885, SERIE# emitido em 25/01/2023 14:02:28
26/01/2023	00001042	16101	10205	180,00	Pago serviços prestados conf recibo
26/01/2023	00001043	16101	10205	54,98	Pago serviços prestados conf recibo
27/01/2023	00001015	00007	10205	413,87	Pago [illegible] conf [illegible]
27/01/2023	00001016	16101	10205	201,97	Pago serviços prestados conf recibo
27/01/2023	00001018	16101	10205	103,00	Pago serviços prestados conf recibo
27/01/2023	00002144	16401	10205	350,00	Pago serviços prestados anexo [illegible]
28/01/2023	00001019	16101	10205	74,19	Pago serviços prestados conf recibo
28/01/2023	00001028	16402	10205	2.103,00	Pago conta energia elétrica contrato
28/01/2023	00001036	80001	10205	14,98	Valor referente Baixa de Duplicata 574598154 de J M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA emitido em 28/01/2023
28/01/2023	00001040	80001	10205	194,98	Valor referente Baixa de Duplicata 574452006 de ZANOL E THOMAZ LTDA emitido em 28/01/2023
30/01/2023	00001021	16101	10205	5.000,00	Pago serviços prestados conf recibo
30/01/2023	00001026	16101	10205	200,00	Pago serviços prestados conf recibo
30/01/2023	00001033	16101	10205	2.200,00	Pago serviços prestados conf recibo
30/01/2023	00002875	10202	16700	90,00	Recebido ref vendas p/ nº 281015
30/01/2023	00002876	10202	16700	45,00	Recebido ref vendas p/ nº 281240
30/01/2023	00002877	10202	16700	42,00	Recebido ref vendas p/ nº 281312
30/01/2023	00002878	10202	16700	15,95	Recebido ref vendas p/ nº 300924
30/01/2023	00002879	10202	16700	42,00	Recebido ref vendas p/ nº 301009
30/01/2023	00002888	10201	16700	2.200,00	Recebido ref vendas p/ nº 14387
30/01/2023	00002889	00046	10201	8.034,68	Pago fatura cartão de crédito conf p/ 13158
30/01/2023	00005117	00046	10201	8.034,68	Pago fatura cartão de crédito conf doc 101974968
31/01/2023	00000644		16401	3.302,93	Valor referente referente ao período
31/01/2023	00000644		16401	3.302,93	Pago folha de pagamento
31/01/2023	00000644		16101	222,12	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/01/2023	00000644		16101	232,16	Valor referente IR retido na folha
31/01/2023	00000644	16001		222,12	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/01/2023	00000644	16301		2.912,05	Valor referente salarios do período conforme folha de pagamento.
31/01/2023	00000644	16301		2.912,05	Vr. líquido da folha de pagamento do mes de
31/01/2023	00000644	16314		232,65	Valor referente FGTS do período
31/01/2023	00000997	16608	10205	748,97	Pago DAS - Simples Nacional mes de 01/2023
31/01/2023	00000998	16101	10205	264,00	Pago serviços prestados conf recibo
31/01/2023	00001010	80001	10205	701,90	Valor referente Baixa de Duplicata pv00286301 de NX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA emitido em 31/01/2023
31/01/2023	00001027	16402	10205	1.260,00	Pago conta energia elétrica contrato
31/01/2023	00002146	16401	10205	660,00	Pago serviços prestados conf recibo
31/01/2023	00002880	10202	16700	126,00	Recebido ref vendas p/ nº 311021
31/01/2023	00002881	10202	16700	45,00	Recebido ref vendas p/ nº 311253
31/01/2023	00002882	80001	10205	1.000,00	Valor referente Baixa de Duplicata p/ nº 545273 NIVALDO GOMES PINTO
31/01/2023	00005115	80001	10205	15.000,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento TED 2001804000100
01/02/2023	00000191	16653	10201	115,00	Despesa bancaria conf 01302070010 5928
01/02/2023	00000623	16401	10205	315,00	Despesas diversas conf recibo
01/02/2023	00000624	16302	10205	1.110,00	Pago rescisão conf recibo
01/02/2023	00000625	16101	10205	900,00	Pago serviços prestados conf recibo

Prefeitura [illegible] Santa Luzia
Nº FL. 287
Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	HISTÓRICO
01/02/2023	00000628	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/02/2023	00000629	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/02/2023	00000634	16407	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/02/2023	00000636	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/02/2023	00000636	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/02/2023	00000639	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf. [illegible]
01/02/2023	00000639	16310	[illegible]	[illegible]	Pago ao vigia plantonista advogado Ednerson Lima Ferreira
01/02/2023	00002934	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf.
02/02/2023	00001161	16401	[illegible]	24,98	Despesas diversas conf.
02/02/2023	00001165	16402	[illegible]	[illegible]	Pagamento energia elétrica conforme
02/02/2023	00002437	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal. [illegible] emitido em 02/02/2023 16:47:06.
02/02/2023	00002652	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas TEF [illegible] MARABA CRIANCA FELIZ
02/02/2023	00002653	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas TEF [illegible] MARABA IGD PAB
02/02/2023	00002654	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas TEF [illegible] FUNUMA A SOCIAL
02/02/2023	00004706	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 02/02/2023 16:47:06.
03/02/2023	00001159	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf.
04/02/2023	00000074	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas cx 1º
04/02/2023	00001171	80001	10202	169,10	Valor referente Baixa da Duplicata 315188 de MDC DE MELO EIRELI emitida em 04/02/2023
06/02/2023	00000192	16653	10201	[illegible]	Despesa bancária conf. [illegible]
06/02/2023	00001153	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf.
06/02/2023	00001172	16101	10205	[illegible]	Despesas com pessoal [illegible]
07/02/2023	00001156	16401	10205	2.5[illegible]	Despesas diversas conf. recibo
07/02/2023	00001173	00048	10205	[illegible]	Pagamento [illegible]
[illegible]/02/2023	00001175	80001	[illegible]	1.411,06	Valor referente Baixa Duplicata 604412 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em [illegible]
07/02/2023	00002486	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 07/02/2023 15:30:10
07/02/2023	00004797	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 07/02/2023 16:30:10
08/02/2023	00001168	10205	[illegible]	[illegible]	Pagamento [illegible]
08/02/2023	00002469	16001	[illegible]	1.211,40	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal. [illegible] emitido em 08/02/2023 16:47:06.
08/02/2023	00002980	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
08/02/2023	00002985	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
08/02/2023	00004798	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 08/02/2023 16:47:06
[illegible]	00001164	16410	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf. [illegible]
[illegible]	[illegible]	16401	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 09/02/2023 11:34:51.
09/02/2023	00002851	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf. recibo 62[illegible]
09/02/2023	00002859	00046	[illegible]	[illegible]	Pagamento [illegible] um cheque conf. nº 9542[illegible]
09/02/2023	00004799	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 09/02/2023 11:34:51
10/02/2023	00001170	16405	[illegible]	[illegible]	Pagamento [illegible]
10/02/2023	00002812	80001	[illegible]	[illegible]	Pagamento [illegible] conf. comprovante 324 [illegible]3245
10/02/2023	00002855	13501	[illegible]	4.[illegible]	Valor referente aquisição de bens incorporáveis ao Ativo Permanente
10/02/2023	00002861	00048	[illegible]	4.[illegible]	Pagamento cartão de crédito conf.
14/02/2023	00000193	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancária conf. 8[illegible]120016745[illegible]
14/02/2023	00001160	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf. recibo
15/02/2023	00000194	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancária conf. 54[illegible]
15/02/2023	00001162	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf.
15/02/2023	00001174	16101	[illegible]	[illegible]	Pagamento [illegible]
15/02/2023	00002862	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
15/02/2023	00002998	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
15/02/2023	00003103	00047	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] Materia Prima
16/02/2023	00000195	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancária conf. 87[illegible]20[illegible]
16/02/2023	00001166	80001	[illegible]	368,56	Valor referente baixa da Duplicata 79512505 de SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS emitida em 16/02/2023
16/02/2023	00000700	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
17/02/2023	00000196	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancária conf. 0[illegible]120111284
17/02/2023	00000705	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
17/02/2023	00000755	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
22/02/2023	00001178	10610	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible] conforme
22/02/2023	00002763	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf. [illegible]
22/02/2023	00002463	13610	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
24/02/2023	00001158	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf.
24/02/2023	00001167	10205	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27/02/2023	00000197	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancária conf. [illegible]
27/02/2023	00002157	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido ref. vendas [illegible]
27/02/2023	00004799	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em [illegible]
28/02/2023	00000903		[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible]
28/02/2023	00000903		[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible]
28/02/2023	00000903		[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
28/02/2023	00000903		[illegible]	[illegible]	Valor referente INSS arrecadado em folha de funcionários
28/02/2023	00000903		[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible]
28/02/2023	00000903	15001		[illegible]	Valor referente IR descontado em folha de funcionário
28/02/2023	00000903	15003		[illegible]	Valor referente pagamento de [illegible]
28/02/2023	00000903	16304		[illegible]	Valor referente adiantamento por dentro [illegible] folha de pagamento.
28/02/2023	00000903	13501		[illegible]	Valor referente pagamento de [illegible]
28/02/2023	00000903	16314		[illegible]	Valor referente FGTS [illegible]
28/02/2023	00002458	00046	[illegible]	[illegible]	Pagamento [illegible]
28/02/2023	00002959	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
28/02/2023	00004769	16313	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/03/2023	00000198	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancária conf. 0[illegible]120[illegible]15684

DIA	LANCAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANCAMENTO	HISTORICO
[illegible]	[illegible]	16610	[illegible]	[illegible]	Pag [illegible] UCEPA conf guia
[illegible]	00001181	16401	[illegible]	264,00	Desp [illegible]
01/03/2023	00002964	30007	[illegible]	[illegible]	Vlr [illegible] de mercadorias e / ou Materia Prima conforme
02/03/2023	00002964	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
03/03/2023	00002492	16001	[illegible]	1.960,54	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 03/03/2023 13:22:02.
03/03/2023	00002997	10203	[illegible]	90,00	Recebido [illegible]
03/03/2023	00004801	13101	[illegible]	1.903,84	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 03/03/2023 13:22:00.
03/03/2023	00004802	16001	[illegible]	284,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 03/03/2023 17:06:51.
[illegible]	[illegible]	16653	[illegible]	[illegible]	Despesa bancaria conf 8[illegible]
[illegible]	00002498	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 06/03/2023 16:27:24.
[illegible]	00002965	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
[illegible]	00002966	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
[illegible]	00004803	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 06/03/2023 16:27:24.
07/03/2023	00001193	16401	10201	600,00	Despesas diversas conf
[illegible]	00002967	16314	10201	[illegible]	Pag. [illegible] de [illegible] de FEVEREIRO
[illegible]	00002968	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
08/03/2023	00002209	16653	[illegible]	[illegible]	Despesas [illegible]
08/03/2023	00002495	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 08/03/2023 11:03:45.
08/03/2023	00002969	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
08/03/2023	00004804	13101	[illegible]	146,30	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 08/03/2023 11:03:45.
09/03/2023	00002495	16001	[illegible]	1.411,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 09/03/2023 09:52:26.
[illegible]	00002970	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
[illegible]	00004805	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 09/03/2023 09:52:26.
[illegible]	[illegible]	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 09/03/2023 12:23:50.
10/03/2023	00002231	16653	[illegible]	[illegible]	Despesas bancarias conf [illegible]
10/03/2023	00002499	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 10/03/2023
10/03/2023	00002971	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
10/03/2023	00004807	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 10/03/2023.
11/03/2023	00002232	16653	[illegible]	[illegible]	Despesas [illegible] conf 8[illegible]
11/03/2023	00001194	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas [illegible] conf
13/03/2023	00002972	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
13/03/2023	00004808	16201	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 13/03/2023 13:13:53.
14/03/2023	00002233	16653	[illegible]	[illegible]	Despesas [illegible] conf 8[illegible]
14/03/2023	00001195	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf
14/03/2023	00001196	16401	[illegible]	[illegible]	Valor referente Duplicata INF000001 de KAZAN COM IMP E EXP LTDA emitida em [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 15/03/2023 14:37:12
[illegible]	00004810	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 15/03/2023 16:54:45
16/03/2023	00001197	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Duplicata DuMarta 6041416 de VERON PRESENTES EIRELI emitida em 16/03/2023
16/03/2023	00002974	10201	[illegible]	1.001,01	Recebido [illegible]
17/03/2023	00002552	16001	[illegible]	20,77	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 17/03/2023 16:56:41.
17/03/2023	00004811	13101	[illegible]	76,77	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 17/03/2023 16:56:41
20/03/2023	00002234	16653	[illegible]	8,16	Despesas bancarias conf 8[illegible]
20/03/2023	00001198	16401	[illegible]	236,00	Despesas diversas conf
20/03/2023	00002975	16611	[illegible]	236,12	Pago DAS - Simples Nacional [illegible]
20/03/2023	00002976	10201	[illegible]	458,03	Recebido [illegible]
21/03/2023	00002235	16653	[illegible]	1,19	Despesas bancarias conf 8[illegible]
[illegible]	00003054	10305	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible] TED 64774751 H PIA COMERCIO DE PRODUCAO DE ALIMENTOS
[illegible]	00003055	80001	[illegible]	55.306,30	Valor referente Duplicata TED 2[illegible] de H MIX COM DE PRODUTOS [illegible]
[illegible]	00003130	16407	[illegible]	[illegible]	Pag [illegible] MARCO
[illegible]	00002977	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
22/03/2023	00004812	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 22/03/2023 10:58:30
23/03/2023	00001199	16401	[illegible]	822,84	Despesas diversas conf
23/03/2023	00001192	00007	10265	270,00	Pago [illegible]
24/03/2023	00001198	16401	[illegible]	100,00	Despesas diversas conf
[illegible]	00002978	10201	[illegible]	364,80	Recebido [illegible]
24/03/2023	00003077	13601	[illegible]	7.336,03	Valor referente [illegible] Baixa depreciado ao Ativo imobilizado conforme documento fiscal [illegible] emitido em 24/03/2022
24/03/2023	00004813	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible] emitido em 24/03/2023 10:39:52
[illegible]	00002236	16653	[illegible]	[illegible]	Despesas [illegible]
[illegible]	00003056	16403	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27/03/2023	00001198	16610	[illegible]	[illegible]	Pag [illegible] UCEPA conf guia
27/03/2023	00001191	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Pag [illegible]
27/03/2023	00002066	16401	10202	2.247,44	Despesas diversas conf TRANSFERENCIAS ENTRE CONTA
[illegible]	00002979	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
[illegible]	00002980	10201	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	00002067	16653	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28/03/2023	00001189	16610	[illegible]	[illegible]	Pag [illegible] UCEPA conf guia

Prefeitura de Santa Lu
Nº FL 288
Assinatura

Prefeitura de Santa [illegible]
Nº Fl. 289
Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/03/2023	00001182	80001	10205	234,00	Valor referente Boleto de Duplicata nº 1863[illegible] de CMM AUTOMAÇÃO COMERCIAL [illegible] emitido em: 28/03/2023
28/03/2023	00002981	00046	10201	3.245,44	Pagto [illegible] conf nº 13154
29/03/2023	00000308	16653	10201	1,98	Despesa bancaria conf 870831200101806
29/03/2023	00002508	16001	80001	828,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal. 000003022, SERIE U emitido em: 29/03/2023 16:45:54.
29/03/2023	00002987	10201	16700	136,20	Recebido referente vendas pix
29/03/2023	00004314	16001	10201	284,50	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000204411, SERIE U emitido em 29/03/2023 14:45:31.
29/03/2023	00004315	13101	80001	828,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003022, SERIE U emitido em 29/03/2023 16:45:54.
30/03/2023	00000299	16653	10201	3,46	Despesa bancaria conf 830891230121164
30/03/2023	00001194	16406	10205	140,00	Pagto. a E - Connect compra certificado digital
30/03/2023	00002980	10701	16700	263,32	Recebido ref vendas pix
31/03/2023	00000304		15001	2.902,00	Valor referente salarios a pagar no periodo
31/03/2023	00000304		15001	2.902,00	Pagto. folha do mes de
31/03/2023	00000304		15101	222,12	Valor referente INSS descontados em folha de funcionario
31/03/2023	00000304		15102	204,16	Valor referente FGTS no periodo
31/03/2023	00000304	15101		232,12	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/03/2023	00000304	16301		2.902,00	Valor referente salarios no periodo conforme forma de pagamento
31/03/2023	00000304	16301		2.902,00	Vr. folha de pagamento do mes de
31/03/2023	00000304	16314		204,16	Valor referente FGTS no periodo
31/03/2023	00001178	16401	10201	1.471,00	Despesas diversas conf
31/03/2023	00001187	16608	10205	166,77	Pagto. DAS - Simples Nacional mes de FEVEREIRO
31/03/2023	00002507	16001	80001	224,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003026, SERIE U emitido em 31/03/2023 15:07:41.
31/03/2023	00002508	16001	80001	206,50	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003027, SERIE U emitido em 31/03/2023 15:57:57.
31/03/2023	00002763	00021	10202	1.421,01	Pago serviços prestados MATEUS DE CAVALHO PIX 15486393000123
31/03/2023	00004816	13101	80001	224,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000003026, SERIE U emitido em: 31/03/2023 15:07:41.
31/03/2023	00004817	13101	80001	206,50	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000003027, SERIE U emitido em 31/03/2023 15:57:57.
01/04/2023	00000925	16101	10201	18,00	Pago serviços prestados conf recibo
01/04/2023	00000929	16101	10205	210,00	Pago serviços prestados conf recibo
03/04/2023	00000919	16610	10205	240,00	Pago taxa registro na JUCEPA, conf guia 23345620
03/04/2023	00000932	16101	10205	340,00	Pago serviços prestados conf recibo
03/04/2023	00002134	10205	16451	100,00	Emprestimo funcaro
03/04/2023	00002986	16205	10700	[illegible],00	Recebido ref vendas pix
04/04/2023	00000945	16101	10201	1.154,26	Pago serviços prestados
05/04/2023	00001121	16101	10201	65,00	Pago serviços prestados recibo
06/04/2023	00000933	16101	10201	127,60	Pago serviços prestados conf recibo
06/04/2023	00000943	16101	10201	18,00	Pago serviços prestados conf recibo
10/04/2023	00000918	80001	10205	421,03	Valor referente Boleto de Duplicata IN05805002 de KAZAN COM IMP E EXP LTDA emitida em 10/04/2023
10/04/2023	00000926	16101	10201	120,00	Pago serviços prestados conf recibo
10/04/2023	00002984	10201	10205	185,00	Recebido ref vendas pix
11/04/2023	00000934	16101	10201	91,00	Pago serviços prestados conf recibo
11/04/2023	00003711	80001	00010	3.000,00	Pagamento de pix 00375170001193 T P F ALVES
12/04/2023	00000913	16610	10205	41,00	Pago taxa registro na JUCEPA, conf guia 23036775236
12/04/2023	00000930	16101	10201	25,00	Pago serviços prestados conf recibo
12/04/2023	00000944	16610	10201	94,00	Pago taxa registro na JUCEPA, conf guia 23341067/0
13/04/2023	00000935	16101	10201	100,00	Pago serviços prestados conf recibo
13/04/2023	00004916	10205	16700	11.677,60	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000474 , serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em: 13/04/2023 13:19:03
14/04/2023	00004917	10205	16700	5.835,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000475 , serie 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMA emitido em: 13/04/2023 13:27:48.
14/04/2023	00000914	00007	10201	[illegible]	Pago fatura conf [illegible]
14/04/2023	00000917	00007	10201	533,45	Pago fatura conf 44457706
14/04/2023	00000920	80001	10201	642,14	Valor referente Fatura de Duplicata 41401 de MACS INDUSTRIA E COMERCIO emitida em: 14/04/2023
14/04/2023	00000922	16101	10201	50,00	Pago serviços prestados conf recibo
14/04/2023	00000924	16101	10201	40,00	Pago serviços prestados conf recibo
14/04/2023	00002987	10205	10700	50,00	Recebido ref vendas pix
16/04/2023	00000936	16101	10201	20,00	Pago serviços prestados conf recibo
17/04/2023	00002937	16101	10205	28,00	Pago serviços prestados conf recibo
17/04/2023	00003030	10205	16700	5.835,00	Recebido ref vendas TED nº 4459819 PM TUCUMA
17/04/2023	00004918	10205	16700	5.835,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000476 , serie 1 de FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO emitido em 17/04/2023 12:32:45
18/04/2023	00003709	00046	[illegible]	1.479,41	Pagamento conf de cheque conf pix cnf 02663
19/04/2023	00002506	16001	[illegible]	3.160,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000014880, SERIE U emitido em: 19/04/2023 17:27:37
19/04/2023	00003031	10205	16700	[illegible]	Recebido ref vendas TED nº 445[illegible] PM MANAUS
19/04/2023	00004818	13101	80001	3.160,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000014880, SERIE U emitido em: 19/04/2023 17:27:37.
20/04/2023	00004819	16001	[illegible]	1.631,90	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000014880, SERIE U emitido em 20/04/2023 09:22:55
23/04/2023	00000931	16101	10202	88,64	Pago serviços prestados conf recibo
24/04/2023	00000921	16101	10205	180,00	Pago serviços prestados com recibo
24/04/2023	00000938	16101	[illegible]	157,23	Pago serviços prestados conf recibo
24/04/2023	00000939	16101	10205	72,00	Pago serviços prestados conf recibo
24/04/2023	00000940	16101	10205	250,00	Pago serviços prestados conf recibo
24/04/2023	00000941	16101	10205	40,00	Pago serviços prestados conf recibo
24/04/2023	00002511	16001	[illegible]	114,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible], SERIE U emitido em 24/04/2023 17:36:51
24/04/2023	00001710	16330	00102	2.500,00	Pago aluguel predio Maria Julia Barbosa
24/04/2023	00004820	13101	80001	114,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000[illegible], SERIE U emitido em 24/04/2023 17:36:51

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 290
Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	HISTÓRICO
30/06/2023	00004470		[illegible]	[illegible]	[illegible]
30/06/2023	00004470		[illegible]	[illegible]	[illegible] folha de funcionário
30/06/2023	00004470		[illegible]	[illegible]	[illegible]
30/06/2023	00004470		16301	[illegible]20,00	[illegible] folha de [illegible]
30/06/2023	00004470	15001		[illegible]	Valor [illegible] folha de funcionário
30/06/2023	00004470	15001		[illegible]520,00	Pago folha [illegible]
30/06/2023	00004470	16301		[illegible]620,00	Valor [illegible] no período conforme folha de pagamento.
30/06/2023	00004470	16314		160,96	Valor [illegible] FGTS no período.
30/06/2023	00004833	16001	10101	[illegible]14,00	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible] emitido em 30/06/2023 18:09:39.
30/06/2023	00004947	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] conforme documento fiscal: [illegible] , série: 1 de emitido em 30/06/2023 16:56:34.
01/07/2023	00000963	16401	10205	[illegible]	[illegible]
01/07/2023	00000985	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
01/07/2023	00000987	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
03/07/2023	00000951	16403	[illegible]	[illegible]	Pago internet [illegible]
03/07/2023	[illegible]	15101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
03/07/2023	[illegible]	[illegible]	10205	[illegible]	Pago [illegible] conf
03/07/2023	[illegible]	[illegible]	50101	8,50	Pago serviços prestados conf recibo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	500,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50,00	Pago serviços prestados conf recibo
04/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	140,00	Pago serviços prestados conf recibo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Empréstimo [illegible] Banco do Brasil S/A [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] PAGAMENTO DOS CARAJAS
[illegible]/07/2023	00004948	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] conforme documento fiscal: [illegible]468, série: 1 de [illegible] MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 05/07/2023 12:21:49.
05/07/2023	00004949	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] conforme documento fiscal: 000000470, série: 1 de [illegible] 05/07/2023 12:30:26.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06/07/2023	00002142	[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]
06/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible]
06/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible] emitido em 06/07/2023 08:52:20
06/07/2023	00002392	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	00004734	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible] SÉRIE [illegible] emitido em 06/07/2023 08:27:20
[illegible]	[illegible]	15101	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	22.270,50	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible]
10/07/2023	[illegible]	15401	10205	661,00	[illegible]
[illegible]	00002590	16314	[illegible]	244,95	Pago FGTS [illegible]
[illegible]/07/2023	00002894	10201	[illegible]	1.305,25	[illegible]
[illegible]	00002919	16407	[illegible]	1.700,00	[illegible] 8200?7004
[illegible]/07/2023	00002924	10201	[illegible]	1.005,25	[illegible]
10/07/2023	00002935	00007	[illegible]	414,31	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] DAM 230[illegible]7460248
11/07/2023	00000356	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] taxa de renovação alvará
11/07/2023	00000981	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	10201	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11/07/2023	[illegible]	15610	[illegible]	[illegible]	[illegible] DAM
11/07/2023	[illegible]	10201	[illegible]	560,00	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12/07/2023	00000354	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12/07/2023	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible] conf recibo
12/07/2023	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible] conf recibo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	102,60	[illegible] conf recibo
12/07/2023	00001072	15101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12/07/2023	00002801	15101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12/07/2023	00002926	10201	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12/07/2023	[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12/07/2023	[illegible]	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible] emitido em 12/07/2023 16:27:12
13/07/2023	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13/07/2023	[illegible]	10201	[illegible]	45,00	[illegible]
13/07/2023	[illegible]	10201	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14/07/2023	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
14/07/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
14/07/2023	[illegible]	15101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados conf recibo
14/07/2023	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible] conf recibo
14/07/2023	[illegible]	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14/07/2023	[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] conforme documento fiscal: 000000472, série: 1 de [illegible]

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
14/07/2023	00002612	10205	[illegible]	[illegible]	Valor de [illegible] de vendas conforme documento fiscal 000000473 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00003249	10205	16700	[illegible]	Recebido de vendas TEF nº 422252 PM CANAA DOS CARAJAS
14/07/2023	00003540	10205	16700	[illegible]	Recebido de vendas TEF nº 422257 PM CANAA DOS CARAJAS
14/07/2023	00003215	10205	16700	15,00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000472 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00003230	10205	16700	[illegible]	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000473 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00004234	10205	16700	[illegible]	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000472 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00004216	10205	16700	[illegible]	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000473 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00004950	70001	16700	64,00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000472 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00004951	70001	[illegible]	[illegible]	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000473 , série 1 de emissão em 14/07/2023 [illegible]
14/07/2023	00004952	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000474 , série 1 de emissão em 14/07/2023 15:28:23.
16/07/2023	00003237	00047	[illegible]	[illegible]	Valor referente a [illegible] do Material Prima
16/07/2023	00000976	16101	[illegible]	[illegible]	Pagamento prestador [illegible]
16/07/2023	00002597	00046	16705	[illegible]	Pagamento prestador [illegible]
17/07/2023	00002955	16101	[illegible]	[illegible]	Pagamento prestador
17/07/2023	00002953	70003	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] do Material Prima conforme documento fiscal, 72. [illegible]
18/07/2023	00002525	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] do Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] 15:29:43
18/07/2023	00002930	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido de [illegible]
18/07/2023	00002927	10201	[illegible]	267,50	Recebido de [illegible]
[illegible]/07/2023	00004737	15101	20703	[illegible]	Valor referente compra de [illegible] do Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] em 18/07/2023 15:29:43
19/07/2023	00002945	10205	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000475 , série 1 de emissão em [illegible]
19/07/2023	00002951	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido de [illegible]
19/07/2023	00002[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido de [illegible]
19/07/2023	00003411	10205	16700	[illegible]	Recebido de [illegible] MUNICIPAL EDUCAÇÃO
19/07/2023	00003223	10205	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000475 , série 1 de emissão em [illegible]
19/07/2023	00004056	10201	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000476 , série 1 de emissão em [illegible]
19/07/2023	00004453	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000474 , série 1 de emissão em [illegible]
19/07/2023	00004454	70001	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000475 , série 1 de emissão em [illegible]
19/07/2023	00004[illegible]	10205	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000476 , série 1 de emissão em [illegible]
19/07/2023	00004456	10205	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000477 , série 1 de emissão em [illegible]
20/07/2023	00002[illegible]	03101	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] 2023 [illegible] DIA S COSTA E COSTA COMERCIO [illegible] em 20/07/2023
20/07/2023	00001974	[illegible]	10205	[illegible]	Pagamento [illegible]
20/07/2023	00002545	10205	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000478 , série 1 de emissão em 20/07/2023 12:30:00
20/07/2023	00002549	10205	16700	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000479 , série 1 de emissão em 20/07/2023 15:19:43
20/07/2023	00002[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000480 , série 1 de emissão em [illegible]
20/07/2023	00002[illegible]	[illegible]	[illegible]	220,42	Valor referente [illegible]
20/07/2023	00002984	10201	[illegible]	67,44	Recebido de [illegible]
20/07/2023	00002927	10201	16700	[illegible]	Recebido de [illegible] pix
20/07/2023	00002226	10205	16700	80,00	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000478 , série 1 de emissão em 20/07/2023 12:40:40
20/07/2023	00002223	10205	[illegible]	21,50	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000480 , série 1 de emissão em 20/07/2023 16:14:17
20/07/2023	00004261	10201	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000478 , série 1 de emissão em 20/07/2023 12:40:40
20/07/2023	00004862	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000479 , série 1 de emissão em 20/07/2023 15:19:43
20/07/2023	00004263	10205	[illegible]	22,50	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000480 , série 1 de emissão em 20/07/2023 16:14:17
20/07/2023	00004[illegible]	16201	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] do Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] 2023 09:22:59
21/07/2023	00004457	10201	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000478 , série 1 de emissão em 20/07/2023 12:40:40
21/07/2023	00004858	70001	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000479 , série 1 de emissão em 20/07/2023 15:19:43
21/07/2023	00004859	70001	[illegible]	27,50	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000480 , série 1 de emissão em 20/07/2023 16:14:17
21/07/2023	00002905	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido de [illegible]
21/07/2023	00002917	16408	[illegible]	[illegible]	Despesa [illegible] NF 0 0315 RECIBOS
21/07/2023	00001942	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido de [illegible] PAG MARABA
21/07/2023	00004039	16201	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de [illegible] do Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] 2023 15:19:18.
21/07/2023	00004959	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000481 , série 1 de emissão em 21/07/2023 16:20:32.
21/07/2023	00004961	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000482 , série 1 de emissão em [illegible]
21/07/2023	00004962	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] conforme documento fiscal 000000482 , série 1 de emissão em 21/07/2023 17:49:16
22/07/2023	00004974	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22/07/2023	00002054	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente vendas de vendas conforme documento fiscal 000000483 , série 1 de emissão em 22/07/2023 [illegible]

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
22/07/2023	00002656	10201	16700	11,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000485 , série 1 de emissão em 22/07/2023 10:23:19.
22/07/2023	00003134	10201	16700	11,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000485 , série 1 de emissão em 22/07/2023 12:23:13
22/07/2023	00004167	10202	16700	24,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000483 , série 1 de emissão em 22/07/2023 09:01:06
22/07/2023	00004169	10201	16700	31,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000485 , série 1 de emissão em 22/07/2023 12:29:19
22/07/2023	00004163	70001	16700	24,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000483 , série 1 de emissão em 22/07/2023 09:01:06
22/07/2023	00004164	10205	16700	36,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000484 , série 1 de emissão em 22/07/2023 09:57:57
22/07/2023	00004165	70001	16700	31,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000485 , série 1 de emissão em 22/07/2023 12:29:19
24/07/2023	00000948	16101	10205	3.868,52	Pago serviços prestados
24/07/2023	00000967	16101	10201	55,00	Pago serviços prestados conf recibo
24/07/2023	00000972	16101	10201	32,30	Pago serviços prestados conf recibo
24/07/2023	00000973	16401	10201	35,90	Despesas diversas conf
24/07/2023	00000994	80001	10205	3.868,52	Valor referente NF de fornecedor 191202775 de TEXMACHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emissão em [illegible]
24/07/2023	00002531	16701	80001	532,82	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000250621 , SERIE 1 emitido em 24/07/2023 13:44:10
24/07/2023	00002606	10201	16700	1.328,32	Recebido [illegible]
24/07/2023	00002607	10201	16700	106,50	Recebido [illegible]
24/07/2023	00002629	10201	16700	1.198,82	Recebido [illegible]
24/07/2023	00004840	13101	80001	532,82	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000250621 , SERIE 1 emitido em 24/07/2023 13:44:10
25/07/2023	00000970	16101	10205	71,00	Pago serviços prestados conf recibo
25/07/2023	00002632	16101	80001	2.183,50	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000250805 , SERIE 1 emitido em 25/07/2023 11:09:20
25/07/2023	00002657	10205	16700	79,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000486 , série 1 de emissão em 25/07/2023 15:07:17
25/07/2023	00002658	10201	16700	37,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000487 , série 1 de emissão em 25/07/2023 16:19:15
25/07/2023	00002698	10201	16700	35,00	Recebido [illegible]
25/07/2023	00002630	10201	16700	33,00	Recebido [illegible]
25/07/2023	00002798	10201	16700	13,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000487 , série 1 de emissão em 25/07/2023 16:19:15
25/07/2023	00003138	10201	16700	312,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima
26/07/2023	00004170	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000486 , série 1 de emissão em 25/07/2023 15:07:17
26/07/2023	00004171	10205	16700	37,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000487 , série 1 de emissão em 25/07/2023 16:19:15
26/07/2023	00004341	13101	80001	2.183,50	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000250805 , SERIE 1 emitido em 25/07/2023 11:09:20
26/07/2023	00004366	70001	16700	78,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000486 , série 1 de emissão em 25/07/2023 15:07:17
26/07/2023	00004367	70001	16700	22,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000487 , série 1 de emissão em 25/07/2023 16:19:15
26/07/2023	00000949	16101	10201	[illegible]	Pagamento [illegible]
26/07/2023	00000961	16101	10205	250,00	Pagamento [illegible] 34349774
26/07/2023	00002533	16701	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000247411 , SERIE 1 emitido em 26/07/2023 09:21:13
26/07/2023	00002534	16701	80001	705,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000247 , SERIE 1 emitido em 26/07/2023 11:07:53.
26/07/2023	00002610	10201	16700	67,50	Recebido [illegible]
26/07/2023	00002611	10201	16700	15,30	Recebido [illegible]
26/07/2023	00002318	16401	10205	150,00	Despesas diversas [illegible] NF 20 0009
26/07/2023	00002931	10201	16700	67,30	Recebido [illegible]
26/07/2023	00004842	13101	80001	4.241,13	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000[illegible] , SERIE 1 emitido em 26/07/2023 08:43:13
26/07/2023	00004843	13101	80001	1.205,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000[illegible] , SERIE 1 emitido em 26/07/2023 15:47:53
26/07/2023	00004868	10205	16700	36,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000488 , série 1 de emissão em [illegible] 11:56:55.
27/07/2023	00002612	10201	16700	[illegible]	Recebido [illegible]
27/07/2023	00002613	10201	16700	126,30	Recebido [illegible]
27/07/2023	00002932	10201	16700	170,00	Recebido [illegible]
27/07/2023	00004869	10205	16700	60,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000489 , série 1 de emissão em [illegible] 15:00:32.
28/07/2023	00002935	16101	10201	700,00	Pago serviços prestados
28/07/2023	00002312	10201	16700	67,50	Recebido [illegible]
28/07/2023	00004844	10201	16700	703,30	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000[illegible] , SERIE 1 emitido em 28/07/2023 17:06:08
28/07/2023	00004870	10205	16700	33,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000490 , série 1 de emissão em 28/07/2023 17:41:15.
29/07/2023	00001936	16001	80001	10.527,92	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000217014 , SERIE 1 emitido em 24/07/2023 10:52:17
29/07/2023	00004845	13101	80001	1.527,92	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000217014 , SERIE 1 emitido em 29/07/2023 10:52:17
31/07/2023	00001959	16101	10201	3.920,84	Pago serviços prestados
31/07/2023	00001964	16101	10201	93,00	Pago serviços prestados conf recibo
31/07/2023	00001982	16101	10201	100,00	Pago serviços prestados conf recibo
31/07/2023	00001983	16101	10201	30,00	Pago serviços prestados conf recibo
31/07/2023	00002915	10201	16700	376,90	Recebido [illegible]
31/07/2023	00002916	10201	16700	[illegible]	Recebido [illegible]
31/07/2023	00002933	10201	16700	298,90	Recebido [illegible]
31/07/2023	00002939	16302	10101	[illegible]	Pago [illegible]
31/07/2023	00004461		10203	[illegible]	Valor referente [illegible] de Diferença de 1/3 no abono de férias
31/07/2023	00004461		10203	90,00	Valor referente [illegible] de Diferença de férias
31/07/2023	00004461		10203	514,00	Valor referente [illegible] de férias no mês

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 298
Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/07/2023	00004451		16101	[illegible]	Valor referente [illegible] período
31/07/2023	00004451		16101	[illegible]	Valor referente [illegible] em folha de funcionário
31/07/2023	00004451		16101	[illegible]	Valor referente [illegible] no período
31/07/2023	00004451		16201	[illegible]	Valor referente [illegible]
31/07/2023	00004451	16201		[illegible]	Valor referente [illegible] em folha de funcionário
31/07/2023	00004451	16201		[illegible]	Pagto [illegible]
31/07/2023	00004451	16203		[illegible]	Valor referente [illegible] referente ao 1/3 de abono de férias
31/07/2023	00004451	16203		[illegible]	Valor referente [illegible] de férias
31/07/2023	00004451	16203		814,16	Valor referente pagamento de férias no mês
31/07/2023	00004451	16301		[illegible]	Valor referente [illegible] conforme folha de pagamento
31/07/2023	00004451	16314		360,90	Valor referente FGTS no período
31/07/2023	00004451	16313	16301	814,16	Vr. das férias antecipadas
31/07/2023	00004446	16101	10201	5.[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000496 , SERIE 1 emitido em 31/07/2023 17:37:21.
31/07/2023	00004471	10205	16700	16,50	Valor referente aluguel de veículos conforme documento fiscal 000000491 , serie 1 de emitido em 31/07/2023 [illegible]
01/08/2023	00001048	16101	10201	10,00	Pagto serviços prestados
01/08/2023	00001083	00007	10201	[illegible]	Pagto [illegible]
01/08/2023	00001088	80001	10201	206,40	Valor referente Baixa de Duplicata 98665160 de CMM AUTOMACAO COMERCIAL LTDA ME emitida em [illegible]
01/08/2023	00001093	80001	10201	1.300,00	Valor referente baixa de Duplicata 20230801 de LASC MANUTENCAO SERVICO E [illegible] emitida em [illegible]
02/08/2023	00000[illegible]	16403	10205	[illegible]	Pagto [illegible]
02/08/2023	00001107	80001	10201	[illegible]	Valor referente baixa de Duplicata 47156 de MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA emitida em 02/08/2023
02/08/2023	00001110	10205	16201	[illegible]	Empréstimos bancários
02/08/2023	00001111	10205	16201	[illegible]	Empréstimos bancários
[illegible]/08/2023	00002044	16601	10205	[illegible]	Pagto [illegible] de AGOSTO
[illegible]/08/2023	00002045	16401	10201	[illegible]	Despesas [illegible]
02/08/2023	00001[illegible]	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible]
02/08/2023	00001112	16201	10201	[illegible]	Pagto Empréstimo bancário [illegible] 020230627
02/08/2023	00001113	16310	[illegible]	[illegible]	Pagto [illegible] Lima Lasci pix 47754882153
02/08/2023	00001176	13101	[illegible]	[illegible]	Pagto [illegible] conf nf 81134 serie 001
02/08/2023	00004447	16101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001134, SERIE 1 emitido em 02/08/2023.
02/08/2023	00004448	16101	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000495 , SERIE 1 emitido em 02/08/2023 16:30:00.
02/08/2023	00004472	10205	16700	[illegible]	Valor referente aluguel de veículos conforme documento fiscal 000000498 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 02/08/2023 15:37:54
02/08/2023	00004473	10205	16700	[illegible]	Valor referente aluguel de veículos conforme documento fiscal 000000494 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 02/08/2023 14:06:16
02/08/2023	00004474	10205	16700	[illegible]	Valor referente aluguel de veículos conforme documento fiscal 000000493 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 02/08/2023 14:07:20
03/08/2023	00001209	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
03/08/2023	00001210	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
03/08/2023	00002244	16312	10201	[illegible]	Despesas [illegible]
03/08/2023	00002251	16401	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
03/08/2023	00002255	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible]
03/08/2023	00002249	16401	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000497 , SERIE 1 emitido em 03/08/2023 18:12:58.
04/08/2023	00002265	10205	16700	300,00	Aluguel de veículos
04/08/2023	00004449	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000497 , SERIE 1 emitido em 03/08/2023 18:12:58.
[illegible]/08/2023	00004475	10205	16700	[illegible]	Valor referente aluguel de veículos conforme documento fiscal 000000496 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 03/08/2023 14:46:01.
[illegible]/08/2023	00004476	10205	16700	[illegible]	Valor referente aluguel de veículos conforme documento fiscal 000000497 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 03/08/2023 14:55:13.
04/08/2023	00001175	16101	[illegible]	[illegible]	Pagto serviços prestados
04/08/2023	00001176	13901	80001	[illegible]	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 1[illegible] SERIE 1 emitido em 03/08/2023 [illegible]
04/08/2023	00004477	10205	16700	[illegible]	Valor referente locação de veículos conforme documento fiscal 000000498 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 04/08/2023 06:28:16
04/08/2023	00004478	10205	16700	[illegible]	Valor referente locação de veículos conforme documento fiscal 000000499 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 04/08/2023 06:56:51.
05/08/2023	00001047	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
05/08/2023	00001102	10201	16101	[illegible]	Pagto [illegible]
05/08/2023	00002254	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible] BOLETO
05/08/2023	00004450	16301	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001274, SERIE 1 emitido em 05/08/2023 09:28:11
07/08/2023	00001060	16401	[illegible]	[illegible]	Pagto [illegible]
07/08/2023	00001077	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente baixa de Duplicata 81471 de LOV COMERCIO E DISTRIBUIDORA [illegible]
07/08/2023	00002256	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible] BOLETO
07/08/2023	00001114	16310	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados IVANA IRIS FERREIRA pix 93928529204
08/08/2023	00002257	10201	16701	[illegible]	[illegible]
[illegible]/08/2023	00001149	16101	[illegible]	[illegible]	Pagto serviços prestados
[illegible]/08/2023	00001150	16101	10201	[illegible]	Pagto serviços prestados
[illegible]/08/2023	00001197	10201	10205	[illegible]	Despesas [illegible]
[illegible]/08/2023	00001197	10205	16201	[illegible]	Empréstimos bancários
[illegible]/08/2023	00001198	80001	10205	[illegible]	Valor referente baixa de Duplicata 03750 de VILCOMAR emitida em 10/08/2023
[illegible]/08/2023	00001199	80001	10205	[illegible]	Valor referente baixa de Duplicata 100935656/8 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitida em 10/08/2023
10/08/2023	00001106	16101	[illegible]	[illegible]	Pagto serviços prestados
[illegible]/08/2023	00001115	16310	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados GRAZIELA MENDES BUENO pix 00643744169
[illegible]/08/2023	00001116	16608	10205	[illegible]	Pagto DAS Simples Nacional MÊS de agosto
[illegible]/08/2023	00001117	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente baixa de Duplicata 170[illegible] C DA S COSTA
[illegible]/08/2023	00001177	16608	[illegible]	[illegible]	Pagto DAS Simples Nacional mês parcelamento
11/08/2023	00001161	80001	[illegible]	[illegible]	Pagto [illegible]
11/08/2023	00002440	16401	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados COSTURA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 294
Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	HISTÓRICO
11/08/2023	00002142	16401	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible]
11/08/2023	00003718	16110	[illegible]	700,00	Pagamento ao prestador ROSEANE SOUZA NASCIMENTO pix 72898003204
11/08/2023	00004951	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible]
13/08/2023	00001105	16401	[illegible]	50,00	Despesas diversas conf recibo
14/08/2023	00003079	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados
14/08/2023	00001064	00037	[illegible]	4.000,00	Pago [illegible]
14/08/2023	00001159	80001	[illegible]	480,12	Valor referente Bens de Duplicata [illegible] de LASC MANUTENCAO SERVICO E TECNOLOGIA emitida em 14/08/2023
14/08/2023	00002047	16401	[illegible]	800,00	Despesas diversas conf
14/08/2023	00003119	16110	[illegible]	930,00	Pago serviços prestados WENDESON LIMA FERREIRA pix 98589270106
15/08/2023	00003773	10201	[illegible]	3.755,54	Pago parcela Emprestimo bancario
15/08/2023	00001155	16401	[illegible]	52,00	Despesas diversas conf
15/08/2023	00001164	16401	[illegible]	38,25	Despesas diversas conf
15/08/2023	00001164	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf
15/08/2023	00001196	16401	[illegible]	3.845,00	Valor referente Bens de Duplicata 13/08/35531 de T P DA FONSECA ALVES LTDA emitida em 15/08/2023
16/08/2023	00003120	50001	[illegible]	[illegible]	Pagamento de [illegible] T P A NOVOS
17/08/2023	00001195	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf recibo
17/08/2023	00001063	16401	[illegible]	45,75	Despesas diversas conf
17/08/2023	00002046	16401	[illegible]	1.000,00	Pago serviços prestados COSTURA
17/08/2023	00002150	16401	[illegible]	1.000,00	Despesas diversas conf
17/08/2023	00002161	10205	[illegible]	2.000,00	Emprestimo bancario
17/08/2023	00003157	00046	[illegible]	1.638,02	Pago fatura cartao de credito conf DM150762
18/08/2023	00001158	16401	[illegible]	28,98	Despesas diversas conf
18/08/2023	00003126	10205	16700	8.243,49	Recebido ref vendas TED nº 181059 FMUC F M EDUCACAO
18/08/2023	00003166	10205	16700	8.243,49	Recebido ref vendas por TED 181059 FMUC F M EDUCAÇÃO
18/08/2023	00003774	80001	[illegible]	1.287,78	Valor referente Bens de MAGAZINE LUIZA emitida em 18/08/2023
19/08/2023	00001187	16101	[illegible]	120,00	Pago serviços prestados
19/08/2023	00001191	16101	[illegible]	1.300,00	Pago serviços prestados
21/08/2023	00001168	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados
21/08/2023	00001192	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados
21/08/2023	00001108	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Bens de Duplicata 982102 de PLASTBOM E CIA emitida em 21/08/2023
21/08/2023	00002146	16401	[illegible]	2.630,00	Despesas diversas conf
21/08/2023	00002156	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf
21/08/2023	00002157	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf
21/08/2023	00002143	16401	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 21/08/2023 10:31:00.
21/08/2023	00003125	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido ref vendas TED nº 899057 PM CANAA DOS CARAJAS
21/08/2023	00003121	16110	[illegible]	2.475,00	Pago serviços prestados PIX 85398410181 ANLIAN DUARTE DA SILVA
21/08/2023	00004152	13101	[illegible]	10.890,01	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 21/08/2023 10:11:00
22/08/2023	00001190	16101	[illegible]	1.000,00	Pago serviços prestados
22/08/2023	00001194	16401	[illegible]	3,70	Despesas diversas conf recibo
23/08/2023	00001167	16401	[illegible]	32,32	Despesas diversas conf
23/08/2023	00001176	80001	[illegible]	285,43	Valor referente Bens de Duplicata 291521A de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em [illegible]
23/08/2023	00001186	16401	[illegible]	955,78	Pago conta energia eletrica [illegible]
23/08/2023	00001190	80001	[illegible]	2.752,15	Valor referente Bens de Duplicata [illegible] de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitida em 23/08/2023
23/08/2023	00001224	16401	[illegible]	650,00	Despesas diversas conf recibo
23/08/2023	00002141	16401	[illegible]	800,00	Pago serviços prestados COSTURA
23/08/2023	00003122	16402	[illegible]	103,79	Pago conta energia eletrica [illegible]
24/08/2023	00002158	16401	[illegible]	1.000,00	Despesas diversas conf
24/08/2023	00003158	00046	[illegible]	[illegible]	Pago fatura cartao de credito conf DM150762
24/08/2023	00003123	16110	[illegible]	1.500,00	Pago serviços prestados VOLIAN DUARTE DA SILVA
24/08/2023	00003775	13101	80001	2.499,90	Valor referente compra de Bens casimiro ou Aviamentos conforme documento fiscal 3165 serie 01 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitida em 21/08/2023
24/08/2023	00003779	00047	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] serie 001 emitida em 24/08/2023.
24/08/2023	00004153	16001	[illegible]	2.742,53	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal 000[illegible] emitida em 24/08/2023 08:18:28.
24/08/2023	00004154	13101	80001	6.368,30	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal 000[illegible] emitida em 24/08/2023 15:22:47.
25/08/2023	00001050	16101	[illegible]	156,00	Pago serviços prestados
25/08/2023	00001051	16401	[illegible]	6.499,93	Despesas diversas conf recibo
25/08/2023	00001052	16401	[illegible]	55,00	Despesas diversas conf recibo
25/08/2023	00001054	16401	[illegible]	1,99	Despesas diversas conf
25/08/2023	00001073	16101	[illegible]	65,00	Pago serviços prestados
25/08/2023	00001082	80001	[illegible]	1.407,26	Valor referente Bens de Duplicata 247531 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 25/08/2023
25/08/2023	00001054	80001	[illegible]	850,00	Valor referente Bens de Duplicata 001560048 de RAIMUNDO PEREIRA LOPES emitida em 25/08/2023
25/08/2023	00002142	16401	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
25/08/2023	00002159	16401	[illegible]	800,00	Pago serviços prestados COSTURA
25/08/2023	00003159	16606	[illegible]	[illegible]	Pago DAS - Simples Nacional mes de julho
25/08/2023	00003160	16606	[illegible]	[illegible]	Pago DAS - Simples Nacional mes de julho
25/08/2023	00003124	16110	[illegible]	1.000,00	Pago serviços prestados RAIANA IRIS FERREIRA PIX 93928629204
25/08/2023	00004155	16401	[illegible]	65,00	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitida em 25/08/2023 [illegible]
25/08/2023	00004156	16401	[illegible]	55,50	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitida em 25/08/2023 [illegible]
25/08/2023	00001385	16401	[illegible]	159,90	Pagamento [illegible]
25/08/2023	00001389	80001	[illegible]	164,05	Valor referente Bens de Duplicata [illegible] de CMM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA [illegible]
25/08/2023	00001101	10205	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
28/08/2023	00001109	10205	[illegible]	400,00	Emprestimo bancario

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/08/2023	00003043	16401	10205	[illegible]	Pagamento de [illegible] COSTURA
29/08/2023	00003060	16401	10205	[illegible]	[illegible]
29/08/2023	00003468	16401	10205	14.151,16	[illegible] conf doc 13156
29/08/2023	00003725	80001	10205	[illegible]	Pagamento prestador NS BORDADOS PIX [illegible]
29/08/2023	00001365	00007	10205	[illegible]	Pagamento [illegible]
29/08/2023	00001371	16401	10205	43,86	Despesas [illegible] conf
29/08/2023	00003726	00007	10205	1.627,07	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessorias conforme destinado no documento PIX 27980150000174 TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA [illegible]
29/08/2023	00004357	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 29-08-2023 10:33:26
30/08/2023	00004366	16101	10201	3.500,00	Pagto serviços prestados
30/08/2023	00004358	13101	80001	2.295,58	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] SERIE [illegible] emitido em 30-08-2023 09:32:24
30/08/2023	00004359	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de materias primas e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] SERIE [illegible] emitido em 30-08-2023 09:51:12
30/08/2023	00004360	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] SERIE [illegible] emitido em 30-08-2023 10:23:46
30/08/2023	00004361	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] SERIE [illegible] emitido em 30-08-2023 10:42:23
30/08/2023	00004362	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de materias primas e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 30-08-2023 [illegible]:49:35
[illegible]/08/2023	[illegible]	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 576665 de WESLEY CAMARGO BARBOZA [illegible] emitido em 28/08/2023
31/08/2023	00001027	10205	16701	23.975,00	Valor referente [illegible] FCO [illegible] TMS CT
[illegible]/08/2023	[illegible]	80001	10205	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata de WESLEY CAMARGO BARBOZA [illegible] emitida em [illegible]/2023
[illegible]/08/2023	00004462		[illegible]	3.670,40	Valor referente Salarios a pagar no periodo
[illegible]/08/2023	00004462		15101	846,50	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
[illegible]/08/2023	00004462		15102	361,16	Valor referente de FGTS no periodo
31/08/2023	00004462		16001	3.670,40	Vr. folha de pagamento do mes de
31/08/2023	00004462	15101		846,50	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/08/2023	00004462	16201		3.670,40	Pago folha do mes de
31/08/2023	00004462	16201		3.670,40	Valor referente salarios no periodo conforme folha de pagamento
31/08/2023	00004462	16314		361,16	Valor referente FGTS no periodo
01/09/2023	00001053	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible] conf
01/09/2023	00001359	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible] conf
01/09/2023	00001360	00007	10205	[illegible]	Pagto [illegible] conf 5193265
01/09/2023	00001362	00007	10205	[illegible]	Pagamento conf 5193231
01/09/2023	00001217	10205	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01/09/2023	00004463	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 01-09-2023 17:32:24
01/09/2023	00004879	16101	16701	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000537 , série 1 de [illegible] DA EDUCAÇÃO emitido em 01/09/2023 11:53:50
01/09/2023	00004880	10205	16701	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000538 série 1 de [illegible] DE EDUCAÇÃO em [illegible] em 01-09-2023 17:31:58.
02/09/2023	00004777	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000539 série 1 de emitida em [illegible] 11:10:33:58.
02/09/2023	00004781	10205	16701	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000539 série 1 de emitida em 02/09/2023 11:33:52.
02/09/2023	00004934	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 02-09-2023 08:37:06
[illegible]/09/2023	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] conforme documento fiscal 000000539 , série 1 de [illegible]
04/09/2023	00001197	00007	10205	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 5190303 de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO [illegible] emitida em 04/09/2023
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 295727A de ITA DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 22473532 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS [illegible]
04/09/2023	00001209	80001	[illegible]	3.858,82	Valor referente Baixa da Duplicata 214988120 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS [illegible] emitida em 04/09/2023
[illegible]	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	Pagto [illegible]
04/09/2023	[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04/09/2023	00003570	10205	[illegible]	[illegible]	[illegible] de vendas conforme documento fiscal 000000540 , série 1 de [illegible] 04/09/2023 11:29:51.
04/09/2023	00003251	10205	16701	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000540 , série 1 de emitida em 04/09/2023 11:29:51.
04/09/2023	00004296	10202	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000540 série 1 de [illegible] 11:29:51
04/09/2023	00004297	10202	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000541 , série 1 de [illegible] 11:29:57
04/09/2023	00004600	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 04/09/2023 11:39:57
04/09/2023	00004689	16101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 04/09/2023 14:40:40
04/09/2023	00004587	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 04/09/2023 15:23:32.
04/09/2023	00004582	70001	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000540 , série 1 de [illegible] 04/09/2023 11:29:51
04/09/2023	00004583	70001	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000541 , série 1 de [illegible] 11:29:57
04/09/2023	00004584	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000542 , série 1 de [illegible] 12:09:17
04/09/2023	00004585	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000543 , série 1 de [illegible] 17:54:46.
05/09/2023	00000091	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 05-09-2023.
05/09/2023	00000092	16101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 05-09-2023.
05/09/2023	00001203	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 61472 de LOV COMERCIO E DISTRIBUIDORA [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 296
Assinatura

16/04/2024 DIÁRIO DO [illegible] RO A DE [illegible] 2023
[illegible] CONGEGA [illegible]
15:45:15 [illegible] 26.262.414/[illegible]
NIRE -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	[illegible]	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	16401	[illegible]	1.170,00	Despesas diversas com
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 05/09/2023 10:34:08
05/09/2023	0000[illegible]669	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible]293, SERIE [illegible] emitido em 05/05/2023 17:16:43.
[illegible]/09/2023	0000[illegible]48	30001	[illegible]	[illegible]	Valor referente baixa de Duplicata [illegible]7165143 de BRASPRESS TRANSPORTES [illegible] emitida em [illegible]/2023
08/09/2023	0000[illegible]242	80001	10205	5.[illegible]4,00	Pago serviços prestados
08/09/2023	0000[illegible]255	10201	16700	48,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000545 , série 1 de emitido em [illegible]/2023 14:39:24
08/09/2023	0000[illegible]458	00047	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000540, serie 1 emitido em 08/09/2023 18:05:21.
08/09/2023	0000[illegible]490	10201	16700	48,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000545 , série 1 de emitido em [illegible]/2023 14:39:24.
08/09/2023	0000[illegible]870	16001	10201	5.123,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000546, SERIE [illegible] emitido em 08/09/2023 18:05:21.
09/09/2023	0000[illegible]996	70001	16700	48,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000545 , série 1 de emitido em [illegible]/2023 14:39:24
09/09/2023	0000[illegible]987		16700	164,52	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000546 , série 1 de emitido em 09/09/2023 12:51:36
09/09/2023	0000[illegible]987	10205		80,53	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000546 , série 1 de emitido em 09/09/2023 12:51:36
09/09/2023	0000[illegible]987	70001		[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000546 , série 1 de emitido em 09/09/2023 12:51:36
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 38000[illegible] de F.L.L FILL TECIDOS LOJA NOVA emitida em [illegible]
[illegible]/09/2023	0000[illegible]146	80001	10205	591,06	Valor referente Baixa de Duplicata 258394R13 de INDUSTRIA DE ALUMINIOS [illegible] LTDA ME emitida em 11/09/2023
11/09/2023	0000[illegible]201	00007	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11/09/2023	0000[illegible]201	80001	10205	845,93	Valor referente Baixa de Duplicata 38000[illegible] de C D A S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitida em 11/09/2023
11/09/2023	0000[illegible]	16610	10205	[illegible]	Pago taxa [illegible]
11/09/2023	0000[illegible]	16610	10205	96,00	Pago taxa [illegible]
11/09/2023	0000[illegible]211	16101	10205	9.[illegible]	Pago serviços prestados
11/09/2023	0000[illegible]306	10201	16700	[illegible]	Receita de vendas [illegible]
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	00047	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 11/09/2023 11:55:11.
11/09/2023	0000[illegible]	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em [illegible]
12/09/2023	0000[illegible]216	10205	15211	2.[illegible],00	Empréstimo bancário
12/09/2023	0000[illegible]221	16101	10205	2.[illegible],00	Pago serviços prestados
12/09/2023	0000[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000547 , série 1 de emitido em 12/09/2023 16:46:56
12/09/2023	0000[illegible]376	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de vendas conforme documento fiscal 000000547 , série 1 de emitido em 12/09/2023 16:46:56
12/09/2023	0000[illegible]792	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000547 , série 1 de emitido em 12/09/2023 16:46:56
12/09/2023	0000[illegible]968	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000547 , série 1 de emitido em 12/09/2023 16:46:56.
13/09/2023	0000[illegible]195	80001	10205	1.923,99	Valor referente baixa de Duplicata [illegible] de AYMORE CRED emitida em 13/09/2023
13/09/2023	0000[illegible]214	16101	10205	574,36	Pago serviços prestados
13/09/2023	0000[illegible]230	16101	10205	937,92	Pago serviços prestados
[illegible]/09/2023	0000[illegible]	10205	16700	44,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000550 , série 1 de emitido em 13/09/2023 15:50:54
[illegible]/09/2023	0000[illegible]378	13101	16700	84,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000549 , série 1 de emitido em 13/09/2023 12:29:47.
[illegible]/09/2023	0000[illegible]379	13101	16700	44,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000550 , série 1 de emitido em 13/09/2023 15:50:54.
[illegible]/09/2023	0000[illegible]169	13101	10205	21.000,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima
[illegible]/09/2023	0000[illegible]384	[illegible]	[illegible]	84,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000549 , série 1 de emitido em 13/09/2023 12:29:47.
13/09/2023	0000[illegible]395	10202	16700	44,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000550 , série 1 de emitido em 13/09/2023 15:50:54
[illegible]/09/2023	0000[illegible]872	13101	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 13/09/2023 14:24:37.
13/09/2023	0000[illegible]173	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 13/09/2023 15:36:23
[illegible]/09/2023	0000[illegible]449	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000548 , série 1 de emitido em [illegible]
[illegible]/09/2023	0000[illegible]490	70001	16700	84,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000549 , série 1 de emitido em [illegible]
13/09/2023	0000[illegible]491	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000550 , série 1 de emitido em 13/09/2023 15:50:54
[illegible]/09/2023	0000[illegible]213	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
14/09/2023	0000[illegible]231	[illegible]	10205	[illegible]	Despesas diversas com
14/09/2023	0000[illegible]238	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
14/09/2023	0000[illegible]239	16101	10205	1.876,35	Pago serviços prestados
14/09/2023	0000[illegible]374	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 14/09/2023 14:47:36
14/09/2023	0000[illegible]375	16001	10205	266,70	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 14/09/2023 16:24:50
14/09/2023	0000[illegible]376	13101	80001	578,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE [illegible] emitido em 14/09/2023 17:22:07.
14/09/2023	0000[illegible]492		16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000551 , série 1 de emitido em 14/09/2023 12:27:05
14/09/2023	0000[illegible]492	10205		[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000551 , série 1 de emitido em 14/09/2023 12:27:05
14/09/2023	0000[illegible]492	70001		86,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000551 , série 1 de emitido em 14/09/2023 12:27:05.

[illegible] Matemática Suavizada

16/04/2024 — DIÁRIO DO ANO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 — 15:45:15

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
15/09/2023	00003466	13501	80001	4.399,00	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 000000296 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitido em 15/09/2023
15/09/2023	00003484	13101	16700	115,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000553 , série 1 de emitido em 15/09/2023 18:00:50.
15/09/2023	00003486	10201	16700	115,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000553 , série 1 de emitido em 15/09/2023 18:00:50
15/09/2023	00004477	13101	80001	909,82	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000243691, SERIE# emitido em 15/09/2023 09:56:13
15/09/2023	00004478	13101	80001	4.399,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000003222 SERIE# emitido em 15/09/2023 17:44:10.
15/09/2023	00004493	10205	16700	71,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000552 , série 1 de emitido em 15/09/2023 14:09:01
15/09/2023	00004494	10205	16700	2.41[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000558 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 15/09/2023 16:40:10
15/09/2023	00004495	10205	16700	1.01[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000510 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 15/09/2023 16:47:23
15/09/2023	00004496	70001	16700	131,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000553 , série 1 de emitido em 15/09/2023 18:00:50
16/09/2023	00004497	10205	16700	10,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000554 , série 1 de emitido em 16/09/2023 09:44:05
16/09/2023	00001122	16101	10205	210,76	Pagto serviços prestados
16/09/2023	00002169	16401	10205	2.000,00	Despesas diversas conf
16/09/2023	00002170	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf
18/09/2023	00003486	13101	16700	20,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000555 , série 1 de emitido em 18/09/2023 10:43:27.
18/09/2023	00004102	10201	16700	20,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000555 , série 1 de emitido em 18/09/2023 10:43:27.
[illegible]/09/2023	00004498	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000555 , série 1 de emitido em 18/09/2023 10:43:27
[illegible]/09/2023	00001125	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
19/09/2023	00001137	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
21/09/2023	00001140	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
21/09/2023	00002168	16401	10205	2.500,00	Despesas diversas conf ALUGUEL
21/09/2023	00003466	16705	10205	2[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000557 , série 1 de emitido em 21/09/2023 17:45:22
21/09/2023	00003467	13101	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000557 , série 1 de emitido em 21/09/2023 17:45:22
21/09/2023	00004403	10202	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000557 , série 1 de emitido em 21/09/2023 17:45:22
21/09/2023	00004400	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000557 , série 1 de emitido em 21/09/2023 17:45:22
22/09/2023	00001206	80001	10205	268,11	Valor referente DFIS de Diferencial 2935218 de ITA - D STRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA em data em 22/09/2023
22/09/2023	00001227	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
22/09/2023	00004479	13101	8300	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000010592 SERIE# emitido em 22/09/2023 10:53:26.
22/09/2023	00004000	10205	16700	6.[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000511 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 22/09/2023 16:26:34.
23/09/2023	00005501	10205	16700	20,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000558 , série 1 de emitido em 23/09/2023 12:12:45
24/09/2023	00001232	16401	10205	1.[illegible]	Despesas diversas conf
25/09/2023	00001199	00007	10205	200,34	Pagto frete conf 5630781
25/09/2023	00002820	16314	10205	244,94	Pagto FGTS ultimos dias de abril
25/09/2023	00002821	16315	10205	222,12	Pagto INSS ultimos dias de abril
25/09/2023	00005002	10205	16700	12.041,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000512 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 25/09/2023 08:38:53.
[illegible]/09/2023	00005003	10205	16700	4.[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000513 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 25/09/2023 09:34:28
[illegible]/09/2023	00001225	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
26/09/2023	00001233	16401	10205	454,[illegible]	Despesas diversas conf recibo
26/09/2023	00001234	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf
26/09/2023	00003273	10205	16700	55,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000559 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:34.
26/09/2023	00003274	10205	16700	102,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000560 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:38.
26/09/2023	00003592	13101	16700	55,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000559 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:34
26/09/2023	00003593	13101	16700	102,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000560 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:38
26/09/2023	00004308	10202	16700	55,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000559 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:34
26/09/2023	00004309	10202	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000560 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:38
26/09/2023	00004350	13101	80001	4.[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000[illegible] SERIE# emitido em 26/09/2023 11:53:48.
26/09/2023	00004881	13101	80001	2.[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000[illegible] SERIE# emitido em 26/09/2023 13:40:10.
26/09/2023	00005304	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000559 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:34.
26/09/2023	00005305	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000560 , série 1 de emitido em 26/09/2023 16:32:38.
27/09/2023	00000577	16403	10205	[illegible]	Pagto conta telefone celular
27/09/2023	00001235	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf
28/09/2023	00001218	16101	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados
28/09/2023	00001219	16101	10205	1.237,[illegible]	Pagto serviços prestados
28/09/2023	00001224	16101	10205	1.000,00	Pagto serviços prestados
28/09/2023	00002367	16401	10205	1.000,00	Pagto serviços prestados COSTURA
28/09/2023	00003276	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000562 , série 1 de emitido em 28/09/2023 16:28:02
28/09/2023	00003596	13101	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000562 , série 1 de emitido em 28/09/2023 16:28:02

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 298

16/04/2024 DIÁRIO DO [illegible] À DE[illegible] Pag. 0018

15:45:15 [illegible] 28.262.414 [illegible]
NIRE: [illegible]

Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/09/2023	00004711	10202	16700	230.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000562 , série 1 de emitido em 28/09/2023 16:28:02.
28/09/2023	00004682	16001	10201	5.244.00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000322497 SERIE 1 emitido em 28/09/2023 16:06:02
29/09/2023	00005006	10205	16700	129.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000561 série 1 de emitido em 29/09/2023 11:12:33
29/09/2023	[illegible]	[illegible]	16700	261.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000562 , série 1 de emitido em 29/09/2023 16:28:02
29/09/2023	00005052	00001	10205	587.41	Valor referente Baixa de Duplicata 0524951-1 de TRANSPRESS TRANSP EXPRESSO LTDA emitida em 29/09/2023
29/09/2023	00001215	16001	10205	1.046.41	Pagamento serviços prestados
29/09/2023	00001236	16401	10205	600.00	Despesas diversas com
29/09/2023	00001243	80001	10205	1.215.43	Pagamento serviços prestados
29/09/2023	00005003	10205	16700	69.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000563 , série 1 de emitido em 29/09/2023 11:25:25
30/09/2023	00001226	16101	10205	1.500.00	Pagamento serviços prestados
30/09/2023	00003598	13101	16700	50.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000565 série 1 de emitido em 30/09/2023 11:12:22
30/09/2023	00003738	00021	10205	2.720.00	Pagamento serviços prestados MARCIANA FERREIRA BRAGA bordado
30/09/2023	00004314	10202	16700	50.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000565 série 1 de emitido em 30/09/2023 11:12:22
30/09/2023	00004433		10205	30.00	Valor referente pagamento de Diferença de 1/3 do abono de férias
30/09/2023	00004433		10205	90.00	Valor referente pagamento de diferença de férias
30/09/2023	00004453		10201	814.00	Valor referente pagamento de férias no mês
30/09/2023	00004453		15001	2.891.00	Valor referente salários a pagar no período
30/09/2023	00004453		15101	304.80	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário
30/09/2023	00004453		15103	360.98	Valor referente FGTS no período
30/09/2023	00004453		16301	2.856.00	Valor total de pagamento do mês de
30/09/2023	00004453	15001		304.81	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário
30/09/2023	00004453	15001		2.856.00	Pagto folha de [illegible]
30/09/2023	00004453	15001		30.00	Valor referente pagamento de Diferença de 1/3 do abono de férias
30/09/2023	00004453	15001		90.00	Valor referente pagamento de diferença de férias
30/09/2023	00004453	15001		814.00	Valor referente pagamento de férias no mes
30/09/2023	00004453	16001		3.800.00	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento
30/09/2023	00004453	16314		360.98	Valor referente FGTS no período
30/09/2023	00004751	16313	15001	814.67	Vales férias cont recibo
30/09/2023	00005009	10205	16700	10.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000564 , série 1 de emitido em 30/09/2023 10:49:11.
30/09/2023	00005010	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000565 série 1 de emitido em 30/09/2023 11:12:22
30/09/2023	00005011	10205	16700	35.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000566 série 1 de emitido em 30/09/2023 11:12:33.
30/09/2023	00005012	10205	16700	70.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000567 , série 1 de emitido em 30/09/2023 11:12:44.
30/09/2023	00005013	10205	16700	13.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000568 , série 1 de emitido em 30/09/2023 11:12:58.
30/09/2023	00005014	10205	16700	48.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000569 série 1 de emitido em 30/09/2023 11:13:09.
30/09/2023	00005015		16700	70.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000570 série 1 de emitido em 30/09/2023 11:13:19.
30/09/2023	00005015	10205		70.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000570 , série 1 de emitido em 30/09/2023 11:13:19.
30/09/2023	00005015	70001		60.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000570 , série 1 de emitido em 30/09/2023 11:13:15
02/10/2023	00000508	80001	10205	1.092.43	Valor referente Baixa de Duplicata 295727/B de ITA DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 02/10/2023
02/10/2023	00001303	80301	10205	248.00	Valor referente Baixa de Duplicata 99867360 de CMV AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME emitida em 02/10/2023
02/10/2023	00001318	16401	10205	180.00	Despesas diversas com
02/10/2023	00001327	80301	10205	5.100.00	Despesas diversas com
02/10/2023	00002961	80401	10205	3.661.18	Pagamento parcelamento simples nacional 13687-1
02/10/2023	00004414	00021	10205	1.650.00	Pagamento serviços prestados MARILENE ALVINA RIBEIRO pix 4328356504
02/10/2023	00004415	00021	10205	1.900.00	Pagamento serviços prestados LUCIANA LIMA LASSI pix 4772198215
02/10/2023	00004416	00021	10205	661.71	Pagamento serviços prestados [illegible]
02/10/2023	00004417	00021	10205	500.00	Pagamento serviços prestados TAYARA IRIS FERREIRA PIX 93928629204
02/10/2023	00004418	00021	10205	2.000.00	Pagamento serviços prestados LUCIANA LIMA LASSI PIX 4772198215
02/10/2023	00004419	00021	10205	13.221.58	Pagamento serviços de assessoria administrativa conf doc PIX 2023-10-02T13:09:19.207+0000 00744140000182
02/10/2023	00004823	13101	80001	8.333.66	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000322203 SERIE 1 emitido em 02/10/2023 09:00:22.
03/10/2023	00000145	16001	80401	323.14	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000010441 SERIE 1 emitido em 03/10/2023.
03/10/2023	00001316	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas com
03/10/2023	00001317	80401	10205	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 307913 de ITA DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 03/10/2023
03/10/2023	00001345	80401	10205	[illegible]	[illegible]
03/10/2023	00003285	10205	16700	[illegible]	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000572 série 1 de emitido em 03/10/2023 15:05:44.
03/10/2023	00003614	13101	16700	69.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000572 série 1 de emitido em 03/10/2023 15:05:44
03/10/2023	00004510	10201	16700	09.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000572 , série 1 de emitido em 03/10/2023 15:05:44.
03/10/2023	00004814	13101	80001	107.74	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000010981 SERIE 1 emitido em 03/10/2023 09:33:22
03/10/2023	00004815	13101	80001	2.841.00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000322416 SERIE 1 emitido em 03/10/2023 15:01:09
03/10/2023	00005016	70001	16700	69.00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000572 série 1 de emitido em 03/10/2023 15:05:44.
03/10/2023	00005017	10205	16700	35.00	Valor referente recebimento de vendas conforme documento fiscal 000000573 , série 1 de emitido em 03/10/2023 17:09:55

NIVALDO GOMES PINTO - Mastermaq Soluções.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
04/10/2023	00000364	80001	10205	3.295,51	Valor referente Baixa da Duplicata 214998-1-21 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 04/10/2023
04/10/2023	00000366	80001	10205	1.434,23	Valor referente Baixa de Duplicata 220653-1-1 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 04/10/2023
04/10/2023	00004386	16001	10251	5.000,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000353, SEREIE emitido em 04/10/2023 16:46:00
05/10/2023	00000367	80001	10205	583,24	Valor referente Baixa da Duplicata 814/73 de R NICOLA NARDO emitida em 05/10/2023
05/10/2023	00001351	10205	15251	1.713,33	Emprestimo bancario
05/10/2023	00001345	00007	10205	203,00	Pago, frete conf
05/10/2023	00004440	10205	15251	5.775,04	pAGO, emprestimo bancario con doc c23032927
05/10/2023	00004441	00021	10205	1.000,00	Pago serviços prestados MARCIANA FERREIRA PIX 80489937306
05/10/2023	00005018	10205	16700	46,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000574 , série 1 de emitido em 05/10/2023 14:07:49.
06/10/2023	00000578	16304	10205	232,16	Pago, FGTS do mes de setembro
06/10/2023	00001329	16101	10205	2.003,00	Pago serviços prestados
06/10/2023	00004442	00021	10205	1.168,00	Pago serviços prestados ANA KAROLINE ROCHA PIX 07464687256
06/10/2023	00004443	00021	10205	1.671,00	Pago serviços prestados LUIANA DOS SANTOS PIX 05477359285
06/10/2023	00004444	00021	10205	1.320,00	Pago serviços prestados CREUZA DE QUADRO SOUSA PIX 99629275368
06/10/2023	00004445	00021	10205	1.671,00	Pago serviços prestados ERICA JOSIANE FERREIRA PIX 00153086262
06/10/2023	00004446	00021	10205	1.131,00	Pago serviços prestados TEREZINHA DE JESUS PIX 84903998204
06/10/2023	00004447	00021	10205	1.566,00	Pago serviços prestados MIKAELE PATRICIA TRINDADE PIX 04771315221
06/10/2023	00004448	00021	10205	1.170,00	Pago serviços prestados ALESSANDRA PEREIRA PIRES PIX 06567165251
06/10/2023	00004449	00021	10205	700,00	Pago serviços prestados RIVONALDO DE OLIVEIRA PIX 01126110108
06/10/2023	00004450	00021	10205	1.500,00	Pago serviços prestados MARILENE ALVINA RIBEIRO PIX 40258336504
07/10/2023	00002138	16401	10205	7.515,00	Despesas diversas conf
07/10/2023	00005019	10205	16700	43,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000575 , série 1 de emitido em 07/10/2023 12:00:44
09/10/2023	00000361	80001	10205	365,93	Valor referente Baixa da Duplicata 38000009-0 de C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA emitida em 09/10/2023
09/10/2023	00000584	00007	10205	678,67	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessorias conforme destacado em documento fiscal 052770-0 de GFG TRANSPORTE LTDA emitido em 09/10/2023
09/10/2023	00002137	16401	10205	23.000,00	Despesas diversas conf
09/10/2023	00002139	16401	10205	2.619,93	80
09/10/2023	00004451	00021	10205	7.515,26	Pago serviços prestados WILIAN DUARTE DA SILVA PIX 65339841839
09/10/2023	00004452	00021	10205	1.200,00	Pago serviços prestados HAYTE SARTURI DONADIA PIX 98033121022S
09/10/2023	00004453	00021	10205	1.277,00	Pago serviços prestados P X 91474042324
09/10/2023	00004667	13101	80001	643,03	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000098622, SEREIE emitido em 09/10/2023 14:15:57.
09/10/2023	00005020	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000578 , serie 1 de emitido em 09/10/2023 17:08:09.
10/10/2023	00000576	80001	10205	180,00	Valor referente Baixa da Duplicata 2945/0291 de JHONATA PEREIRA DE SOUSA emitida em 10/10/2023
10/10/2023	00001330	10205	15251	1.000,00	Emprestimo bancario
10/10/2023	00001342	00007	10205	684,30	Pago, frete conf 8/278/23
10/10/2023	00001343	80001	10205	805,53	Valor referente Baixa da Duplicata 3800090 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitida em 10/10/2023
10/10/2023	00004858	13101	80001	6.631,56	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000027600, SEREIE emitido em 10/10/2023 11:48:41.
10/10/2023	00005021	10205	16700	168,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000515 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 10/10/2023 09:14:10.
10/10/2023	00005022	10205	16700	4.060,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000516 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 10/10/2023 09:15:17.
10/10/2023	00005023	10205	16700	33.535,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000517 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 10/10/2023 09:26:47.
10/10/2023	00005024	10205	16700	12.403,18	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000514 , série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE emitido em 10/10/2023 10:58:07
11/10/2023	00000615	13101	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000579 , série 1 de emitido em 11/10/2023 17:31:19
11/10/2023	00004331	10201	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000579 , série 1 de emitido em 11/10/2023 17:31:19.
11/10/2023	00004434	00021	10205	5.000,00	Pago, serviço de assessoria administrativa conf doc. PIX 47764982103 LUCIANA LIMA
11/10/2023	00004839	13101	80001	1.962,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000027630, SEREIE emitido em 11/10/2023 14:27:63.
11/10/2023	00005025	10205	16700	9.474,20	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000518 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 11/10/2023 13:29:50
11/10/2023	00005026	10205	16700	8.660,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000519 , série 1 de SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE emitido em 11/10/2023 17:02:05.
11/10/2023	00005027	70001	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000579 , série 1 de emitido em 11/10/2023 17:31:19.
13/10/2023	00000513	80001	10205	868,32	Valor referente Baixa da Duplicata 424502/01E de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 13/10/2023
13/10/2023	00000572	00007	10205	1.408,75	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessorias conforme destacado em documento fiscal 052760-1 de JS TRANSPORTES emitido em 13/10/2023
13/10/2023	00000573	00007	10205	246,13	Pago, frete conf 052745-0
13/10/2023	00001314	80001	10205	1.824,98	Valor referente Baixa da Duplicata 2038292194 de AYMORE CRED emitida em 13/10/2023
13/10/2023	00003217	10205	16700	96,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000580 , serie 1 de emitido em 13/10/2023 16:54:03.
13/10/2023	00003616	13101	16700	96,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000580 , série 1 de emitido em 13/10/2023 16:54:03.
13/10/2023	00004435	13101	10205	10.003,74	Pago fatura cartao de credito ref compra mercadorias para venda
13/10/2023	00005028	70001	16700	96,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000580 , série 1 de emitido em 13/10/2023 16:54:03
14/10/2023	00000582	80001	10205	948,42	Valor referente Baixa da Duplicata 272305/0E de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS EIRELI emitida em 14/10/2023
16/10/2023	00000585	80001	10205	2.443,05	Valor referente baixa da Duplicata 52286521905108944de MAGAZINE LUIZA emitida em 16/10/2023
17/10/2023	00002437	10205	16700	80.624,90	Valor referente receita de venda conf TED 01613321000124
17/10/2023	00005029	10205	16700	24.100,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000521 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 17/10/2023 10:46:50.

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
23/10/2023	00003299	10204	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000532 , série 1 de emitido em [illegible] 16:58:52.
23/10/2023	00003818	13101	16700	44,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000532 , série 1 de emitido em [illegible] 16:58:52.
23/10/2023	00004334	10202	16700	44,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000532 , série 1 de emitido em 23/10/2023 16:58:52.
23/10/2023	00005330	70001	16700	44,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000532 , série 1 de emitido em 23/10/2023 16:58:52.
23/10/2023	00005311	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000533 , série 1 de emitido em [illegible] 23:09:37:30
23/10/2023	00003371	80001	10205	[illegible]	Valor referente [illegible] Duplicata 274427 015 de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS EIRELI emitido em 22/10/2023
23/10/2023	00001374	80001	10205	1.234,26	Valor referente suspensos com Frete, Seguros e Despesas Acessórios conforme destacado em documento fiscal 0930372-9 de TRANSPRESS TRANSP EXPRESSO LTDA emitido em 23/10/2023
23/10/2023	00000981	18403	10205	98,90	Pago [illegible] 1700352
23/10/2023	00000983	80001	10205	595,79	Valor referente suspensos com Frete, Seguros e Despesas Acessórios conforme destacado em documento fiscal 5289322-7 de GFG TRANSPORTE LTDA emitido em 23/10/2023
23/10/2023	00001032	10205	18253	4.500,00	Pago empréstimo [illegible] conf pix 10252744729
23/10/2023	00001148	80001	10205	6.215,30	Despesas diversas conf
23/10/2023	00002412	16905	10205	222,08	Pago NFS [illegible]
23/10/2023	00003121	13101	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000584 , série 1 de emitido em 23/10/2023 16:04:20
23/10/2023	00004137	10202	16700	35,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000584 , série 1 de emitido em 23/10/2023 16:04:20
23/10/2023	00004456	80001	10205	6.215,00	Valor referente [illegible] mercadorias e / ou Matéria Prima
23/10/2023	00005032	10205	16700	2.127,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000524 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 23/10/2023 11:26:07
23/10/2023	00005033	70001	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000584 , série 1 de emitido em 23/10/2023 16:04:20
7/10/2023	00000559	80001	10205	1.407,27	Valor referente [illegible] Duplicata 004735-3-3 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitido em 26/10/2023
24/10/2023	00000570	80001	10205	[illegible]	Valor referente [illegible] Duplicata 208550A de INDUSTRIA DE LINHAS TRICHE LTDA [illegible]
24/10/2023	00002354	[illegible]	10205	65,00	Despesas [illegible] fotografia
24/10/2023	00002356	18402	10201	510,00	Pago [illegible]
24/10/2023	00002357	10201	80001	[illegible]	Valor referente fatura da Duplicata T P E ALVES emitida em 24/10/2023
25/10/2023	00000535	16302	10205	[illegible]	Pago [illegible] a Marcelo F Braga
25/10/2023	00001358	80001	10205	[illegible]	Valor referente fatura da Duplicata 05847 de WESLEY CAMARGO BARBOZA [illegible] emitida em 25/10/2023
25/10/2023	00004437	80001	10205	14.200,00	Valor referente fatura da Duplicata 25157791000199 pix de WESLEY CAMARGO BARBOZA [illegible] emitida em 25/10/2023
25/10/2023	00004810	13101	80001	774,16	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 25/10/2023 17:38:26
25/10/2023	00004811	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 25/10/2023 17:39:22.
25/10/2023	00005015	80001	10205	[illegible]	Valor referente suspensos com Frete, Seguros e Despesas Acessórios conforme destacado em documento fiscal 5317317-0 de GFG TRANSPORTE LTDA emitido em 25/10/2023
25/10/2023	00004812	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 25/10/2023 11:28:25
25/10/2023	00004813	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 25/10/2023 16:02:48
25/10/2023	00004814	16001	10201	1.343,43	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 25/10/2023 16:30:59
26/10/2023	00005014	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000525 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 26/10/2023 13:54:04.
26/10/2023	00005015	10205	16700	16.587,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000526 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 26/10/2023 13:58:33.
26/10/2023	00005016	10205	16700	13.[illegible],00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000527 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 26/10/2023 14:52:48.
26/10/2023	00005017	10205	16700	10.424,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000528 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 26/10/2023 17:08:37
27/10/2023	00000566	16101	10201	2.479,50	Pago [illegible]
27/10/2023	00001335	18401	10205	[illegible]	Cooperativa [illegible]
27/10/2023	00000640	16038	10205	180,96	Pago [illegible]
31/10/2023	00001339	80001	10205	[illegible]	Valor referente [illegible] Duplicata 52002 de MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA emitido em [illegible]
31/10/2023	00004458	80001	10205	[illegible]	Valor referente [illegible] Duplicata PIX 43486030300123 de MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA emitido em 31/10/2023
30/10/2023	00004885	13101	80001	1.477,79	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal 000001052, SERIE 1 emitido em 30/10/2023 13:55:35.
31/10/2023	00000579	16538	10205	756,72	Pago UAN [illegible]
31/10/2023	00001340	80001	10205	[illegible]	Valor referente fatura da Duplicata 3274 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO [illegible] LTDA ME emitida em 31/10/2023
31/10/2023	00001341	80001	10205	[illegible]	Valor referente fatura da Duplicata 011 de WESLEY CAMARGO BARBOZA [illegible] emitida em [illegible]
31/10/2023	00002954	16538	10201	724,00	Pago CAS [illegible]
31/10/2023	00004464		15101	[illegible]	[illegible]
31/10/2023	00004464		15101	348,30	Valor referente INSS desonerado sobre folha de funcionário
31/10/2023	00004464		15101	[illegible]	Valor referente [illegible]
31/10/2023	00004464		16301	3.308,00	Valor referente [illegible]
31/10/2023	00004464	16001		348,30	Valor referente INSS desonerado sobre folha de funcionário
31/10/2023	00004464	15001		3.348,90	Pago [illegible]
31/10/2023	00004464	16001		3.185,00	Valor referente [illegible]
31/10/2023	00004464	16314		[illegible]	Valor referente [illegible]
31/10/2023	00004467	80001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conf pix 26522415000187
31/10/2023	00004468	80001	10205	[illegible]	Valor referente fatura da Duplicata PIX 25157791000199 de WESLEY CAMARGO BARBOZA [illegible] emitida em 31/10/2023
31/10/2023	00004469	16001	10201	4.150,85	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 31/10/2023 13:13:56

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/11/2023	00001279	60001	10205	[illegible]	Valor referente baixa da Duplicata 93668490 de CIMA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA Nf emitida em 01/11/2023
01/11/2023	00001287	60001	10205	1.942,41	Valor referente baixa da Duplicata 29E727C de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 31/10/2023
01/11/2023	00001286	60001	10205	579,37	Valor referente baixa da Duplicata 2725170-E de VEGA COMÉRCIO DE MALHAS E TECIDOS LTDA EPP emitida em 01-11-2023
01/11/2023	00001316	16401	10205	[illegible]	Pago: Internet [illegible]
01/11/2023	00001318	16101	10205	2.[illegible]	Pago serviços prestados
01/11/2023	00001312	16101	10205	350,00	Pago serviços prestados
01/11/2023	00002103	16302	10205	850,00	Pagamento aluguel mês LOUISSAC
01/11/2023	00003517	10205	16700	98,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000588 série 1 de emissão em 01/11/2023 15:21:19.
01/11/2023	00003526	13101	16700	98,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000588 série 1 de emissão em 01/11/2023 15:21:19.
01/11/2023	00004142	10202	16700	98,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000588 série 1 de emissão em 01/11/2023 15:21:19
01/11/2023	00005035	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000588 série 1 de emissão em 01/11/2023 15:21:19.
01/11/2023	00000120	00021	10205	[illegible]	Pagamento vale combustível conf pg 43258330504
03/11/2023	00002384	16101	10205	500,00	Pago serviços prestados
03/11/2023	00003308	10205	16700	68,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000589 série 1 de emissão em 03/11/2023 17:09:16.
03/11/2023	00003327	13101	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000589 série 1 de emissão em 03/11/2023 17:09:16
03/11/2023	00004343	10202	16700	68,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000589 série 1 de emissão em 03/11/2023 17:09:16
03/11/2023	00005035	70001	16700	68,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000589 série 1 de emissão em 03/11/2023 17:09:16
[illegible]	[illegible]	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf
[illegible]	00001304	16402	10205	[illegible]	Equipamento e acessórios de informática
[illegible]	00001309	16401	10205	221,00	Despesas diversas conf
06/11/2023	00001318	10205	15231	1.327,00	Equipamento de [illegible]
06/11/2023	00002332	16101	10205	1.200,00	Pago serviços prestados COSTURA
06/11/2023	00005040	10205	16700	681,55	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000529 série 1 de emissão em 06/11/2023 16:37:37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
07/11/2023	00001291	60001	10205	[illegible]	Valor referente baixa da Duplicata 2085608 de INDÚSTRIA DE LINHAS TRICHE LTDA emitida em 07/11/2023
07/11/2023	00001292	00007	10205	[illegible]	Pago [illegible]
07/11/2023	00002601	10205	16700	[illegible]	[illegible]
07/11/2023	00004297	16401	10205	[illegible]	[illegible]
08/11/2023	00001277	16101	10205	120,00	Pago serviços prestados
08/11/2023	00001278	60001	10205	1.350,72	Valor referente Baixa da Duplicata 2206616 de TEXMALHA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 08/11/2023
08/11/2023	00001281	60001	10205	417,01	Valor referente baixa da Duplicata 30B602A de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 08/11/2023
08/11/2023	00005118	00021	10205	24.[illegible]	[illegible] conf doc pg 85398416391
09/11/2023	00000633	00047	10205	26.[illegible]	Valor referente compra de mercadorias com cartão crédito
09/11/2023	00000587	16302	10205	[illegible]	Pago comissão a Marcione R de Brito
09/11/2023	00000589	00007	10205	520,[illegible]	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme descrição do documento fiscal de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA emitido em [illegible]
09/11/2023	00002580	16302	10205	7.000,00	Pago comissão a [illegible] ALVES
09/11/2023	00002592	16302	10205	2.500,00	Pago comissão a Vitor João Da Costa conf recibo
09/11/2023	00002593	16302	10205	1.250,00	Pago [illegible]
09/11/2023	00002594	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf recibo
09/11/2023	00002595	16401	10205	50,00	Despesas diversas conf
09/11/2023	00002597	16302	10205	1.877,00	Pago comissão conf recibo
09/11/2023	00001793	16101	10205	494,87	Pago serviços prestados
09/11/2023	00001794	60027	10205	948,82	Pago [illegible]
09/11/2023	00002736	16401	10205	[illegible]	[illegible]
09/11/2023	00002768	10946	10205	[illegible]	[illegible]
09/11/2023	00002775	10205	16700	[illegible]	[illegible] FNS BLAT
09/11/2023	00002776	10205	16700	[illegible]	[illegible] 01190335100029
09/11/2023	00002442	10205	15451	[illegible]	[illegible]
09/11/2023	00002602	00047	10205	28.[illegible]	Valor referente compra de mercadorias com cartão crédito
10/11/2023	00001302	16101	10205	[illegible]	[illegible]
10/11/2023	00001306	60001	10205	[illegible]	Valor referente baixa da Duplicata 180000090 de C DA S COSTA E COSTA COMÉRCIO [illegible] emitida em 10/11/2023
10/11/2023	00001318	10205	15231	[illegible]	[illegible]
10/11/2023	00002580	16302	10205	2.[illegible]	[illegible] COMISSÃO
10/11/2023	00002586	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
10/11/2023	00002588	16401	10205	1.[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
10/11/2023	00002594	16401	10205	600,00	Pago serviços prestados SERVIÇO BORDADO
10/11/2023	00002[illegible]00	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados SERVIÇO PINTURA
10/11/2023	00002[illegible]77	10205	16700	[illegible]	[illegible] 01190335100129 Fundo Municipal Cargas
10/11/2023	00002[illegible]80	10201	16700	[illegible]	[illegible]
10/11/2023	00003105	00047	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima
10/11/2023	00004092	13101	60001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] emitida em 13/11/2023 16:54:45
11/11/2023	00002585	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf QUITANDO BARCARENA
11/11/2023	00005041	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000591 série 1 de [illegible]
11/11/2023	00005042	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000592 série 1 de [illegible]
12/11/2023	00002598	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible] MENSALIDADE 8/10
13/11/2023	00000386	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13/11/2023	00001173	60001	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
13/11/2023	00001185	60001	10205	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 9723502F de VEGA COMÉRCIO DE MALHAS E TECIDOS LTDA EPP emitida em 13/11/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	HISTÓRICO
13/11/2023	00001298	80001	10205	[illegible]	Valor referente à Nota de Duplicata 0 de AYMORE CRED emitida em 13/11/2023
13/11/2023	00001287	80001	10205	184,72	Pago [illegible]
13/11/2023	00001290	80001	10205	264,30	Valor referente Nota de Duplicata 42450202E de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E [illegible] emitida em 13/11/2023
13/11/2023	00001315	10205	15251	[illegible]	Empréstimo pessoal
13/11/2023	00002104	16401	10205	2.045,10	Pago serviços prestados FORNECEDOR
13/11/2023	00002181	10201	16708	10.560,00	Pagamento ref vendas pg nº14387
13/11/2023	00003832	13101	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000593 , serie 1 de emissão em 13/11/2023 15:33:59
13/11/2023	00004146	10202	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000593 , serie 1 de emissão em 13/11/2023 15:33:59
13/11/2023	00004499	16001	10101	[illegible]	Valor referente [illegible] e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] em 13/11/2023 11:35:13
13/11/2023	00005143	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000530 , serie 1 de [illegible] MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO emitida em 13/11/2023 11:12:02.
13/11/2023	00005144	70001	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000593 , serie 1 de emissão em 13/11/2023 15:33:59
14/11/2023	00004500	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] SERIE 1 emitida em 14/11/2023 01:37:28.
14/11/2023	00004501	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE 1 emitida em 14/11/2023 12:10:54
15/11/2023	00001259	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
15/11/2023	00001274	16101	10205	616,00	Pago serviços prestados
16/11/2023	00002432	10205	19257	2.215,[illegible]	Empréstimo pessoal [illegible]
16/11/2023	00004902	16001	10201	616,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] SERIE 1 emitida em 16/11/2023 12:06:11.
17/11/2023	00001301	16101	10205	1.500,00	Pago serviços prestados
17/11/2023	00002019	16401	10205	1.450,00	Pago serviços prestados COSTURA
17/11/2023	00002047	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
17/11/2023	00002041	16401	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
17/11/2023	00002045	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
18/11/2023	00002114	16401	10205	[illegible]	Pagamento de serviços [illegible]
20/11/2023	00001541	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados
20/11/2023	00002171	16401	10205	[illegible]	Pagamento serviços [illegible]
20/11/2023	00002594	16401	10205	[illegible]	Pagamento serviços COSTURA
21/11/2023	00002416	10205	16700	[illegible]	Recebido ref vendas TED [illegible] 000001116 FM BARCARENA - FUS
21/11/2023	00001288	80001	10205	[illegible]	Pago [illegible]
21/11/2023	00001289	80001	10201	[illegible]	Valor referente Nota de Duplicata 27241702E de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS EIRELI emitida em 21/11/2023
21/11/2023	00001302	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
21/11/2023	00001308	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas COST
21/11/2023	00002474	10205	16700	17.060,28	Recebido ref vendas TED [illegible]
21/11/2023	00005045	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000531 , serie 1 de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO emitida em 21/11/2023 12:08:17.
22/11/2023	00001301	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
22/11/2023	00002087	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados COSTURA
22/11/2023	00002093	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados SERVIÇO BORDADO
22/11/2023	00004903	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE 1 emitida em 22/11/2023 09:06:35.
22/11/2023	00004904	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE 1 emitida em 22/11/2023 11:22:57
24/11/2023	00001284	80001	10201	[illegible]	Valor referente Nota de Duplicata 27277701E de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS EIRELI emitida em 24/11/2023
24/11/2023	00001297	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
24/11/2023	00002083	16401	10205	1.800,00	Pago serviços prestados COSTURA
24/11/2023	00003706	16001	10201	13.414,36	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima
24/11/2023	00004905	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] SERIE 1 emitida em 24/11/2023 11:06:49.
[illegible]/11/2023	00002105	16401	10205	900,00	Despesas diversas COST
27/11/2023	00001285	80001	10201	1.753,61	Valor referente Nota de Duplicata 32559111 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 27/11/2023
27/11/2023	00001320	16401	10101	[illegible]	Pago [illegible]
27/11/2023	00002097	16401	10205	[illegible]	Pagamento serviços prestados COSTURA
27/11/2023	00002101	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
29/11/2023	00001318	80001	10201	264,00	Valor referente Nota de Duplicata 99669560 de CIMA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME emitida em 29/11/2023
29/11/2023	00001275	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
29/11/2023	00001280	80001	10201	492,50	Valor referente Nota de Duplicata 27208401E de VEGA COMERCIO DE MALHAS E [illegible] em 29/11/2023
29/11/2023	00002096	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas COSTURA E
30/11/2023	00001278	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
30/11/2023	00001311	16401	10205	918,30	Despesas diversas COST
30/11/2023	00001312	16401	10205	17,[illegible]	Despesas diversas COST
30/11/2023	00001319	16608	10205	765,19	Pago DAS - Simples Nacional mes de
30/11/2023	00002081	16401	10205	75,00	Pago serviços prestados COSTURA
30/11/2023	00002082	16401	10205	150,00	Pago serviços prestados COSTURA
30/11/2023	00002474	10205	16700	4.243,30	Recebido ref vendas [illegible] 127109730000126 FMS CUSTEIO SUS
30/11/2023	00004465		10201	6,33	Valor referente pagamento de Diferença de 1/3 de abono de ferias
30/11/2023	00004465		10201	[illegible]	Valor referente pagamento de diferença de ferias
30/11/2023	00004465		10201	[illegible]	Valor referente pagamento de diferença de ferias no mes
30/11/2023	00004465		15001	[illegible]	Valor referente [illegible]
30/11/2023	00004465		15101	[illegible]	Valor referente DAS descontado em folha de funcionario
30/11/2023	00004465		15103	401,96	Valor referente [illegible]
30/11/2023	00004465		16301	[illegible]	Valor referente [illegible]
30/11/2023	00004465	15001		[illegible]	Valor referente DAS descontado em folha de funcionario
30/11/2023	00004465	15001		[illegible]	Valor referente [illegible]
30/11/2023	00004465	15003		[illegible]	Valor referente pagamento de Diferença de 1/3 de abono de ferias
30/11/2023	00004465	15003		[illegible]	Valor referente pagamento de diferença de ferias
30/11/2023	00004465	15003		[illegible]	Valor referente pagamento de ferias no mes

16/04/2024 — DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 — 15:45:15

DIA	LANCAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANCAMENTO	HISTORICO
30/11/2023	00004433	16301		[illegible]	[illegible] de salário no período conta corrente de pagamento.
30/11/2023	00004435	16313		30,15	Valor referente FGTS no período
30/11/2023	00004740	16313	16303	[illegible]	Valor referente contribuição
30/11/2023	00004742	16313	16303	192,06	Valor referente contribuição
30/11/2023	00004936	13101	80001	5.336,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000039543, SERIE 1 emitido em 30/11/2023 11:00:25
30/11/2023	00004937	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000249177, SERIE 1 emitido em 30/11/2023 14:16:27.
30/11/2023	00005048	10205	16700	47.261,42	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000532 , serie 1 de SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE emitido em 30/11/2023 11:04:50.
30/11/2023	00005119	80001	10205	[illegible]	Valor referente Banco de Duplicata de pix 02555360000153 IMPERIO ESTOQUE emitido em 30/11/2023
01/12/2023	00000018	00047	10205	456,00	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme destacado em documento fiscal 0035087 de TRANSPRESS TRANSP EXPRESSO LTDA emitido em 01/12/2023
01/12/2023	00000016	16101	10205	363,00	Pago serviços prestados conf recibo
01/12/2023	00001324	16401	10205	1.600,00	Despesas diversas conf
01/12/2023	00001316	16101	10205	950,00	Pago serviços prestados
01/12/2023	00002110	16302	10205	[illegible]	Despesas diversas conf comissão
01/12/2023	00002132	80001	10205	3.000,00	Despesas diversas conf
01/12/2023	00003722	16302	10205	16.000,00	Pago serviço de assessoria administrativa conf doc. pix 144
01/12/2023	00003732	16310	10205	3.000,00	Pago serviços prestados LUCIANA LIMA LASSI Pix 47754982153
01/12/2023	00005047	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000595 , série 1 de emitido em 01/12/2023 15:22:49
01/12/2023	00005048	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000596 , série 1 de emitido em 01/12/2023 16:38:46
01/12/2023	00005049	10205	16700	64,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000597 , série 1 de emitido em 01/12/2023 17:54:34
02/12/2023	00002121	16401	10205	[illegible]	Pago serviços prestados manutenção
02/12/2023	00005051	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000598 , série 1 de emitido em 02/12/2023 10:18:45
02/12/2023	00005051	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000599 , série 1 de emitido em 02/12/2023 10:21:16
02/12/2023	00005052	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000600 , série 1 de emitido em 02/12/2023 11:33:27
03/12/2023	00001021	16401	10205	1.000,00	Despesas diversas conf
04/12/2023	00000611	80001	10205	[illegible]	Valor referente Banco de Duplicata 272517 de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS EIRELI em nos em 04/12/2023
04/12/2023	00000617	80001	10205	[illegible]	Valor referente Banco de Duplicata 2230311-3 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitido em 04/12/2023
04/12/2023	00000619	00047	10205	[illegible]	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme destacado em documento fiscal 0320995 de TRANSPRESS TRANSP EXPRESSO LTDA emitido em 04/12/2023
04/12/2023	00001321	16401	10205	25,00	Despesas diversas conf
04/12/2023	00002110	16302	10205	1.664,00	Despesas diversas conf comissão
04/12/2023	00002947	00047	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 249027, SERIE 1 emitido em 04/12/2023.
04/12/2023	00002941	00047	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 249027, SERIE 1 emitido em 04/12/2023.
04/12/2023	00003009	10205	16700	0,01	Recebido rel vendas pix
04/12/2023	00003010	10205	16700	357,00	Recebido rel vendas pix
04/12/2023	00003011	10205	16700	15.000,00	Recebido rel vendas pix
04/12/2023	00003022	16310	10205	16.000,00	Pago serviço de assessoria administrativa conf doc pix 13105
04/12/2023	00004909	13101	80001	1.432,21	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000249326, SERIE 1 emitido em 04/12/2023 08:07:40
04/12/2023	00004909	13101	80001	1.151,66	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000249331, SERIE 1 emitido em 04/12/2023 13:05:56
04/12/2023	00005053	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000601 , série 1 de emitido em 04/12/2023 12:33:36
04/12/2023	00005054	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000602 , série 1 de emitido em 04/12/2023 12:35:44
04/12/2023	00005055	10205	16700	30.894,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000603 , série 1 de CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS emitido em 04/12/2023 14:06:53.
05/12/2023	00001322	10205	10205	1.890,00	Empréstimo bancário
05/12/2023	00002116	16401	10205	2.485,00	Despesas diversas conf
05/12/2023	00002131	80001	10205	10.350,00	Despesas diversas conf
05/12/2023	00002946	00047	80001	1.495,20	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 4057, SERIE 057 emitido em 05/12/2023.
05/12/2023	00003013	10205	16700	[illegible]	Recebido rel vendas pix
05/12/2023	00003045	10205	16700	30.000,00	Recebido rel vendas TED 0493701 CAMARA MUNICIPAL DE CANAA
05/12/2023	00003760	16302	10205	[illegible]	Pago serviço de assessoria administrativa conf doc.
05/12/2023	00003761	16302	10205	16.000,00	Pago serviço de assessoria administrativa conf doc pix 144
05/12/2023	00003735	16201	10205	3.890,00	Empréstimo bancario pagto parcela
05/12/2023	00003762	00021	10205	16.000,00	Pago serviço de assessoria administrativa conf doc PIX 144
05/12/2023	00005056	10205	16700	56.475,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000534 , serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 05/12/2023 08:50:59.
05/12/2023	00005057	10205	16700	49.997,80	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000535 , serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 05/12/2023 09:59:23.
05/12/2023	00005058	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000536 , serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 05/12/2023 09:02:22.
05/12/2023	00005059	10205	16700	20,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000603 , série 1 de emitido em 05/12/2023 11:16:51.
06/12/2023	00003734	16101	10205	1.500,00	Pago serviços prestados ATELIER E MALHARIA PIX 31357903000156
06/12/2023	00003735	00021	10205	1.675,00	Pago serviços prestados ERICA JOSIANE FERREIRA
06/12/2023	00003736	00021	10205	1.314,80	Pago serviços prestados TEREZINHA DE JESUS PIX 84903986204
06/12/2023	00003737	00021	10205	1.320,00	Pago serviços prestados prestação de quadro sauna pix 99629275388
06/12/2023	00003738	00021	10205	[illegible]	Pago serviços prestados ana karolina rocha pix 07464687296
06/12/2023	00003739	00021	10205	[illegible]	Pago serviços prestados LARISA DOS SANTOS PIX 05477359285
06/12/2023	00005060	10205	16700	31,34	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000604 , série 1 de emitido em 06/12/2023 10:30:27

Nº FL. 304

Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
06/12/2023	00005561	10205	16700	[illegible]	Valor referente de receita de vendas conforme documento fiscal 000000537 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 06/12/2023 16:20:28.
06/12/2023	00005562	10205	15700	19,90	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000560 série 1 de [illegible] 06/12/2023 15:47:03
07/12/2023	00005231	16001	10201	[illegible]	Valor referente de compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000779 SUREL# emitido em 07/12/2023
07/12/2023	00000612	80001	10205	1.460,53	Valor referente Baixa de Duplicata 28011 de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 07/12/2023
07/12/2023	00005623	16314	10205	277,53	Pagto. PISTEL ref. mês de novembro
07/12/2023	00002949	00048	10201	1.148,00	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal 710 serie 1 em emitido em 07/12/2023
07/12/2023	00005219	10205	15700	695,00	Recebido ref. vendas [illegible]
07/12/2023	00004910	16001	10201	4.900,00	Valor referente de compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000000781 SUREL# emitido em 07/12/2023 [illegible]
07/12/2023	00005604	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000607 serie 1 de emitido em 07/12/2023 10:34:46
07/12/2023	00005604	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000608 serie 1 de emitido em 07/12/2023 13:46:54.
07/12/2023	00005605	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000609 série 1 de emitido em 07/12/2023 16:20:13
07/12/2023	00005606	10205	15700	[illegible]	Valor referente de receita de vendas conforme documento fiscal 000000610 serie 1 de emitido em 07/12/2023 16:31:33
07/12/2023	00005607	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000611 serie 1 de emitido em 07/12/2023 16:21:56
07/12/2023	00005608	10205	15700	62,76	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000612 serie 1 de emitido em 07/12/2023 16:32:29.
07/12/2023	00005609	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000613 serie 1 de emitido em 07/12/2023 16:32:52
08/12/2023	00000614	80001	10205	432,02	Valor referente Baixa de Duplicata 3189023 de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 08/12/2023
08/12/2023	00000615	80001	10205	1.340,72	Valor referente Baixa de Duplicata 27065-16 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 08/12/2023
08/12/2023	00002106	16332	10205	[illegible]	[illegible]
08/12/2023	00002111	16401	[illegible]	[illegible]	[illegible]
08/12/2023	00002124	16401	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados costura
08/12/2023	00002125	16401	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados [illegible]
08/12/2023	00003740	00021	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados LEANDRO ANDRE NUNES PIX 00601622103
08/12/2023	00003741	00021	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados LUCIANA LIMA LASSI PIX 43754962163
08/12/2023	00005071	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000539 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 08/12/2023 15:40:16
09/12/2023	00000591	16302	10205	[illegible]	Pagto combustível [illegible] Kurdane Pick 3
09/12/2023	00005071	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000614 serie 1 de emitido em 09/12/2023 10:09:18
09/12/2023	00005072	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000615 série 1 de emitido em 09/12/2023 11:12:05
11/12/2023	00002127	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible]
11/12/2023	00002128	16401	10205	[illegible]	Despesas [illegible]
11/12/2023	[illegible]	10205	[illegible]	[illegible]	Receita de vendas [illegible]
11/12/2023	00003739	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas [illegible]
11/12/2023	00003743	00021	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados JOAN DA SILVA LAGO PIX 01164936250
11/12/2023	00005074	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000616 série 1 de [illegible] 11/12/2023 [illegible]
11/12/2023	00005075	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000540 , serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL emitido em 11/12/2023 10:56:02
11/12/2023	00005075	10205	15700	5.100,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000541 , serie 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARADAPLUBAS emitido em 11/12/2023 12:56:58
12/12/2023	00000608	80001	10205	604,32	Valor referente Baixa de Duplicata 47450203 e de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 12/12/2023
12/12/2023	00002125	16401	10205	1.011,50	Pagto serviços prestados
12/12/2023	00003041	10205	16700	2.762,00	Recebido ref. vendas [illegible] PIX FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12/12/2023	00003753	00021	10205	2.000,00	Pagto serviços prestados MARILENE ALVINA RIBEIRO PIX 43258338504
12/12/2023	00003758	00021	10205	1.100,00	Pagto serviços prestados ALESSANDRO PEREIRA PIX 0859716[illegible]
12/12/2023	00005076	10205	15700	12.901,52	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000542 , serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 12/12/2023 11:32:42
13/12/2023	00000609	00007	10205	909,44	Valor referente de [illegible] com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme destacado em documento fiscal 27308503e de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitido em [illegible]
13/12/2023	00000632	16151	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados contrato
13/12/2023	00001326	80001	10205	1.823,99	Valor referente Baixa de Duplicata 0 de AYMORE CRED emitida em 13/12/2023
13/12/2023	00002126	16401	10205	660,00	Pagto serviços prestados costura
13/12/2023	00003220	10205	16700	[illegible]	Recebido ref. vendas PIX
13/12/2023	00003744	13101	10205	[illegible]	Pagto taxa [illegible] PIX 67781632
13/12/2023	00005077	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000617 , serie 1 de emitido em 13/12/2023 09:50:39
13/12/2023	00005078	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000618 , serie 1 de emitido em 13/12/2023 12:26:31.
14/12/2023	00000602	80001	10205	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 27291906 de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS GIRELLI emitida em 14/12/2023
14/12/2023	00000610	80001	10205	[illegible]	Valor referente Baixa da Duplicata 27291806 de VEPEA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA emitida em 14/12/2023
14/12/2023	00002114	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas [illegible]
14/12/2023	00002123	16401	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados costura
14/12/2023	00002840	00048	80001	[illegible]	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal [illegible] emitido em 14/12/2023
14/12/2023	00003745	00021	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados [illegible] moura souza pix 91474604234
14/12/2023	00003746	00021	10205	[illegible]	Pagto serviços prestados [illegible] da silva pix 65198416391
14/12/2023	00004911	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] emitido em 14/12/2023 09:49:06.
15/12/2023	00000641	16001	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal, [illegible] emitido em 15/12/2023
15/12/2023	00000642	00346	10205	[illegible]	Pagto aluguel [illegible]

Assinatura

DIA	LANCAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANCAMENTO	HISTORICO
15/12/2023	00002136	16307	10205	[illegible]	Despesas diversas conf CRM SSAO
15/12/2023	00002135	16431	10205	[illegible]	Pag. serviços prestados [illegible]
15/12/2023	00002139	16431	10205	[illegible]	Pag. serviços prestados [illegible]
15/12/2023	00003918	16251	10205	[illegible]	Pago equipamento bancario doc 13128
15/12/2023	00003747	00021	10205	[illegible]	Pago serviços prestados JAFNDESON LIMA FERREIRA PIX 98584270106
15/12/2023	00003748	00021	10205	[illegible]	Pago serviços prestados NEY RAMOS MENDES PIX 03553109316
15/12/2023	00003749	00021	10205	2.[illegible]	Pago serviços prestados LUCIANA LIMA LASSI PIX 47754982153
15/12/2023	00005079	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000619 , série 1 de emitido em 15/12/2023 14:27:02
16/12/2023	00005080	10205	16700	17.[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000543 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 16/12/2023 08:12:28
16/12/2023	00005081	10205	16700	11.[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000544 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 16/12/2023 08:15:02.
16/12/2023	00005082	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000545 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 16/12/2023 08:33:51
16/12/2023	00005083	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000546 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS emitido em 16/12/2023 08:34:32.
16/12/2023	00001221	16131	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
18/12/2023	00000213	18001	10205	3.[illegible]	Valor referente a compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal. [illegible] emitido em 18/12/2023
18/12/2023	00000213	80001	10205	[illegible]	Valor referente duplicata de Duplicata 1/0000219-0 de FEL FEL TECIDOS LOJA NOVA emitido em 18/12/2023
18/12/2023	00000630	80001	10205	[illegible]	Valor referente duplicata de Duplicata 1/502298622191 de MAGALHAES LOGISTICA LTDA-ME emitido em 18/12/2023
18/12/2023	00000063	00007	10205	[illegible]	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessorias conforme destacado em documento fiscal 0542/047 de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA emitido em 18/12/2023
18/12/2023	00001336	16401	10201	[illegible]	Despesas diversas conf
18/12/2023	00002960	00007	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 18/12/2023
18/12/2023	00002961	13601	80001	[illegible]	Valor referente compra de Bens destinado ao Ativo Imobilizado conforme documento fiscal 3134 serie 001 de O DIA S COSTA E CORTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitido em 18/12/2023
18/12/2023	00003742	00021	10205	[illegible]	Pago serviços prestados RIVONALDO SOARES DE OLIVEIRA PIX 82950703233
18/12/2023	00003750	00021	10205	[illegible]	Pago serviços prestados NEY RAMOS MENDES PIX 03553109316
18/12/2023	00004912	18001	10205	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal. [illegible] emitido em 18/12/2023 12:20:51.
18/12/2023	00004913	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 18/12/2023 17:27:35
18/12/2023	00005064	[illegible]	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000620 , série 1 de emitido em 18/12/2023 [illegible]
19/12/2023	00003355	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000622 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:32:05
19/12/2023	00003356	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000623 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:32:05
19/12/2023	00003674	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000622 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:32:05
19/12/2023	00003675	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000623 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:32:05
19/12/2023	00004380	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000622 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:32:05
19/12/2023	00004381	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000623 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:32:05.
19/12/2023	00005085	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000621 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:31:25
19/12/2023	00005086	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000622 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:44:05
19/12/2023	00005087	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000623 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:44:05
19/12/2023	00005088	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000624 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:44:45.
19/12/2023	00005089	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000625 , série 1 de emitido em 19/12/2023 14:44:45
19/12/2023	00005090	10205	16700	29.674,50	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000547 , série 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS emitido em 19/12/2023 18:31:25.
20/12/2023	00000621	18315	10205	23,70	Pago INSS de nov. do decimo 16/06/10
20/12/2023	00000622	18315	10205	146,00	Pago INSS de nov. de novembro
20/12/2023	00000632	80001	10205	4.257,12	Valor referente duplicata de Duplicata 2/1620/340 de J M TRINDADE COMERCIO LTDA EPP emitido em 20/12/2023
20/12/2023	00002117	16401	10205	1.000,00	Pago serv dos prestadores costura
20/12/2023	00003021	10205	16700	66.[illegible]	Recebeu cf venda DA
20/12/2023	00003047	10205	16700	77.[illegible]	Recebeu cf venda TED nº 682202 PM CANAA DOS CARAJAS FUS
20/12/2023	00003146	10205	16700	98.[illegible]	Recebeu cf venda TED nº 682206 PM CANAA DOS CARAJAS FUS
20/12/2023	00003349	10205	16700	12.500,00	Recebeu cf venda TED nº 682374 PM RONDOM DO PARA
20/12/2023	00003751	00021	10205	1.000,00	Pago serv dos prestadores RIVONALDO DE OLIVEIRA PIX 01126110108
20/12/2023	00003752	00021	10205	[illegible]	Pago serv dos prestadores LUCIANA LIMA LASSI PIX 47754982153
20/12/2023	00003754	00021	10205	1.000,00	Pago serv dos prestadores FLORIANA MOURA SOUZA PIX 91474604234
21/12/2023	00000250	10201	16700	40.000,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000548 , série 1 de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS ASSEVEPA emitido em [illegible]
21/12/2023	00000251	10201	16700	21.[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000549 , série 1 de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS ASSEVEPA emitido em [illegible]
21/12/2023	00000606	00007	50.000	[illegible]	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme destacado em documento fiscal [illegible] de VEPRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [illegible]
21/12/2023	00002225	16411	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21/12/2023	00003050	10205	[illegible]	46.[illegible]	Recebeu referente [illegible] FUNDO M S CANAA DOS CARAJAS
21/12/2023	00003756	18407	10205	1.500,00	Pago Plantonista Consultórios NOVEMBRO
21/12/2023	00005091	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000626 , série 1 de emitido em [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 306
Assinatura

16/04/2024 — DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

15:45:16 — CNPJ 26.202.414/0001-62

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
21/12/2023	00005092	10205	16700	13,44	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000627 , série 1 de emitido em 21/12/2023 13:24:35.
21/12/2023	00005093	10205	16700	84,06	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000628 , série 1 de emitido em 21/12/2023 13:25:54.
21/12/2023	00005094	10205	16700	57,96	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000629 , série 1 de emitido em 21/12/2023 13:26:08.
21/12/2023	00005095	10205	16700	29,68	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000630 , série 1 de emitido em 21/12/2023 13:26:17.
21/12/2023	00005096	10205	16700	53,46	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000631 , série 1 de emitido em 21/12/2023 13:26:29.
21/12/2023	00005097	10205	16700	37,48	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000632 , série 1 de emitido em 21/12/2023 15:23:07.
21/12/2023	00005098	10205	16700	53,95	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000633 , série 1 de emitido em 21/12/2023 17:19:09.
22/12/2023	00000503	80001	10205	1.460,55	Valor referente Baixa de Duplicata 36C/2 de ITA - DISTRIB. DE MALHAS E TECIDOS LTDA emitida em 22/12/2023
22/12/2023	00002107	16302	10205	3.000,00	Despesas diversas conf COM SSAO
22/12/2023	00002112	16401	10205	2.500,00	Despesas diversas conf aluguel
22/12/2023	00002343	00047	60001	4.033,80	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal. 1632 SERIE 517 emitido em 22/12/2023.
22/12/2023	00003754	00021	10205	3.000,00	Pago serviços prestados LUCIANA LIMA LASSI PIX 47754682153
22/12/2023	00003753	00021	10205	2.500,00	Pago serviços prestados MARIA JULIA BARBOSA PIX 36876275272
22/12/2023	00005099	10205	16700	65,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000634 , série 1 de emitido em 22/12/2023 17:40:10.
22/12/2023	00005100	10205	16700	32,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000635 , série 1 de emitido em 22/12/2023 17:40:22.
22/12/2023	00005101	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000636 , série 1 de emitido em 22/12/2023 19:24:21.
23/12/2023	00003690	10205	16700	44,98	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000637 , série 1 de emitido em 23/12/2023 10:42:24.
23/12/2023	00004430	10201	16700	44,98	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000637 , série 1 de emitido em 23/12/2023 10:42:24.
23/12/2023	00005102	70001	16700	44,98	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000637 , série 1 de emitido em 23/12/2023 10:42:24.
23/12/2023	00005103	10205	16700	28.310,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000556 , série 1 de ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS ASSEVEPA emitido em 23/12/2023 12:26:06.
26/12/2023	00000528	16302	10205	3.700,00	Pago com conta Raiane Ins F Silva
26/12/2023	00002129	16401	10205	1.500,00	Despesas diversas conf
26/12/2023	00002130	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf
26/12/2023	00003695	10205	16700	420,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000638 , série 1 de emitido em 26/12/2023 16:44:28.
26/12/2023	00003759	00021	10205	2.000,00	Pago serviços prestados MAYRE GLESS DA SILVA PIX 66674468215
26/12/2023	00003760	00021	10205	1.000,00	Pago serviços prestados PAULO RONALDO GONÇALVES PIX 30308798287
26/12/2023	00003761	00021	10205	1.500,00	Pago serviços prestados ANDERSON TIAGO PIX 63969792330
26/12/2023	00004431	10202	16700	420,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000638 , série 1 de emitido em 26/12/2023 16:44:28.
26/12/2023	00005104	10205	16700	1.426,80	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000551 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 26/12/2023 10:48:16.
26/12/2023	00005105	10205	16700	28.271,80	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000552 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 26/12/2023 10:55:44.
26/12/2023	00005106	10205	16700	2.595,80	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000553 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA emitido em 26/12/2023 13:07:44.
26/12/2023	00005107	70001	16700	420,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000638 , série 1 de emitido em 26/12/2023 16:44:28
27/12/2023	00000256	10201	16700	28.310,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000554 , série 1 de ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS ASSEVEPA emitido em 27/12/2023.
27/12/2023	00000600	80001	10205	1.759,16	Valor referente Baixa de Duplicata 29558112 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 27/12/2023
27/12/2023	00000604	00007	10205	414,93	Pago frete conf recibo
27/12/2023	00000605	80001	10205	357,38	Valor referente Baixa de Duplicata 272777102E de VEGA COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS E REC emitida em 27/12/2023
27/12/2023	00000613	80001	10205	807,18	Valor referente Baixa de Duplicata 02948731 de TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA emitida em 27/12/2023
27/12/2023	00002113	16401	10205	10.711,00	Despesas diversas conf fornecedor
27/12/2023	00005108	10205	16700	28.310,10	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000555 , série 1 de ASSOCIACAO ESPORTIVA DOS VETERANOS DE PARAUAPEBAS ASSEVEPA emitido em 27/12/2023 12:16:07.
28/12/2023	00000560	00007	10205	633,18	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme destacado em documento fiscal 050/2023 de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA. emitido em 26/12/2023
28/12/2023	00000598	16402	10205	1.711,47	Pago conta energia referente contrato 3024396483
28/12/2023	00000599	16403	10205	99,53	Pago internet conf fatura 126586
28/12/2023	00000601	16406	10205	264,00	Pago despesa com instalações
28/12/2023	00000607	00007	10205	669,31	Valor referente despesas com Frete, Seguros e Despesas Acessórias conforme destacado em documento fiscal 1407482 de TRANSPRESS TRANSP.EXPRESSO LTDA emitido em 26/12/2023
28/12/2023	00000635	16406	10205	9,00	Pago compra material de expediente
28/12/2023	00000637	16610	10205	1.500,00	Pago IPVA IBAMA
28/12/2023	00000906	80001	10201	694,62	Valor referente Baixa de Duplicata 167054C de MAOS INDUSTRIA E COMERCIO emitida em 28/12/2023
28/12/2023	00002121	16401	10205	3.361,00	Pago serviços prestados costura
28/12/2023	00002834	16403	10205	95,50	Pago internet conf fatura 1355861
28/12/2023	00003699	00046	10205	7.374,43	Pago fatura cartão de crédito conf doc 328
28/12/2023	00005109	10205	16700	10.250,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000556 , série 1 de SPORTE E FITA DA EDUCACAO emitido em 28/12/2023 13:48:15.
29/12/2023	00002108	10302	10205	2.500,00	Despesas diversas conf COMISSAO
29/12/2023	00002469	16205	16700	3.500,00	Recebido ref vendas pix nº 42055790000152
29/12/2023	00002473	10205	16700	5.600,00	Recebido ref vendas pix 00161321000124 Prefeitura Municipal de Carajas
29/12/2023	00002483	10201	16700	318.319,10	Recebido ref vendas 300 nº99821

NIVALDO GOMES PINTO Matemática Contábeis.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 307
Assinatura

16/04/2024 DIÁRIO DO [illegible] NEIRO A DEZ[illegible]UARO DE 2023
F PA FONSECA ALV[illegible] LTDA
15:45:16 [illegible]

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
29/12/2023	00002144	00047	[illegible]	[illegible]	[illegible] Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] em 29/12/2023
29/12/2023	00002166	10201	16700	[illegible]	[illegible]
29/12/2023	00003731	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible] PIX 34574379391
29/12/2023	00003792	00025	[illegible]	[illegible]	[illegible] LUCIANA LIMA LASSI PIX 47754992153
31/12/2023	00004114	16417	13502	[illegible]	Valor referente Encargos de depreciação sobre maquinas equipamentos
31/12/2023	00004124	16417	14002	387,27	Valor referente Encargos de Depreciação moveis e utensilios
31/12/2023	00004166		15001	[illegible]	Valor referente salarios a pagar no periodo
31/12/2023	00004166	-	16101	658,30	Valor referente INSS [illegible] folha de funcionario
31/12/2023	00004166		16103	360,56	Valor referente FGTS no periodo
31/12/2023	00004166		16301	[illegible]	Vr folha de pagamento do mes de
31/12/2023	00004166	15001		343,50	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/12/2023	00004166	15001		3.309,60	Pago folha do mes de
31/12/2023	00004166	16201		3.309,60	Valor referente salários no período conforme folha de pagamento
31/12/2023	00004166	16314		360,56	Valor referente FGTS no período
TOTAL LANÇAMENTOS :		**1581**	**TOTAL .**	**5.334.929,50**	

T P DA FONSECA ALVES LTDA
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CI 0245380621034 - SSPMA CPF [illegible]

NIVALDO GOMES PINTO
RG 2894[illegible] - ssp - 20/01/1978 - CPF 152.659 353-04
Contador - CRC 013602 - PA
Rua B 356 CIDADE NOVA, Parauapebas PA

NIVALDO GOMES PINTO Responsável Contábil

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 308 FOLHA 29

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de Diario nº 8, referente ao periodo compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome. T P DA FONSECA ALVES LTDA

Endereço: RUA CEARA, 34 - QUADRA079 LOTE 034 CASA A

Bairro: RIO VERDE

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600148184 e arquivado em 29/09/2016.
Inscrição Estadual nº 155386930 e C.N.P.J. nº 26362414000182

PARAUAPEBAS/PA, 16 de Abril de 2024

NIVALDO GOMES PINTO
CONTADOR
C.P.F.:15265935304
R.G.:289459 SSPPI
C.R.C.:013602

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02337075385
R.G.:024838062003-4 GEJSPCII

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 309
Assinatura

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**T P DA FONSECA ALVES LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**15600148184**
CNPJ:	**26.262.414/0001-82**
Protocolo:	**246514728**
Tipo de Livro:	**Diario**
Número de Ordem:	**8**
ID do Arquivo:	**Diário T P FONSECA 2023Contas - Modelo I.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**16/04/2024 16:04:00**
N. da Autenticação:	**246514728**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**042See112c7cdcb3a4062f2eac5251ad1f282dfe577ee60f28ede688903d48a3**

Belém do Pará - PA, 16/04/2024 16:04:00

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**NIVALDO GOMES PINTO**	
CPF:	**152.659.353-04**	
Assinado em:	16/04/2024 16:04:00	**CONTADOR**

Nome:	**TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES**	
CPF:	**023.370.763-85**	
Assinado em:	16/04/2024 16:04:00	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 310
Assinatura

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 2499760 Protocolo 246514728 de 09/04/2024
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
NIRE 15600148184
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 227887209dC1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

NIRE: 15600148184
CNPJ: 26 262.414/0001-82
Protocolo: 246514728
Arquivamento: 16/04/2024 16:04:00
Nome Empresarial: T P DA FONSECA ALVES LTDA

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesse:
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 311
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.262.414/0001-82 MATRIZ		29/09/2016

NOME EMPRESARIAL
T P DA FONSECA ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACASO VARIEDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	34	QUADRA079 LOTE 034 CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	RIO VERDE	PARAUAPEBAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACASOVARIEDADE@GMAIL.COM	(94) 9991-1423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **09:26:39** (data e hora de Brasília).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 3/2
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.262.414/0001-82 MATRIZ		29/09/2016

NOME EMPRESARIAL
T P DA FONSECA ALVES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos sanitários domissanitários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	34	QUADRA079 LOTE 034 CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	RIO VERDE	PARAUAPEBAS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACASOVARIEDADE@GMAIL.COM	(94) 9991-1423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **09:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 313
18

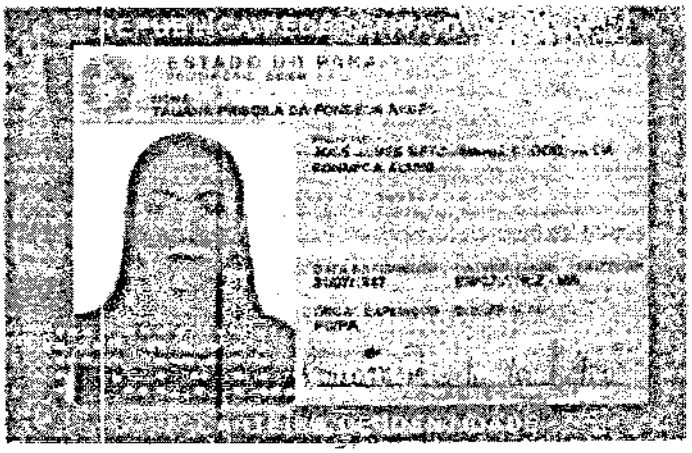

558

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 314
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.262.414/0001-82	DUNS®:	94*****29
Razão Social:	T P DA FONSECA ALVES LTDA		
Nome Fantasia:	ACASO VARIEDADES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/11/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2024
Receita Municipal	Validade:	03/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 023.XXX.XXX-85 Nome: TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

Ass: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 315
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de T P DA FONSECA ALVES LTDA, CNPJ 26.262.414/0001-82, residente em RUA CEARA, Nº 34, QUADRA 079, LOTE 034, CASA A, BAIRRO RIO VERDE PARAUAPEBAS PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUAPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

Parauapebas, 15 abril 2024

ELEUSA MARIA DOS SANTOS SALUSTIANO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadu Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Famil Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 16/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em 15/04/2024 13:07:00
CONTROLE: 04151311190358 Válida apenas para pessoas com maior idade civil
Válida até 14/07/2024 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata, (ação remanescentes) ou recuperação judicial

16/04/2024 [illegible]
15:46:14 [illegible]

DIA	LANCAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANCAMENTO	HISTORICO
26/04/2023	00002512	16401	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible]
25/04/2023	00003333	10205	15700	[illegible]	Recebimento [illegible] PM RONDON DO PARA GSE
26/04/2023	00004871	13101	80001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] em 26/04/2023
26/04/2023	00000815	16315	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
26/04/2023	00000918	10205	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
26/04/2023	00000927	16101	[illegible]	[illegible]	Pagamento por [illegible]
26/04/2023	00002342	16101	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
26/04/2023	00002135	10205	15251	[illegible]	Emprestimo [illegible]
27/04/2023	00004919	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000417 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 27/04/2023 14:19:48.
27/04/2023	03002133	16401	30205	[illegible]	Despesas diversas conf
27/04/2023	00004511	16401	30001	871,98	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal. 000223243 SERFIL emitido em 28/04/2023.
27/04/2023	00004822	13101	80001	871,98	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal. 000223243, SERFIL emitido em 28/04/2023.
27/04/2023	00004920	10205	15700	951,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000478 serie 1 de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS emitido em 27/04/2023 11:01:51.
[illegible]	00000809		[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible]
[illegible]	00002805		[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
[illegible]	00000906		[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] em folha de funcionario
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible]
[illegible]	00000905	[illegible]		[illegible]	Valor referente [illegible] em folha de funcionario
[illegible]	00000906	[illegible]		[illegible]	Valor referente [illegible] conforme folha de pagamento
[illegible]	00000905	[illegible]		[illegible]	Valor referente [illegible]
[illegible]	00000905	[illegible]		[illegible]	Valor referente [illegible]
[illegible]	00000906	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
[illegible]	00000172	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas conf TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS
[illegible]	00001253	10001	10201	[illegible]	Valor referente [illegible] 90189480 de CMM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME [illegible]
[illegible]	00001277	16401	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
[illegible]	00001402	10201	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible] conf doc 15105
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible] PAINARA IRIS FERREIRA PIX 03028629204
[illegible]	[illegible]	00021	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] 47617 de MATEUS DE CARVALHO GUIMARAES LTDA [illegible]
[illegible]	00001610	[illegible]	15700	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	30205	[illegible]	Despesas diversas conf TRANSFERENCIAS ENTRE CONTAS
05/05/2023	00001615	10201	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
05/05/2023	00001684	10101	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
05/05/2023	00002074	16401	10201	[illegible]	Pagamento [illegible] BRASINA
08/05/2023	00001701	10201	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
09/05/2023	00001263	10205	15251	[illegible]	Emprestimo [illegible]
09/05/2023	00001710	10201	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
09/05/2023	00001721	10205	15700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000479 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO emitido em 09/05/2023 15:14:39
[illegible]	[illegible]	16401	10205	350,00	Pago servidor [illegible]
12/05/2023	00001256	16608	10205	77,93	Pago DAS - Simples Nacional mes de MAIO
[illegible]	00001257	16608	10205	270,03	Pago DAS - Simples Nacional mes de ABRIL
12/05/2023	00001258	16608	10205	[illegible]	Pago DAS - Simples Nacional DIVERSOS
12/05/2023	00001260	16610	10205	[illegible]	Pago [illegible] FIGUEIRA conf guia
12/05/2023	00002807	10201	15700	[illegible]	Recebimento [illegible]
[illegible]	00002822	16608	10205	[illegible]	Pago DAS - Simples Nacional mes de maio
[illegible]	00002823	16608	10205	[illegible]	Pago DAS - Simples Nacional mes de abril
[illegible]	00001264	16401	10205	[illegible]	Pago DAS - Simples Nacional mes de dezembro 2022
[illegible]	00001271	16101	[illegible]	[illegible]	Pago salarios diversos
[illegible]	00001148	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas conf
[illegible]	00001161	80001	10201	[illegible]	Valor referente [illegible] de KAZAN COMERCIO E EXP LTDA emitida em [illegible]
[illegible]	00002514	16401	30001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal. [illegible] emitido em 15/05/2023 15:13:15
15/05/2023	00002308	10201	[illegible]	[illegible]	Recebimento [illegible]
15/05/2023	00004123	13101	30001	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal. 000000480, SERFIL emitido em 15/05/2023 15:13:15
[illegible]	00004102	10205	[illegible]	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000480 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 15/05/2023 10:01:00.
15/05/2023	00001262	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente [illegible] de LOV COMERCIO E DISTRIBUIDORA emitida em [illegible]
[illegible]	00001268	10205	16251	[illegible]	Emprestimo [illegible]
[illegible]	00002809	10201	16101	[illegible]	Recebimento [illegible]
16/05/2023	00002469	16205	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17/05/2023	00001247	16101	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17/05/2023	00001248	80001	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17/05/2023	00001259	00007	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
17/05/2023	00002078	16401	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible] COSTURA
17/05/2023	00003028	10205	[illegible]	[illegible]	Recebimento [illegible] TED nº 117957 FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO
17/05/2023	00003043	00046	10205	[illegible]	Pago [illegible] conf por 168112
17/05/2023	00003051	10205	16700	[illegible]	Pago [illegible] TED 117957
18/05/2023	00001252	80001	10201	[illegible]	Despesas diversas conf
18/05/2023	00002278	16101	10205	[illegible]	Pago salarios proprietarios
[illegible]	00002910	[illegible]	16700	[illegible]	Recebimento [illegible]
18/05/2023	00003029	10205	16700	[illegible]	Recebimento [illegible] TED nº 127180 FNS MARABA
18/05/2023	00004824	16001	[illegible]	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e/ou Materia Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 18/05/2023 15:29:59
18/05/2023	00001264	00007	10201	[illegible]	Pago [illegible]
21/05/2023	00002077	16401	15205	[illegible]	Despesas diversas conf ALUGUEL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 317
Pag. 0007
Assinatura

16/04/2024 [illegible]
15:45:14 [illegible]

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
22/05/2023	00001272	16101	[illegible]	105,00	Pago serviços prestados
22/05/2023	00002811	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
23/05/2023	00001245	80001	[illegible]	275,00	Despesas diversas conf
23/05/2023	00002812	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido [illegible]
23/05/2023	00004825	16001	[illegible]	275,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, NK 000272, SERIE [illegible] emitido em 23/05/2023
23/05/2023	00004923	10205	16700	1.025,50	Valor referente [illegible] de vendas conforme documento fiscal 000000481 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA emitido em 23/05/2023 13:37:15.
24/05/2023	00002813	10201	16700	1.100,40	Recebido [illegible]
25/05/2023	00001261	00007	10205	649,59	Pago frete conf
25/05/2023	00001266	16402	[illegible]	[illegible]	Pago conta [illegible]
25/05/2023	00002076	16401	[illegible]	2.000,00	Despesas diversas conf PAG RALANGO
25/05/2023	00003778	16407	[illegible]	2.000,00	Pago Honorario Contabil [illegible]
26/05/2023	00002814	10201	16700	[illegible]	Recebido [illegible]
26/05/2023	00004820	16001	10201	3.260,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, NK 002478, SERIE [illegible] emitido em 26/05/2023 14:01:16.
28/05/2023	00001244	16101	10205	800,00	Pago serviços prestados
29/05/2023	00001249	80001	10205	264,00	Pago serviços prestados
29/05/2023	00001250	16403	10205	99,90	Pago internet cel 71365570
29/05/2023	00001263	16101	10205	87,98	Pago serviços prestados
29/05/2023	00002071	16401	10205	5.000,00	Despesas diversas conf PAGAMENTO CARTAO LOJA
29/05/2023	00002519	16001	10201	643,03	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000045410, SERIE [illegible] emitido em 29/05/2023 14:16:46.
29/05/2023	00002815	10201	16700	1.452,01	Recebido ref vendas pix nº621
29/05/2023	00002819	00046	[illegible]	4.414,70	Pago fatura cartao de credito conf pix 10153
29/05/2023	00003761	00021	10205	3.000,00	Pago serviços prestados WILLIAN DUARTE DA SILVA PIX 65395416391
29/05/2023	00004837	16001	10201	3.260,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000002437, SERIE [illegible] emitido em 29/05/2023 11:25:40.
29/05/2023	00004838	10101	[illegible]	643,03	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000043413, SERIE [illegible] emitido em 29/05/2023 14:16:46.
30/05/2023	00001275	16101	10205	140,00	Pago serviços prestados
31/05/2023	00002815	10201	[illegible]	[illegible]	Recebido ref vendas pix nº621
31/05/2023	00004459		5001	[illegible]	Valor referente salarios [illegible] no periodo
31/05/2023	00004459		16101	[illegible]	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/05/2023	00004459		16103	[illegible]	Valor referente FGTS do periodo
31/05/2023	00004459		16001	[illegible]	Vr folha de pagamento do mes de
31/05/2023	00004459	15001		[illegible]	Valor referente INSS descontado em folha de funcionario
31/05/2023	00004459	15001		[illegible]	Pago folha do mes
31/05/2023	00004459	16101		[illegible]	Valor referente salarios no periodo conforme folha de pagamento.
31/05/2023	00004459	16114		[illegible]	Valor referente FGTS do periodo
01/06/2023	00000073	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000001360, SERIE [illegible] emitido em 01/06/2023.
01/06/2023	00000210	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf 84152070001774B
01/06/2023	00000211	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf 81[illegible]1202[illegible]2088
01/06/2023	00001124	80001	10201	[illegible]	Valor referente baixa no duplicata 167540 de MAOS INDUSTRIA E COMERCIO emitida em 01/06/2023
01/06/2023	00003132	10201	16700	[illegible]	Recebido ref vendas [illegible]
01/06/2023	00003770	80001	10201	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 167540 de MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇAO LTDA emitida em 01/06/2023
01/06/2023	00004829	16001	10201	[illegible]	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal, 000001261, SERIE [illegible] emitido em 01/06/2023 13:22:00.
02/06/2023	00001121	00007	[illegible]	165,00	Pago frete
02/06/2023	00001126	10205	[illegible]	300,00	Emprestimo [illegible]
02/06/2023	00001142	16101	[illegible]	50,00	Pago serviços prestados
02/06/2023	00001156	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
02/06/2023	00002154	10201	[illegible]	452,19	Recebido ref vendas pix
03/06/2023	00001130	16401	[illegible]	110,95	Despesas diversas
05/06/2023	00000112	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf 8[illegible]1200122978
05/06/2023	00000113	16653	10201	3,69	Despesa bancaria conf 81[illegible]1200122855
05/06/2023	00000114	16653	[illegible]	1,38	Despesa bancaria conf 81[illegible]1200122856
05/06/2023	00003035	10201	16700	[illegible]	Recebido ref vendas [illegible]
05/06/2023	00000115	16653	10201	3,69	Despesa bancaria conf [illegible]
06/06/2023	00001113	16401	10205	[illegible]	Despesas diversas
06/06/2023	00001123	16402	10205	[illegible]	Pago conta energia [illegible]
06/06/2023	00001146	16401	10205	130,00	Despesas diversas
06/06/2023	00002163	10201	16700	[illegible]	Recebido ref vendas [illegible]
07/06/2023	00000116	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf [illegible]
07/06/2023	00001141	16401	[illegible]	[illegible]	Despesas diversas
07/06/2023	00002164	16314	[illegible]	[illegible]	Pago FGTS do mes de maio
07/06/2023	00002165	10201	16700	[illegible]	Recebido ref vendas [illegible]
07/06/2023	00003036	16314	10201	[illegible]	Recebido ref vendas [illegible]
07/06/2023	00003771	16314	10201	[illegible]	Pago FGTS do mes de MAIO
07/06/2023	00004824	10205	16700	[illegible]	Valor referente [illegible] de Vendas conforme documento fiscal 000000482 , série 1 de MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES emitido em 07/06/2023 10:55:08.
09/06/2023	00000217	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf 82[illegible]1200626055
09/06/2023	00000218	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf 82[illegible]1200626056
09/06/2023	00001155	16101	[illegible]	[illegible]	Pago serviços prestados
11/06/2023	00001143	16101	10205	[illegible]	Pago serviços prestados
12/06/2023	00000219	16653	10201	[illegible]	Despesa bancaria conf 81[illegible]1209144864
12/06/2023	00000306	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 48892 de R NICOLA NARDO emitida em 12/06/2023
12/06/2023	00000310	00007	[illegible]	[illegible]	Pago [illegible]
12/06/2023	00001115	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 06120 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitida em 12/06/2023
12/06/2023	00001127	16101	10201	[illegible]	Pago serviços prestados
12/06/2023	00001147	80001	[illegible]	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 40892 de LOV COMERCIO E DISTRIBUIDORA emitida em [illegible]
12/06/2023	00001157	80001	10201	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 061208 de TERMOFRIO emitida em 12/06/2023
12/06/2023	00002999	10201	16700	[illegible]	Recebido ref vendas pix

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermaq Software.

16/04/2024

*5 45 14

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	HISTÓRICO
13/06/2023	00000220	16653	10201	0,45	[illegible]
13/06/2023	00001122	80001	10201	[illegible]	Valor referente Baixa de Duplicata 41294 de L C DA CUNHA E CIA LTDA emitida em [illegible]
13/06/2023	00001129	10205	16700	1.136,00	Pagamento prestador
13/06/2023	00001131	16401	10201	14,00	Despesas diversas
13/06/2023	00001132	16401	10201	[illegible]	Despesas diversas
13/06/2023	00003001	16201	16700	[illegible]	Recebimento de vendas por
14/06/2023	00001125	16610	10203	94,00	Pagamento registro na JUCEPA
14/06/2023	00001126	16610	10203	91,00	Pagamento registro na JUCEPA
14/06/2023	00001149	16610	10203	94,00	Pagamento registro na JUCEPA
15/06/2023	[illegible]	10201	16700	[illegible]	Recebimento de vendas por
15/06/2023	00001132	16401	10201	34,00	Despesas diversas
15/06/2023	00002616	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000452 serie 1 de emitido em 15/06/2023 10:22:36.
15/06/2023	00003003	10201	16700	127,00	Recebimento de vendas por
15/06/2023	00003036	10201	16700	127,00	Recebimento de vendas por
15/06/2023	00003194	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000452 serie 1 de emitido em 15/06/2023 10:22:36.
15/06/2023	00003513	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000452 serie 1 de emitido em 15/06/2023 10:22:36.
15/06/2023	00004229	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000452 serie 1 de emitido em 15/06/2023 10:22:36.
15/06/2023	00004525	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000452 serie 1 de emitido em 15/06/2023 10:22:36.
15/06/2023	00004526	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000453 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 15/06/2023 15:52:19
15/06/2023	00004527	10205	16700	2.520,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000454 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 15/06/2023 16:01:39.
16/06/2023	00004528	10205	16700	2.940,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000455 serie 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE emitido em 15/06/2023 16:10:01.
16/06/2023	00000221	16653	10201	1,00	Despesas bancárias conf. [illegible]
16/06/2023	00001112	18408	10206	2.176,21	Pagto DAS - Simples Nacional ref. [illegible]
16/06/2023	00001120	80001	10201	110,00	Valor referente Baixa de Duplicata 51828 de ALESON DOS SANTOS emitida em [illegible]
16/06/2023	00001146	80001	10201	164,84	Valor referente Baixa de Duplicata 212100567 de JHONATA PEREIRA DE SOUSA emitida em 16/06/2023
16/06/2023	00002621	10205	16700	60,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000456 , serie 1 de emitido em 16/06/2023 12:20:30
16/06/2023	00002622	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000455 , serie 1 de emitido em 16/06/2023 [illegible]
16/06/2023	00003004	10201	16700	1.067,46	Recebimento de vendas por
16/06/2023	00003149	10205	16700	60,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000454 , serie 1 de emitido em 16/06/2023 12:20:30
16/06/2023	00003150	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000455 , serie 1 de emitido em 16/06/2023 12:20:40.
16/06/2023	00003519	13101	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000455 , serie 1 de emitido em 16/06/2023 12:22:41.
16/06/2023	00004234	10202	16700	60,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000454 , serie 1 de emitido em 16/06/2023 12:22:30.
16/06/2023	00004235	10202	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000455 , série 1 de emitido em 16/06/2023 12:22:41.
16/06/2023	00004528	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000453 série 1 de emitido em 16/06/2023 12:02:16.
16/06/2023	00004530	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000454 , série 1 de emitido em 16/06/2023 12:02:30.
16/06/2023	00004531	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000456 , série 1 de emitido em 16/06/2023 12:20:41.
16/06/2023	00002521	16001	10201	[illegible]	Valor referente devolução de mercadorias e/ou Matéria Prima conforme documento fiscal [illegible] emitido em 16/06/2023 [illegible]
17/06/2023	00004530	13101	80001	[illegible]	Valor referente devolução de mercadorias e/ou Matéria Prima conforme documento fiscal, [illegible], SERIE 1B, emitido em 17/06/2023 11:36:45.
19/06/2023	00000222	16653	10201	1,00	Despesa bancária conf. 31420198733
19/06/2023	00000223	16653	10201	4,15	Despesa bancária conf. 31420198744
19/06/2023	00001118	16101	10201	44,00	Pago serviços prestados
19/06/2023	00001119	16401	10201	271,06	Despesas diversas conforme recibo 22852410041182
19/06/2023	00003006	10201	16700	120,00	Recebimento de vendas por
20/06/2023	00001117	16101	10201	110,00	Pago serviços prestados
20/06/2023	00004432	10205	16700	60,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000456 , série 1 de emitido em 20/06/2023 15:26:58
21/06/2023	00000224	16653	10201	[illegible]	Despesa bancária conf. 31420198448215
21/06/2023	00001138	16101	10201	172,35	Pago serviços prestados
21/06/2023	00001139	16401	10201	89,99	Despesas diversas
21/06/2023	00001140	16401	10201	83,24	Despesas diversas
21/06/2023	00002782	16401	10205	2.500,00	Despesas diversas
21/06/2023	00002824	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000457 , serie 1 de emitido em 21/06/2023 17:32:52
21/06/2023	00003207	10201	16700	150,50	Recebimento de vendas por
21/06/2023	00003202	10205	16700	94,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000457 , serie 1 de emitido em 21/06/2023 17:32:52.
21/06/2023	00003521	13101	16700	94,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000457 série 1 de emitido em 21/06/2023 17:32:52.
21/06/2023	00004237	10201	16700	94,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000457 série 1 de emitido em 21/06/2023 17:32:52.
21/06/2023	00004333	70001	16700	94,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000457 , série 1 de emitido em 21/06/2023 17:32:52.
21/06/2023	00004334	10205	16700	84,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000458 , série 1 de emitido em 21/06/2023 17:34:43.
22/06/2023	00000225	16653	10201	3,09	Despesa bancária conf. 31420201177287
22/06/2023	00003308	10201	16700	314,00	Recebimento de vendas por
22/06/2023	00003705	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000459 série 1 de emitido em 22/06/2023 08:55:35.

Nº FL. 819

16/04/2024 DIÁRIO DO DIA [illegible] Pág.: 0009

15:45:14 Assinatura

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	HISTÓRICO
22/06/2023	00003524	13101	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000460 série 1 de emitido em 22/06/2023 09:05:36.
22/06/2023	00004240	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000460 série 1 de emitido em 22/06/2023 16:50:35.
22/06/2023	00004935	10205	16700	48,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000459 série 1 de emitido em 22/06/2023 08:18:44
22/06/2023	00004936	70001	16700	35,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000460 série 1 de emitido em 22/06/2023 08:55:35.
22/06/2023	00004937	10205	16700	20,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000461 série 1 de emitido em 22/06/2023 10:10:35.
23/06/2023	00000909	00007	10205	100,00	Pago frete com FATURA 06053323
23/06/2023	00001151	10205	15251	350,00	Empréstimo bancário
23/06/2023	00001152	10205	15251	10,00	Empréstimo bancário
23/06/2023	00001153	10205	15251	1.386,00	Empréstimo bancário
23/06/2023	00001154	10205	15251	700,00	Empréstimo bancário
23/06/2023	00003227	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000462 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:39
23/06/2023	00003228	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000463 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:51.
23/06/2023	00003229	10205	16700	100,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000464 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:06:10.
23/06/2023	00003526	13101	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000462 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:39.
23/06/2023	00003527	13101	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000463 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:51.
23/06/2023	00003528	13101	16700	100,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000464 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:06:10.
23/06/2023	00004242	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000462 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:39
23/06/2023	00004243	10205	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000463 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:51.
23/06/2023	00004244	10205	16700	100,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000464 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:06:10
23/06/2023	00004938	70001	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000462 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:39
23/06/2023	00004939	70001	16700	42,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000463 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:05:51.
23/06/2023	00004940	70001	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000464 , série 1 de emitido em 23/06/2023 16:06:10
24/06/2023	00004941	10205	16700	[illegible]	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000465 , série 1 de emitido em 24/06/2023 10:02:10
26/06/2023	00000236	16653	[illegible]	5,00	Despesa financeira conf 21/37/2023/07a3
26/06/2023	00000917	16402	[illegible]	69,09	Pago conta energia elétrica naturgy 265 05/07/23
26/06/2023	00002470	10205	[illegible]	6.52[illegible],00	Recebido ref vendas [illegible]
26/06/2023	00003012	10201	[illegible]	154,50	Recebido ref vendas ok
27/06/2023	00001146	16101	10205	2.510,00	Pago serviços prestados
27/06/2023	00001145	16401	10205	300,81	Despesas diversas
27/06/2023	00002471	10205	16700	7.965,00	Recebido ref vendas conf TED x nº 552130
27/06/2023	00002472	80001	10205	2.610,00	Valor referente Baixa de Duplicata conf pix 02186238/00180
27/06/2023	00002522	00047	50001	10.452,59	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, 000288202, SERIE1 emitido em 27/06/2023 10:01:45.
27/06/2023	00004831	13101	50001	10.352,59	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, 000288202, SERIE1 emitido em 27/06/2023 10:01:45.
27/06/2023	00004942	10205	16700	9.040,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000466 , série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO PEDRO DOS CRENTES emitido em 27/06/2023 10:32:48.
27/06/2023	00004943	10205	16700	2.925,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000487 , série 1 de MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES emitido em 27/06/2023 10:43:42.
28/06/2023	00000912	16610	10205	103,00	Despesa conf recibo 1762/82669
28/06/2023	00001150	80001	10205	1[illegible],20	Valor referente Baixa de Duplicata 3106 de C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME emitido em 28/06/2023
28/06/2023	00003014	00046	10201	4.471,00	Pago fatura cartão de crédito conf pix 13108
28/06/2023	00003016	10701	15760	262,48	Recebido ref vendas ok
28/06/2023	00004832	16001	10201	144,00	Valor referente compra de mercadorias e / ou Matéria Prima conforme documento fiscal, 000301135, SERIE1 emitido em 28/06/2023 17:12:46
29/06/2023	00000237	16653	[illegible]	1,00	Despesa financeira conf 1.6.10312023110365d
29/06/2023	00000911	16401	10205	264,49	Pago internet conf 8719156
29/06/2023	00001134	16401	10205	252,00	Despesas diversas
29/06/2023	00001135	16401	10205	213,00	Despesas diversas
29/06/2023	00001136	16401	10205	97,90	Despesas diversas
29/06/2023	00001137	16401	10205	30,90	Despesas diversas
29/06/2023	00001144	16401	10205	[illegible],49	Despesas diversas
29/06/2023	00003018	10201	15700	160,00	Recebido ref vendas ok
29/06/2023	00003214	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000467 , série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:42
29/06/2023	00003513	13101	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000467 , série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:42.
29/06/2023	00004239	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000467 , série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:42.
29/06/2023	00004944	10205	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000466 , série 1 de emitido em 29/06/2023 09:54:14.
29/06/2023	00004945	70001	16700	45,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000467 série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:42.
29/06/2023	00004946		16700	90,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000468 série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:53.
29/06/2023	00004948	10205		90,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000468 série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:53
29/06/2023	00004946	70001		90,00	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 000000468 série 1 de emitido em 29/06/2023 17:57:53.
30/06/2023	00001114	10205	15251	5.001,00	Empréstimo bancário
30/06/2023	00003019	10201	16700	5.049,00	Recebido ref vendas ok
30/06/2023	00003772	00021	10201	[illegible],77	Pagto serviços prestados talara iris silva corte e costura

NIVALDO GOMES PINTO / Mastermac Softwares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

Prefeitura
Nº FL 320
Assinatura

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMIS DE CONDUCCIÓN

2451096221

2451096221

PARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA0506178O<918<<<<<<<<<<<<
870731 6F3209295BRA<<<<<<<<<<<<<2
TAUANA<<PRISC<DA<FONSECA<ALVES

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 321
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
26.262.414/0001-82
NOME EMPRESARIAL:
T P DA FONSECA ALVES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
Qualificação:
9-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2024 às 09:27 (data e hora de Brasília)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 322
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T P DA FONSECA ALVES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.262.414/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:40:00 do dia 14/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INAB01:HABDO:5

Código de controle da certidão: G8GT140424154000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 323
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
T P DA FONSECA ALVES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 023.370.763-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 024335062093-4, órgão expedidor GEJSPCB - MA, residente e domiciliado(a) na) RUA 04, SN, QUADRA 38, LOTE 24-H, DOS MINEIROS, PARAUAPEBAS, PA, CEP nº 513-080, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES EIRELI e nome fantasia: ACASO VARIEDADES

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá AVENIDA BOM JESUS, SN QUADRA 38 LOTE 13, BETANIA, PARAUAPEBAS, PA, CEP nº 513-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetivo:
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCO, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA . .

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 324
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
T P DA FONSECA ALVES EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4713-6/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
4789-0/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4762-8/00 - comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4721-5/02 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/03 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento de seu ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe a INDIVIDUALMENTE a TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, [illegible] poderes e os serviços de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Anualmente, no dia [illegible] do exercício social, 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 325
Assinatura

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
F P DA FONSECA ALVES EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, sendo desimpedido para constituir a presente EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de PARAUAPEBAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento constitutivo.

PARAUAPEBAS, 21 de setembro de 2016

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CPF: 022.329.761-55

SOP Nº 15/09/2016
Protocolo: 16/70/934 6 DE 20/09/2016

Nº FL. 326

Assinatura

ATO DE ALTERAÇÃO DO T P DA FONSECA ALVES EIRELI ME

CNPJ nº 26.262.414/0001-82

TATIANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada, com [illegible] PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.370.763-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02483806200304, órgão expedidor CEJSPCE - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, QUADRA 38, LOTE 24-H, DOS MINÉRIOS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome T P DA FONSECA ALVES EIRELI ME, [illegible] junto à Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600[illegible], [illegible] Rua 04, SN, Quadra 38 Lote 13, Bairro Parauapebas, [illegible], devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 26.262.414/0001-82, decidem e firmam a presente alteração nos termos da Lei [illegible] 2.002, [illegible] normas estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOS IPÊS, SN, QUADRA 001 LOTE 007 – 2ª ETAPA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCATAS, ANTIGUIDADES E ARTESANATOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM predominância de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Certifico o Registro em [illegible]
Arquivamento 20[illegible] de 12/[illegible] Protocolo 17[illegible] de 08/11/2017
Nome da empresa: T P DA FONSECA ALVES EIRELI ME NIRE [illegible]
Este documento pode ser conferido em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.jc/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela [illegible]

ATO DE ALTERAÇÃO DA T P DA FONSECA ALVES EIRELI ME

CNPJ nº 26.262.414/0001-82

CNAE FISCAL

4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social pertinente é PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA QUARTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

PARAUAPEBAS, 1 de agosto de 2017

Tatiana Priscila da F. Alves
TATIANA PRISCILA DA FONSECA ALVES
CPF: 028.370.753-85

Certifico o Registro em: 12.12.2017
Arquivamento: 20090545407 de 13/12/2017 Protocolo: 176181538 de 01/12/2017
Nome da empresa: T P DA FONSECA ALVES EIRELI ME NIRE: 15800145184
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.jucepa/FELAVAJDACOCS.aspx
Chancela: 9830245308555

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 328
Assinatura

TALANA PRISCILA DA FONSECA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.370.763-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 024838062003-4, órgão expedidor GEJSPCH - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, QUADRA 38 LOTE 24-H, DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da empresa de nome T P DA FONSECA ALVES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148184, com sede Avenida dos Ipes, SN, Quadra 061 Lote 007 - 2ª Etapa, loteamento Residencial Cidade Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.262.414/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA F, 372, QUADRA 058 LOTE 001/002, UNIÃO, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

CNAE FISCAL

4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Certifico o Registro em 03/07/2019
Arquivamento 20000614384 de 03/07/2019 Protocolo 196379394 de 02/07/2019 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa/juc.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77552107115102

4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial, T P DA FONSECA ALVES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA F, 372, QUADRA 058 LOTE 007/002, UNIÃO, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68 515-000.

DA DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Certifico o Registro em 05/07/2019
Arquivamento 20000614394 de 03/07/2019 Protocolo 166879694 de 02/07/2019 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77552107115102

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social subscrito é de R$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país

CLAUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

CNAE FISCAL

4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certifico o Registro em: 03/07/2019
Arquivamento 2000061439-4 de 03/07/2019 Protocolo 19317659-4 de 02/07/2019 NIRE 15500148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77552107115102

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 331
Assinatura

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

1813-0/99 - impressão de material para outros usos

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARAGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SETIMA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdes apuradas.

Certifico o Registro em 03/07/2015
Arquivamento 20000613034 de 03/07/2015 Protocolo 195374594 de 02/07/2015 NIRE: 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/asbrasil/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77552107115102

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 332
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social

CLAUSULA NONA. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designara administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os casos omissão no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento

PARAUAPEBAS, 24 de junho de 2019.

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

Certifico o Registro em 03/07/2019
Arquivamento 20000614394 de 03/07/2019 Protocolo 195279554 de 02/07/2019 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES E REL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77552107115102

JUCEPA

195379594

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 333
Assinatura

NOME DA EMPRESA	T P DA FONSECA ALVES EIRELI
PROTOCOLO	195379594 - 02/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600148184
CNPJ 26.262.414/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019
SOB N. 20000614394

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000614394

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

03/07/2019

1

Certifico o Registro em 03/07/2019
Arquivamento 20000614394 de 03/07/2019 Protocolo 195379594 de 02/07/2019 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 77552107115102

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL. 334
Assinatura

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.370.763-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 024838062003-4, órgão expedidor GEJSPCH - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, QUADRA 38 LOTE 24-H, DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da empresa de nome T P DA FONSECA ALVES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148184, com sede Rua F, 372, Quadra 058 Lote 001/002, União Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.262.414/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES EIRELI e nome fantasia, ACASO VARIEDADES, que a qualquer tempo, poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 14, 235, QUADRA :075: LOTE:003: LETRA: B, UNIÃO , PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20/00602150 de 27/08/2020 Protocolo: 20/267470 de 26/08/2020 NIRE: 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser validado em http://www.jucepa.pa.gov.br/autenticacao-documentos/autenticacao.aspx
Chancela 80972350668150

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 335
Assinatura

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783102 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social subscrito é de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Um) Real cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

27/08/2020
Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20000669150 de 27/08/2020 Protocolo 20039793335 de 26/08/2020 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://www.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 80972350668150

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 336
Assinatura

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES EIRELI e nome fantasia, ACASO VARIEDADES, que a qualquer tempo, poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 14, 235, QUADRA:075;LOTE:003;LETRA:B, UNIÃO , PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

DO OBJETO

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/03/2020
Arquivamento 20000669100 de 27/08/2020 Protocolo 205975085 de 20/08/2020 NIRE 15500148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 80972350668150

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 337
Assinatura

FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783102 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social subscrito é de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Um) Real cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20000669150 de 27/08/2020 Protocolo 20/975885 de 26/08/2020 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucemg.mg.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 80972350668150

Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 338
Assinatura

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS.

PARAUAPEBAS, 24 de agosto de 2020.

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20000669130 de 27/08/2020 Protocolo 20397285 de 26/08/2020 NIRE 15600149184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES [illegible]
Este documento pode ser validado em http://www.[illegible].gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 80972350668150

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 329
Assinatura

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20000869162 de 27/08/2020 Protocolo 20800001485 de 20/08/2020 NIRE 15600148184
Nome da empresa T F DA FONSECA ALVES DIRETO
Este documento pode ser verificado em http://www.jucemg.mg.gov.br/autenticidadedocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 8097035086815C

Prefeitura de ...
Nº FL. 340
Assinat.

JUCEPA

203975685

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T P DA FONSECA ALVES EIRELI
PROTOCOLO	203975685 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FIS.

MATRIZ

NIRE 15600148184
CNPJ 26.262.414/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020
SOB Nº 20000689150

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20000689150

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DOCUMENTALMENTE

Cpf: 02339076355 - TACIANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NA 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

27/08/2020

Certifico o Registro em 27/08/2020
Arquivamento 20000689150 de 27/08/2020 Protocolo 203975685 de 26/08/2020 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://www.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 80972350668150

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 341
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.370.763-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 024838062003-4, órgão expedidor GEISPCH - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, QUADRA 38 LOTE 24 H, DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148184, com sede Rua 14, 235, Quadra:075,lote:003,letra:b, União Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.262.414/0001-82, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA e adotando o nome fantasia TP COMERCIO E SERVICOS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CEARA, 34, QUADRA079 LOTE 034 CASA A, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE

23/02/2023

Certifico o Registro em 23/02/2023
Arquivamento 20000686726 de 23/02/2023 Protocolo 233071830 de 22/02/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 7838950309096

Assinatura

MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

CNAE FISCAL

4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4763-6/01 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755-5/02 comércio varejista de armarinho, aviamento
4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens
4763-6/02 comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02 comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/02 comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/01 comércio varejista de souvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7112-0/00 serviços de engenharia
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4221-9/04 construção de redes de telecomunicações
1412-6/01 confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Certificado Registro em 23/02/2023
Arquivamento 2000386170 de 23/02/2023 Protocolo 239718/19 de 22/02/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa CP LAR FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucemg.mg.gov.br/jucemg/consultas/autenticacao.aspx
Chancela 7838960300001a0

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - montagem e instalação de sinaleiras e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUAPEBAS, 20 de fevereiro de 2023.

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2.331.018.385-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

23/02/2023
Certifico o Registro em 23/02/2023
Arquivamento 20000856728 de 23/02/2023 Protocolo 23367.1838 de 22/02/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx
Chancela 7838950309058

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 344
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 023.370.763-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02483800200 3-4, orgão expedidor GEJSPCII - MA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, SN, QUADRA 38 LOTE 24-H, DOS MINERIOS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148184, com sede Rua Ceara, 34, Quadra079 Lote 034 Casa A, Rio Verde Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.262.414/0001-82, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA e adotando o nome fantasia ACASO VARIEDADES.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE

08/03/2023
Certifico o Registro em 08/03/2023
Arquivamento 20000316939 de 08/03/2023 Protocolo 23/246347 de 02/03/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/jucepaweb/autenticidade/autenticidade.aspx

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 345
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LPDA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CNAE FISCAL

4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4763-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7112-0/00 - serviços de engenharia
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/99 - impressão de material para outros fins
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

08/03/2023

08.03.2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 346
Assinatura

Certifico o Registro em 08/03/2023
Arquivamento 20000896139 de 08/03/2023 Protocolo 253640317 de 02/03/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em: PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial T P DA FONSECA ALVES LTDA e nome fantasia "ACASO VARIEDADES "

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rua Ceará, 34, Quadra 079 Lote 034 Casa A, Rio Verde, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE

08/03/2023

08/03/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 347
Assinatura

Certifico o Registro em 08/03/2023
Arquivamento 2000286953 de 08/03/2023 protocolo 2363405477 de 02/03/2023 NIRE 3190148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucemg.mg.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CNAE FISCAL

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

08/03/2023

19 08/03/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 348
Assinatura

Certificado Registro em 15/03/2022
Arquivamento 20000[illegible] de 08/03/2023 Protocolo 23353[illegible] de 08/03/2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://[illegible]/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7112-0/00 - serviços de engenharia
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4213-8/01 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
1321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular e distribuídas da

08/03/2023

08/03/2023, 1

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 349
Assinatura

Certifico o Registro em 08/03/2023
Arquivamento 2300080x938 de 08/03/2023 Protocolo 23364034 / de 02/03/2023 NIRE 15600148164
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://www.jucemg.mg.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

seguinte forma: TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididas em 88.000 (mil quotas) no valor nominal de R$1,00 (cada) uma.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado, R$88.000,00(oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 (mil quotas) de R$1,00 (Um real) cada uma subscrita e integralizadas neste ato, Tauana Priscila da Fonseca Alves R$88.000 (oitenta e oito mil) quotas de R$1,00 real cada uma.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE por TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
PARAGRAFO ÚNICO – No exercício da administração, o administrador terá direito ao uma retirada mensal a título de " pro labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo(o) interdiado(o) titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002

08/03/2023

08/03/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 350
Assinatura

Certifico o Registro em 06/03/2023
Arquivamento 20230869639 de 06/03/2023 Protocolo 230640347 de 02/03/2023 NIRE 15600145184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ nº 26.262.414/0001-82

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade teve início de atividades em 29/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FORO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o Foro de Parauapebas para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.
O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUAPEBAS, 28 de fevereiro de 2023.

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

____

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: [illegible]-TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

06/03/2023

08/03/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 351
Assinatura

Certifico o Registro em 08/03/2023
Arquivamento 20000869639 de 08/03/2023 Protocolo 233640347 de 02/03/2023 NIRE 13600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.juacepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUCEPA

233640347

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T P DA FONSECA ALVES LTDA
PROTOCOLO	233640347 - 02/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 13600148184
CNPJ 26.262.414/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023
SOB N 20000869639

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20000869639

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 0211/076389 - TAIANA PRISCILA DA FONSECA ALVES - Assinado em 07/03/2023 às 10:45:07

Marcelo A. P. Cebolão

1

08/03/2023

08/03/2023, 1

Certifico o Registro em 08.03.2023
Arquivamento 20000560639 de 08.03.2023 Protocolo 23/364034-7 de 02.03.2023 NIRE 15600148184
Nome da empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 858585/3595906

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 353
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NIVALDO GOMES PINTO
REGISTRO..... : PA-013602/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.659.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 26/03/2024 às 16:45:18.
Válido até: 31/05/2024.
Código de Controle: 320073.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 354
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.538.693-0	26.262.414/0001-82	15600148184

NOME EMPRESARIAL
L P DA FONSECA ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ACASO VARIEDADES

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA CEARA, 34 RIO VERDE QUADRA079 LOTE 034 CASA A

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**PARAUAPEBAS**

DATA DE INICIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2016	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1813099 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4292801 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 355
Assinatura

em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4686902 - Comércio atacadista de embalagens

Fls. nº

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4723700 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e Blus

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2018.
Emitido no dia 20/01/2024 às 13:25:59 pelo Portal de Serviços da SEFA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 356
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES**

CPF CNPJ: **023.370.763-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:02 do dia 14/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4FDY140424154102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 357
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NIVALDO GOMES PINTO
REGISTRO..... : PA-013602/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.659.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 26/03/2024 as 16:45:18.
Válido até: 31/05/2024.
Código de Controle: 320073.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 358
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL **14/01/2019**	INSCRIÇÃO MUNICIPAL **21257**

CNPJ **26262414000182**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **155386930**	SITUAÇÃO DO CNPJ **ATIVA**

NOME EMPRESARIAL
T P DA FONSECA ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACASO VARIEDADES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **Sociedade Empresária Limitada**	PORTE **Microempresa - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
4762-8/00 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 359
Assinatura

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

ENDEREÇO ****	AREA DA INSCRIÇÃO ******	NOME DA UNIDADE *******

LOGRADOURO **CEARÁ**	NUMERO **34**	COMPLEMENTO **QUADRA 079 LOTE 034 CASA A**

DATA E HORARIO DE EMISSAO **20/01/2024 ÀS 13:27**	REGIME DE TRIBUTAÇÃO **Simples Nacional**

AREA DO ESTABELECIMENTO
33.00

CEP **68515-000**	BAIRRO/DISTRITO **RIO VERDE**	MUNICIPIO **Parauapebas**	UF **PA**

EMAIL **alcancecontabil@hotmail.com**	TELEFONE **(94)9991-1423**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICIPIO **ATIVO**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICIPIO **14/01/2019**

ata da consulta: 24/01/2024 20:21:31

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 360
Assinatura

Identificação do Contribuinte - CNPJ [illegible]

CNPJ: **26.262.414/0001-82**
[illegible] Simples Nacional e do SIMEI atrelado [illegible] da empresa

Nome Empresarial: **T P DA FONSECA ALVES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[illegible] informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 361
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES**

CPF: **023.370.763-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:39:25 do dia 14/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui atestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: JFN1140424153925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 362
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA
CNPJ: 26.262.414/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:10 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.
Código de controle da certidão: **2239.93FD.28CD.B499**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIMPLES NACIONAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 363
Assinatura

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 26.262.414/0001-82
NOME EMPRESARIAL: T P DA FONSECA ALVES EIRELI

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 29/09/2016

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória do sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer atos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento
do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada no dia do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.08.09.21.80

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 364
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2024 15:38:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T P DA FONSECA ALVES LTDA**
CNPJ: **26.262.414/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALVARÁ D
ALVARÁ DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Consulte em: prefeituradesantaluzia
Nº FL 365
Assinatura

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
21257	**26.262.414/0001-82**	**29/09/2016**	**33,00**

RAZÃO SOCIAL
T P DA FONSECA ALVES LTDA

NOME FANTASIA
ACASO VARIEDADES

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
RUA CEARÁ, QUADRA 079 LOTE 034 CASA A, Nº34
BAIRRO: RIO VERDE
CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL

PORTE DA EMPRESA
MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORARIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
De 08:00h às 18:00h	**De 08:00h às 12:00h**

Nº DO PROTOCOLO
L202400010962

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3º (INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEGUINTES) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROVADAMENTE AOS ATENDIMENTOS DA LEI QUE DOMICILIE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO, SEJA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL. NO QUE RESPEITA AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS ABERTOS, BEM COMO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, A SEM LIMITE, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO ESBOÇO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS NÃO SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO
MUNICIPAL PORTARIA Nº [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 366
Assinatura

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA
Inscrição Estadual: 15.538.693-6
CNPJ: 26.262.414/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM** até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:11:22 do dia 05/03/2024
Válida até: 01/09/2024
Número da Certidão: 920240802921374
Código de Controle de Autenticidade: D1EFE29A.0A50715A.A1DA4966.D64096AD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 367
Assinatura

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA
Inscrição Estadual: 15.538.693-0
CNPJ: 26.262.414/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:11:22 do dia 05/0[illegible]/2024
Válida até: 01/09/2024
Número da Certidão: 702024080272138-9
Código de Controle de Autenticidade: 66D31EA6.CA59747D.03685C77.8E434B21

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 368
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2024 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.262.414/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 661C.2383.21DA.1131 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admitativa/consulta_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 369
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 00074222024 CPF/CNPJ: 26.262.414/0001-82

Contribuinte: T P DA FONSECA ALVES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 05/03/24 19:14

Validade: 03/06/2024

PARAUAPEBAS (PA), aos 05 dias do mês de Março de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ válido é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do Código constante neste documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL: 370
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2024 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 023.370.763-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 661C.23A8.08FE.B168 no seguinte endereço: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 371
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.262.414/0001-82
Razão Social: T P DA FONSECA ALVES EIRELI
Endereço: RUA F 372 QD 58 LTS 001 E 002 / UNIAO / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208123533420606

Informação obtida em 12/04/2024 09:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 372
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T P DA FONSECA ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.262.414/0001-82
Certidão nº: 74[illegible]
Expedição: 26/1[illegible], às 1[illegible]
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T P DA FONSECA ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.262.414/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato [illegible] da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuírem força executiva.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 373
Assinatura

Secretaria de Fomento e Promoção Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: T P DA FONSECA ALVES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início da atividade
15600148184	26.262.414/0001-02	29/09/2016	29/09/2016

Endereço:
RUA CEARA, 34 QUADRA079 LOTE 034 CACIAP, RIO VERDE PARAUAPEBAS PA - CEP: 68515000

OBJETO SOCIAL

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, PARA USO EM OBRAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R$ Capital integralizado: 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS		

246594543

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM www.regisnet.com.br/portal/validacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 273005544900 CPF SOLICITANTE: 162.[illegible]-04 NIRE: 15600148184 EMITIDA: 26/03/2024 PROTOCOLO: 246594543

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 374
Assinatura

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Modernização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: T P DA FONSECA ALVES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600148184	28.262.414/0001-82	27/06/2016	29/09/2016
Endereço: R IA CEARA, 34 QUADRA078 LOTE 034 CASA A, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515-000			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cons./Administrador	Término do mandato
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES 023.370.763-85	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX-XXXX
TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES 023.370.763-85	38.000,00	SOCIO	XX/XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 27/09/2023	Número: 23000509192	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - SALDO Evento: 043 - REPRESENTAÇÃO			

FILIAIS (SE OPTOU PELA INCLUSÃO DELA NA CERTIDÃO)	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 06 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 25 de Março de 2024

ADA REIS QUEIROZ

246594543

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 273005449000 CPF SOLICITANTE: 152.179.259-04 NIRE: 15600148184 EMITIDA: 25/03/2024 PROTOCOLO: 246594543

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 375
Assinatura

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria de Autorização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa mencionada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: T P DA FONSECA ALVES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início da Atividade
15600148184	23.242.414/0001-82	29/09/2016	29/09/2016
Endereço: A CEARA, QUADRA079 LOTE 034 CASA A 01, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000603152	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANCO
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
091	15600148184	29/09/2016	ATO CONSTITUTIVO
315	20000490874	29/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20000534990	06/09/2017	BALANCO
002	20000545407	12/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000575965	24/08/2018	BALANCO
323	20000600817	02/04/2019	BALANCO
002	20000614394	03/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000614394	03/07/2019	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000656889	04/06/2020	BALANCO
002	20000669150	27/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000669150	27/08/2020	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000721597	12/07/2021	BALANCO
223	20000777026	25/05/2022	BALANCO
002	20000830865	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	20000866726	23/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 273411548820 4 CPF SOLICITANTE: 122.565.383-04 NIRE: 15600148184 EMITIDA: 25/03/2024 PROTOCOLO: 246594489

Prefeitura
Nº FL. 376
Assinatura

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Formalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECIFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: T P CA FONSECA ALVES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início da Atividade
15600148184	26.250.414/0001-82	29/09/2016	29/09/2016

Endereço
A CEARA, QUADRA079 LOTE 034 CASA N 34, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000

002	20000869639	08/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000869639	08/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000877499	13/04/2023	BALANCO
223	20000939192	27/03/2023	RERRATIFICAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin/paginas/validacao.aspx - Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN Drei Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 25 de Março de 2024

Marcelo Oliveira
Secretário-Geral

246594489

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 273411548820 4 CPF SOLICITANTE: 152.539.363-04 NIRE: 15600148184 EMITIDA: 25/03/2024 PROTOCOLO: 246594489

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 377
Assinatura

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECIFICA DIGITAL

Certificamos que TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, CPF 023.370.733-85 é sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial como segue:

EMPRESA			
Nome Empresarial: T P DA FONSECA ALVES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início da Atividade
15600148184	28.252.414/0001-82	29/09/2016	29/09/2016

Endereço:
RUA CEARA, QUADRA079 LOTE 034 CASA A 34, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA - CEP. 68515000

QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação	Condição	Término do mandato

ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000535192	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 048 - RERRATIFICAÇÃO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
091	15600148184	29/09/2016	ATO CONSTITUTIVO
15	20000490874	29/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20000534990	05/09/2017	BALANCO
002	20000545407	12/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000575965	24/08/2018	BALANCO
223	20000600817	02/04/2019	BALANCO
002	20000614394	03/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000614394	03/07/2019	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000656869	04/06/2020	BALANCO
002	20000669150	27/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000669150	27/08/2020	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000721597	12/07/2021	BALANCO
223	20000777026	25/05/2022	BALANCO

246594497

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM HTTPS://REGIN.JUCEPA.PA.GOV.BR/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 154497250839 CPF SOLICITANTE: 152.254.703-04 NIRE: 0 PROTOCOLO: 246594497

Prefeitura de Santa [illegible]
Nº FL. 378
Assinatura

[illegible]
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Energia Renovável
Departamento de Negócio Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, CPF [illegible]023.370.725-85, é sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue:

EMPRESA

Nome Empresarial: T.P.DA FONSECA ALVES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE	CNPJ	Capital Social Integralizado	Início da Atividade
15900164195	20.203.147/0001-42	[illegible]	29/09/2016

Endereço:

RUA CEARÁ QUADRA 79 LOTE 05 [illegible]

002	20000531605	09/12/2022	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO
002	20000036723	[illegible]	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000869639	05/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000859630	08/03/2023	ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000377499	13/04/2023	[illegible]
223	20000505102	27/06/2023	[illegible]

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, em regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidartodos.aspx, pelo código de Controle e Protocolo encontrados no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 23 de 01 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 25 de Março de 2024

[illegible]

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 154497250899 CPF SOLICITANTE: [illegible] NIRE: 0 EMITIDA: 25/03/2024 PROTOCOLO: 246594497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 27158972/0001-65 com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes, CEP 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA. **ATESTA,** para os devidos fins de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 26.262.414/0001-82, com sede rua, RUA 14 Nº235 QD75 LT03 LETRA B, UNIÃO, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, conforme o objeto do Processo Licitatório nº 067-2023-FMDS-CPL, Pregão 041/2023/CPL, CONTRATO **Nº 20230705.**

Dos Produtos Fornecidos:

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	CALÇA MASCULINA E FEMININA Cor caqui, tecido brim sanfisado 1/2 cos a 1/2 elástico, fecho em zíper e botão, com dois bolsos dianteiros, dois bolsos traseiro e no mínimo 6 alças par uso de cinto, bolso traseiro do lado direito deverá conter silk do brasão do município e o logo da secretaria. Tamanhos conforme demanda. Tamanhos conforme demanda.	Unidade	120

Conforme o exposto, asseguramos que os serviços fornecidos são de boa qualidade.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás/PA, 14 de março de 2024.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA:01325715280
Assinado de forma digital por FERNANDA FRANCISCO FERREIRA:01325715280
Dados: 2024.03.14 11:25:08 -03'00'

Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. CONTRATO Nº 20238568
PROCESSO: Nº 270/2022/FMS-CPL, PREGÃO ELETRONICO N°106/2022-SRP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Av. JK, nº 80, Centro, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretario Municipal de Saúde, portadora do CPF Nº 074.114.586-35, Portaria 036/2023 -GP.

CONTRATADA: T P DA FONSECA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.262.414/0001-82, localizada na Rua CEARA, Nº 34 - BAIRRO: RIO VERDE - CEP: 68515-000- Parauapebas/PA, por seu representante legal **Sr. (a) TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, CPF: 023.370.763-85**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo qualificada, está prestando serviços de locação com fornecimento de material, conforme CONTRATO Nº 20238568, anexo a este atestado, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone.
Tecnicamente atestamos ainda que o fornecimento atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatoria.

OBJETO:

A CONTRATANTE contrata a empresa habilitada para aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede de Atenção Básica Vigilância em Saúde e demais programas e departamentos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 106/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Os fornecimentos realizados com fulcro nos CONTRATO Nº 20238568, obtido através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022/FMS-CPL, PREGÃO ELETRONICO Nº106/2022-SRP.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência deste Contrato será até 22 de Maio de 2024, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diario Oficial do Municipio, no site: www.diariomunicipal.com/fancep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último.

Canaã dos Carajás, 04 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
PORTARIA 036/2023-GP Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 381
Assinatura

Cidade/ Orgão: Canaã dos Carajás- PA, Fundo Municipal de Saúde - Ata de Registro de Preço referente ao contrato nº 20238568, para atender as necessidades durante o ano de 2023, no valor de R$ 992.510,00, onde fez-se necessário o aditivo de contrato para suprir as necessidades desta secretaria.

Nº	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
1	3	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho PP COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
2	93	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho P. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
3	236	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho M. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
4	138	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho G. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
5	86	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho GG. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
6	8	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho XG COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
7	8	UNIDADE	JALECO HOSPITALAR. Em gabardine sem fiera , aberto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral; 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho XXG. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
8	20	UNIDADE	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho P. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
9	68	UNIDADE	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho M. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
10	54	UNIDADE	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho G. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
11	12	UNIDADE	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho GG. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
12	5	UNIDADE	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho EXG. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
13	18	UNIDADE	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho P. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
14	60	UNIDADE	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho M COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
15	45	UNIDADE	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho G. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
16	38	UNIDADE	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria (62% algodão, 38% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho GG. COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 382
Assinatura

17	5	UNIDADE	[illegible] Camisa [illegible] 5% algodão 95% poliester), COR Verde , Manga curta, Aberto de [illegible] COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO Da PREFEITURA E NOME "SEMSA
18	86	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE CLARO, tamanho P COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
19	293	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE CLARO, tamanho M COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
20	156	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE CLARO tamanho G COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
21	79	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR COR VERDE CLARO, tamanho GG COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
22	27	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR COR VERDE CLARO, tamanho XG COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
23	12	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR COR VERDE CLARO, tamanho XXG COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
24	31	UNIDADE	Calça em [illegible] com lycra com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 36
25	90	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 38
26	167	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 40
27	1[illegible]	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
28	80	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
29	[illegible]	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 46
30	31	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 48
31	15	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 50
32	12	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
33	[illegible]	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho P COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
34	46	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho M COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
35	[illegible]	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho G COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
36	23	UNIDADE	Camisa em [illegible] com lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho GG COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
37	23	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 36
38	30	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 38
39	45	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cós, Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 382
Assinatura

17	5	UNIDADE	[illegible] Camisa [illegible] (57% algodão, 43% poliester), COR Verde, Manga curta, Aberta de [illegible] BORDADO [illegible] PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
18	86	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE CLARO, tamanho P, COM BORDADO [illegible] BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
19	293	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE CLARO, tamanho M, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
20	156	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE CLARO tamanho G, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
21	79	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR COR VERDE CLARO, tamanho GG, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
22	75	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR COR VERDE CLARO, tamanho XG, COM [illegible] BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
23	12	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR COR VERDE CLARO, tamanho XXG, COM BORDADO [illegible] COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
24	31	UNIDADE	Calça em [illegible] Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
25	90	UNIDADE	Calça em [illegible] Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 38
26	167	UNIDADE	Calça em [illegible] Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 40
27	17	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
28	50	UNIDADE	Calça em [illegible] Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
29	47	UNIDADE	Calça em [illegible] Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 46
30	3	UNIDADE	Calça em [illegible] Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 48
31	15	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
32	12	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho [illegible]
33	1	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho P, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
34	6	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho M, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
35	6	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho G, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
36	23	UNIDADE	Camisa em [illegible] Gola Redonda, Manga Curta, COR VERDE ESCURO, tamanho GG, COM BORDADO DE BRASÃO COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
37	23	UNIDADE	Calça em [illegible] Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 38
38	30	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho [illegible]
39	45	UNIDADE	Calça em [illegible] com Cos, Zíper, Bolso e Botões frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 42

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 383
Assinatura

40	30	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 42
41	23	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 44
42	15	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 46
43	8	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR VERDE ESCURO tamanho 50
44	60	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro, tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, E NOME "SEMSA
45	135	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro, tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
46	75	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro, tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
47	30	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro, tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
48	30	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro, tamanho EG. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
49	23	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 38
50	30	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul Claro, tamanho 40
51	60	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 42
52	90	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul Claro, tamanho 44
53	60	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 46
54	30	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 50
55	23	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 52
56	23	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Cinza Escuro, tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
57	15	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Cinza escuro, tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
58	8	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Cinza escuro, tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
59	8	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Cinza escuro, tamanho 40
60	15	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Cinza escuro, tamanho 42
61	8	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Cinza escuro, tamanho 44
62	8	UNIDADE	Calça em Gabardine sem Lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, Cinza escuro, tamanho 46
63	27	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR BRANCO, tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
64	135	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR BRANCO, tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA
65	42	UNIDADE	Camisa em Gabardine sem Lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR BRANCO, tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, COM BORDADO Da PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 384
Assinatura

66	42	UNIDADE	[illegible] COR BRANCO tamanho GG COM BORDADO [illegible]
67	4	UNIDADE	[illegible] Costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 34
68	27	UNIDADE	[illegible] Bolsos frente, costas de elastico COR BRANCO, tamanho 36
69	49	UNIDADE	[illegible] Bolsos frente, costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 38
70	35	UNIDADE	[illegible] Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 40
71	107	UNIDADE	[illegible] Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 42
72	27	UNIDADE	[illegible] Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 44
73	12	UNIDADE	[illegible] Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 46
74	8	UNIDADE	[illegible] Zíper, Botão e Bolsos frente, costas de elastico, COR BRANCO, tamanho 48
75	16	UNIDADE	MACACÃO IMPERIO - TAMANHO M - TECIDO Confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliester, tingimentos em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da carteia de cores da Santista ou internacionalmente similar. Costuras duplas. Abertura frontal, com ziper aparente (master fino) na mesma cor do tecido. GOLA/CAPUZ: [illegible] [illegible] de altura, [illegible] ajustável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros. [illegible] com fita [illegible] cintura, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). MANGAS: Acabamento [illegible] nos punhos, com fingueta reguladora com velcro. COSTAS: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). [illegible] cintura elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e fingueta reguladora [illegible] de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido [illegible] que a roupa possa ser ajustada na cintura). [illegible] medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por [illegible] cm de comprimento, será confeccionado os Bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 26 cm de altura (com pregas [illegible]), com tampa medindo [illegible] cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado) [illegible] dos bolsos laterais, será aplicado jaqueira (proteção), ou al[illegible] medindo [illegible] cm de largura [illegible] cm de altura, marcelessada. [illegible] Na frente e nas mangas. Logo abaixo da cava e dos [illegible] aplicados nas jaqueiras (logo abaixo da jaqueira frente e costas). Nas costas. No [illegible] aplicado em cima das pregas, [illegible] na pala até a cintura (04 cm acima do elástico). BORDADOS: Frente: No [illegible] peito, [illegible] do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 07 cmX 11 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Costas: Emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 15 cm X 25 cm, logo abaixo será bordado na cor branca a função do servidor.

Nº FL. 385

Assinatura

76	9	UNIDADE	[illegible] e lavagens, na cor azul, marinho padrão 519 da cartela de [illegible] abertura frontal, com ziper aparente (master fino) na mesma [illegible] FRENTE: [illegible] GOLA: [illegible] altura, [illegible] regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, [illegible] de frente até a pala das costas (embutida) MANGAS: [illegible] reguladora com velcro. COSTAS: Com pala [illegible] duas pregas [illegible] movimento). • Na cintura: elástico de 3 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal) nas costas para a frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). BOLSOS: Bolso interno medindo 15 cm de largura por [illegible] cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (na peça frente ao meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm acima dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, formada com fibra 6 mm e maleável. FAIXA REFLETIVA: de 5 cm na cor prata, altamente refletiva. Na frente e nas mangas. Logo abaixo da cava e dos [illegible] do RESGATE CANAÃ aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicado em uma das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). BORDADOS: Frente: No alto da peito esquerdo: RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medir de 07 cm X 11 cm; logo acima será bordado nome em branco a função do servidor. Costas: Emblema do RESGATE CANAÃ (ou símbolo da cidade, medindo 15 cm X 20 cm, logo abaixo será bordado na cor branca a função do servidor
77	9	UNIDADE	[illegible] e lavagens, na cor azul, marinho padrão 519 da cartela de [illegible] abertura frontal, com ziper aparente (master fino) na mesma cor da tecido. FRENTE: [illegible] GOLA: Padrão, [illegible] altura, [illegible] regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, [illegible] de frente até a pala das costas (embutida). MANGAS: [illegible] reguladora com velcro. COSTAS: Com pala [illegible] duas pregas [illegible] movimento). • Na cintura: elástico de 3 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal) nas costas para a frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). BOLSOS: Bolso interno medindo 15 cm de largura por [illegible] cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (na peça frente ao meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm acima dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, formada com fibra 6 mm e maleável. FAIXA REFLETIVA: de 5 cm na cor prata, altamente refletiva. Na frente e nas mangas. Logo abaixo da cava e dos [illegible] do RESGATE CANAÃ aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicado em uma das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). BORDADOS: Frente: No alto da peito esquerdo: RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 07 cm X 11 cm; logo acima será bordado nome em branco a função do servidor. Costas: Emblema do RESGATE CANAÃ (ou símbolo da cidade, medindo 15 cm X 20 cm, logo abaixo será bordado na cor branca a função do servidor

78	3	UNIDADE	[illegible] 50% [illegible] em [illegible] fios [illegible] lavagens, na cor azul, manchó padrão 519 da cartela de [illegible] Frente [illegible] frente frontal, com zíper aparente (master fino) na mesma [illegible] da blusa. FRENTE [illegible] BOLSA [illegible] cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra [illegible] cm e molessada, costurada na gola, indo da frente até a pala das costas (embaixo). MANGAS: Arrematadas [illegible] com [illegible] regulagem com velcro. COSTAS: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). [illegible] de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e largura [illegible] do elástico, medindo 63 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal) [illegible] na frente, presa por velcro, de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). BOLSOS: [illegible] medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com [illegible] comprimento, será colocado nos bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de [illegible] lapela medindo [illegible] cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de [illegible] centralizados, [illegible] cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção) oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra [illegible] cm e molessada. [illegible] GUARNIÇÃO: De 5 cm, na cor prata (alumínio reflexivo). Na frente e nas mangas. Logo abaixo da cava e dos [illegible] de CANAÃ aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No [illegible] das pernas, embaixo da pala até a cintura (03 cm acima do elástico). BORDADOS: [illegible] No lado do peito (emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 07 cmX 11 cm) [illegible] Costas: Emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade, medindo: 15 cm X 25 cm, logo acima será [illegible] a função do servidor.
79	23	UNIDADE	PANFIRETA M Modelo tradicional, [illegible] em malha tecida, com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul, manga curta. Bordado: Emblema do RESGATE CANAÃ OU símbolo da cidade, versão vertical, COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
80	19	UNIDADE	PANFIRETA G Modelo tradicional, [illegible] em malha tecida, com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul, manga curta. Bordado: Emblema do RESGATE CANAÃ OU símbolo da cidade, versão vertical COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
81	7	UNIDADE	PANFIRETA GG Modelo tradicional, [illegible] em malha tecida, com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul, manga curta. Bordado: Emblema do RESGATE CANAÃ OU símbolo da cidade, versão vertical COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"
82	7	UNIDADE	PANFIRETA XG Modelo tradicional, [illegible] em malha tecida, com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul, manga curta. Bordado: Emblema do RESGATE CANAÃ OU símbolo da cidade, versão vertical COM BORDADO DA PREFEITURA, BRASÃO DA PREFEITURA E NOME "SEMSA"

CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 387
Assinatura

Atestado De Capacidade Técnica

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000, por intermédio da **Secretário de Saúde, Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira**, com telefone contato: (94) 3358-1532, e-mail: semsa@canaadoscarajas.pa.gov.br, vem por meio desta ATESTAR que a empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME**, CNPJ: **26.262.414/0001-82**, com sede na Rua 14, 235, Quadra 075 Lote 003 Letra B - União - CEP: 68515-000 - Parauapebas/PA, fornecer os produtos abaixo descritos:

Nota Fiscal nº 000.000.489 e 000.000.490
Data de emissão: 06/07/2023

ORDEM COMPRA Nº 23050027

DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade
Top - Malha cotoon, 30cm de altura, circunferência total de 2,5, com abas de 15cm superior e 15cm inferior; Composição: 100 % algodão, gramatura 150g/m², com silk da logomarca da PMCC e SEMSA na cor verde	1500	Unidade
FRONHA PARA TRAVESSEIRO, LISO AZUL ESCURO, TERGAL 100% ALGODÃO (CO) 180 FIOS, TAMANHO 53 X 80CM bordado com logomarca da PMCC e SEMSA	500	Unidade
PROTETOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL, com zíper, NAPA 50X70CM, cor azul	150	Unidade
LENÇOL COM ELÁSTICO FUNCIONAL, LISTRADO VERDE - TERGAL, 100% algodão (CO), número dos fios Gramatura 180 fios, TAMANHO 0,88m x 1,88m x 20cm altura com silk da logomarca da PMCC e SEMSA na cor branca	400	Unidade
Tecido para biombo hospitalar em BRIM 100% algodão, gramatura 260g/m² TAMANHO 133 x 62 cm. Equipado com cordões para fixação do tecido na estrutura do biombo.	50	Unidade
CAMISOLA INFANTIL DE ABERTURA TRANSPASSADA COM TRÊS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR TECIDO ESTAMPADO INFANTIL COM FUNDO NA COR VERDE ÁGUA - POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/m² TAMANHO M INFANTIL - com silk da logomarca da PMCC e SEMSA	100	Unidade
CAMPO PARA ENVOLTÓRIO CAIXA MÉDIO PARA ODONTOLOGIA, AZUL - BRIM 100% algodão, gramatura 260g/m² 60CM X 60CM com silk da logomarca da PMCC e SEMSA na cor branca	300	Unidade
FRONHA MAYO, VERDE ESCURO - BRIM 100% algodão, gramatura 260g/m² - 60CM X 1,40M com silk da logomarca da PMCC e SEMSA na cor branca	169	Unidade

LENÇOL DE PACIENTE, AZUL CLARO, SERGA, 100% Algodão (CO), número dos fios Gramatura 180 fios 1,50M x 2,10M com silk da logomarca da PMCC e SEMSA na cor branca	1050	Unidade
COBERTOR SOLTEIRO 100% MICROFIBRA DE POLIESTER, TAM 1,5M X 2,00M, COR AZUL ESCURO. COM BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA	500	Unidade
TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, BRANCA SEM ESTAMPAS, TAMANHO 0,70m X 1,30m, GRAMATURA 340G/M², COM BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA.	500	Unidade
TRAVESSEIRO COM PREENCHIMENTO DE 100% FIBRAS SILICONIZADAS, REVESTIMENTO EM TECIDO, TAMANHO 50 CM X 70 CM	200	Unidade
Touca para RN - 18cm de altura, 17cm de largura com circunferência total de 34cm malha 100% algodão, gramatura 150g/m² cor branca, com silk da logomarca da PMCC e SEMSA na cor verde	1500	Unidade

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades e obrigações assumidas junto ao Contratante.

Canaã dos Carajás 22 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcos Paulo Araújo Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 389
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GERÊNCIA DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **T P DA FONSECA ALVES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o **Nº º 26.262.414/0001-82**, legalmente estabelecida Rua Ceasa no 34, Bairro: Rio Verde, CEP: 68.515-000, Telefone: (94) 9 9114-1423, mantém contrato de CONFECÇÃO DE UNIFORME, por demanda, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS**, e conforme nota de empenho nº 2023.270102NE003276.

PROCESSO PAE Nº 2023/243131 – CONTRATO Nº 029/2023 - SEMAS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 –SEMAS/PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniforme, por demanda, para abastecer esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme disposições contidas neste instrumento.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/07/2023 – 11/07/2024

A referida empresa entregou o objeto conforme as especificações estabelecidas no Contrato, sendo verificada, no ato da entrega, que a qualidade do material atende às necessidades desta Secretaria. Além disso, foi apresentada nota fiscal no valor de **R$ 5.450,00** referente aos objetos entregues, respectivamente:

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE ÚNICO	UND	QTE
01	**CAMISA POLO MANGA CURTA (COR BRANCA, AZUL E PRETA – MASCULINA E FEMININA)**	UND	1500
02	**CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA - MASCULINA E FEMININA - BORDADA.**	UND	700
03	**CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA – SERIGRAFADA (FRENTE, COSTA E MANGA) -**	UND	1000

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 390
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GERÊNCIA DE CONTRATOS

	MASCULINA E FEMININA		
04	**CAMISA SOCIAL MANGA CURTA (AZUL E BRANCO) - MASCULINA E FEMININA**	UND	60
05	**CAMISA MANGA LONGA UV – MASCULINA E FEMININA (SEMAS)**	UND	500
08	**CHAPÉU LEGIONÁRIO – UNISSEX**	UND	400

Belém (PA), _____ de _____ de 2023.

LILIA MARCIA RAMOS REIS. LILIA MARCIA RAMOS REIS 37290759291

LILIA MARCIA RAMOS REIS
Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Semas/PA
CNPJ nº 34.921.783/0001-68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, forneceu os itens abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os itens descritos atenderam perfeitamente as exigências tecnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Prefeitura
Nº FL. 391
Assinatura

ORGÃO CONTRATANTE
Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 01 613 321/0001-24
Representante Legal: Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani, portadora do CPF Nº 781.140 472-91, Secretaria Municipal de Educação nomeada pela portaria Nº 377/2019 – GP.

CONTRATADA
Nome/Razão Social: T P da Fonseca Alves Eireli
CNPJ: 26 262 414/0001-82
Endereço: Avenida dos Ipês, S/N, Quadra 51, Lote 07, Cidade Jardim, Parauapebas - PA

ENDEREÇO DE ENTREGA
Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Itamaraty, S/N, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – PA, CEP 68 537-000

CONTRATO
Os itens foram fornecidos conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20199345, obtida através do processo licitatorio Nº 081/2019/FME, modalidade pregão presencial, que deu origem ao contrato Nº 20199434, com inicio em 20 de Setembro de 2019, extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2019.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
BOLA DE VOLE 001 5.0. Caracteristica: circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, 16 gomos, construção manufaturada, microfibra, câmara Airbalty, Multi Sup System removivel e costurado	UND	90
MEDALHA DE OURO, PRATA E BRONZE. Caracteristica: medalha personalizada em metal nas 3 cores, acabamento polido, diâmetro 67mm, finalidade: honra ao merito e competição desportiva, com fita azul, com passador.	UND	3 000
CAMISA PERSONALIZADA. Caracteristica: camisa personalizada confeccionada em tecido Poli Viscose anti-pilling, tamanhos P, M, G, arte e cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.	UND	600
APITO FOX 40 PEARL. Caracteristicas: som potente e consistente, sem esfera dentro, 03 câmaras e sem partes removiveis, 170% em ABS, potencia sonora minima de 106dB	UND	30
REDE PARA TRAVE DE FUTSAL. Caracteristica: rede para futsal oficial, pol com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado: 3,10m(C)x1,00m(L)	KIT	30

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços, poderão ser dirimidas através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajas – PA, no link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/portal/, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municipios do estado do Pará, no link http://www.tcm.pa.gov.br/portal/lic_publico/, ou ainda através de diligencia realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamaraty, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos - PA, CEP 68 537-000

Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretaria Municipal de Educação
Port. 377/2019 - GP

Canaã dos Carajás - PA, 19 de Dezembro de 2019

PACTO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20199434

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 781.140.472-91, e de outro lado a firma T. P. DA FONSECA ALVES EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.282.414/0001-82, estabelecida à [illegible] sn quadra 01 lote 17, cidade jardim, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SAMUEL JACOB HONORATO CANCINE, residente em Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 017.755.261-63, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo Licitatório nº 081/2019/FME Pregão 044/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA as normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A CONTRATANTE contrata empresa habilitada aquisição de **material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Conceição dos Carajás, Estado do Pará**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão nº 044/2019-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	[illegible]	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100039	APITO FOX 40 [illegible] APITO FOX 40 [illegible] comprimento [illegible] portáveis [illegible] do 130dB	[illegible]	[illegible]	3,[illegible]	[illegible]
100041	JOGO UNO. O Jogo Uno [illegible] m x 67 cm e Composição [illegible]	[illegible]	[illegible]	9,[illegible]	[illegible]
100045	BOLA DE VOLEIBOL [illegible] BOLA DE VOLEIBOL [illegible] a 67 cm, [illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible]	89,[illegible]	[illegible]
100051	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
100054	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
100056	REDE PARA TRAVE [illegible] REDE PARA TRAVE [illegible] futsal oficial, [illegible] polietileno, tamanho [illegible]	Kit	[illegible]	150,[illegible]	[illegible]
100074	TATAME. TATAME: [illegible] comprimento [illegible] de 1mm [illegible]	[illegible]	[illegible]	37,[illegible]	[illegible]
100077	KIT BADMINTON KIT BADMINTON [illegible] badminton [illegible] acompanha [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] CAMISA REGATA [illegible] personalizada [illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				VALOR TOTAL R$	[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1 O valor deste Contrato é de [illegible] (trezentos [illegible] e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE CONTRATO

1 Os preços praticados [illegible] fornecimento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 393
Assinatura

Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 044/2019/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de dezembro de 2019, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/amep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizado pelo Governo Federal;

1.5 - permitir a CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - comunicar, oficialmente, a CONTRATADA qualquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;

1.2 - executar diretamente este contrato sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente a Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não

atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1527.12361.1393.2.132 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14 no valor de R$ 90.627,00 Fonte de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso 1550.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.044/2019/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado.

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita a multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento das obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida o prévio defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total

do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - fizer declaração falsa;
3.5 - cometer fraude fiscal
3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

1 Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 044/2019-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 081/2019/FME-CPL e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 397
Assinatura

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

TP DA FONSECA ALVES EIRELI
CNPJ 28.262.414/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Parauapebas - PA, 05 de fevereiro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de serviço e atividade pertinente e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública que a Empresa **T. P. DA FONSECA ALVES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ: 26.262.414/0001-82, estabelecida na Av. dos Ipês, Qd 01 Lt 07, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas-Pará, forneceu no período de Fevereiro a Outubro/2018, os materiais abaixo descritos, dentro dos prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, nenhuma advertência e/ou fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Contrato nº 20180118.

Notas Fiscais: 000.000.171; 000.000.177; 000.000.178; 000.000.181.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
Colete face única para prática esportiva, com sublimação total (Tamanho: P)	unidade	200
Colete face única para prática esportiva, com sublimação total (Tamanho: M)	unidade	200
Colete face única para prática esportiva, com sublimação total (Tamanho: G)	unidade	200
Colete dupla face para prática esportiva, com sublimação total (Tamanho: P)	unidade	200
Colete dupla face para prática esportiva, com sublimação total (Tamanho: M)	unidade	200
Colete dupla face para prática esportiva, com sublimação total (Tamanho: G)	unidade	200
Camiseta regata para Aeróbica/zumba, com sublimação total (Tamanho: P)	unidade	100
Camiseta regata para Aeróbica/zumba, com sublimação total (Tamanho: M)	unidade	400
Camiseta regata para Aeróbica/zumba, com sublimação total (Tamanho: G)	unidade	400
Camiseta regata para Aeróbica/zumba, com sublimação total (Tamanho: GG)	unidade	100
Uniforme personalizado para a prática esportiva (Camisa e Short), com sublimação total (Tamanho: Adulto)	Kit	300
Uniforme Completo personalizado para a prática esportiva (Camisa, Short e Meião), com sublimação total (Tamanho: Adulto)	Kit	440
Casaca em brim para a prática de Karatê (Tamanho: Idade Infantil a Juvenil)	unidade	200
Calça em brim pesado para a prática de Karatê (Tamanho: Idade Infantil a Juvenil)	unidade	200
Faixa na cor branca para a prática de Karatê (Tamanho: Idade Infantil a Juvenil)	unidade	200
Casaca em brim para a prática de Judô (Tamanho: Idade Infantil a Juvenil)	unidade	300
Calça em brim pesado para a prática de Judô (Tamanho: Idade Infantil a Juvenil)	unidade	300
Faixa na cor branca para a prática de Judô (Tamanho: Idade Infantil a Juvenil)	unidade	300
Casaca em brim para a prática de Jiu-Jitsu (Tamanho: Adulto)	unidade	300
Calça em sarja pesado para a prática de Jiu-Jitsu (Tamanho: Adulto)	unidade	300

Atenciosamente,

Laoreci Diniz Faleiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Dec. nº 006/2017

LAORECI DINIZ FALEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 006/2017

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 399

Recebemos de T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 06/03/2018 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Valor Total: 52.273,50

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assinatura

Nº 000.000.171
Série 001

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

AV JESUS QUADRA 38 LOTE 13, S.N. 1 - BUTANTA
PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000
Fone: (94)99114-1423

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: **1**

Nº 000.000.171
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

1518 0326 2624 1400 0182 5500 1000 0001 7110 0000 1711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415180000046398 06/03/2018 12:42:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15386230
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 26.262.414/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS | CNPJ/CPF: 22.960.939/0001-15 | DATA DA EMISSÃO: 06/03/2018
ENDEREÇO: MORRO DOS VENTOS S/N URBANO | BAIRRO/DISTRITO: BEIRA RIO II QUADRA ESPECIAL | CEP: 68515-000 | DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 06/03/2018
MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS | UF: PA | FONE/FAX: (94)3347-8209 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 12:44

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.273,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.273,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: | FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: | UF:
CNPJ/CPF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	CONJ TE ACE UN P/PRATICA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL TAM P	6402.99.00	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CONJ TE ACE UN P/PRATICA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL M	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CONJ TE ACE UN P/PRATICA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL G	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CONJ TE DUPLA FACE P/PRATICA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL P	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CONJ TE DUPLA FACE P/PRATICA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CONJ TE DUPLA FACE P/PRATICA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL G	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISETA REGATA P/AEROBICA ZUMBA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL TAM P	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISETA REGATA P/AEROBICA ZUMBA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL TAM M	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISETA REGATA P/AEROBICA ZUMBA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL TAM G	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISETA REGATA P/AEROBICA ZUMBA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL TAM GG	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	399,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	BANACA BRIM P/PRATICA DE KARATE TAM INFANTIL (JUVENIL)	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	3.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CALÇA BRIM PESADO P/PRATICA DE KARATE TAM INFANTIL (JUVENIL)	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	FAIXA BAC COR BRANCA P/PRATICA DE KARATE TAM [illegible]	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISA BRIM P/PRATICA DE KARATE TAM INFANTIL (JUVENIL)	[illegible]	0102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: [illegible] CONTA BANCARIA BAN [illegible]

RESERVADO AO FISCO:

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: [illegible]

Emitida em CONTINGÊNCIA [illegible]

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

AV BOM JESUS QUADRA 38 LOTE 13, S/N, [illegible]
PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000
Fone: (94)99114-1473

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.171
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

1518 0326 2624 1400 0182 5500 1000 0001 7110 0000 1711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
415180006046390 06/03/2018 12:42:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
155386020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
26.[illegible] Prefeitura de Serra Luzia

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Nº FL. 400 102

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	CALÇA BRIM PESADO P/PRÁTICA JUDÔ INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	45,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	FAIXA NA COR BRANCA P/PRÁTICA JUDÔ (TAMANHO INFANTIL)	[illegible]	0102	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CASACA EM BRIM PARA A PRÁTICA DE JIU-JITSU (TAMANHO ADULTO)	[illegible]	0102	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CALÇA EM SARJA PESADO PRÁTICA JIU-JITSU (TAMANHO ADULTO)	[illegible]	0102	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2023 11:23:11

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94) 3352-2[illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 401
Assinatura

Recebemos de T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica ... Emissão: 11/06/2018 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ...

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.177
Série 001

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

AV BOM JESUS QUADRA 38 LOTE 13, S/N, 1 - BETANIA - PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000
Fone: (94)99714-7423

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1
Nº 000.000.177
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1518 0626 2624 1400 0182 5500 1000 0001 7710 0000 1775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415180015402539 11/06/2018 09:21:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15A869.80
CNPJ: 26.262.414/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		CNPJ/CPF: 22.985.599/0001-5	DATA DA EMISSÃO: 11/06/2018
ENDEREÇO: MORRO DOS VENTOS, S/N, URBANO	BAIRRO/DISTRITO: 3H ERA RIO II QD ESPECIAL	CEP: 68515-000	DATA DA SAÍDA: 11/06/2018
MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS	UF: PA	FONE/FAX: (94)3546-8209	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA: 09:22

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIDO	VALOR DO IPI	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.001,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI DEVOLVIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.001,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1364	CORTE FACE IN PRATICA ESPORTIVA TOTAL IAMP	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CORTE FACE IN PRATICA ESPORTIVA TOTAL M	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CORTE FACE IN PRATICA ESPORTIVA TOTAL G	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISETA REGATA PATROCINIO ATLETICO SUBLIMADO TOTAL [illegible]	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CAMISETA REGATA CAMPEONATO ATLETICO SUBLIMADO TOTAL IAMG	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1359	UNIFORME PERSONALIZADO PRATICA ESPORTIVA CAMISA E SHORT GAD	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	39,50	5.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1360	UNIFORME COMP PERSONALIZADO PRATICA ESPORTIVA CAM.SHORT ME	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	45,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1364	CASACO BRIM PRATICA ESPORTIVA ADULTO [illegible] S VENB	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	50,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1365	CALCA BRIM PESADA PRATICA ESPORTIVA UNISSEXO 2 B VENB	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	35,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1366	FAIXA NA COR BRANCA PRATICA ESPORTIVA UNIDADE DE B VENB	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	[illegible]	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1367	CASACA EM BRIM PARA A CALCA DE PRATICA ESPORTIVA TAMANHO ADULTO	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	50,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1368	CALCA EM SARJA PESADA PRATICA ESPORTIVA TAMANHO ADULTO	[illegible]	102	5102	UN	[illegible]	55,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vend: TANIA SILVA COSTA Vendas: Bilhete de Troca [illegible] TEL: [illegible]

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2021 14:35:29

Emitido por CNM Sistemas [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 402

Assinatura

NF-e
Nº 000.000.178
Série 001

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

AV BOM JESUS QUADRA 38 LOTE 13, S/N, 1 - RUTANIA -
PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000
Fone: (94)99134-1423

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.178
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

1518 0726 2624 1400 0182 5500 1000 0001 7810 0000 1784

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
415180018448684 11/07/2018 09:44:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155306930
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 26.262.414/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ/CPF: 22.980.999/0001-15
DATA DA EMISSÃO: 11/07/2018

ENDEREÇO: MORRO DOS VENTOS, S/N, URBANO
BAIRRO/DISTRITO: BURRA RUFFIO ESPECIAL
CEP: 68515-000
DATA DA SAÍDA: 11/07/2018

MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS
UF: PA
FONE/FAX: 9943346-8205
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA: 09:23

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	49.803,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 49.803,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	CASACA BRIM PRATICA BORDADA [illegible] JUVENIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	FAIXA NA COR BRANCA PRATICA [illegible] INFE JUV	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CALCA BRIM PESADO PRATICA [illegible] JUVENIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CASACA BRIM PARA [illegible] PRATICA [illegible] TAMANHO ADULTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FAIXA NA COR BRANCA PRATICA DE [illegible] IDADE INFE JUV	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	880,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CALCA BRIM PESADO PRATICA [illegible] KARATE TAM INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	CASACA BRIM PRATICA DE KARATE TAM [illegible] JUVENIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	4.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	UNIFORME PERSONALIZADO [illegible] EXPORTAÇÃO AMBOS SEXOS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	5.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	UNIFORME [illegible] EXPORTAÇÃO AMBOS SEXOS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISETA REGATA PATRIOTICA [illegible] DOLLA TAM GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISETA REGATA PATRIOTICA [illegible] TOTAL TAM G	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CALCA EM [illegible] PESADO [illegible] TAMANHO ADULTO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Atend: THAYSLANA DOURADO SILVA Venda [illegible]

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: [illegible] 4:33:34

Emitido por CMM Sistemas - Fone: [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 403
Assinatura

NF-e
Nº 000.000.181
Série 001

T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME

AV BOM JESUS QUADRA 38 LOTE 13, S/N, - BETANIA - PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000
Fone: (94)99111 1423

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1
Nº 000.000.181
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1518 1126 2624 1400 0182 5500 1000 0001 8110 0000 1810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
DATA E HORA DA EMISSÃO: 4151800309586 26 12/11/2018 10:38:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155386930
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 26.262.114/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ / CPF: 22.980.999/0001-15
DATA DA EMISSÃO: 12/11/2018
ENDEREÇO: MORRO DOS VENTOS, S/N, URBANO
BAIRRO / DISTRITO: BEIRA RIO II OD I SPECIAL
CEP: 68515-000
DATA DA SAÍDA: 12/11/2018
MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS
UF: PA
FONE / FAX: (94) 2346 8209
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA: 10:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.269,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.269,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1357	COLETE FAUN PROVA ESPORTIVA C/ SUBLIMAÇÃO TOTAL PMG	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1352	COLETE AURA EMF PRATICA ESPORTIVA SUBLIMAÇÃO TOTAL PMG	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1355	CAMISETA REGATA PATROCINA ZÉ MIAO SUBLIMAÇÃO TOTAL PMG	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	2.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	UNIFORME PERSONALIZADO PRATICA ESPORTIVA CAMISA E SHORTS	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1360	UNIFORME COMPLETO PERSONALIZADO PRATICA ESPORTIVA CAMISA E SHORTS	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CONJUNTO BRIM PRETO COM DETALHES KARATE INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1362	CALÇA BRIM PRETO PRATICA DE KARATE INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	DAIMI NA COR BRANCA PRATICA DE KARATE INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1364	CASACO BRIM PRETO COM DETALHES INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	4.952,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CALÇA BRIM PRETO PRATICA DE KARATE INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	3.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	DAIMI NA COR BRANCA PRATICA DE KARATE INFANTIL E JUVENIL	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CASACO EM BRIM PARA A PRATICA DE KARATE INFANTIL TAMANHO ADULTO	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	5.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CALÇA EM BRIM PRETO PRATICA DE KARATE INFANTIL TAMANHO ADULTO	[illegible]	102	5.102	UN	[illegible]	[illegible]	0,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3567-2 CONTA CORRENTE 21121-1 Tabela [illegible] PAG 02 [illegible] PAG 03 [illegible] Tabela Nacional [illegible] Federal (2.745/12) Fonte IBPT - [illegible] Operação TRANSFERÊNCIA DOURADA [illegible]

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO FISCO

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-[illegible]

SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 3520890 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 826.621.262-72 residente e domiciliada no Município de Belém/PA, vem atestar, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **TP DA FONSECA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.282.414/0001-82, com sede na Rua 14 quadra 016 lote 003 terra B, Nº 235, CEP 68.515-000 – Parauapebas/PA, neste ato representada por sua administradora, a Sra. TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, portadora da cédula de identidade nº 0246380020034 GESUSP/MA e CPF Nº 023 370.763-86, tomou o atestado do Termo De Carta Contrato **Administrativo nº 646/2023**, oriundo do *Pregão Eletrônico* nº 9016/2023, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA, A SEREM UTILIZADOS PELOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, os seguintes materiais:

ITEM	MEDIDA	QUANTIDADE
LENÇOL HOSPITALAR ADULTO, CONFECCIONADO EM PLATINE C, COR BRANCA, TAM 1.40X2.10M, BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	1005
LENÇOL HOSPITALAR ADULTO, CONFECCIONADO EM PLATINE C, COR BRANCA, TAM 1.40X2.10M, BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ELÁSTICO.	UNIDADE	451

GORRO CIRÚRGICO, CONFECIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, COR VERDE, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	60
KIT DE RECÉM NASCIDO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, NA COR VERDE, CONTENDO 2 CAMPOS FORMATO QUADRADO TAMANHO 1,0 X 1,0M, 1 CAMPO DE RECÉM NASCIDO TAMANHO 1,20 X 1,20M (100% ALGODÃO, 01 CAPOTE, PINTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	65
LENÇOL DUPLO, PARA MACA CIRÚRGICA, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, COR VERDE, TAMANHO 1,80 X 0,90M, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	80
LENÇOL PARA MACA, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, NA COR VERDE, TAMANHO 1,10 X 2,40M, COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	317
PANTUFA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM BRIM COR VERDE, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	20
PIJAMA CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, COR VERDE, TAMANHO G, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	150
PIJAMA CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, COR VERDE, TAMANHO GG, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	90

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 406
Assinatura

PIJAMA CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, COR VERDE, TAMANHO M, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	130
PIJAMA CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, COR VERDE, TAMANHO P, PINTADO COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADE	100
SACO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO BRIM, NA COR VERDE, MEDINDO 0,50 X 1,00M, COM CADARÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE	6

3

Portanto, a empresa é cumpridora dos prazos de entrega e termos firmados em contratos, não havendo contra a mesma nenhum ato ou registro que desabone sua conduta.

Barcarena/PA, 05 de março de 2024.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.03.05 09:07:07 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 0672/2023-GPMB

TP DA FONSECA ALVES
CNPJ N° 26.262.414/0001-82

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 407
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 35884059/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

T P DA FONSECA ALVES LTDA

OU

CNPJ n. 26.262.414/0001-82

Certidão emitida em 28/03/2024, às 10:11:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/03/2024, às 07:13:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/03/2024, às 07:13:24.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 35884059

Código de Validação: F385 BCE3 D872 3419 D65B CF0F B44A F44B

Data da Atualização: 28/03/2024, às 07:13:24

Fls. 01 409

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 408
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 35884017/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

OU

CPF n. 023.370.763-85

Certidão emitida em 28/03/2024, às 10:10:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/03/2024, às 07:13:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/03/2024, às 07:13:24.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 35884017

Código de Validação: F833 63BB 26D3 84E1 3EA7 3DE8 BEEE D296

Data da Atualização: 28/03/2024, às 07:13:24

28/03/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 409
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 35884114/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

T P DA FONSECA ALVES LTDA

OU

CNPJ n. 26.262.414/0001-82

Certidão emitida em 28/03/2024, às 10:13:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/03/2024, às 07:13:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/03/2024, às 07:13:24.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 35884114

Código de Validação: 4B57 9520 7E95 A628 64A2 D3DB 2882 1C52

Data da Atualização: 28/03/2024, às 07:13:24

28/03/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 410
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 35884068/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES

OU

CPF n. 023.370.763-85

Certidão emitida em 28/03/2024, às 10:12:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta as seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 28/03/2024, às 07:13:24;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/03/2024, às 07:13:24.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 35884068

Código de Validação: E06E 7764 D018 8B27 68AA C597 7403 7301

Data da Atualização: 28/03/2024, às 07:13:24

28/03/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 411
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
069/2024	02/2024

SECRETARIA DE ORIGEM

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

FASE RECURSAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 412
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

Razões do recurso Administrativo interposto contra decisão proferida no **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 - CPL/PMAAP** ***da prefeitura de*** **alto alegre do PINDARÉ - MA**

A empresa **T P DA FONSECA ALVES LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.262.414/0001-82, representada neste ato por **TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES**, vem apresentar, em tempo hábil

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DO DIREITO DE PETIÇÃO

O direito de petição é definido como o direito dado a qualquer pessoa que invocar a atenção dos poderes públicos sobre uma questão ou uma situação. Essa invocação dos Poderes Públicos pode ser feita para que se denuncie uma lesão concreta, para que se peça a reorientação da situação, ou para que se solicite uma modificação do direito em vigor no sentido mais favoravel à liberdade. Sendo assim, é um importante instrumento de defesa jurisdicional de direitos e interesses gerais ou coletivos. Senão vejamos o que dispõe o art. 5, XXXIV, "a da CF.

Endereço: Rua Ceará, Quadra 000, Lote 034, Casa 4, Bairro Rio Verde – CEP 68 515-000 – Parauapebas -Pará
CNPJ: 26.262.414/0001-82 Telefone (94) 9 9114 1403 - e-mail: acesso-licitacao@gmail.com

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder (grifei e sublinhei).

Deste modo, tem-se que o direito do licitante em ter o seu recurso analisado é um direito resguardo por lei e pela nossa Carta Magna.

PRELIMINARES:

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão Publica do Pregão Eletrônico nº 02/2024 ocorreu em 26/04/2024, o disposto no item 13.2 do edital em epígrafe, bem como o art. 165, I , alínea "c" da Lei n 14.133/2021, o qual estabelecem o prazo para registro do Recurso de 3 (três) dias úteis, tem-se que a interposição do presente Recurso Administrativo é tempestivo. Vejamos:

> 13. DOS RECURSOS
>
> 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 1
>
> **3.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata**

Além disso, a própria Lei de Licitações assim narra:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

Deste modo, temos que o prazo final para apresentação do **Recurso é até** 06/05/2024, **sendo, portanto, a presente peça tempestiva!**

DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Precipuamente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no **interesse recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos**, estes aportados na **existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão.** (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Sendo assim, espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

De tal sorte, e em conformidade com o preceituado art. 168, da Lei 14.133/2021, bem como em nossa jurisprudência pátria, **solicita esta Recorrente que seja atribuído efeito suspensivo ao presente apelo. Vejamos:**

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DOTADO DE EFEITO SUSPENSIVO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM TEMPO HÁBIL. SENTENÇA MANTIDA. 1. **A Administração deve estar estritamente vinculada às normas e condições estabelecidas no edital. Interpretação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 2. **O recurso administrativo no procedimento licitatório tem efeito suspensivo em relação as fases sucessivas do certame,** não podendo exigir da parte até então declarada vencedora do certame qualquer atuação, sem antes solucionar em definitivo as questões apresentadas. 3. Em havendo a interposição de vários recursos administrativos pelas licitantes interessadas no certame, restam suspensos os prazos para apresentação de documentos. 4. Negado provimento ao apelo. (TJ-DF - APC: 20130111000897, Relator: GISLENE PINHEIRO, Data de Julgamento: 06/05/2015, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 11/05/2015 . Pág.: 176) (Grifei e sublinhei).

Pelo exposto, temos que o **Recurso, deve ser recebido em seu efeito suspensivo**, razão pelo qual, melhor sorte não há que suspender a continuidade do presente certame até que haja o julgamento da presente peça Recursal.

DOS FATOS

A recorrente habilitou-se para concorrer ao certame epigrafado, ciente e de acordo com o edital e, em especial, por se tratar de empresa capacitada para contratar com a Administração Pública e atender as exigências da licitação ora recorrida.

Assim, na data e horário marcados, compareceu a recorrente, através de seu procurador, no sítio eletrônico designado para abertura do Pregão em epigrafe, apresentando todos os documentos em perfeita consonância ao disposto no Edital.

Encerrada a disputa, a empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI** foi declarada vencedora, para Lotes 01 e 02 do edital em epigrafe, tendo apresentado todos os documentos necessário ao cadastro da proposta, **conforme se infere da documentação anexa aos autos.**

Ocorre que, pra surpresa da Recorrente, o ilustre Pregoeiro inabilitou a empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI, sob argumento que a mesma não apresentado o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios.

Não obstante, o motivo que ensejou a inabilitação da Recorrente sequer deveria ser utilizado, pois segundo as regras do próprio edital, os documentos de habilitação deveriam ser apresentados após convocação, o que não ocorreu. Vejamos o que narra o edital:

> **7.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;**

> **7.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 4º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Ora, não há dúvidas de que o pregoeiro deveria ter convocado o Recorrente para apresentação dos documentos de habilitação, já que o próprio edital assim determina.

Sendo assim, presumir que os documentos de habilitação estão inseridos no sistema não pode afastar a **obrigação** do ilustre pregoeiro de convocar o licitante melhor classificado para apresentar os documentos de habilitação.

Sendo assim, caso o pregoeiro tivesse solicitado o envio dos documentos de habilitação este Recorrente teria apresentado os dois balanços patrimoniais, até porque, estes são documentos pré-existente, ou seja, não se trata de documento novo.

Além disso, frisa-se, a Recorrente ter ofertou menor preço e claramente possui os dois balanços que virão a atender o edital, de modo que se fosse o caso, o próprio pregoeiro poderia ter diligenciado esta informação.

Sendo assim, a inabilitação da Recorrente não só contraria o objetivo do processo licitatório (a busca pela proposta mais vantajosa), os termos do edital, bem como fere o próprio edital. **Explicamos!**

O edital assim narra:

> 8. Após **a entrega dos documentos para habilitação, não será** permitida a substituição ou a **apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

> 8.1.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;.**

Do mesmo modo, a lei de licitação narra:

> **Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**
>
> **I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> **§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,** mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Ora, ao analisarmos os termos do Instrumento convocatório e da própria Licitação, observamos que a Diligencia é um meio legal e previsto para assegurar retirar qualquer dúvida sobre uma condição do Licitante.

Sendo assim, temos que a inabilitação prematura da Recorrente, sem que lhe fosse oportunizado provar a existência do dois últimos balanços não só traz prejuízo ao erário público como fere os ditames da "Lei" e do próprio instrumento convocatório.

Além disso, a própria Corte da Contas da União já recomendou que seja afastado o formalismo exacerbado, haja vista que **a licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao**

burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto.

Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado. Diante disso, não se há de inabilitar a Recorrente, simplesmente porque não apresentou um documento já existente e que claramente atende ao edital, já que o licitante detinha documento que poderia provar sua condição, mediante diligencia complementar.

Convém ressaltar que afastar a proposta da Recorrente diante de simples omissões ou meras irregularidades formais não traz benefício a Administração pública, especialmente por se tratar de fato já pacificado pelo nosso Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

> **Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante.** No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015 - TCU - Plenário. Relator Ministro Bruno Dantas).

A inclusão posterior de documentos por parte da própria autoridade condutora do certame licitatório deverá ser admitida desde que seja necessária para

comprovar a existência de fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

Ora, na vertente caso, verifica-se que a Recorrente foi inabilitada porque não apresentou os dois últimos balanços, no entanto, em que pese o nosso respeito a nobre Comissão de Licitação e ao Ilustre Pregoeiro, tal decisão foi precipitada e contraria aos ditames da "Lei" e aos Princípios que norteiam os procedimentos licitatórios.

Sendo assim, uma diligência a respeito desse balanço, que demanda pouco tempo provaria que o licitante atende ao exigido em edital.

A informação contida nos balanços da Recorrente demonstra que a mesma atendia as exigência do edital, pois os documento aqui anexos (balanços) possuem sua conclusão antes de abertura da sessão pública, logo, comprova por completo que a condição da "saúde" financeira da empresa.

De tal sorte, cumpre ressaltar que não é documento em si que importa, efetivamente, mas a condição que ela retrata, que será o requisito para a licitante conseguir se habilitar.

Nesse cenário, não será caso de inabilitação de licitante, inclusive, seguindo a linha que o Tribunal de Contas da União deixou clara no Acórdão nº 1211/2021 – Plenário, no sentido de que é possível, pela inteligência do artigo 64 da Lei nº 14.133/21, a juntada de documento posterior para atestar uma condição ou situação pré-existente: "diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame".

Deste modo, temos que os balanços terão esse potencial de reportar o cenário antes, no dia e depois da data da sessão de abertura, de modo que não se poderá negar que a certidão atualizada reafirmara a condição que precisa ser aferida.

Além disso, como já dito alhures, o senhor Pregoeiro deveria ter convocado o licitante para apresentar os documentos de habilitação.

DO FORMALISMO EXACERADO

Não oportunizar a diligência, vale lembrar, levará a uma consequência prática incompatível com os princípios elementares das licitações, pois se a informação de não haver falência será evidenciada em amplitude ainda maior, cobrindo vários anos, a falta da diligência seria puramente um apego ao formalismo exagerado, com sérios danos à administração, além de violação a direito do licitante.

Na mesma toada, cumpre informar que a jurisprudência tem evoluído e firmado posições específicas, como também se tem no Acórdão nº 008974/2024-Plen, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no qual uma tutela de urgência foi confirmada para suspender um certame licitatório no qual não havia sido oportunizada a realização de diligência para atualização da certidão de ações de improbidade.

A nossa Corte de Contas também já decidiu:

> (...)
> Em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços [...].
>
> ACÓRDÃO 2036/2022 - PLENÁRIO
> Representação. Administração regional do serviço nacional de aprendizagem comercial no estado da BAHIA (SENAC/BA). Contratação de assessoria para adequação aos requisitos da lei geral de proteção de dados (LGPD) nas áreas jurídica,

administrativa e de tecnologia da informação. Inabilitações de licitantes em razão da não apresentação de documentos originais ou autenticados. Adoção de medida cautelar para suspensão do certame. Oitiva. Confirmação da inabilitação indevida de duas licitantes. Conhecimento. Procedência. Confirmação da cautelar quanto ao mérito. Determinação para o retorno do certame 2022 à fase de habilitação

Sendo assim, diante de tudo quanto fora exposto, pugna-se pela reforma da decisão que declarou inabilitada a empresa Recorrente, pois cabe a administração publica rever seus atos de modo a corrigir o erro praticado na licitação em epigrafe, reabilitação da empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI. Vejamos:

Súmula 473 STJ:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

"Súmula nº 346 STF:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

Portanto, a administração falhou em desclassificar a Recorrente, trazendo, assim, prejuízo ao erário público, vez que a proposta da empresa Recorremte era a de menor preço.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 423
Assinatura

Sinteticamente, são estes os fatos que ensejam a interposição do presente recurso.

O PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

Por tudo quanto se expôs, pela garantia do Estado de Direito e pela justa e correta interpretação e aplicação da lei, pede seja dado provimento a este recurso, para o fim de que seja declarada nula e ilegal a decisão que desclassificou/inabilitou a empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI, bem como seja promovida a reclassificação da mesma, declarando-a vencedora para os lotes 01 e 02 licitação em epígrafe.**

Caso não seja dado provimento ao presente Recurso, requer seja enviado cópia do mesmo para autoridade Superior, bem como remessa para Corte de Contas e Ministerior público, sob pena do pregoeiro responder civil e penalmente pelos prejuízos que vier a causar a administração pública e a empresa Recorrente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Palmas, 03 de maio de 2024

T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182

Assinado digitalmente por T P DA FONSECA ALVES LTDA:26262414000182
Data: 2024.05.03 12:03:30-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE RECURSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 69/2024
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.
RECORRENTE: T P DA FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ nº 26.262.414/0001-82.

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ nº 26.262.414/0001-82, doravante denominada RECORRENTE, contra a decisão do Pregoeiro na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA, que inabilitou a recorrente em razão da ausência de documentação exigida pelo art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

I – DA CRONOLOGIA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Nessa toada, a Recorrente manifestou intenção de recurso e posteriormente interpôs o recurso, adunando em síntese que a pendência de documentação apontada (ausência de um dos balanços financeiros) poderia ser sanada com abertura de diligência, por se tratar de documento preexistente, bem como que não fora aberto prazo para juntada de documentação de habilitação após a classificação da proposta, pois se assim o fosse, teria juntado a documentação completa.

A outro tanto, fora aberto prazo para apresentação de contrarrazões para os outros licitantes participantes, sem qualquer manifestação.

Eis em síntese a cronologia fática e processual.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO E SUA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando a celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina a referida lei.

Assim, destaca-se que entre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame, tratando-se, dessa forma, uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados, onde as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios administrativos. O instrumento convocatório, é a lei do caso, ou seja, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes.

De igual forma, as regras contidas no Edital obrigatoriamente devem estar condizentes com a legislação vigente, de forma que em caso de descumprimento da Lei, os licitantes estejam sujeitos às sanções nela previstas, a fim de assegurar paridade entre todos os participantes.

Pois bem, diante das alegações e justificativas apresentadas, passo ao julgamento do ponto suscitado:

A recorrente afirma que *"o ilustre Pregoeiro inabilitou a empresa T P DA FONSECA ALVES EIRELI, sob argumento que a mesma não apresentado o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios. Não obstante, o motivo que ensejou a inabilitação da Recorrente sequer deveria ser utilizado, pois segundo as regras do próprio edital, os documentos de habilitação deveriam ser apresentados após convocação, o que não ocorreu"*.

Vejamos o que preconiza o Edital e a Lei nº 14.133/2021 acerca da documentação a ser apresentada a título de qualificação econômico-financeira:

> *6.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
> *6.7.1. **Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente**, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhados do respectivo CHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.**(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).*
>
> ***Art. 69**. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por*

coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Neste ponto, resta clara a exigência de apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios vigentes, tanto no Edital (que cita o artigo da Lei que trata do assunto) quando na própria lei de licitações. Ou seja, resta inequívoca a obrigatoriedade de juntada de tais documentos, sob pena de ser considerado documento ausente.

Destarte, a recorrente alega que não fora aberto prazo para juntada de sua documentação de habilitação no momento definido em Lei, pois tal abertura deveria ter ocorrido tão logo após a classificação da proposta de preços.

Ocorre que tal arguimento é apenas uma tentativa de justificar a ausência do documento de cunho obrigatório que não fora juntado, haja vista que a própria licitante é responsável pelos documentos que junta no Portal, e a documentação de habilitação fora juntada por esta no momento que achou oportuno, conforme informações explanadas no chat, transcritas abaixo:

> 26/04/2024 16:02:53 - Sistema - Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 26/04/2024
> 26/04/2024 16:02:53 - Sistema - Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 26/04/2024
> 26/04/2024 16:09:09 - Sistema - O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada
> 26/04/2024 16:10:42 - Sistema - O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
> 26/04/2024 16:13:07 - Sistema - O fornecedor [illegible] não envio à proposta readequada para o lote 0001.
> 24/04/2024 16:30:59 - Pregoeiro - Verifico que a licitante T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME enviou proposta readequada para ambos os lotes.
> 26/04/2024 16:31:10 - Pregoeiro - Informo que iniciarei a análise

29/04/2024 10:01:14 - Pregoeiro - Peço que aguardem.

29/04/2024 11:37:07 - Sistema - A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.

29/04/2024 11:37:21 - Sistema - A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.

29/04/2024 11:37:55 - Pregoeiro - Informo que a proposta readequada da licitante T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME está aprovada.

29/04/2024 11:33:13 - Pregoeiro - Considerando que não houve efetuou a juntada da documentação de HABILITAÇÃO, passo à análise.

29/04/2024 11:37:58 - Pregoeiro - Considerando o horário informo a suspensão da sessão para almoço, com retorno às 15h00min da tarde, para continuidade da análise e deliberações.

29/04/2024 13:01:08 - Pregoeiro - Boa tarde, senhores licitantes.

29/04/2024 15:01:09 - Pregoeiro - Informo a retomada da sessão.

29/04/2024 15:02:02 - Pregoeiro - Passo à análise da documentação de HABILITAÇÃO da licitante T P DA FONSECA ALVES EIRELI - ME.

A abertura de prazo para juntada de proposta readequada se deu no dia 26/04/2024, conforme registrado acima. A licitante efetuou a juntada, nesta data, tanto da proposta readequada para ambos os lotes, **quanto da documentação de habilitação**, conforme o sistema registrou como "[illegible]".

A sessão então foi suspensa, e foi retomada apenas no dia 29/04/2024, ou seja, após três dias. No ato da retomada, foi informado no próprio chat que a licitante já tinha efetuado a juntada de documentação de habilitação, e por esse motivo seria feita análise dos documentos juntados, haja vista que a proposta já estava classificada.

Ademais, após informar que a licitante já tinha efetuado a juntada dos documentos de habilitação e estes seriam analisados, a sessão ainda fora suspensa para almoço, retornando apenas após três horas de intervalo.

Observa-se o demasiado lapso temporal entre a juntada da documentação de habilitação pela licitante, a qual ocorreu quando fora aberto prazo para juntada de proposta readequada, e a análise de tais documentos.

Neste período, a licitante tinha oportunidade de manifestar-se tanto no site quanto no e-mail transcrito no Edital de regência, e não o fez. A documentação de habilitação juntada foi de sua responsabilidade, e fora informado no chat que seria feita a análise daquela documentação, sem qualquer manifestação de sua parte.

Após verificar que não juntou um documento de cunho obrigatório para análise, manifestou intenção de recurso alegando que não fora aberto prazo para juntada da documentação de habilitação após análise das propostas, o que não merece prosperar, pois antes disso os documentos foram juntados pela própria licitante

Ressalta-se que os documentos não foram juntados antes da abertura do certame, sendo que apenas após a fase de lances o sistema foi aberto para recepção, e neste momento a licitante já estava classificada em primeiro lugar.

Em outra perspectiva, se de fato a recorrente tivesse efetuado a juntada dos documentos de habilitação por engano, teria se manifestado, pois a análise foi feita após três dias da abertura de prazo.

Quanto à possibilidade de abertura de diligência para saneamento, ressalta-se que neste caso não seria possível, pois trata-se de documento ausente, de cunho obrigatório.

Assim, a par do exposto a decisão tomada em sessão pública fundou-se nos princípios atinentes aos atos administrativos, com ênfase as licitações e contratos, tais como legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório e razoabilidade, devendo ser mantida em sua integralidade, haja vista que qualquer decisão diversa seria tomada em linha contrária ao que dispõe a legislação vigente.

III - DA CONCLUSÃO

Posto isto, diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares das Licitações, INFORMA, que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo mais que consta dos autos, opina pela seguinte decisão:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **T P DA FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ nº 26.262.414/0001-82** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** em sua totalidade, mantendo a decisão proferida na sessão de licitação, quanto a sua INABILITAÇÃO por descumprimento do item 6.7.1. do Edital, bem como do Art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

Este pregoeiro que subscreve submete o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste informativo.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 429
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Após a decisão pela Autoridade Superior, dê ciência à Recorrente e Recorrida, para conhecimento geral dos interessados, enviando em ato sucessivo a cópia do Parecer quanto à análise do recurso apresentado, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Maio de 2024.

EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 430
Assinatura

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Registro de Preços Eletrônico - 02/2024

A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.162.283/0001-66 - Endereço: RUA 26 DE MARÇO - CEP: 65390000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98183-9855

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
[illegible]		MATERIAL DE USO DIVERSO					
[illegible]	[illegible]	Camisa uniforme [illegible] meia manga [illegible] poliéster [illegible]	[illegible]	CONF PROPRIA	[illegible]	34.11	[illegible]
	0002	Caça escolar. Caça escolar para confeccionado e o Calçado (sola bordado similar) reforçado para evitar riscos e aumentar a durabilidade [illegible]	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	3.000 PRC	54.38	163.140,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	56.47	169.200,00
[illegible]	0004	Calça em modelo [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	39.88	119.640,00
	0005	calça em modelo [illegible] tecido 100% poliéster [illegible] (PVC e GG)	[illegible]	CONF PROPRIA	[illegible]	39.88	119.640,00
[illegible]	0006	cinto em modelo [illegible] material [illegible]	[illegible]	CONF PROPRIA	[illegible]	23.66	70.980,00
[illegible]	0007	[illegible] par de sapato [illegible]	[illegible]	CONF PROPRIA	[illegible]	62.18	186.540,00
	0008	Camisas de meia manga uniforme [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18.80	[illegible]
	0009	Calções com elástico [illegible] para [illegible] uniforme para [illegible]	[illegible]	CONF PROPRIA	[illegible]	16.60	5.980,00
[illegible]	[illegible]	Tênis de [illegible] uniforme para [illegible]	[illegible]	CONF PROPRIA	[illegible]	23.66	1.419,60

0011	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de [illegible] variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 18 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	9,60	1.179,48
0012	Camisa de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Golas e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores podem variar no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	19,60	15.992,65
0013	Calções com elástico e cordão para os jogadores de futsal - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	22,01	8.801,00
0014	Camisa de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	22,71	1.362,60
0015	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	18,90	1.135,80
0016	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Golas e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores podem variar no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	16,00	2.639,50
0017	Calções com elástico e cordão para os jogadores de futsal - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	16,90	2.809,70
0018	Camisa de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster ao 75/36 tenacidade com gramatura de 118g/m² variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em tinta cinza medindo entre 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	20,60	706,60

[illegible]	Bermudas para ginástica [illegible] para manutenção [illegible] em tecido [illegible] 75/25 [illegible] de [illegible] [illegible] de números sendo [illegible] 20 na frente e costas [illegible] em tinta plena, medindo [illegible] e 1,5 cm. Nos tamanhos variados [illegible]	[illegible]	[illegible]	30 UND	[illegible]	[illegible]
[illegible]	3 Coletes [illegible] Dupla Face [illegible] Indicado para [illegible] Material: Fundo [illegible] Cateca Composição: [illegible] Poliéster, [illegible] no ato de compra. Nos Tamanhos variados [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISETA [illegible] PERSONALIZADA EM [illegible] SILK SCREEN [illegible] COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISA GOLA REDONDA COM [illegible] PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 60% POLIÉSTER E 35% VISCOSE TAM P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISA [illegible] PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISA [illegible] EM MALHA [illegible] EM PINTURA [illegible] FRENTE E COSTAS COM AS LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISA [illegible] EM [illegible] PRAGAS EM SUBLIMAÇÃO [illegible] FRENTE E COSTAS COM AS LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISETA [illegible] EM FRENTE COM BANDEIRA [illegible] EM BANDEIRA [illegible] COSTAS EM MALHA PIQUET COM BANDEIRA [illegible] ESQUERDO [illegible] EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISA GOLA [illegible] VERDE [illegible] SCREEN [illegible] COM A [illegible] EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER [illegible] COM [illegible] BOLSO TAMANHOS P M G E GG	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

0028	CAMISA MANGA [illegible] POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE CONVENÇÃO SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO [illegible] VISCOSE [illegible] FMS NO BOLSO. TAMANHOS P, M, G E GG	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	34,47	2.068,20
0029	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL de 1ª QUALIDADE COR CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	200 UND	53,52	10.980,00
0030	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS. AGENTES ENDEMIAS	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	200 UND	6,06	1.218,00
0031	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABICADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO EM ELÁSTICO BRIM PER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO NAS DUAS LADOS E FRONTAL	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	2.300 UND	41,90	96.270,00
0032	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420 IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE PRESA E AJUSTADA NA CINTURA COM ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS REGULADORES DE ALTURA REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES. COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA NA FRENTE OS DIZERES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	200 UND	32,44	6.488,00
0033	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (GARMA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2X1) NA COR AZUL ROYAL. DOIS BOLSOS LATERAIS [illegible] ELÁSTICO NA CINTURA, TAMANHO P, M, G E GG	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	1.000 UND	94,00	10.800,00
0034	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE [illegible] DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	4.000 UND	4,06	16.240,00
0035	BOLSAS EM TECIDO PLUMÃO SÃO PAULO COM PRESA [illegible] EM 1 COR COM A ARTE A DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	200 UND	18,93	22.704,00
0036	UNIFORME OPERACIONAL DE LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM P, M, G e GG	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible] UND	50,74	15.225,00
0037	Colete Vigilante Tam M, G e GG - Camisa modelo [illegible], lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas, [illegible] profissional modelo [illegible] meia de elástico, 02 bolsos [illegible] tipo faca, 02 bolsos [illegible] externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Ripstop na cor preta	CONF PROPRIA	CONF PROPRIA	[illegible]	275,05	22.304,00

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		TOTAL DO LOTE					[illegible]
[illegible]		MATERIAL DE USO [illegible]					
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37,41	37.410,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50,14	210.700,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	38,12	190.650,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	34,88	17.440,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43,36	6.512,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43,36	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50,69	10.138,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	44,27	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	42,49	8.498,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37,91	189.550,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43,74	43.740,00
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	122,63	122.630,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 435
Assinatura

0013	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL DO LOTE				[illegible]

TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.744.687,92

Valor Total: R$ 2.744.687,92

Fls. nº 611
069

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Registro de Preços Eletrônico - 02/2024

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 436
Assinatura

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - MATERIAL DE USO COMUM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.442.033,46

Fornecedor	Situação	Valor Total
[illegible]	[illegible]	1.721.009,93

Lote: 0002 - MATERIAL DE USO ESPECIAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.047.087,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
[illegible]	[illegible]	1.023.898,00

[illegible]
Pregoeiro

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada [illegible] Documento gerado em [illegible] Código verificador: [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 437
Assinatura

Nº do processo	069/2024
Requerente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão[1].

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada em conjunto pelo Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, oriunda do Processo Administrativo nº. 069/2024. nos termos da Lei Federal 14.133/21, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, em nome da pessoa jurídica **A L DOS SANTOS OLIVEIRA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.162.283/0001-66.

O processo veio instruído com ofício de solicitação, DFD, ETP, termo de referência com tabela dos quantitativos, pesquisa de preços, despacho que juntou minuta do edital e Edital, além do Parecer Jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo, bem como toda a documentação da sessão pública.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de Maio de 2024.

Agnoto Cardoso da Cunha
Controlador Geral

[1] *Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício de 2024*

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 438
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Registro de Preços Eletrônico - 02/2024

Resultado da Homologação

0001 - MATERIAL DE USO COMUM - Unitário, Fracasso - Valor Referência: 3.447.033,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Homologado em 27/05/2024 08:38:32 Por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

0002 - MATERIAL DE USO ESPECIAL - Unicode, Unitário - Valor Referência: 2.047.087,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A L DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Homologado em 27/05/2024 08:38:32 Por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 439
Assinatura

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....
HOMOLOGAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 [illegible]
PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa [illegible] COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE [illegible] HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.425.517/0001-[illegible] de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Temperíveis p/ [illegible] necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e Processo nº [illegible] VALOR GLOBAL: R$16.237,80 (dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] FINANCEIRO: 02 PODER EXECUTIVO 02.08 FUNDO [illegible] SAÚDE 0708/9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0119 GESTÃO SAÚDE 10.302.0119.1090.0000 AQUIS EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAÚDE 4.490.52.00 Equipamentos E Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº [illegible] Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal [illegible] SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA [illegible], Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e [illegible] CONSUELO CAMELO DE SOUZA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Maio de 2024

[illegible] Cruz De Jesus Passos
[illegible] Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré
OAB/MA [illegible]553

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº [illegible] Administração e Finanças – Pregão Eletrônico nº [illegible] **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual [illegible] especializada para prestação de serviços confecção de [illegible] entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda [illegible] demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré, [illegible] procedimento licitatório na modalidade [illegible] CPL/PMAAP, para que a Adjudicação [illegible] da empresa A. L. DOS SANTOS OLIVEIRA [illegible] CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66, vencedora do [illegible] de R$ 2.711.687,92 (Dois milhões, setecentos e [illegible] setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), [illegible] seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Maio de 2024. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Fls. nº 121
Proc. nº 169
Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 440
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, representada pelo seu prefeito, **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 126.701.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, em razão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2024 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, através do seu **órgão gerenciador**, **RESOLVE:** registrar os preços propostos pela empresa **I DOS S OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 e Inscrição Estadual nº 12.217103-9, com sede na Rua 26 Março, nº 644, Centro, Cep: 65390-000, Santa Luzia – MA, neste ato representada pela(o) Sr. **ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG sob o n.º 1072109996 SSP/MA e do CPF nº 264.191.223-68, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de **Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 69/2024**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade** de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento cabe a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiaria e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

A prestação dos serviços terá início a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Cabe ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam iguais ou inferiores quais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.

e) Por razões de interesse público de ordem econômica e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no FNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e aceitados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024 – Proc. Adm. 68/2024** Termo de Referência que acompanhou o edital.

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/oferta de preço.

c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA ONZE - DAS PREROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;

d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DOZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - PMAAP
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Avenida XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA TREZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTOZE - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lida e assinada, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal do GERENCIADOR

ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável legal da BENEFICIÁRIA

Fls. nº 696
Proc. nº 569
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ. 01.612.832/0001-21

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 445
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMAAP

ANEXO ÚNICO DA ATA

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, [illegible] algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta com [illegible] sublimada paralelamente ao bordado [illegible] direito e esquerdo - frente em [illegible] Cores 9 cm e costa, sem Cores, [illegible] Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser [illegible] abotoada. Arte será [illegible] pedido.	CONF PROPRIA	3000	R$ 44,11	R$ 132.330,00
2	Calça escolar. Calça escolar p/ [illegible] com Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, [illegible] com linhas [illegible] e cós 0,5 cm, composição 67% viscose e [illegible] gramatura 120g/m², nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	3000	R$ 54,35	R$ 163.140,00
3	01 (uma) camisa social [illegible] 100% algodão, com [illegible] 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas [illegible] nos ombros)	CONF PROPRIA	3000	R$ 56,41	R$ 169.230,00
4	Calça em modelo sem elástico [illegible] poliesterTamanhos (P/M/G e GG)	CONF PROPRIA	3000	R$ 39,88	R$ 119.640,00
5	calça em modelo com [illegible] Tamanhos (P/M/G e GG)	CONF PROPRIA	3000	R$ 39,88	R$ 119.640,00
6	cinto em modelo militar em material [illegible]	CONF PROPRIA	3000	R$ 23,66	R$ 70.980,00
7	01 (um) par de sapato em [illegible] variada entre: 32 a 44)	CONF PROPRIA	3000	R$ 62,18	R$ 186.540,00
8	Camisas de meia (manga [illegible] campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de [illegible] variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, [illegible] em linha cheia, medindo entre 01 a 1,5 cm, [illegible] e bermudas com ou sem numeração, sorteio, [illegible] no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	400	R$ 15,92	R$ 6.676,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores da linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados [illegible]	CONF PROPRIA	300	R$ 18,60	R$ 5.580,00

Fls. nº 684

Proc. nº 069

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1446

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para o goleiro de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 23,86	R$ 1.419,60
11	Bermudas para goleiro - uniforme para goleiro de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 19,60	R$ 1.176,00
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra - As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
13	Calções com elástico e cordão para os goleiros de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	300	R$ 22,31	R$ 6.693,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 22,21	R$ 1.332,60
15	Bermudas para goleiro - uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 18,93	R$ 1.135,80
16	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra - As cores serão validadas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	150	R$ 18,93	R$ 2.839,50
17	Calções com elástico e cordão para os goleiros de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118g/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	150	R$ 18,93	R$ 2.839,50

Fls. nº 633
Proc. nº 069
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 440
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36 texturizado, com gramatura de 115/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	30	R$ 23,66	R$ 709,80
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliester, fio 75/36 texturizado, com gramatura de 115/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão com numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	30	R$ 18,92	R$ 567,60
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia. Unissex Indicado para: Jogo, Treino, Museu, Fitradinha também conhecido como Colmeia. Gola: Careca Composição. 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/g.	CONF PROPRIA	1000	R$ 23,65	R$ 23.650,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	4500	R$ 22,98	R$ 103.410,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	4600	R$ 19,60	R$ 90.160,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	2800	R$ 21,62	R$ 60.536,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	2700	R$ 26,96	R$ 72.490,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (FESA) - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	1500	R$ 21,62	R$ 39.997,00
26	CAMISA GOLA POLO SEM BOLSO DE MANGA - COM EM BANHADO NA MANGA GOLA E COSTURA - EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO - EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	1000	R$ 32,44	R$ 34.386,40
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMBATE AOS DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO. 67% POLIESTER, 33% VISCOSE	CONF PROPRIA	500	R$ 27,04	R$ 15.142,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 448
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. Dom XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01 612.832/0001-21

	COM LOGOTIPO DA [illegible] P.M.G E GG				
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA FIO COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM BOLSO DA FRENTE NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ 34,44	R$ 2.069,20
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERGAL PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE COR: CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA [illegible] TAMANHOS VARIADOS	CONF PROPRIA	250	R$ 63,54	R$ 15.860,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERGAL PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE COR: CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA [illegible] TAMANHOS VARIADOS AGENTES DE ENDEMIAS	CONF PROPRIA	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM OLEADO BRIM SUPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PINTURA SILK NOS DOIS LADO E FRONTAL	CONF PROPRIA	3.000	R$ 46,00	R$ 138.270,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATERIAL AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420 IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL DIMENSÕES APROXIMADA 1 DE 50 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE PORTA E ALMOFADA NA CINTURA, DUAS ALÇAS COM COURTIÇAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SUPERIOR NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 6.488,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE PARA [illegible] 100% ALGODÃO APLICAÇÃO [illegible] NA COR AZUL ROYAL DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO BOLSA ELÁSTICO NA [illegible] TAMANHO P, M, G E GG	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ 34,00	R$ 10.800,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL LAVÁVEL DUPLA CAMADA DE TECIDO COM [illegible] NO PEDIDO	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ 4,[illegible]	R$ 16.240,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO COM [illegible] PERSONALIZADA EM [illegible] DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ 18,[illegible]	R$ 22.704,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DE LIMPEZA CONSTANDO CAMISA E CALÇA TAM P, M, G E GG	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 15.035,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 449
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. Dom XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

37	Conjunto Vigilante. TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, manga curta. Calça profissional modelo vigilante, cintura elástica, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos laterais com tampa e fechamento em velcro. Tecido tipo Sirja na cor preta	CONF PROPRIA	50	R$ 275,06	R$ 22.004,00
38	Conjunto recepcionista administrativo (feminino). P, M, G e GG: Calça cigarete. Blusa com zíper central, gola polo, enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine [illegible] cor marsala.	CONF PROPRIA	50	R$ 108,13	R$ 8.650,40
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG. Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com [illegible] reta, calça alfaiataria básica reta. Camisa: Tecido misto trançado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso [illegible] na cor azul. Calça: poliéster preto	CONF PROPRIA	40	R$ 112,17	R$ 4.486,80
40	Fardamento motorista de ambulância: Calça [illegible] GG. Calça confeccionada tipo twill (sarja 2/1, 251 g/m², 67% poliester, 33% algodão) profissional [illegible] azul marinho, elástico atrás e cós na frente [illegible] passantes para cinto; bolso faca [illegible] duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; [illegible] na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camisa: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho; [illegible] twill (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliester [illegible]	CONF PROPRIA	72	R$ 275,06	R$ 19.804,32
	VALOR DO LOTE				R$ 1.721.069,92

LOTE 03 - MATERIAL DE USO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO: Tecido [illegible] Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	1000	R$ 37,61	R$ 37.610,00
2	Lençol para paciente - Medida: Tamanho [illegible] 80 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	CONF PROPRIA	5000	R$ 50,14	R$ 250.700,00
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x [illegible] 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	CONF PROPRIA	5000	R$ 38,13	R$ 190.650,00
4	Colcha para berço com elástico TAM: 0,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca	CONF PROPRIA	500	R$ 34,88	R$ 17.440,00
5	Campo cirúrgico simples - TAM: 0,60 x 0,30 cm, 0,90 x 0,40 cm. - Algodão 100% com passa na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 43,06	R$ 8.612,00
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% brim [illegible] cor verde bandeira	CONF PROPRIA	300	R$ 42,06	R$ 12.918,00
7	Campo cirúrgico fenestrado simples - [illegible] 0,90 cm, 1,60 x 1,00 cm - Algodão 100% brim [illegible] cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 50,69	R$ 10.138,00
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM: 0,45 x [illegible] 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim [illegible] cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 42,51	R$ 8.502,00
9	Campo cirúrgico de mesa simples - TAM: 1,40 x 1,20 cm - Algodão 100% brim passado na cor verde bandeira.	CONF PROPRIA	200	R$ 42,49	R$ 8.498,00
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido [illegible] 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	CONF PROPRIA	5000	R$ 37,91	R$ 189.550,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 450
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G. Tecido tricolim 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul e rosa	CONF PROPRIA	1000	R$ 43,74	R$ 43.740,00
12	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - blusa: sem gola com decote em V, com botão na frente e Costa Reforçada dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajuste. Tecido de gabardine em algodão [illegible]	CONF PROPRIA	1000	R$ 122,63	R$ 122.630,00
13	Pijamas cirurgicos TAM: P, M, G e GG - blusa: sem gola com decote em V, com botão na frente. Calças: Reforçadas dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajuste. Tecido 100% algodão [illegible]	CONF PROPRIA	1000	R$ 122,63	R$ 122.630,00
VALOR TOTAL LOTE II					R$ 1.023.618,30
VALOR GLOBAL					R$ 2.744.697,92

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 451
Assinatura

[illegible]

EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS Nº [illegible] – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO [illegible] – [illegible] Pregão Eletrônico [illegible] o Município de Alto Alegre do Pindaré [illegible] preços da empresa **I DOS S OLIVEIRA LTDA** [illegible] Inscrição Estadual nº 12.217103-9, com sede na [illegible] MA, vencedora dos Lotes 01 e 02 [illegible] Contratação de empresa especializada para [illegible] serviços de malharia e serviços [illegible] no município de Alto Alegre do Pindaré [illegible] disponível na sede da **CPL/PMAAP**, [illegible] **mil, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e [illegible]**, conforme mapa de apuração contido no Processo [illegible]

[illegible]					
ITEM	DESCRIÇÃO	[illegible]	[illegible]	V. UNIT.	V. TOTAL
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 132.370,00
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 53,38	R$ 106.140,00
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 86,47	R$ 169.230,00
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 119.[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 70.980,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 186.549,00
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 18,92	R$ 5.676,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 452
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 23,66	R$ 1.419,60
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 19,60	R$ 1.176,00
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. Cores a serem definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	300	R$ 22,31	R$ 6.693,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 22,31	R$ 1.332,60
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	60	R$ 18,93	R$ 1.135,80
16	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. Cores a serem definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg	CONF PROPRIA	150	R$ 18,93	R$ 2.839,50

Prefeitura ...
Nº FL. 453
Assinatura

Fls nº ...
Proc. nº ...
Rub. ...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOA ALEGRE DO PINARE

17	Calções com elástico e cordão, [illegible] Uniforme para namorados - Confeccionado em [illegible] poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de [illegible] variação de 4% para mais ou para menos e numeração de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impressos [illegible] em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos tamanhos variados p m g gg	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 18,93	R$ 2.839,50
18	Camisas de manga longa [illegible] - Confeccionada em [illegible] texturizado, com gramatura de [illegible] mais ou para menos e numeração de [illegible] 01 a 20 na frente e costas, impressos [illegible] medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos tamanhos variados [illegible]	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 23,76	R$ 298,80
19	Bermudas para goleiro - Calções para [illegible] Confeccionado em malha [illegible] poliéster, fio [illegible] texturizado, com gramatura de 115 m² variação de 4% para mais ou para menos e numeração de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impressos [illegible] em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos tamanhos variados p m g gg	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 18,92	R$ 567,60
20	O Colete Capa Chuva [illegible] indicados para [illegible] conhecido como [illegible] 100% Poliester. As cores [illegible] Nos Tamanhos variados p m g gg	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 23,65	R$ 23.650,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM [illegible] PERSONALIZADA EM PINTURA [illegible] SILK SCREEN [illegible] E COSTA COM [illegible] DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPOSIÇÃO DA MALHA [illegible] POLIÉSTER E TAMPAMANGA	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 22,98	R$ 13.410,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM [illegible] PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN [illegible] E COSTA COM [illegible] DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAMPAMANGA E GG	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 19,60	R$ 90.160,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM [illegible] VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN [illegible] E COSTA COM [illegible] DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAMPAMANGA E GG	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 21,63	R$ 60.536,00
24	CAMISA GOLA [illegible] EM MALHA COM [illegible] VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN [illegible] E COSTA COM [illegible] DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS [illegible] DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAMPAMANGA E GG	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 26,36	R$ 72.490,00
25	CAMISA GOLA [illegible] EM MALHA COM [illegible] VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN [illegible] E COSTA COM [illegible] DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS [illegible] MALHA [illegible]	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 21,62	R$ 39.997,00
26	CAMISA GOLA POLO SEM BOLSO COM MANGA - COM EM BANDAGEM NA MANGA COM [illegible] EM MALHA PIQUE COM BOLSO COM FAIXA ESQUERDO [illegible] EM	COMP PROPRIA	[illegible]	R$ 32,44	R$ 34.386,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 454
Assinatura
Fls nº 695
Proc. nº
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

	SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER TAM P MG E GG				
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMBATE À DENGUE DE SAÚDE - EM MALHA PI COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS P,M,G,EGG	COM PROPRIA	560	R$ 27,04	R$ 15.142,40
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PI COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM LOGO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS P,M,G,EGG	COM PROPRIA	60	R$ 34,47	R$ 2.068,20
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS	COM PROPRIA	250	R$ 63,52	R$ 15.880,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS ALTAS MEDIDAS	COM PROPRIA	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABERTURA PARA PLASTICO PERSONALIZADO EM 1 COR SILK SCREEN PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOIS LADOS E FRONTAL	COM PROPRIA	2500	R$ 11,90	R$ 138.270,00
32	BOLSA TIPO FIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NÁYLON 420 E CANVAS PLASTIFICADO 420 IMPERMEABILIZADO NA COR AZUL ROYAL DIMENSÕES APROXIMADAS 55 CM DE LARGURA X 37 CM DE ALTURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE PRESA ESTAMPADA NA CONSTRUÇÃO DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS REGULADORES DE ALTURA REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	COM PROPRIA	200	R$ 32,44	R$ 6.488,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ADULTO - EM BRIM LEVE TESURA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ARMAÇÃO 2 A 3 FIOS COR AZUL ROYAL DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA ELÁSTICO NA CINTURA TAMANHO P,M,G,EGG	COM PROPRIA	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
34	MANCARA REUTILIZAVEL DUPLA COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COR A 40°C USE E DEFINIDA NO PEDIDO	COM PROPRIA	2000	R$ 8,06	R$ 16.240,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU BORDADO PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	COM PROPRIA	1200	R$ 18,92	R$ 22.704,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA URBANA CAMISA E CALÇA TAM. P, M, G e GG	COND PROPRIA	250	R$ 60,14	R$ 15.035,00
37	Uniforme Vigilante: TAM. M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com aba e fechamento com botão central, costas [illegible] Calça profissional modelo vigilante, na cor [illegible] 02 bolsos tipo faca, 02 bolsos [illegible] calça e fechamento com botão central, 02 bolsos [illegible] calça e fechamento em velcro. [illegible]	COND PROPRIA	50	R$ 275,05	R$ 22.004,00
38	Uniforme recepcionista: TAMANHOS: P, M, G e GG - Calça cigarrete [illegible] com [illegible] cintura e bolsos frontais, tecido gabardine, [illegible] na cor marsala.	COND PROPRIA	50	R$ 173,13	R$ 8.650,40
39	Uniforme administrativo masculino: M, G e GG - Camisa social tradicional manga longa [illegible] tradicional modelagem tradicional [illegible] calça alfaiataria básica reta. Camisa: [illegible] composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolsa frontal na cor [illegible] poliéster preto.	COND PROPRIA	30	R$ 112,17	R$ 4.486,80
40	Fardamento motorista de ambulância: Uniforme M, G, GG - Calça confeccionada tipo scrub ou [illegible] 2 x 1, 221 g/m² 67% [illegible] 33% algodão, [illegible] frente com zíper, [illegible] bolsos laterais, bolso faca interno [illegible] tampa em velcro; dois bolsos [illegible] com fecho de velcro, reforço nos joelhos, barra [illegible] com 5 cm, tamanhos: M, G, GG. Camisa: 65% poliéster e 35% algodão na cor azul marinho. Calça: [illegible] 2 x 1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	COND PROPRIA	50	R$ 375,06	R$ 19.504,32
Total Geral TOTAL LOTE 1					R$ 1.221.069,92

LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	LENÇOL CENTRO [illegible] 100% algodão brim na cor verde [illegible]	COND PROPRIA	1000	R$ 37,61	R$ 37.610,00
2	Lençol para paciente - Anatômico [illegible] tecido [illegible] pique 100% algodão [illegible]	COND PROPRIA	[illegible]	R$ [illegible]	R$ 250.700,00
3	Colcha para cama [illegible] TAM. [illegible] tecido piquet 100% algodão na cor branca	COND PROPRIA	[illegible]	R$ 28,13	R$ 120.650,00
4	Colcha para berço com cadarço TAM. [illegible] tecido piquet 100% algodão na cor [illegible]	COND PROPRIA	500	R$ 34,88	R$ 17.440,00
5	Campo cirúrgico simples, TAM. 0,60 x 0,60 cm, 0,80 x 0,90 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde [illegible]	COND PROPRIA	200	R$ 43,06	R$ 8.612,00
6	Campo cirúrgico duplo TAM. 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% brim, pesado na cor verde bandeira	COND PROPRIA	300	R$ 43,06	R$ 12.918,00
7	Campo cirúrgico fenestrado simples, medidas [illegible] cm, 1,00 x 1,00 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	COND PROPRIA	200	R$ 50,69	R$ 10.138,00
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM. 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	COND PROPRIA	200	R$ 42,51	R$ 8.502,00
9	Campo cirúrgico de mesa simples, TAM. 1,00 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	COND PROPRIA	200	R$ 42,49	R$ 8.498,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 456
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

10	Camisolas para pacientes transplantados - Tecido 70% algodão 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
11	Pijamas hospitalares infantis - [illegible] tricolim 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
12	PIJAMA CIRÚRGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa manga curta com decote em V, com bolso na blusa (Caça) [illegible] bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para amarrar Tecido de gabardine cor [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 122,63	R$ 122.630,00
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa, sem gola com decote em V, com bolso na blusa (Caça) [illegible] bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para amarrar Tecido 100% algodão [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 122,63	R$ 122.630,00
[illegible]					R$ 1.923.615,00
[illegible]					R$ 2.744.687,92

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Responsável legal do GERENCIADOR, e ILNA LOS SANTOS OLIVEIRA, Responsável legal da BENEFICIÁRIA

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de Junho de 2024.

Ednan Pinho Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro da CPL/PMAAP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 457

SEXTA FEIRA ... DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CP 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024, FLS / Processo nº 107/2024
PARTES: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** e a empresa **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 08.079.527/0001-41 - **OBJETO**: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, originária do Pregão Eletrônico nº 15/2024 - **VALOR GLOBAL**: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 122 0047 1005 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré-MA, pela **CONTRATANTE** e **PAULO SERGIO RORIZ**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré, 14 de Junho de 2024. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico da Secretaria de Alto Alegre do Pindaré-MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 – CPL-PMAAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 - O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da Prefeitura Municipal, torna-se registrar os preços da empresa **J DOS S OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.283/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12.237.098-6, com sede na Rua 6 de Março, nº 644, Centro, Cep: 65306-000, Santa Luzia – MA, nos valores dos Lotes 01 e 02, cujo objeto no Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros, conforme a especificação e quantidade demandada, para atender as demandas das Secretarias do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata está disponível na sede da CPL PMAAP**, no valor total registrado de **R$ 2.744.687,92 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme ordem de classificação contido no Processo supra e Preços registrados conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTA ANT	V. UNIT.	V. TOTAL
[illegible]	Calça Unisex Escolar, em malha PV e algodão e 34% poliéster, cinza pelo CMS – manga comprida. Arte aplicada provisoriamente na parte dos bolsos do calça com logo da Secretaria – manga com Corte Reta e costa, em Corte 25x28 cm nas Tamanhos pequena, pequena, sendo [illegible]	CONF PROPRIA	3000	R$ 44,11	R$ 132.330,00
[illegible]	Calça escolar, Calça cores preta, cintura elástica em [illegible] nos tecidos similares, reforçado para evitar rasgos e [illegible] a durabilidade, reforço com linhas [illegible] a cada 0,5 cm, composição 55% algodão e 45% poliéster, gramatura [illegible] Nos Tamanhos variados pelo CMS	CONF PROPRIA	3000	R$ 54,38	R$ 163.140,00
[illegible]	[illegible] manga curta em malha 100% algodão, com botão, 02 bolsos na frente sendo [illegible] Tamanhos variados conforme [illegible]	CONF PROPRIA	3000	R$ 56,41	R$ 169.230,00
2	Calça em moletom com elástico na cintura em tecido 100% algodão Tamanhos PMG e GG	CONF PROPRIA	3000	R$ 39,88	R$ 119.640,00
[illegible]	Calça em moletom com [illegible] em tecido 100% algodão Tamanhos PMG e GG	CONF PROPRIA	3000	R$ 39,88	R$ 119.640,00
4	Calça em moletom infantil com material [illegible]	CONF PROPRIA	3000	R$ 23,66	R$ 70.980,00

7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre 32 a 40)	CONF PROPRIA	300	R$ 62,18	R$ 18.654,00
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75 36 texturizado, com gramatura de 118m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impressa em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos tamanhos variados por e pp	CONF PROPRIA	300	R$ 18,92	R$ 5.676,00
9	Calções com elástico e cordão para as jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados e m e gg	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75 36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p m e gg	CONF PROPRIA	40	R$ 27,66	R$ [illegible]
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75 36, texturizado com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos	CONF PROPRIA	60	R$ 19,60	R$ [illegible]
	Tamanhos variados p m e gg				
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impressos em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p m e gg	CONF PROPRIA	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
13	Calções com elástico e cordão para as jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75 36, texturizado, com gramatura de 118m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p m e gg	CONF PROPRIA	300	R$ 22,31	R$ 6.693,00
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p m e gg	CONF PROPRIA	60	R$ 22,51	R$ 1.352,60
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75 36, texturizado com gramatura de 118m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de numeros sequenciais de 01 a 20 na frente e costas impresso em linha cheia medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p m e gg	CONF PROPRIA	60	R$ 18,93	R$ 1.135,80

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 459
Assinatura

	cores 01 e 15 cm - Nos Tamanhos variados p/m 8/88				
16	Camisa de mangas longas - Uniforme para handebol Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 115 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 15 cm Gólicos e bermudas com ou sem numeração serão especificado no ato da compra, as cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m 8/88	CONF PROPR 14	150	R$ 18,43	R$ 2.765,50
17	Calções com Cetim e cordão para os meninos de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 115 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 15 cm Nos Tamanhos variados p/m 8/88	CONF PROPR 14	150	R$ 19,05	R$ 2.857,50
18	Camisa de manga longa goleiro Uniforme para handebol Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado com gramatura de 115 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 15 cm Nos Tamanhos variados p/m 8/88	CONF PROPR 14	40	R$ 20,56	R$ 823,60
19	Bermudas para goleiro Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster fio 75/36, texturizado, com gramatura de 115 m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e	CONF PROPR 14	30	R$ 19,92	R$ 598,20
	costas, impresso em linha cheia medindo entre 01 e 15 cm Nos Tamanhos variados p/m 8/88	R$. 05 ... PTSC. 05 ...			3.0
20	O Calção Deve Ter Cadar Duas Faixas Colorida Cinza Indicado para Jogo Tenis Medio Forqueiha também conhecido como Calção Calça Composição 100% Poliester As cores serão definidas no ato da compra Nos Tamanhos variados p/m 8/88	CONF PROPR 14	1400	R$ 23,65	R$ 23.650,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIES EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIESTER TAM P M G GG	CONF PROPR 14	4500	R$ 22,98	R$ 103.410,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIES NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 50% POLIESTER E 50% VISCOSE TAM P M G GG	CONF PROPR 14	4600	R$ 19,60	R$ 90.160,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIES EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA 50% POLIESTER E 50% VISCOSE TAM P M G GG	CONF PROPR 14	2800	R$ 21,62	R$ 60.536,40
24	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUE CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E	CONF PROPR 14	2750	R$ 26,36	R$ 72.490,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 460
Assinatura

	COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPOSIÇÃO DA MALHA [illegible] POLIÉSTER e [illegible] VISCOSE EM P.M.G.E.G.G				
[illegible]	CAMISA GOLA ESTILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELA COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER EM P.M.G.E.G.G	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA COM EMBANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO - EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA 100% POLIÉSTER EM P.M.G.E.G.G	CONF PROPRIA	1060	R$ [illegible]	R$ 34.[illegible]
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS EMG LGG	CONF PROPRIA	560	R$ 27,0[illegible]	R$ [illegible]
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS P M G E G G	CONF PROPRIA	50	R$ [illegible]	[illegible]
[illegible]	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM [illegible] VERDE PROFISSIONAL DE [illegible] EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS	CONF PROPRIA	250	R$ 53,52	R$ 13.880,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM [illegible] VERDE PROFISSIONAL DE [illegible] EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO TAMANHOS VARIADOS AGENTES ENDEMIAS	CONF PROPRIA	200	R$ 6,09	R$ 1.218,00
31	BONÉ HIPÓLITA DE PASSO COM ABERTURA DE PLÁSTICO RESPONSÁVEL EM TECIDO BRIM COLER PROFISSIONAL E QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO [illegible]	CONF PROPRIA	3300	R$ 41,90	R$ 138.270,00
32	BONÉ [illegible] COR VERDE PARA SOPRAR COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NA COR AZUL EM [illegible] TAMANHO ÚNICO [illegible] SUPERIOR FELT, NA COR AZUL ROYAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500 MM DE [illegible] 150 MM DE PROFUNDIDADE PASSE E CORTINA NA CAMPANA DE ABAS RETAS COM CONTORNO BORDADO REFLETORES DE ABAS	CONF PROPRIA	200	R$ 32,44	R$ 6.488,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 461
Assinatura

	REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRES LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"				
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ADULTO - EM BRIM TEFE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ARMAÇÃO CAXEADA COR AZUL ROYAL DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA E ESTICO NA CINTURA TAMANHO P, M, G E GG	CONF PROPRIA	300	R$ 54,00	R$ 16.[illegible]
34	MASCARA REUTILIZAVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	4000	R$ 4,00	R$ [illegible]
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU SERIGRAFIA PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	1200	R$ [illegible]	[illegible]
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LAVADEIRA CONSTA CAMISA E CALÇA TAMANHO M, G e GG	CONF PROPRIA	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
37	Conjunto Vigilante TAM M G e GG - Camisa modelo vigilante tipo ombro 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante metade elástico. 02 bolsas frontais tipo faca 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central. 02 bolsas curtas com tampa e fechamento em velcro. Tecido poliéster/algodão misto.	CONF PROPRIA	50	R$ 275,65	R$ [illegible]
38	Conjunto recepcionista administrativo (feminino). P, M, G e GG. Calça cigarette. Blusa com zíper [illegible]	CONF PROPRIA	50	R$ [illegible]	[illegible]
	[illegible]				
39	[illegible] Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com [illegible] com calça elástica [illegible] reta. Camisa Tecido malha [illegible] composição 50% algodão e 50% poliéster [illegible] na cor azul. Calça [illegible] preto.	CONF PROPRIA	40	R$ 112,17	R$ 4.486,80
40	Fardamento masculino de ambulância: Conjunto M, G, GG Calça [illegible] tipo [illegible] 65% algodão profissional cor azul marinho, [illegible] com [illegible] para [illegible] interno [illegible] com lampa em [illegible] bolsas traseiras com lampa e [illegible] reforço nas bolhas com velcro [illegible] com 5 [illegible] tamanhos M, G, GG. Composição 65% poliéster [illegible] Calça tipo [illegible]	CONF PROPRIA	72	R$ 275,06	R$ 19.804,32
VALOR DO LOTE 1					R$ 1.721.069,42

LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	[illegible] CENTRO CIRÚRGICO Tecido [illegible] Branca [illegible]	CONF PROPRIA	5000	R$ 37,61	R$ 37[illegible]
2	Lençol para paciente – Adulto Tamanho 2,30 x 1,60 – Tecido Percal 100% algodão cor branca	CONF PROPRIA	5000	R$ 50,14	R$ 250.700,00
3	Cobertor para cama com enchimento CAM 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido percal 100% algodão [illegible]	CONF PROPRIA	5000	R$ 38,13	R$ 190.650,00
4	Cobertor para berço [illegible] TAM [illegible] - Tecido [illegible]	CONF PROPRIA	500	R$ 34,88	R$ 17.440,00
5	Cobertor térmico solteiro TAM 0,80 x 1,40 cm 0,50 x 0,90 [illegible]	CONF PROPRIA	200	R$ 43,06	R$ 8.612,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 462
Assinatura

	brim pesado na cor verde bandeira				
9	Campo cirúrgico duplo TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100%, brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	500	R$ 45,00	R$ 12.910,00
10	Campo cirúrgico fenestrado simples - medindo 0,90 x 0,90 cm, 1,00 x 1,50 m - Algodão 100%, brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 50,09	R$ 10.118,00
11	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm - Algodão 100%, brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 41,51	R$ 8.502,00
12	Campo cirúrgico de mesa simples, TAM. 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	200	R$ 42,49	R$ 8.498,00
13	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricoline 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul	CONF PROPRIA	5000	R$ 37,92	R$ 189.599,00
14	Pijamas hospitalares infantis - TAM. P, M, G - Tecido tricoline 30% Poliester e 70% Algodão na cor azul e rosa	CONF PROPRIA	1000	R$ 42,74	R$ 42.740,00
15	PIJAMA CIRÚRGICO TAM. P, M, G e GG - Blusa sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elastico na cintura e cordão para ajuste. Tecido de gabardine em diversas cores	CONF PROPRIA	1000	R$ 122,63	R$ 122.630,00
16	Pijamas cirúrgicos TAM. P, M, G e GG - Blusa sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elastico na cintura e cordão para ajuste. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	1000	R$ 122,63	R$ 122.630,00
VALOR TOTAL LOTE II					R$ 1.6[illegible]18,00
VALOR GLOBAL					R$ 2.744.657,92

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Responsável legal do ÓRGÃO GERENCIADOR; e ELNA DOS SANTOS OLIVEIRA, Responsável legal da GERENCIADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 05 de Junho de 2024. **Edivan Pinho Pereira**, Agente de Contratação/Pregoeiro da CPL/PMAAP.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024. REF.: Processo nº 114/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.415/0001-42. OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação do artista "Amado Batista", nos Festejos Juninos, no dia 29/06/2024. - VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.392.0170.2010.0000.3.3.90.39.00. – PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. - BASE LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Junho de 2024.
Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024. REF.: Processo nº 115/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa LF EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 27.833.672/0001-34. - OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação do artista "José Augusto", nos Festejos Juninos, no dia 28/06/2024. - VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.392.0170.2020.0000.3.3.90.39.00. – PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. - BASE LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e LUCIANO DE ASSIS COLOBI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de Junho de 2024.
Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. REF.: Processo nº 113/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa VT SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60. – OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação do artista "Vitor Fernandes", nos Festejos Juninos, no dia 26/06/2024. - VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.392.0170.2020.0000.3.3.90.39.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. - BASE LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Junho de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ofício nº 002/2025 GOV.ANU

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024.

Ao Senhor
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA – ÓRGÃO GERENCIADOR
Avenida João XXIII, s/nº, Bairro Centro, Alto Alegre do Pindaré, CEP: 65.398-000

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, no intuito de adquirir os itens, respeitado o limite máximo de **até 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, conforme disciplina os §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, sendo os itens registrados a seguir:

1. PLANILHA DE ADESÃO

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM						
ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*QNT SOLICITADO (%)*	*QNT*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
1	*Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definia definitivamente no ato do pedido.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 44,11	R$ 66.165,00
2	*Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 54,38	R$ 81.570,00
3	*01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 56,41	R$ 84.615,00
4	*Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliésterTamanhos (P/M/G e GG)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 39,88	R$ 59.820,00
5	*calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 39,88	R$ 59.820,00
6	*cinto em modelo militar em material 100% poliester*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 23,66	R$ 35.490,00
7	*01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)*	*CONF PROPRIA*	*50%*	*1500*	R$ 62,18	R$ 93.270,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	150	R$ 18,92	R$ 2.838,00
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	150	R$ 19,60	R$ 2.940,00
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	30	R$ 23,66	R$ 709,80
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	30	R$ 19,60	R$ 588,00
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	150	R$ 19,60	R$ 2.940,00
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	150	R$ 22,31	R$ 3.346,50
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	30	R$ 22,21	R$ 666,30
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	30	R$ 18,93	R$ 567,90
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	75	R$ 18,93	R$ 1.419,75
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de	CONF PROPRIA	50%	75	R$ 18,93	R$ 1.419,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.					
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	15	R$ 23,66	R$ 354,90
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	15	R$ 18,92	R$ 283,80
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 23,65	R$ 11.825,00
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	CONF PROPRIA	50%	2250	R$ 22,98	R$ 51.705,00
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	2300	R$ 19,60	R$ 45.080,00
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	1400	R$ 21,62	R$ 30.268,00
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	1375	R$ 26,36	R$ 36.245,00
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEIA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	925	R$ 21,62	R$ 19.998,50
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EMBANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	CONF PROPRIA	50%	530	R$ 32,44	R$ 17.193,20
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	CONF PROPRIA	50%	280	R$ 27,04	R$ 7.571,20
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	CONF PROPRIA	50%	30	R$ 34,47	R$ 1.034,10
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	CONF PROPRIA	50%	125	R$ 63,52	R$ 7.940,00
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100%	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 6,09	R$ 609,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

SANTA LUZIA

	ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS					
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	CONF PROPRIA	50%	1650	R$ 41,90	R$ 69.135,00
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOI CHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕFS INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 32,44	R$ 3.244,00
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	50%	2000	R$ 4,06	R$ 8.120,00
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	CONF PROPRIA	50%	600	R$ 18,92	R$ 11.352,00
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	CONF PROPRIA	50%	125	R$ 60,14	R$ 7.517,50
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargas com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	CONF PROPRIA	50%	40	R$ 275,05	R$ 11.002,00
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com ziper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	CONF PROPRIA	50%	40	R$ 108,13	R$ 4.325,20
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto, calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	CONF PROPRIA	50%	20	R$ 112,17	R$ 2.243,40
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com ziper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	CONF PROPRIA	50%	36	R$ 275,06	R$ 9.902,16
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM						R$ 860.534,96
LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT SOLICITADO (%)	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 37,61	R$ 18.805,00
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	50%	2500	R$ 50,14	R$ 125.350,00
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	50%	2500	R$ 38,13	R$ 95.325,00
4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	CONF PROPRIA	50%	250	R$ 34,88	R$ 8.720,00

5	*Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira*	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 43,06	R$ 4.306,00
6	*Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira*	CONF PROPRIA	50%	150	R$ 43,06	R$ 6.459,00
7	*Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira*	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 50,69	R$ 5.069,00
8	*Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira*	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 42,51	R$ 4.251,00
9	*Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira*	CONF PROPRIA	50%	100	R$ 42,49	R$ 4.249,00
10	*Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.*	CONF PROPRIA	50%	2500	R$ 37,91	R$ 94.775,00
11	*Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.*	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 43,74	R$ 21.870,00
12	*PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.*	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 122,63	R$ 61.315,00
13	*Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira*	CONF PROPRIA	50%	500	R$ 122,63	R$ 61.315,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL						R$ 511.809,00
VALOR GLOBAL						R$ 1.372.343,96

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

5. JUSTIFICATIVA

No intuito de acelerar o objeto em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes em Portais Governamentais de Licitação, sendo identificado a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA - ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 03.162.283/0001-66, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura Municipal.

A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais quando da necessidade dos serviços de confecções de materiais de malharia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal, quando da realização de eventos ou desenvolvimento de atividades públicos no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual e a efetividade da administração pública. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes na Planilha estão de acordo com as especificações dos serviços que esta Prefeitura Municipal pretende adquirir, conforme neste discriminado, bem como a ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento possamos contratar um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no § 4º do art. 31º do Decreto nº 11.462/23 e Lei nº 14.770/23 (alteração dos incisos I e II do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21), o modo escolhido para o objeto em epígrafe, foi à adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, originada do Processo Administrativo nº 69/2024, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

3. SOLICITAÇÃO

Sendo assim, devidamente justificada a adesão pretendida, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social - ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, **vem solicitar ANUÊNCIA, sobre a possibilidade de optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão**, conforme definido no inciso III do § 2º do art. 86º da Lei nº 14.133/21, inciso III do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23 e §§ 1º e 2º do art. 31º do Decreto nº 11.462/ 23.

SOLICITAMOS, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a cópia do Processo nº 69/2024, para o endereço eletrônico no e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, para dar andamento a futura aquisição ou serviço em questão.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para maior celeridade do feito, no caso de anuência de adesão a mencionada Ata de Registro de Preço, o competente Ofício Resposta deverá ser elaborado com os seguintes dados do(s) Órgão(s) não Participante(s):

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
Endereço: Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Praça dos Três Poderes;
Gestor: Leandro Dutra de Andrade;
Cargo: Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Saúde;
Endereço: Praça da Matriz, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Herik James Silva Ramos;
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Endereço: Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Gestor: Vanessa Alves de Sousa Filgueira;
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

Santa Luzia – MA, 17 de janeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025
Orgão Não Participante

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025
Orgão Não Participante

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025
Orgão Não Participante

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 008/2025
Orgão Não Participante